Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 148 | Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024



Foto: Marcelo Piu

Concurso de fotografias Olhos de Ver celebra o modo de vida carioca

As inscrições para o Concurso de Fotografias Olhos de Ver, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, estão abertas até 29 de novembro. A edição deste ano, com o tema “Carioquices”, celebra o jeito único de o carioca viver, com irreverência e alegria.

Serão escolhidas 30 fotografias que destaquem o modo de vida carioca, com suas expressões culturais, paisagens, festas, rituais, costumes, artes, lazer e demais situações do cotidiano da cidade.

Cada pessoa pode fazer apenas uma inscrição, com até dez imagens, entregues em versão digital (pendrive) e versão física, em um envelope lacrado, na sede do IRPH, na Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar, Laranjeiras. Os resultados devem ser divulgados a partir do 15º dia útil após o encerramento das inscrições.

As fotos podem ser feitas com qualquer tipo de equipamento, de celulares a máquinas profissionais. Os registros farão parte de uma edição especial de cartões portais, para divulgação nas redes sociais da Prefeitura do Rio ou de órgãos da gestão municipal. Dúvidas podem ser encaminhadas pelo e-mail olhosdevercarioquices @gmail.com. O edital completo está no link https://irph.prefeitura.rio/concursos-e-editais/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04
Código de Autenticação: 07d17329

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 11
Secretaria Municipal de Infraestrutura 11
Secretaria Municipal de Transportes 14
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 25
Secretaria Municipal de Saúde 27
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 35
Secretaria Municipal de Cultura 35
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 35
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 36
Secretaria Municipal de Esportes 36
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 36
Secretaria Municipal de Ordem Pública 39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 40
Secretaria Municipal de Turismo 40
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 40
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Tribunal de Contas do Município 41
Avisos, Editais e Termos de Contratos 42
Publicações a Pedido 114

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55188 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 63.692.320,12, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00037.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 63.692.320,12 (sessenta e três milhões e seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais e doze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito Em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	1.724.617,99
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.597.363,36
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**-**	**3.321.981,35**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	2.5.01.000100	3	3	90	45	12.187.567,25	-
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.00.000100	3	3	90	45	51.504.752,87	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**63.692.320,12**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0607.4205	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	-	4.548.495,25
10.2951.29051.26.452.0607.4205	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	594.513,64
10.2951.29051.26.452.0607.4205	F	2.5.01.000100	4	4	90	52	-	7.639.072,00
10.2951.29051.26.452.0607.4205	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	4.450.875,00
10.2951.29051.26.452.0607.4062	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	50.000,00
10.2951.29051.26.452.0607.4062	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	13.934.313,37
10.2951.29051.26.452.0604.4911	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	541.874,66
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**31.759.143,92**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31004.04.122.0380.2287	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	15.461.170,26
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**15.461.170,26**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	733.723,64
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**-**	**733.723,64**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4501.45001.15.452.0071.1359	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	12.416.300,95
TOTAL 4501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL							**-**	**12.416.300,95**
						TOTAL FISCAL	63.692.320,12	63.692.320,12
						TOTAL GERAL	63.692.320,12	63.692.320,12

Relação das Ações
2287 - OPERACOES REFERENTES A SINALIZACAO SEMAFORICA E DESPESAS COM ENVIO E RESTITUICAO E MULTAS DE TRANSITO
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1774 - ASFALTO LISO
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4062 - OPERACAO DE TRANSITO

Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26001.11.306.0625.2916	5221	-	3.321.981,35
10.2901.29001.26.453.0603.2264	5299	63.692.320,12	-
10.2951.29051.26.452.0604.4911	5253	-	541.874,66
10.2951.29051.26.452.0607.4062	3002	-	13.984.313,37
10.2951.29051.26.452.0607.4205	1574	-	5.045.388,64
10.2951.29051.26.452.0607.4205	3907	-	12.187.567,25
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	-	733.723,64
10.4501.45001.15.452.0071.1359	5265	-	12.416.300,95
	TOTAL GERAL	63.692.320,12	48.231.149,86

Relação das Ações
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1774 - ASFALTO LISO
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4062 - OPERACAO DE TRANSITO

Relação dos Produtos
5253 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRT MANTIDO
5221 - REFEICAO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITARIAS DO PROSAN
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
3002 - ATENDIMENTO EM VIAS DA CIDADE REALIZADO
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
3907 - SINALIZACAO SEMAFORICA MANTIDA
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS
1574 - SINALIZACAO GRAFICA IMPLANTADA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE 15/10/2024

RSU-PRO-2024/12467

Autorizo (nos termos de fls. 247).

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.451/2024
04/133.505/2024
04/133.344/2024
04/132.960/2024
04/133.494/2024
04/133.426/2024
04/133.371/2024
04/133.470/2024
04/131.546/2024
04/131.532/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RIOEVENTOS
PORTARIA CONJUNTA "P" CVL/RIOEVENTOS Nº 14 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/RIOEVENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a extinção da Coordenadoria de Eventos Institucionais, que passou a fazer parte da estrutura da RIOEVENTOS (Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A.), na forma contida no Decreto Rio n° 53.058/2023, de 14 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 15/08/2023,

RESOLVEM
Designar os servidores Sabrina Caetano Moreno, mat.: 69/567.384-7; Hugo Peixoto Pacheco Júnior, mat.: 69/567.410-4; e Maurício Xisto Freire, mat.: 60/334.380-3, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CVL N.º 010060/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a Intereventos Comunicação Ltda., constante do Processo.Rio Nº CVL-PRO-2024/03609, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, com validade a partir de 04 de outubro 2024.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Subsecretária de Gestão
Mat. 11/161.911-3

PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA
Diretor-Presidente de Empresa
Matrícula: 1565.804-4

PORTARIA CONJUNTA "P" CVL/RIOEVENTOS Nº 15 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/RIOEVENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a extinção da Coordenadoria de Eventos Institucionais, que passou a fazer parte da estrutura da RIOEVENTOS (Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A.), na forma contida no Decreto Rio n° 53.058/2023, de 14 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 15/08/2023,

RESOLVEM:
Designar os servidores Sabrina Caetano Moreno, mat.: 69/567.384-7; Hugo Peixoto Pacheco Júnior, mat.: 69/567.410-4; e Maurício Xisto Freire, mat.: 60/334.380-3, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CVL N.º 010061/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a Intereventos Comunicação Ltda., constante do processo.rio N.º CVL-PRO-2024/03686, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, com validade a partir de 19 de setembro 2024.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Subsecretária de Gestão
Mat. 11/161.911-3

PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA
Diretor-Presidente de Empresa
Matrícula: 1565.804-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3060 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos, Matrícula: 11/284.921-4, Anete Oiticica Couto de Barros, Matrícula: 11/292.080-9, Miguel Gonçalves Ribeiro Bernardino, Matrícula: 60/357.453-0 e Leila Alves, Matrícula 60/198.601-7, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Execução nº 1106/2024, referente ao Contrato N.º 010010/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a CLARO S/A, com transferência parcial da execução, constante do processo administrativo N.º 10/000.668/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 3061 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos, Matrícula: 11/284.921-4, Anete Oiticica Couto de Barros, Matrícula: 11/292.080-9, Miguel Gonçalves Ribeiro Bernardino, Matrícula: 60/357.453-0 e Leila Alves, Matrícula 60/198.601-7, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Execução nº 1107/2024, referente ao Contrato N.º 010011/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a OI S/A, com transferência parcial da execução, constante do processo administrativo N.º 10/000.667/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 3062 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KAUAN VICTOR DE PAULA SOUZA**, matrícula 69/4.069.459-6, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 098544, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3063 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **TIAGO SOL DE CASTRO**, matrícula 69/4.067.879-7, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098607, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3064 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KAMYLA SANTANA MONTOVANELLI**, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 086503, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Leila Diniz, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3065 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEANDRO DA CUNHA PEREIRA**, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 099293, da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3066 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 60/359.461-1, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081340, da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3067 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projeto, símbolo DAS-09, código 099222, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3068 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA LUIZA FERRERI PAULA SILVA**, matrícula 60/361.456-7, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projeto, símbolo DAS-09, código 099222, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA P Nº 3069 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA LUIZA FERRERI PAULA SILVA**, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081340, da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

PORTARIA "P" Nº 3070 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRENNO ABDU MANSUR DACACHE**, matrícula 69/557.516-3, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, da Função de Confiança de Assistente III, código 102408, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3071 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOAQUIM DE ALMEIDA ARAUJO**, matrícula 60/361.474-0, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100045, da Subsecretaria de Empreendedorismo e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 3072 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA EDUARDA MONTENEGRO ATAIDE**, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100045, da Subsecretaria de Empreendedorismo e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 3073 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANA LUIZA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula 60/361.198-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100842, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3074 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103167, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3075 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO VITOR PIRES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103070, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3076 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103169, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3077 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREW ALVES DA MATA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103168, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3078 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GISELLY GONÇALVES DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103170, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3079 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3048, de 14 de outubro de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 147 de 15 de outubro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 3080 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3022, de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 146 de 14 de outubro de 2024.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2024

PROCESSO: 01/400.005/2019 - 2024NE000155
OBJETO: SDP Táxi.Rio
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.(GIL)
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
RAZÃO: Não Sujeito
AUTORIZAÇÃO: Cristiano Conceição de Siqueira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ N.º 26 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para identificar e avaliar documentos produzidos e acumulados pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que o § 2° do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1° da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2° da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3° da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4° da Lei Municipal no 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto no 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2 do Decreto n° 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto n° 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto n° 48.729 de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos para a elaboração de Tabela de Temporalidade Documental referente às atividades-fim do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

Anna Luiza Chaves Abel dos Santos, matrícula 60/359458-7, Gerente de Gestão Documental da CVL/ARQ/CAV/GGD;

José Carlos Alves, matrícula 226034-7, Agente de Administração da CVL/ARQ/CAV/GGD;

Fernanda de Souza Antunes, matrícula 60/325091-7, Gerente de Arquivo Permanente da CVL/ARQ/CAV/GAP;

Verônica Conceição da Silva Oliveira, matrícula 60/324.858-0, Subgerente de Conservação e Restauro da CVL/ARQ/CAV/GAP;

Laércio Cardoso Barros, matrícula 11/252.263-9, Gerente III - Administrador da CVL/ARQ/GAD.

Diogo Baptista Pereira, matrícula 60/363024-1, Subgerente de Gestão Documental da CVL/ARQ/CAV/GGD

Art. 3° A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Art. 4° O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, não implicará em recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 5° Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e publicada.

Art. 6° Fica revogada a Portaria "P" AGCRJ N. 23, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial em 20 de outubro de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos Permanentes - CPAD.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

IPL-PRO-2024/00510 - Considerando as razões apresentadas no IPL-DES-2024/10298, torno **SEM EFEITO** a publicação ocorrida no DOMRJ nº 139, 2ª coluna, página 4, dia 03 de outubro de 2024.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.10.2024

IPP-PRO-2024/00238 - Autorizo a lavratura do Termo Aditivo ao **Convênio nº 10/2024** entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU - RJ, referente a prorrogação de prazo por mais **03 (tres) meses** que terá sua vigência por até 06(seis) meses, de **04/07/2024 até 03/01/2025**, contados da sua assinatura, sem alteração de valor e, especificamente, alteração dos itens **5 e 8 do Plano de Trabalho**.
* **Omitido no D.O.M. 27.09.2024**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo SMG-PRO-2024/00020 - HOMOLOGO o certame e ADJUDICO o objeto da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA SMCG Nº 03/2024, cujo objeto é a concessão comum para a contratação, em caráter de exclusividade, da prestação de serviço público para a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública à Eletromídia S.A. para o Lote 1; à Eletromídia S.A. para o Lote 2; e à JCDecaux do Brasil Ltda. para o Lote 3.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/08738 - Julgo improcedente o recurso.

EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/08168 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de cobrança de Remuneração Provisória, em nome de **FABIO TRAJANO BRASIL**, **CPF nº XXXXXX**, ao valor mensal de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), com **cobrança retroativa a março/2024**, data da constatação da ocupação**.** Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

PORTARIA "P" N.º 039, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Designar **FERNANDA DE LIMA SANT'ANNA,** como membro da Comissão de Fiscalização em substituição, a **LUISA DE MORAES NEVES**, para compor a Comissão de Fiscalização designada pela Portaria "P" nº 010 de 15 de abril de 2024 ao Contrato nº 001/2024, que versa sobre o fornecimento do conjunto de mobiliários necessários para o funcionamento do Hub de Tecnologia denominado PORTO MARAVALLEY.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024 (*)

PROCESSO SMF-PRO-2024/18941 - Considerando as informações contidas no Relatório da Dispensa de fls.147/152, relativo à DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91069/2024, para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento e instalação de persianas do tipo Rolô/Rollux, transpassadas, com acionamento manual, tela solar 1% e 3% na cor branca, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, incluindo o fornecimento de materiais, acessórios, acabamentos necessários e mão-de-obra especializada para a instalação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, plantas e seus anexos, ADJUDICO o objeto à empresa JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda, CNPJ n° 42.019.236/0001-10 pelo valor global de R$ 22.499,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.
*Omitido no D.O.Rio de 15/10/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024 (*)

PROCESSO SMF-PRO-2024/18598 - Considerando as informações contidas no Relatório da Dispensa de fls.502/521, relativo à DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91090/2024, para Aquisição de materiais de consumo, com entrega parcelada e frete incluso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, ADJUDICO o objeto; a empresa F. PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 31.021.788/0001-46, para o item 1 pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) e a empresa CCS VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ n° 09.031.962/0001-82, para o item 2 pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo**.**
*Omitido no D.O.Rio de 15/10/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 14/10/2024**

PROCESSO SMF-PRO-2024/00291 - **AUTORIZO** a concessão de reajuste, por meio de Apostilamento do Contrato SMFP nº 089/2022, no percentual de 8,083020% do IPCA-E acumulado no período apurado entre maio/2022 a abril/2024, passando o valor mensal da locação de R$ 4.796,00 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais) para R$ 5.183,66 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), retroativo a maio/2024. O valor global do contrato passa de R$ 172.656,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) para R$ 177.307,94 (cento e setenta e sete mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
*Omitido no D. O. Rio de 15.10.24

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/00296 - **AUTORIZO** a concessão de reajuste, por meio de Apostilamento do Contrato SMFP nº 102/2022, no percentual de 7,921840% do IPCA-E acumulado no período apurado entre junho/2022 a maio/2024, passando o valor mensal da locação de R$ 3.915,20 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos) para R$ 4.225,36 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), retroativo a junho/2024. O valor global do contrato passa de R$ 140.947,20 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 144.669,07 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos), conforme art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

*Omitido no D. O. Rio de 15.10.24

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6108ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 05/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.376
Processo nº 04/351.298/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.838
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.377
Processo nº 04/351.358/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.839
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.378
Processo nº 04/351.359/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.840
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.379
Processo nº 04/351.360/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.841
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento parcial dos litígios e negar provimento aos Recursos Voluntários na parte remanescente, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - INGRESSO EM JUÍZO - EXTINÇÃO PARCIAL DO LITÍGIO POR RENÚNCIA À ESFERA ADMINISTRATIVA - Havendo identidade entre as matérias enfrentadas no processo administrativo e na ação judicial promovida pelo contribuinte, há que se aplicar o disposto no art. 109, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 14.602/1996. Extinção parcial dos litígios declarada. Decisão unânime. II) ISS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO APURADA PELO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL - MULTA DE 90% DO VALOR DO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

IMPOSTO NÃO PAGO, PREVISTA NO ART. 51, INCISO I, ITEM 5, ALÍNEA "A", DO CTMRJ - Não tendo sido possível apurar a base de cálculo do imposto devido e lançado por meio do Auto de Infração através das informações prestadas pelo Recorrente nos sistemas da Secretaria Municipal de Fazenda, correta está a aplicação da penalidade pecuniária prevista no art. 51, inciso I, item 5, alínea "a", da Lei nº 691/1984, uma vez que a referida base de cálculo só pôde ser apurada a partir das informações constantes da documentação contábil do contribuinte. Recursos Voluntários improvidos na parte remanescente dos litígios. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6109ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 05/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.716
Processo nº 04/354.071/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.842
Recorrente: LIDER CONTABILIDADE LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATOR, RENATO DE SOUZA BRAVO e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, que rejeitavam a preliminar, nos termos do voto do primeiro.

EMENTA APROVADA: ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - O Auto de Infração, por determinação do inciso III do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, deve conter "a descrição circunstanciada dos fatos que justifiquem a exigência do tributo ou das multas", a fim de permitir ao autuado o pleno exercício do direito de defesa. A simples afirmação de que o contribuinte erroneamente se considerou sociedade uniprofissional, sem explicitação das razões que levariam a essa conclusão, acarreta a nulidade do Auto de Infração, por cerceamento do direito de defesa, quando resta demonstrado nos autos, como no presente caso, que o autuado não foi capaz de compreender os motivos da autuação. Aplicação do Decreto nº 14.602/1996, art. 40, inciso II. Preliminar de nulidade do Auto de Infração acolhida. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.636
Processo nº 04/373.310/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.843
Recorrente: UNILOGÍSTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE
Designado para redigir o voto: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta do Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO, de conversão de julgamento do recurso em diligência, nos termos do seu voto, subscrito pelo Conselheiro Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - Converte-se o julgamento em diligência sempre que a busca de informações se mostrar necessária para o perfeito exame e elucidação do litígio tributário. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6110ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 05/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.569
Processo nº 04/450.133/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.844
Recorrente: TGRJ-11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencido o Conselheiro RELATOR, que dava provimento ao recurso, nos termos do seu voto. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - ARBITRAMENTO - Considerando que a base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel ou do direito transmitido, entendidos como o "valor corrente praticado pelo mercado", é autorizado o afastamento do valor declarado unilateralmente pelo contribuinte quando esse valor se mostrar incompatível com as condições normais de mercado, como ocorrido no caso concreto. Inteligência do § 2º do art. 14 da Lei nº 1.364/1988. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.151
Processo nº 04/451.999.2020 - ACÓRDÃO Nº 18.845
Recorrente: BRAVO ALFA FOX S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, EDUARDO GAZALE FÉO e RENATO DE SOUZA BRAVO. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - NÃO INCIDÊNCIA - NÃO APRESENTAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS - A não apresentação de livros e documentos referentes aos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 impede a verificação da atividade preponderante e acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 16. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.475
Processo nº 04/353.119/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.846
Recorrente: J. SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA. (SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - AUTO DE INFRAÇÃO - NÃO INDICAÇÃO DO ITEM OU SUBITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - Não se reconhece a nulidade de Auto de Infração que deixa de indicar o item ou subitem da Lista de Serviços em que enquadradas as atividades exercidas e que constituem fato gerador do ISS, desde que contenha a descrição circunstanciada da ocorrência e não dê ensejo a prejuízo ao direito de defesa do contribuinte. Inteligência do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - LOCAL DE PAGAMENTO - Existindo no local da prestação dos serviços estabelecimento plenamente capacitado e aparelhado para a sua execução, e não havendo a comprovação de sua execução em estabelecimento distinto, a competência impositiva pertence ao Município onde os mesmos foram realizados. Inteligência do art. 12, alínea "a", do Decreto-Lei nº 406/1968, e do art. 3º, "caput", da Lei Complementar nº 116/2003, combinados com o art. 42, inciso I, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6111ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 12/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.988
Processo nº 04/66.302.178/2024 - ACÓRDÃO Nº 18.847
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: WINDSOR BARRA HOTEL LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - ISENÇÃO - IMÓVEL UTILIZADO COMO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO - REQUISITOS CUMPRIDOS - REDUÇÃO DO TRIBUTO PERMITIDA - Comprovado que o contribuinte, cujo imóvel é utilizado como empreendimento hoteleiro, atendeu aos requisitos traçados na legislação que regula o desconto, deve ser aplicada a redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre aquele mesmo imóvel. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

764ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.844
Processo nº 04/66.302.414/2008 - ACÓRDÃO Nº 18.848
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (Chevron Brasil Ltda.)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.845
Processo nº 04/66.302.411/2009 - ACÓRDÃO Nº 18.849
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (Chevron Brasil Ltda.)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.957
Processo nº 04/00.000.458/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.850
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (Texaco Brasil Ltda.)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.959
Processo nº 04/66.302.228/2010 - ACÓRDÃO Nº 18.851
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta formulada pelo Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, de conversão do julgamento dos recursos em diligência, nos termos do seu voto, subscrito pelo Conselheiro Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - Converte-se o julgamento em diligência quando se justifica a busca de novos elementos necessários ao exame e decisão do litígio tributário. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

765ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.070
Processo nº 04/353.266/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.852
Recorrente: ACAUÃ PRODUTORA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EMENTA APROVADA: ISS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Incorrendo o contribuinte em uma das vedações do art. 3º, § 4º, da LC nº 123/2006 e não comunicando sua situação espontaneamente, deve a autoridade fiscal proceder a sua exclusão do Simples Nacional, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, tal qual previsto no art. 83 da Resolução CGSN nº 140/2018. Não tendo sido a exclusão devidamente realizada, impõe-se o reconhecimento da nulidade do Auto de Infração. Preliminar de nulidade acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.071
Processo nº 04/353.267/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.853
Recorrente: BAIOQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Incorrendo o contribuinte em uma das vedações do art. 3º, § 4º, da LC 123/2006 e não comunicando sua situação espontaneamente, deve a autoridade fiscal proceder a sua exclusão do Simples Nacional, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, tal qual previsto no art. 83 da Resolução CGSN nº 140/2018. Não tendo sido a exclusão devidamente realizada, impõe-se o reconhecimento da nulidade do Auto de Infração. Preliminar de nulidade acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.176
Processo nº 04/451.366/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.854
Recorrente: HADID ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da decisão recorrida por cerceamento do direito de defesa, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - PRETERIÇÃO OU CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA - A decisão proferida com prejuízo à ampla defesa do contribuinte há de ser considerada nula. Inteligência do art. 40, inciso II, do Decreto n° 14.602/1996. Preliminar acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.919
Processo nº 04/452.885/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.855
Recorrente: RMGP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar a nulidade da Nota de Lançamento, por cerceamento do direito de defesa, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - PROCESSO - NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E PRETERIÇÃO OU CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA - A Nota de Lançamento lavrada sem fundamentação, causando, por conseguinte, prejuízo à ampla defesa do contribuinte, há de ser considerada nula. Inteligência do art. 40, incisos II e III, do Decreto n° 14.602/1996. Nota de Lançamento declarada nula. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

766ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.962
Processo nº 04/451.363/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.856
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.963
Processo nº 04/451.364/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.857
Recorrente: AUTOLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das Notas de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO - Não se acata preliminar de nulidade de Nota de Lançamento de ITBI em incorporação de imóvel ao capital social de pessoa jurídica, quando aquela contempla todos os requisitos legais e identifica a situação jurídica da transmissão integral da propriedade de imóvel incorporado ao patrimônio da adquirente, ainda que para o negócio jurídico concorra mais de um transmitente com sua respectiva fração de propriedade sobre o imóvel transmitido. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - PROCESSO - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - AUSÊNCIA DE PRETERIÇÃO OU PREJUÍZO DO DIREITO DE DEFESA POR CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA ADQUIRENTE - REQUISITO DE VALIDADE DA FRUIÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI QUE NÃO SE CONFUNDE COM SUPOSTA ALEGAÇÃO DE SIMULAÇÃO NA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS INCORPORADOS - Impõe-se a rejeição de preliminar de nulidade da decisão recorrida, por alegado cerceamento ou prejuízo ao direito de defesa do contribuinte, quando aquela identifica situação de fato de ausência de atividade econômica de pessoa jurídica constituída por incorporação de imóveis ao seu capital social, obstáculo à fruição da não incidência constitucional do ITBI, situação que não se confunde com suposta alegação por parte Fisco de simulação na destinação dos imóveis incorporados ao patrimônio da Recorrente. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - FALTA OU INCONSISTÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - INTELIGÊNCIA DAS SÚMULAS ADMINISTRATIVAS 15 E 16 - A falta ou a inconsistência de escrituração dos efeitos empresariais, tendo em vista a necessidade de demonstração do preenchimento dos requisitos legais pertinentes, assim como a inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarretam a inaplicabilidade da não incidência sob condição prevista no inciso I do § 2° do art. 156 da Constituição da República. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.262
Processo nº 04/452.770/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.858
Recorrente: CASEIROS RJ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento parcial do recurso, suscitada pela Representação da Fazenda, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial na parte cognoscível do Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - PRELIMINAR - INOVAÇÃO RECURSAL - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - PRECLUSÃO - NÃO CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO - Não há de ser conhecida matéria apresentada somente em grau de recurso, cujo conhecimento venha a acarretar a modificação ou a ampliação do pedido, sob pena de supressão de instância, uma vez que não apreciada pela instância singular. Preclusão caracterizada. Preliminar acolhida. Decisão unânime. II) ITBI - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo fixada no lançamento e confirmada pela decisão da primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal do imóvel. III) ITBI - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - REVISÃO DE OFÍCIO - Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, há de ser promovida a revisão do lançamento quando apurado que o tributo foi cobrado em desacordo com a lei, exigindo-se a diferença de imposto devido, ressalvada a exclusão da mora em relação ao período que o Recorrente a ela não tenha dado causa. Aplicação do art. 170, inciso I, item 4, da Lei nº 691/1984, combinado com o art. 149, inciso I, do Código Tributário Nacional. Recurso Voluntário provido parcialmente na parte cognoscível. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.984
Processo nº SMF-PRO-2023/07895 - ACÓRDÃO Nº 18.859
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: PRADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - RECURSO DE OFÍCIO - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL QUE OBTEVE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO - CANCELAMENTO DE NOTA DE LANÇAMENTO - IMPROVIMENTO - Não merece provimento Recurso "Ex Officio" que, a partir da existência de reconhecimento de isenção do ISS para empreendimento habitacional pelo órgão municipal competente (FP/REC-RIO/CIS), cancela Nota de Lançamento do imposto. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6114ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.994
Processo nº 04/66.305.778/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.860
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO absteve-se de votar por não se encontrar presente no início do julgamento do recurso. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS.

EMENTA APROVADA: IPTU - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO APÓS CONVERSÃO DE DEPÓSITO EM RENDA - O fato de a extinção do crédito tributário ter ocorrido por meio diverso do pagamento não pode ser, com fulcro em interpretação literal da legislação municipal, óbice à restituição de indébito - que deve ser pleiteada no prazo de cinco anos a partir da decisão que reforma o indeferimento da isenção. Inteligência do art. 140, II, do Decreto nº 14.602/1996. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.304
Processo nº 04/360.090/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.861
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.702
Processo nº 04/360.086/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.862
Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - INCIDÊNCIA - RENDAS DE PRESTAÇÃO DE GARANTIAS - As operações tituladas como rendas oriundas da prestação de garantias têm enquadramento no subitem 15.08 da Lista de Serviços da Lei nº 691/1984, com a redação da Lei nº 3.691/2003, em sintonia com a Lei Complementar nº 116/2003, estando sujeitas à incidência do ISS. II) ISS - INCIDÊNCIA - COMISSÕES EM "OPERAÇÕES DE REPASSE" - SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA - Receitas recebidas e escrituradas pelas instituições financeiras, a título de comissões pelas "operações de repasse", representam intermediação de créditos ou financiamentos, sujeitando-se ao ISS e não se confundindo com os juros e outras receitas decorrentes da própria operação financeira. III) ISS - MULTAS - CARÁTER CONFISCATÓRIO - INOCORRÊNCIA - SÚMULA ADMINISTRATIVA 06 - As multas cominadas no Código Tributário do Município do Rio de Janeiro não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. IV) ISS - MULTAS FISCAIS E ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - É legítima a imposição de multas fiscais e acréscimos moratórios, nos termos da legislação municipal, por possuírem tais sanções natureza e finalidades diversas. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.371
Processo nº 04/452.611/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.863
Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI - IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE OCORRÊNCIA FUTURA DO FATO GERADOR - INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO - Ainda que haja previsão legal neste Município determinando a exigência de pagamento antecipado do imposto, conforme art. 5º, VI, da Lei nº 1.364/1988, essa exigibilidade tem por pressuposto a ocorrência futura do fato gerador do tributo, que se consubstancia somente com o registro imobiliário no competente Cartório do Registro de Imóveis, que pelos contornos fáticos do caso concreto é materialmente impossível, uma vez que já verificada a transferência definitiva do imóvel, em operação de compra e venda ultimada pelas partes, restando elidida a presunção da futura ocorrência do fato gerador do ITBI. Inteligência da Súmula Administrativa 17. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6115ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.986
Processo nº 04/66.302.057/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.864
Recorrente: WINDSOR BARRA HOTEL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - Não demonstrado o alegado prejuízo à ampla defesa pela decisão de primeira instância, é de ser rejeitada a alegação de sua nulidade. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - ISENÇÃO - IMÓVEL UTILIZADO COMO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO - REQUISITOS CUMPRIDOS - REDUÇÃO DO TRIBUTO PERMITIDA - Comprovado que o contribuinte, cujo imóvel é utilizado como empreendimento hoteleiro, atendeu aos requisitos traçados na legislação que regula o desconto, deve ser aplicada a redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre aquele mesmo imóvel. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.657
Processo nº 04/372.910/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.865
Recorrente: PRS XX INCORPORADORA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRA POR ADMINISTRAÇÃO - SUJEIÇÃO PASSIVA - Tendo o incorporador, de forma inequívoca, identificado a empresa contratada para a execução da construção do empreendimento pelo regime de administração, mantém-se a sujeição passiva atribuída ao prestador dos serviços pelo ISS devido nas operações realizadas, afastada a responsabilidade do contratante. Inteligência da Súmula Administrativa 12. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6.575
Processo nº 04/03.001.010/2000 - ACÓRDÃO Nº 18.866
Recorrente: GAFISA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - A remissão concedida pela Lei nº 2.277/1994 abrange os créditos tributários oriundos de diferenças decorrentes de alterações cadastrais resultantes de comunicação espontânea, em relação aos exercícios anteriores à implantação dos novos elementos no cadastro imobiliário. Inteligência do art. 14 da Lei nº 2.277/1994 c/c art. 3º, § 1º, do Decreto nº 13.813/1995. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.969
Processo nº 04/374.016/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.867
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - RECURSO DE OFÍCIO - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL BENEFICIADO POR ISENÇÃO DA LEI Nº 5.065/2009 DEVIDAMENTE RECONHECIDA POR AUTORIDADE COMPETENTE - CANCELAMENTO DE NOTA DE LANÇAMENTO QUE SE IMPÕE - DESPROVIMENTO DO APELO - Não merece provimento Recurso "Ex Officio", em face de decisão de piso que cancela Nota de Lançamento do ISS, a partir da existência de reconhecimento de isenção do imposto pelo órgão municipal competente (FP/REC-RIO/CIS), para empreendimento habitacional de interesse social, nos ditames da Lei nº 5.065/2009. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6116ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/09/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.655
Processo nº 04/451.155/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.868
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.656
Processo nº 04/451.156/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.869
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.657
Processo nº 04/451.157/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.870
Recorrente: CARO CONSULTORIA, ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das Notas de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO - Não padece de nulidade, por cerceamento ao direito de defesa, a Nota de Lançamento que contenha todos os elementos exigidos pela legislação. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA - EXIGIBILIDADE ANTECIPADA DO PAGAMENTO - EXISTÊNCIA DE FATO MODIFICATIVO CAPAZ DE ELIDIR A PRESUNÇÃO DA FUTURA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - Existindo fato modificativo capaz de elidir a presunção da futura ocorrência do fato gerador do ITBI com o registro da transmissão do imóvel por incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica no competente Ofício do Registro de Imóveis, hão de ser julgadas insubsistentes as Notas de Lançamento. Inteligência da Súmula Administrativa 17. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.695
Processo nº 04/354.065/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.871
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: CDK CORRETORA DE SEGUROS LTDA. EPP
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: ISS - EMPRESAS SEGURADORAS - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - As empresas seguradoras estabelecidas no município, na condição de fontes pagadoras de serviços de corretagem de seguros, são responsáveis pelo imposto devido sobre as respectivas comissões, afastando-se a sujeição passiva das corretoras de seguros quando aqui também estabelecidas. Aplicação do inciso IV do art. 5º da Lei nº 1.044/1987, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2024/41639 - TATHIANA TREUFFAR ALVES, Professor I - Artes Cênicas do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/217.026-4 e 00-0845925-7 respectivamente.

SME-PRO-2023/17592 - MARIA VALDIZA ROGERIO DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.185-7 e 00-3054031-4 respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SME-PRO-2023/36852 - MOISES PEIXOTO SOARES, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.393-7 e 00-0974972-2 respectivamente.

SME-PRO-2023/36853 - RACHEL HILFRED ANTUNES NUNES, Professor I - História do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/279.325-5 e 10/341.382-0 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo: SME-PRO-2024/43722
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 19 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARCELA GONZAGA TAVARES FONTANETTO**, matrícula **29/347.950-8**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/72470
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUIZ FELIPE DE SOUZA FRAZÃO**, matrícula **29/359.019-7**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/72437
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **RUBENS DE FARIAS NEMITZ**, matrícula **29/363.264-3**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/72086
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **FERNANDA MIRANDA FERNANDES**, matrícula **29/349.396-2**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/66692
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANNE CAMILE MARQUES MAIA LIMA**, matrícula **29/359.886-9**, MÉDICO NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 85, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/05455**,

RESOLVE:
Nomear, **ALEXANDRA DOS PASSOS LYRIO FIALHO**, Arquiteto, Matrícula n.º 13/267.539-5, com validade a partir de 07 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 034279, da Gerência de Ativos Imobiliários, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/08130 - HIME GONCALVES MUNIZ
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/08272 - ALBA ELIA SANTOS MOREIRA SALLES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WALTER MOREIRA SALLES FILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALBA ELIA SANTOS MOREIRA SALLES, matrícula 111.172-3.

PVR-PRO-2024/05283 - FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Lucinalda de Sousa Nunes, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, matrícula 121.771-0.

05/501.660/2013 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 68.

01/958.041/2019 - MARCELINO DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 40.

05/507.790/2004 - MARIA DAS DORES SIQUEIRA CARNEIRO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 52 a 54 e 59 e 60.

05/507.103/2008 - JESEN BAPTISTA DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 38 a 40.

01/950.379/2017 - ARMANDO RUAS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 27 e 29.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/06907 - JOSE BARRETO FERREIRA
PVR-PRO-2024/06242 - ANAXMANDRO CHRISTOVÃO PACHECO
PVR-PRO-2024/07878 - ENEIDA COSTA
PVR-PRO-2024/08150 - SARA DE CARVALHO CASTRO
PVR-PRO-2024/08247 - ALBA ELIA SANTOS MOREIRA SALLES
PVR-PRO-2024/08140 - MARIA SEBASTIANA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/08163 - CRISTINA CELIA MOTTA DE ABREU
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
05/509.311/2004 - JURANIR MACHADO
DEFIRO o pedido de pagamento de pecúlio "post-mortem" para MATHEUS DE SÃO LUIZ MACHADO, THAÍS LIMA MACHADO e FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA MACHADOS às fls. 2-32 e 38.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/08085 - ISABEL REGINA BADIALI DE LUCENA
PVR-PRO-2024/08151 - SARA DE CARVALHO CASTRO
PVR-PRO-2024/08168 - DAISY LUDUVICE SALOMAO
PVR-PRO-2024/08229 - ALFREDO TRISUZZI
PVR-PRO-2024/08274 - ALBA ELIA SANTOS MOREIRA SALLES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/08131 - HIME GONCALVES MUNIZ
PVR-PRO-2024/08164 - CRISTINA CELIA MOTTA DE ABREU
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/07590 - LUIZ ANTONIO FERREIRA
PVR-PRO-2024/07586 - DULCINEIA MENDES GOMES
PVR-PRO-2023/09578 - Oswaldo Graça Barretto
PVR-PRO-2024/07674 - HELENA BRAGA BULHOES FIGUEIREDO
PVR-PRO-2024/07680 - ADRIANA SALLES CUPERTINO DA SILVA
PVR-PRO-2024/07658 - JOAO CASTILHO FILHO
PVR-PRO-2024/07657 - JOSE HENRIQUE LOPES GOUVEA
PVR-PRO-2024/07709 - ALBERTO DA SILVA BRAGA
PVR-PRO-2024/07681 - LECIA DA SILVA SERPA
PVR-PRO-2023/10314 - Vera Carvalho Del Amico
PVR-PRO-2023/11980 - PRISCILLA MARIA NEIVA DE MATTOS
PVR-PRO-2023/11915 - DALVA DA SILVA EVARISTO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/11316 - LUIS DO AMARAL
PVR-PRO-2023/11934 - OSWALDINA ALMEIDA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/11841 - MARIA JOSE VALADAO MENEZES DE SOUZA
PVR-PRO-2023/12134 - MAURICIO BAPTISTA CARDOSO
PVR-PRO-2023/12131 - LEODIR NERI DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/07399 - CELIA DE SOUZA RIBEIRO
PVR-PRO-2023/03763 - Jose Cyriaco Rangel
PVR-PRO-2023/10283 - Eliani Bathich dos Santos Viviani
PVR-PRO-2023/10843 - Clodomir Monteiro
PVR-PRO-2023/11231 - PAULO A DE CARVALHO FILHO
Defiro o pedido de isenção de IR.
IFR-PRO-2024/00678 - NELSON MARTINS PAES
Indefiro o pedido de isenção de IR.

Aposentadoria
09/005.014/1997 - NAZARETH DE SOUZA RIOS
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista o não atendimento das condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimento oriundos da DIP/GPG, onde Fixação de proventos foi correta, considerando a proporcionalidade em que se deu a aposentadoria.

09/038.487/1998 - ANGELA MARIA BARBOSA DAVIS
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista que o segurado já recebe corretamente a pecúnia reclamada, não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimento e indeferimento, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 29, em conformidade com a Certificação e Registro do TCMRJ, além da Prescrição do pleiteado.

07/081.820/2001 - ELI CARQUEJA DE MENEZES
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista que a segurada já recebe corretamente a pecúnia reclamada, em alusão a matrícula n° 018.611-4, atinente ao processo em tela não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimento oriundo da DIP/GPG.

26/001.202/2019 - MARLENE GOMES CESAR
INDEFIRO o pedido de abolir o desconto de excedente de proventos, que tem como escopo o § 2° do artigo 40 da constituição federal, e também o pedido anterior de inclusão do recebimento da verba Insalubridade, tendo em vista o não atendimento das condições necessárias para a concessão do benefício.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 15 DE 147 DE OUTUBRO DE 2024
ONDE SE LÊ:
"01/959.733/2013 - GILBERTO GIL SILVA RIBEIRO."

LEIA-SE:
"01/959.733/2019 - GILBERTO GIL SILVA RIBEIRO."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
Processo PVR-PRO-2024/07375 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Material de copa e cozinha - aquisição de fornos de microondas.
2. Partes: PREVI-RIO e JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ nº 54.005.372/0001-30.
3. Razão: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
4. Valor: R$ 1.455,94 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

EIS-PRO-2024/11287 - RAYMUNDO NEVES REGADAS
Indeferido o que requer por não atender o inciso XXVIII das Disposições Gerais e a alínea "a", do inciso III, da Subzona A-20, ambos do Dec. 3046/1981.

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2021/00355 - VICTÓRIA CARROCINO CAMARA AMARAL
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/05015 - JOSÉ VON HELD ALVES
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/06358 - FRANCISCO FERREIRA MATOS
Mantenho o Indeferimento por não atender o Anexo XXI da LC 270/2024 (CAM de 0,1).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/10//2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/02347**
1. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A..
3. FUNDAMENTO: Artigo 74º da Lei 14.133/2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.09
1. OBJETO: Contratação de estagiário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e ANA BEATRIZ DA SILVA ÍNDIO.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 7.590,48 (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº 06/201.208/2023 - Ref.: **Contrato nº 47/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 513/520, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 580/582 e 583, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1177/2024/RBVP às fls. 591/598v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS NA ÚLTIMA ETAPA E A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RÚBENS BERARDO**, **NO BAIRRO DA GÁVEA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 2ª GO - VI R.A. - AP 2.1**", a cargo da **MCE - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA**, com fulcro nos artigos 57, § 1º, incisos I e II, 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como no artigo 482, inciso II do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.013/2024 - Ref.: **Contrato nº 40/2024**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 205/205v, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 235 e 236, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1178/2024/PRSM às fls. 243/248. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente à "**OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PIRAQUARA NA ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - REALENGO - A.P. 5.1 - XXXIII A.R.**", a cargo da **RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO Nº 06/501.699/2022 - Ref. Contrato nº 032/2023
Com base na manifestação da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas - I/SUBG/CCLD, às fls. 7411, **AUTORIZO** o apostilamento para retificação parcial da redação do preâmbulo do referido contrato, bem como de seus respectivos Termos Aditivos nº 184/2023; 248/2023; 59/2024 e 144/2024, referentes à execução das "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO**, **6851 - CAMPO GRANDE**", cuja a contratada é o CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO, passando a ter a seguinte redação:
"(...) a sociedade CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA E CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, estabelecido na Rua da Assembleia - Nº 85 - Sala 201, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 51.569.391/0001-09 (...)"
Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO nº 06/200.869/2024 - Ref.: Contrato nº 230/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 11/13, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14 e 15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **16/10/2024**, referente ao processo nº 06/201.399/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO Nº IFR-CAP-2024/12346 - No D.O. Rio Nº 147, DE 15/10/2024, página 8, 1ª coluna:
Onde se lê:
"**PROCESSO N.º IFR-PRO-2022/00105** (...)."

Leia-se:
"**PROCESSO Nº IFR-CAP-2024/12346** (...)."

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

06/200.868/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 49 DE 25 DE JULHO DE 2024**, fica aceita em caráter **PROVISÓRIO** a "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE MAGARÇA**, **MATO ALTO**, **E SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3 E XXVI RA A.P 5.4**", objeto do processo nº **06/200.837/2022**, referente ao **Contrato nº 221/2022**, celebrado em **07/11/2022**, a cargo do **CONSÓRCIO VIEIRA BRT MATO ALTO - CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 029 - I/SUBI/CGP DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.061/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, CREA-RJ 2003100411 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de "IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE MADUREIRA - HONÓRIO GURGEL - A.P 3.3 - XV A.R" objeto do processo nº 06/250.061/2023, Contrato nº 026/2023, a cargo da firma JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 030 - I/SUBI/CGP DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.240/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de "**RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS - GÁVEA/ SÃO CONRADO -A.P 2.1 - VI A.R**" objeto do processo nº 06/250.240/2021, Contrato nº 060/2022, a cargo da firma **ENGREST- ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO Nº 06/250.027/2022 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 026 DE 10/10/2024, FICA ACEITA EM CARÁTER DEFINITIVO A "OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJÁ, PRÓXIMA A RUA ICURANA - INHOAÍBA - A.P 5.2 -XVIII A.R" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.027/2022, CONTRATO Nº 074/2022, A CARGO DA FIRMA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO Nº 06/250.106/2021 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 027 DE 10/10/2024, FICA ACEITA EM CARÁTER DEFINITIVO A OBRA DE "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA - RODAS DOS VIADUTOS QUE COMPÕEM O TREVO DAS FORÇAS ARMADAS - CIDADE NOVA - A.P 1.1 - III A.R" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.106/2021, CONTRATO Nº 042/2021, A CARGO DA FIRMA ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO Nº 06/250.124/2022 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 028 DE 10/10/2024, FICA ACEITA EM CARÁTER DEFINITIVO A OBRA DE "SUBSTITUIÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VIEGAS - AVENIDA CARLOS SAMPAIO CORREIA, EM FRENTE À RUA ACESITA - BANGU - A.P 5.1 - XVII A.R" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.124/2022, CONTRATO Nº 121/2022, A CARGO DA FIRMA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO. RIO IFR-PRO-2024/01304 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 025 DE 08/10/2024, FICAM ACEITOS EM CARÁTER PROVISÓRIO PARCIAL OS "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 5" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.050/2023, CONTRATO Nº 17/2023, A CARGO DA FIRMA RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 143 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416, as engenheiras **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014 e **MARIANA MIRANDA DE SOUSA**, matrícula 56/695.271-7, CREA 2013115612, para fiscalizarem a execução de "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DE CARGAS DE TIRANTES EM OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA SITUADAS NAS APS 3.1**, **3.2**, **3.3**, **3.4**, **3.5**, **3.6**, **3.7**, **4.1**, **4.2**, **5.1**, **5.2**, **5.3 E 5.4**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00678**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, em substituição à Portaria "P" nº 123 de 22/07/2024.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo **GEO-PRO-2024/00405:** prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00406:** prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 192/2024 RU/PRE DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE**", objeto do Termo de Cessão n.º **058/2016** ao Contrato n.º **056/2014**, processo nº **06/501.333/2016**, a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula n.º 13/249.765-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90208/2024**, de que trata o processo n.º 06/500.079/2024 e ADJUDICO as "**Obras Complementares de Recuperação da piscina do Pentatlo Moderno no Complexo de Deodoro - localizado na Estrada São Pedro de Alcântara**, **n.º 2.020 - Deodoro - XXXIII RA - AP 5.1**", sagrando-se vencedora do certame a empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de R$ 1.592.610,59 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11.10.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/004.365/2022
1) AQUISIÇÃO CCON: 2407054
2) OBJETO: Obras de Implantação de Espaço de Desenvolvimento Infantil no Terreno localizado no Conjunto Habitacional Água Branca - Conhecido como Fumacê, localizado na esquina das Ruas Bocaiúva como Engenheiro José Azevedo Neto - Comunidade Fumacê - Praça Campo do Fumacê - Realengo, XXXIII R.A, A.P.5.1.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5) RAZÃO: Concorrência Eletrônica Rio-Urbe nº: 90034/2024.
6) VALOR: R$ 3.374.379,56 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15.10.2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90066/2024**, de que trata o processo n.º 06/500.055/2024 e ADJUDICO as "**Obras de Implantação de área de lazer no terreno do CIEP General Augusto César Sandino - Rua Otacílio Pedro Vasco**, **S/N - Parque Anchieta**, **XXII R.A**, **A.P. 3.6**", sagrando-se vencedora do certame a empresa **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor de R$ 4.845.143,15 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 166, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/27453 constante no Processo LUZ-PRO-2024/03901.

RESOLVE:

Designar **WILSON SOARES DA COSTA**, matrícula nº 40/2.571.156-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **NEI NERIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/283811-8, Supervisor 1, código 101806, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de licença prêmio do titular de 01/10/2024 a 31/10/2024.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 167, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **OLDAIR MORAES DA SILVA**, matrícula 45/2.571.567-2, com validade a partir de 01 de outubro de 2024, para o Cargo de Supervisor I, símbolo equiparado DAI-6 A, código 101813, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024.

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CABINE RIO COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 69.120,00 (Sessenta e nove mil e cento e vinte reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e LUMINA EQUIPAMENTO ELETRICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 67.140,00 (Sessenta e sete mil e cento e quarenta reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 1.184,70 (Hum mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BTS DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 4.997,00 (Quatro mil e novecentos e noventa e sete reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e E.G.A REDE ELETRICA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 156.901,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e um reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e DIRCE MARINHO DA SILVA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PROMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 128.934,00 (Cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 51.696,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 8.000,70 (Oito mil reais e setenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e COMERCIAL ELETRICA FARDIM LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 4.504,80 (Quatro mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00691. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e REPUME REPUXACAO E METALURGICA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 962.700,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e setecentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/03787 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: MATERIAL PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e DELTA-SUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
4. VALOR: 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2023/01509 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 118.874,26 (Cento e dezoito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2022/00690 - Considerando PARECER Nº **LUZ-PAR-2024/00042**, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, **do Contrato nº 61/2022**, firmado com a **PRESTMO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

AGU-PRO-2023/00962 - Ref.: Contrato nº **21/2024** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 111 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa LANCER ENGENHARIA LTDA.

AGU-PRO-2024/01382 - APROVO o Termo de Referência às fls. 14 a 21, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, de itens de 1 a 18, visando atender as necessidades da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Fundação Rio-Águas.

06/600.429/2023 - Ref.: Contrato nº **24/2023** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação Qualitativa, sem acréscimo de valor, com adequação de cronograma, com base no Art. 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, e Arts. 482, inciso II, alínea "a" e 440, inciso XI, ambos do RGCAF.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

AGU-PRO-2024/01027 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA DE 1ª QUALIDADE PARA REPOSIÇÃO NO LAGO SALGADO, DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA - AP 3.1.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21.
4. Valor: R$ 289.061,22 (Duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
5. Razão: PREGÃO ELETRÔNICO RIO-ÁGUAS Nº 90751/2024.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Onde se lê: 06/601.173/2021... 5. Valor: R$ 1.521,71 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) ...
Leia-se: 06/601.173/2021... 5. Valor: R$ 1.728,12 (mil e setecentos e vinte e oito reais e doze centavos) ...
(*) Publicado no D. O. RIO nº 121 de 09/09/2024, pág. 48 - 2ª coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 114, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º **03/001.091/2022**,

RESOLVE:
Aposentar o servidor **RONALDO HENRIQUE ARAGÃO**, Engenheiro (SMTU), Classe Especial A - PLA, matrícula nº 10/243.949-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.
(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 93, de 01/08/2022, pág. 21, conforme diligência do Tribunal de Contas do Município.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

MTR-PRO-2024/17040 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60863.

MTR-PRO-2024/16926 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60743.

MTR-PRO-2024/16922 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60860.

MTR-PRO-2024/16875 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60741.

MTR-PRO-2024/16703 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60738.

MTR-PRO-2024/16675 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60735.

MTR-PRO-2024/15185 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60733.

MTR-PRO-2024/14258 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60726.

MTR-PRO-2024/14007 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60721.

EXPEDIENTE DE 09/10/2024

MTR-PRO-2024/17523 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/62282.

MTR-PRO-2024/15658 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/62279.

MTR-PRO-2024/15656 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/62274.

EXPEDIENTE DE 11/10/2024

MTR-PRO-2024/17690 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/62869.

MTR-PRO-2024/13364 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/62867.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

MTR-PRO-2024/15851 - **APROVO** a prestação de contas apresentada pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da TR/SUBG/ADS (U.A 42914) no valor de R$ 41.217,00 (Quarenta e um mil duzentos e dezessete reais) com base nos relatórios e comprovantes apresentados às fls 07-33.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO DE INFRAÇÃO
03/52/003055/2021	BRT RIO S/A	F00025549
03/52/004050/2020	BRT RIO S/A	A100225868
03/32/001569/2019	Consórcio Internorte de Transportes	F00017918
03/32/004134/2021	Consórcio Intersul de Transportes	V00781868
03/32/004133/2021	Consórcio Intersul de Transportes	V00781866
03/04/001736/2020	BRT RIO S/A	A100291115
03/01/006524/2021	BRT RIO S/A	F00025531
03/01/002034/2020	Consórcio Internorte de Transportes	F00020838
03/04/001553/2020	BRT RIO S/A	A100290571
03/04/001558/2020	BRT RIO S/A	A100351714
03/04/001559/2020	BRT RIO S/A	A100286684
03/04/001577/2020	BRT RIO S/A	A100352024
03/52/005116/2021	BRT RIO S/A	F00025604
03/04/001578/2020	BRT RIO S/A	A100352023
03/32/002416/2020	Consórcio Internorte de Transportes	A100226437
03/32/002421/2020	Consórcio Internorte de Transportes	A100383518
03/01/007604/2021	Consórcio Transcarioca de Transportes	A100383137
03/32/002418/2020	Consórcio Internorte de Transportes	A100347857
03/32/002407/2020	Consórcio Internorte de Transportes	A100226301
03/32/002423/2020	Consórcio Internorte de Transportes	A100383520
03/01/009889/2021	Consórcio Intersul de Transportes	A100409849
03/01/006523/2021	BRT RIO S/A	F00025556
03/01/006525/2021	BRT RIO S/A	F00025529
03/04/001376/2020	BRT RIO S/A	A100290759
03/01/006489/2021	BRT RIO S/A	A100409910
03/04/001775/2020	BRT RIO S/A	A100226152
03/32/002426/2020	Consórcio Internorte de Transportes	A100383525
03/04/001197/2020	BRT RIO S/A	A100226093

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14.10.2024

MTR-PRO-2024/17833 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/17820 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

Obs.: Deixou de constar no DOM de 15.10.2024

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

MTR-PRO-2024/17909 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/17599 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO**, matrícula 11/299.337-6, **SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX**, matrícula 11/288.982-2, **WILLIAM ALVES MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 60/361.491-4, e **YANKA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 11/299.394-7, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 36/2024, objeto do processo MTR-PRO-2024/15556, a cargo da **CS BRASIL FROTAS S.A.**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 124 DE 03/10/2024 PÁG. 10 - 1ª COLUNA

Onde se lê: "5º Termo Aditivo"
Leia-se: "6º Termo Aditivo"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de **RONALDO HENRIQUE ARAGÃO**, Engenheiro, matrícula: 14/243.949-5, aposentado através da Resolução "SMTR "P" nº 114 de 29 de jullho de 2022, conforme processo nº 03/001.091/2022 e **TORNADA SEM EFEITO** a Apostila lavrada em 26/09/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.746
EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REPARO DE VAZAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SOB A VIA PERMANENTE DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO (VLT).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Constituição, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua República do Líbano e a Rua Regente Feijó.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de outubro de 2024 ao dia 14 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 15/10/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.747
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OSVALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BARÃO FESTIVAL - DE CRIA PRA CRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 138111,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barão de Jacuí, trecho compreendido entre a Rua Pinto de Campos e a Rua Guararema.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Pinto de Campos, com destino à Estrada do Sapê, pela Rua Cananéia e Estrada do Sapê.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2024, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.748
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CHOQUE DE CULTURA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007329 e 007382,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, do dia 24 de outubro de 2024 ao dia 27 de outubro de 2024, das 6h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua do Arroz, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 80 e 120;

II - Rua da Batata, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 220 e 560.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 23 de outubro de 2024 às 20h do dia 27 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua do Arroz, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 80 e 120;

II - 15 (quinze) vagas na Rua da Cevada, no trecho compreendido as edificações de n° s 80 e 110;

III - 15 (quinze) vagas na Rua da Farinha, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 120 e 140;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua da Batata, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 220 e 560;

V - 15 (quinze) vagas na Rua do Trigo, no trecho compreendido entre a Rua da Farinha e a Rua da Batata.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para datas e horários mencionados nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.749
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ARCANJO RENEGADO 4º TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, na Rua Araguari, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua Nabor do Rego, do dia 22 de outubro de 2024 ao dia 25 de outubro de 2024, das 7h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 21 de outubro de 2024 às 20h do dia 25 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Araguari, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua Nabor do Rego;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Amanaru, no trecho compreendido entre a Travessa Platina e a Rua Araguari;

III - 10 (dez) vagas na Rua Nabor do Rego, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 130 e 230.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para datas e horários mencionados nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.750
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA “1ª IGREJA BATISTA DO RIO DE JANEIRO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 138621,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de um caminhão na Rua Frei Caneca, ao longo de toda a extensão da edificação de nº 525.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 16 de outubro de 2024 às 23h do dia 18 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.751
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06506,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Farani, na interseção com a Praia de Botafogo;

II - na Rua Senador Vergueiro, na interseção com a Praia de Botafogo

Parágrafo Único: A interdição de que trata este artigo não poderá avançar o bordo de alinhamento da Praia de Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 19 e 20 de outubro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.752
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00909,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua São Salvador, no trecho compreendido entre a Praça São Salvador e a Rua Ipiranga, nos dias 16 e 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua São Salvador, no trecho compreendido entre a Praça São Salvador e a Rua Ipiranga, em ambos os lados da via, de 0h do dia 16 de outubro de 2024 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.753
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECOMPOSIÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CALBERG, de 11 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo SCOR/VIAS 26/105630/2023 e a licença 00037-2024

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Cerqueira Daltro, em frente à edificação nº 2.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de outubro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.754
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GVAN 457/2024, de 10 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Tenente Palestrina, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Coelho e a Rua Barão de Melgaço.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - procedentes da Rua Comandante Coelho, com destino à Brás de Pina, seguirão até a Rua Juvêncio Menezes e a Rua Barão de Melgaço;

II - procedentes da Rua Barão de Melgaço, com destino à Parada de Lucas, seguirão pela Rua Oliveira Melo e a Rua Comandante Coelho.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de outubro de 2024, das 11h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.755
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DIPLOMÁTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06547,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados nas seguintes vias:

II - Rua da Matriz, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

III - Rua Real Grandeza, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica a veículos autorizados.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.756
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “SEMIFINAL COPA DO BRASIL 2024 - VASCO DA GAMA S.A.F X ATLÉTICO MINEIRO-MG”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 15 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 19 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII deste Artigo deverão ocorrer às 11h30min e as demais vias às 14h30min, permanecendo as interdições até 1h após o término do evento.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, no dia 19 de outubro de 2024, a partir das 14h30min.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, no dia 18 de outubro de 2024, a partir das 22h;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações nº s 303 e 195, em ambos os bordos, no dia 19 de outubro de 2024, a partir da 0h;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, no dia 19 de outubro de 2024, a partir da 0h;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, no dia 19 de outubro de 2024, a partir da 0h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.757
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 139310,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Carlos Sampaio, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua Washington Luís.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Carlos Sampaio, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua Washington Luís.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.758
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CIDADE DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007358,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, na Rua Araújo Porto Alegre com a Avenida Rio Branco, nos dias 21 e 22 de outubro de 2024, de 22h à 1h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, de 18h do dia 20 à 1h do dia 23 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 47 e 13;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.759
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BANCO DO BRASIL OUROCARD”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007401,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Praça Coronel Assunção no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel;

II - 10 (dez) vagas na Rua Antônio Lage no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Via Binário do Porto;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Projetada no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva;

IV - Rua Sacadura Cabral no trecho compreendido entre as edificações de nº s 53 e 75.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 21 de outubro de 2024 às 20h do dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.760
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.757/2023

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Abreu Fialho, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Magalhães e a Rua Pacheco Leão, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 758 da Rua Pacheco Leão, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.761
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.274/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Prado Júnior, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Ministro Viveiros de Castro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 237, Loja C, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.762
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1251 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, em frente à edificação nº 2920.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 16 de outubro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.763
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CSV-PRO-2024/02970,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1215 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Soca, no trecho compreendido entre a edificação nº 648 e a Estrada Meringuava.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 16 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.764
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1247 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Soldado Damásio Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Ventura e a Rua Soldado Rodrigo da Silva.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 16 de outubro de 2024 às 17h do dia 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.765
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06549,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 19 de outubro de 2024 às 6h do dia 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.766
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x FLUMINENSE" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 054/2024 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 10 de outubro de 2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, de 15 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 17 de outubro de 2024, das 17h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, total, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 16 de outubro de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no dia 17 de outubro de 2024, das 17h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos no dia 17 de outubro de 2024, das 10h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.767
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “BOTAFOGO x CRICIÚMA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 054/2024 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 10 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, de 15 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 18 de outubro de 2024, nas vias, da seguinte forma:

I - das 17h30min às 23h59min:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 19h às 23h59min:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

III - das 21h40min às 23h59min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 17 de outubro de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no dia 18 de outubro de 2024, das 17h30min às 23h59min nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos no dia 18 de outubro de 2024, das 10h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 18 de outubro de 2024, das 20h às 23h59min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos de que tratam os Art. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.768
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06538,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho compreendido entre as edificações nº s 450 e 580, no dia 20 de outubro de 2024, das 8h às 16h.

Art. 2 Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho compreendido entre as edificações nº s 450 e 580, em ambos os lados da via, das 18h do dia 19 de outubro de 2024 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.769
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JUNTAS E SEPARADAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007396,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 2 de novembro de 2023 às 23h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Graça Aranha do lado direito da via no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Almirante Barroso;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Almirante Barroso no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua México;

III - 15 (quinze) vagas na Rua México no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.770
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JUNTAS E SEPARADAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007389,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 21 de outubro de 2024 às 23h do dia 25 e outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Áurea no trecho compreendido entre a edificação de nº 107 e a Rua Tenente Maurício de Medeiros;

II - 10 (dez) vagas na Rua Felício dos Santos no trecho compreendido entre a edificação de nº 62 e a Rua Almirante Alexandrino;

III - 12 (doze) vagas na Rua Constante Jardim no trecho compreendido entre a Rua Felício dos Santos e a Rua Monte Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.771
EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA COMUNIDADE CRUZADA SÃO SEBASTIÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06540,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros, no dia 20 de outubro de 2024, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros, em ambos os lados da via, das 18h do dia 19 de outubro de 2024 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

CTC-PRO-2024/01340 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE VIDA FIXAS E TRAVA-QUEDAS RETRÁTEIS COM TROLE**, **INSPEÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA MOBI-RIO**, **INCLUINDO FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

CTC-PRO-2024/01323 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

CTC-PRO-2024/01326 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, **PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

CTC-PRO-2024/01329 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/25 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

CTC-PRO-2024/01355 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, e na forma do despacho de fls. 43/44, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, INCLUINDO O FRETE, PARA A FROTA DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), NAS GARAGENS DO SISTEMA, DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO E JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00970 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 591/623, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90807/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 62,75 e o item 02, no valor unitário de R$ 62,75, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, cujo item 03, no valor unitário de R$ 48,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 378, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA,** junto à empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, CNPJ n.º 60.444.437/0001-46, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SC/SUBG/CIL)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

GERÊNCIA DE MONUMENTOS E CHAFARIZES (SC/SUBPEP/GMC)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
VERA LUCIA DIAS OLIVEIRA	11/156.622-3
ELIAS DOS ANJOS SOARES	50/127.373-9
PAULO IVO SOLE DE CARVALHO	10/095.300-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 348, de 26 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 379, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO,** junto à empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A**, CNPJ n.º 42.644.220/0001-06, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SC/SUBG/CIL)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

GERÊNCIA DE MONUMENTOS E CHAFARIZES (SC/SUBPEP/GMC)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
VERA LUCIA DIAS OLIVEIRA	11/156.622-3
ELIAS DOS ANJOS SOARES	50/127.373-9
PAULO IVO SOLE DE CARVALHO	10/095.300-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 264, de 14 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 380, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores, da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade SC/SUBEC/CGEC (UA 50298), da Secretaria Municipal de Conservação, os agentes públicos a seguir relacionados:

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
BRUNA BARRETO GARCIA	11/319.169-9	Engenheira	Gestor
VINICIUS MALTA RABELLO	11/319.176-4	Engenheiro	Co-Gestor

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução "P" SECONSERVA nº 492, de 20 de setembro de 2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/04069 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, nas fls. 2.268/2.269, bem como a manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 2.270, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no art. 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade à empresa VIPE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.526.067 /0001-67, pela regularização das pendências da OFM nº 071/2024, relacionado à Ata de Registro de Preços n.º 29/2024, no âmbito do Pregão Eletrônico PE- RP- SECONSERVA n.º 90459/2024.

Processo n.º CSV-PRO-2023/06189 - **AUTORIZO** a celebração do 3ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 3.998/4.000, ratificada na fl. 4.001 nos autos pelo Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação, relativo a exclusão parcial do objeto contido na cláusula segunda, do respectivo contrato, conforme art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo CSV-PRO-2024/03955- Pelos fatos relatados nos autos e bem como em respeito ao pronunciamento da SC/SUBG/CIL às fls. 2261, **AUTORIZO** a troca da marca do item 06, toalha de papel, para "Papel Combate", referente a Ata de Registro de Preços n.º 024/2024, pela empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ38.489.025/0001-73.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 411 Dispensar **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, registro n° 505678, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 99628, da Divisão de Serviços Tauá - ND20T, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 412 Designar **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, registro n° 505678, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25378, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 413 Designar **KEIROZ DOMINGUES SANTIAGO DOS SANTOS**, registro n° 583586, Gari, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15209, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 414 Dispensar **JOELMA SALUSTIANO GOMES**, registro n° 622968, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1859, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Nº 415 Designar **CLAUDIO MARCIO SILVA DE SOUZA**, registro n° 349723, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1859, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 416 Designar **DANIELLE MATTOS DO CARMO**, registro n° 619350, Gari, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1232, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 417 Dispensar **DIOGO FERREIRA DA SILVA**, registro n° 632287, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1232, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 418 Designar **DIOGO FERREIRA DA SILVA**, registro n° 632287, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96490, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB "P" DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 419 Dispensar DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, registro n° 505113, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 15213, da Divisão de Serviços Jardim Guanabara - ND20J, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 420 Designar DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, registro n° 505113, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 99628, da Divisão de Serviços Tauá - ND20T, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 421 Dispensar MARCIO ROSENDO DA SILVA, registro n° 508965, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15209, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 422 Designar MARCIO ROSENDO DA SILVA, registro n° 508965, Gari, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 15213, da Divisão de Serviços Jardim Guanabara- ND20J, da Gerência Ilha do Governador-NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana -DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

Nº 423 Dispensar CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES, registro n° 216516, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25382, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 424 Dispensar JORGE JOSE RAMOS DE SOUZA, registro n° 387918, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71340, da Gerência Penha - NG11P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 425 Designar CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, registro n° 392811, Gari, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71340, da Gerência Penha - NG11P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/102024

Processo n° CLB-PRO-2024/06845 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90814/2024, realizado em 07/10/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de pano de chão na cor branca, nos seguintes termos:
- **TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R$ 314.092,80 (trezentos e quatorze mil, noventa e dois reais e oitenta centavos);
- **SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:** Item 02, no valor total de R$ 34.899,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1568, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.(*)

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MADRE NAZARENA MAJONE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/000292/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MADRE NAZARENA MAJONE, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 191, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - LUZIA RODRIGUES MORAES por MARIA NEVES DE SOUSA, CPF nº 037.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, registrado em 7/11/2002, na Universidade Federal de Juiz de Fora, sob o nº 60278, a partir de 10/1/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela REDE DIVINO ZELO DE EDUCAÇÃO - REDIZE, CNPJ nº 18.836.289/0001-49.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 31/1/2024

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1871, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA BAIXINHOS SABIDOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/59325 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA BAIXINHOS SABIDOS, localizada na Estrada Urucânia, nº 1745, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - GEIZA SILVA DE FREITAS ALVES DE MOURA por ANGÉLICA ALEGRE TEIXEIRA, CPF nº 159.***.***-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras UNOPAR, registrado em 27/3/2021, na própria instituição, sob o nº 660023, a partir de 1/8/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ, CNPJ nº 39.747.956/0001-97.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1872, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/48173, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298.191-8) e CARMEM LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 82-E/2ª CRE/GSM de 2/8/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola do CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, localizado na Rua Lopes Quintas, nº 537, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, CNPJ nº 30.500.334/0001-95, da seguinte forma:
I- no horário integral: 80 alunos;
II-no horário parcial: 316 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 238 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1873, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/37065 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA, localizada na Rua Elzo Ferreira, nº 129, bairro de Parque Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DÉBORA NOGUEIRA RODRIGUES MACHADO por GABRIELA DA SILVA DE SOUZA DA ROCHA, CPF nº 151.***.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário São José, registrado em 5/3/2020, na própria instituição, sob o nº 651, a partir de 1/3/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela OSCIP- ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL, CNPJ nº 13.922.630/0001-65.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1874, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA JOANINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/38849 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e GABRIELA MARINHO MARQUES (matrícula nº 12/293997-3), designados pela Portaria nº 22- E/10ª CRE/GSM de 21/5/2024;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola da CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na Rua Fernanda, nº 728, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantida pela CRECHE ESCOLA SANTA CRUZ EIRELI, CNPJ nº 32.304.345/0001-25, a contar de janeiro de 2025.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I-no horário integral:115 alunos;
II-no horário parcial: 230 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 115 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo- Pedagógica da CRECHE ESCOLA JOANINHA, da seguinte forma:
I - COORDENADORA - REGINA CRISTINA DE QUEIROZ, CPF nº 019.***.****-73, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 15/9/2014 pela UNIABEU-Centro Universitário, em substituição a PALOMA RODRIGUES DA SILVA SANTOS ALVES NOGUEIRA, a partir de 1/5/2024;
II - COORDENADORA BILÍNGUE - MARIA JÚLIA RIBEIRO RANGEL, CPF nº 187.***.***-86, portadora do certificado de Proficiência em Inglês, emitido em dezembro de 2019 pela Academia Inglesa - Inglês Formação Internacional e do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen-FIS, registrado em 1/11/2023, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 2161, em substituição a SUNNY CAROLINE SILVA DOS ANJOS, a partir de 3/6/2024;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL- SEBASTIANA DE SOUZA VITORINO, CPF nº 026.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 10/10/2013, na própria instituição, sob o nº 0006355, em substituição a VIVIANE CORREA SANTOS, a partir de 22/4/2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA PIMPOLHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/50364 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA PIMPOLHO, localizada na Rua Colina, nº 36, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CRISTINA ANTUNES DE ALMEIDA por SUELY MORAIS DA SILVA, CPF nº 042.***.***-67, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro- UNIVERCIDADE, registrado em 6/3/2008, na própria instituição, sob o nº 1842, a partir de 4/1/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO CRECHE OLIVEIRA FONSECA LTDA, CNPJ nº 42.455.873/0001-39.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1876, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/57771 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 10/200181-6), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154486-5), designados pela Portaria nº 34-E/ 8ª CRE/GSM de 4/1/2024, alterada pela Portaria nº 47 de 9/8/2024;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, localizada na Rua Doutor Augusto Figueiredo, nº 93, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 72 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, CNPJ nº 42.224.585/0001-73, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1877, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ABRIGO MARIA IMACULADA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/59161 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ABRIGO MARIA IMACULADA, localizado na Rua Ana Néri, nº 1422, bairro do Rocha, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - JUSSARA APARECIDA DA SILVA QUARESMA por RENATA BRAZ LIMA, CPF nº 123.***.***-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 3/2/2024, na própria instituição, sob o nº 47640, a partir de 2/8/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA, CNPJ nº 33.638.388/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1878, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO NOTRE DAME- IPANEMA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/54442 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO NOTRE DAME IPANEMA, localizado na Rua Barão da Torre, nº 308, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ELENA BINI por IVANES FILIPPIN, CPF nº 015.***.***-54, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade de Passo Fundo, registrado em 14/9/2006, na própria instituição, sob o nº 16.227, a partir de 19/1/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, CNPJ nº 92.017.516/0001-67.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1879, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do EDUCANDÁRIO DA MISERICÓRDIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/53119, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8) e CARMEM LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 80-E/2ª CRE/GSM de 26/7/2024,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do EDUCANDÁRIO DA MISERICÓRDIA, localizado na Rua São Clemente, nº 446, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 140 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.609.504/0001-62, e ministra Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1880, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COC-CAMPO GRANDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/61463 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COC-CAMPO GRANDE, localizada na Estrada Iaraquã, nº 87, loja A, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEYSE MARIA LIMA XAVIER por LILIAN RODRIGUES, CPF nº 106.***.***-54, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial: Desafios e Ações Pedagógicas, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado em 6/6/2023, na própria instituição, sob o nº 3041, a partir de 15/7/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida por COLÉGIOS ASSOCIADOS CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ nº 51.235.890/0001-51.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo n° SME-PRO-2024/68004
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 148-206 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA ESTAGIÁRIOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), COM COBERTURA DE MORTE POR ACIDENTE (MA) E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2024/47292
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT/GSD
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/13797
1- Objeto: Ressuprimento Táxi-Rio- Uso Corporativo
2- Partes: PCRJ/SME e SUBSECRETARIA DE ENSINO
3- Fundamento: Não sujeita a Lei 14.133/2021, com fulcro no Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Item Patrimonial 441
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo n° SME-PRO-2024/60204
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 777-909 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à Rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 24 meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1347 - Processo nº SME-PRO - 2024/19813 - **LUCIANA DE SOUZA BAPTISTA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/223145-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1348 - Processo nº SME-PRO - 2024/47815 - **ANDREA VIEIRA DE PAULA CARMO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/162796-7.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/25851	E/CRE (04.11.013) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA	ANDERSON FELIX FERNANDES LUANA GRAÇA NEVES	11/247.948-3 12/285.674-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18422	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	101.800,00	33.90.39.75	435	1500000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP n° 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
D.O. Nº 146 DE 14/10/2024 P. 20

Processo nº **SME-PRO-2024/65289**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Processo nº **SME-PRO-2024/66050**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/66090**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/65145**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/65535**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/65724**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/65548**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/64476**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/65190**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/65353**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/65633**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/66130**
Onde se lê: "Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/66102**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

Processo nº **SME-PRO-2024/66206**
Onde se lê: "Aprovo a comprovação de despesa do mês"
Leia-se: "Aprovo a prestação de contas do mês"

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 508, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/02640.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LILIAN DE BRITO MOURA	10/235.625-1
ANA PAULA DE CARVALHO GUARANI	11/252.182-1
MARCIA PEREIRA ROSA	10/224.946-4

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.584/2024 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 14/10/2024.

DELIBERA:
Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):
Entidade: **BANCO DA PROVIDÊNCIA**
Registro Nº 16-16/2024
Processo: ASS-PRO-2024/03261
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Potência Jovem

Entidade: **OBRA SOCIAL LESTE UM - O SOL**
Registro Nº 17-17/2024
Processo: ASS-PRO-2024/03423
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Casa Sol Cidadania e Educação Digital

Entidade: **REDE CIDADÃ**
Registro Nº 18-18/2024
Processo: ASS-PRO-2024/03520
Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente Aprendiz

Art. 2º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-RIO**
Registro Nº 02/056/197
Processo: ASS-PRO-2024/03471
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **ASSOCIAÇÃO NAGAI**
Registro Nº 01/2021
Processo: ASS-PRO-2024/03617
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Social Malacacheta

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RESPONDER**
Registro Nº 05/2021
Processo: ASS-PRO-2024/03634-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - atendimento a famílias de crianças e adolescentes internadas no Hospital Municipal Miguel Couto e Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro

Entidade: **CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE - CAMPO**
Registro Nº 06/2014
Processo: ASS-PRO-2024/03637
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar, com atividades culturais

Entidade: **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA - CORBI**
Registro Nº 01/009/125
Processo: ASS-PRO-2024/03403
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREARTE**
Registro Nº 02/303/516
Processo: ASS-PRO-2024/03530
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - INSTITUTO VÉRAS**
Registro Nº 02/139/304
Processo: ASS-PRO-2024/03547
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - VILA DA PENHA**
Registro Nº 02/097/258
Processo: ASS-PRO-2024/03302
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente Aprendiz

Entidade: **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**
Registro Nº 06/2009
Processo: ASS-PRO-2024/03113
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Apostando no Futuro

Entidade: **GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE**
Registro Nº 07/2014
Processo: ASS-PRO-2024/03404
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **LAR DE SÃO JOSÉ**
Registro Nº 04/187/352
Processo: ASS-PRO-2024/03421
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA**
Registro Nº 02/050/188

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Processo: ASS-PRO-2024/03473
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA**
Registro Nº 04/035/237
Processo: ASS-PRO-2024/03353
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência visual

Entidade: **VIVA RIO**
Registro Nº 02/235/430
Processo: ASS-PRO-2024/03313
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e Aprendizagem Profissional - Adolescente Aprendiz

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.585/2024 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 14/10/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 14/10/2024:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Michele de Lima Oliveira (Titular) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada	X	
Luana Costa Fonseca (Suplente) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada		
Tainá de Paula Alvarenga (Titular) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		X
Daniel Soares Martins (Suplente) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) - Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre	X	
Dayana Fonseca Araujo Cabral (Suplente) - Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre		
Herbert da Silva Alencar (Titular) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE		
Daniela Coura Borges (Suplente) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	X	
Evaldo Alves da Silva (Titular) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		
Suzana Protasio Serra (Suplente) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	X	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para Amanhã	X	
Sandra Gomes Dos Reis Santos (Suplente) - Centro Social Educar para Amanhã		
Cezar Kirszenblatt (Titular) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira		
Antonio Carlos Ferreira Lopes (Suplente) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	X	
Keyce Oliveira Petini (Titular) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		X
Letícia Vieira Abramo (Suplente)- Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		
Manoela Demétrio Ferreira Leite (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	X	
Veronica Araujo Lima (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	X	
Rosângela Chacon Pereira (Titular) - Obra Social Dona Meca	X	
Bruno de Araujo Antonio (Suplente) - Obra Social Dona Meca	X	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		X
Vereador Waldir Brazão (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Miná de Fátima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	X	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Karina Martignoni (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil		X
Rubens Alves dos Santos Junior (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Deise Aparecida Barbosa da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Esportes		X
Robson Luiz da Fonseca Lima (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes		
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Márcia Rodrigues Pires (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		X
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		
Sérgio Roque dos Santos Filho (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		X
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação		
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	X	
Ana Paula Daltro Leal de Paiva(Titular) Secretaria Municipal de Saúde		
Lívia Lopes Menescal (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde	X	

(*) P (Presente) (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO DO CONSEA-RIO Nº 10/2024

Institui a Comissão Eleitoral para encaminhar os trabalhos pertinentes à eleição para composição do novo Quadro de Conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada, do Presidente e do Secretário Geral, do CONSEA-Rio, para a Gestão 2025/2027.

O Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro, Sr. Julio Mendes de Assis, após Assembleia Ordinária do dia 08 de outubro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão responsável para conduzir os trabalhos relativos ao processo eleitoral para composição do novo quadro de Conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada, do Presidente e do Secretário Geral, do CONSEA-Rio, para a Gestão 2025/2027.

Parágrafo 1º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

• Apresentar os critérios para balizar a análise e avaliação das Instituições e dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, da Gestão anterior, que permanecerão ou não compondo o novo Quadro do CONSEA-Rio, para Gestão 2025/2027.

• Elaborar o Edital para dar publicidade ao processo eleitoral, visando o preenchimento das vagas remanescentes, mantendo a adequação dos segmentos representados por Instituições, entidades, ou movimentos sociais, entre outros, da Sociedade Civil organizada, voltados para os Programas e Ações municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

• Acompanhar, em parceria com a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, o processo de composição do Quadro de representantes das Secretarias de Municipais afins às atividades de SAN;

• Conduzir o processo Eleitoral até a conclusão dos trabalhos a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo 2º. - A Comissão é composta por cinco (05) membros de entidades da Sociedade Civil organizada, a saber:

I - Jorge Antônio da Silva - representante do SENGE;
II - Julio Mendes de Assis - representante da Mitra Arquiepiscopal;
III - Mariana de Oliveira Aleixo - representante da Associação Redes de Desenvolvimento da Maré;
IV - Pâmela dos S. Ferreira - representante da Associação Ile Ase Oba Orum;
V - Rafaela Karen Fabri - representante do Instituto de Nutrição - UERJ.

Parágrafo 3º. A Comissão terá prazo de quarenta e cinco (45) dias para submeter a proposta de representação para a Gestão 2025/2027 do CONSEA-Rio ao Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, a contar da data de publicação desta Resolução.

Sr. Julio Mendes de Assis
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar
e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

Processo nº 08/004.180/2019- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 167 de 13/11/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2018, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Processo nº 08/002.480/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 69 de 27/06/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2019, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.594/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 01/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 202/2020, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.698/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 25 de 16/04/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 199/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/03656 - "**AUTORIZO**" a celebração do 4º termo aditivo ao contrato n.º 173/2020 para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas fixos e portáteis de prevenção combate a incêndio e fornecimento de Brigada de Incêndio, peças, materiais e mão de obra para do Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, pelo período de vigência de 03 (três) meses a contar de 19/10/2024, no valor total de R$ 118.510,65 (cento e dezoito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no Art. 57, inciso da II Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6287 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/37682 de 11/10/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 594 de 11 de outubro de 2024, que tornou público a aprovação da **Ata de 10/09/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/10/2024.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 1504 - Dispensar **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.500-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1505 - Designar **LEA RYMER,** Médico Dermatologia, matrícula 12/281.909-2, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1506 - Exonerar **RENATA CILENE PEREIRA DOS SANTOS,** Enfermeiro, matrícula 10/322.062-1, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 014358, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1507 - Nomear **PAULA DA SILVA CAVIN TEIXEIRA,** Enfermeiro, matrícula 11/322.051-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 014358, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1508 - Designar **FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA,** Médico Clínica Médica, matrícula 12/239.175-3, para exercer, com validade a partir de 01/10/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027004, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1509 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54450.17,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMRPS - 1880	ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
Fiscal	HMRPS - 1880	ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		MARIA CARMEM MODESTO DA SILVA	12/271.391-5
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		MARIA LUCIA AFONSO ESTEVES	10/237.508-7
		MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS n° 2414109/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de cessão de uso de equipamentos com Assistência Técnica e Científica, com fornecimento contínuo de Indicador Biológico (CME), com comodato da incubadora, para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28130 (09/002.283/2023) - SMS-PRO-2024/54450 - SMS-PRO-2024/54450.17 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1510 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.12,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMRPS - 1880	ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		MARIA LUCIA AFONSO ESTEVES	10/237.508-7
Fiscal	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		MARIA CARMEM MODESTO DA SILVA	12/271.391-5
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS n° 2409433/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29151 - SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.12 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1093 de 08 de julho de 2024, publicada no D.O Rio de 09 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 594 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/37682 de 11/10/2024,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata 10/09/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 08 de outubro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/10/2024.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 14/10/2024

SMS-PRO-2024/16229 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 971/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,06
52	**********	FRACASSADO
54	**********	FRACASSADO
62	**********	FRACASSADO
72	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,24
73	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.10.2024

SMS-PRO-2023/12152 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, a empresa abaixo relacionada, assim como incluo no Anexo II a empresa com pendências no cadastramento.
Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 152, página 161 a 164 na data de 26/10/2023, compareceu, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentou documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2024 e 2025. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.
A empresa constante do anexo II encontra-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estará habilitada e cadastrada, após devida publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2024 a dezembro/2025; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo SMS-PRO-2023/12152-V01.

ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
SMS-PRO-2024/02110-V01	13.898.227/0001-48	PRESTYMEDICK COMÉRCIO E REP. COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA

ANEXO II
EMPRESAS COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO.

PROCESSO	EMPRESA
SMS-PRO-2023/29918-V01	CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SMS-PRO-2024/65179: Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica S/IVISA-RIO/CTATS/GAF através do DESPACHO Nº SMS-DES-2024/322242, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA referente ao medicamento original CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML(2%) + BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,02MG/ML SOLUCAO INJETAVEL TUBETE 1,8ML, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 783/2023 para **CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML(2%) + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,02MG/ML SOLUCAO INJETAVEL TUBETE 1,8ML.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 14/10/2024

SMS-PRO-2023/027393 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90730/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de rx móvel digital, de uso adulto e neonatal, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	B&F BRASIL LTDA	1.860.000,00
02	B&F BRASIL LTDA	1.860.000,00
03	B&F BRASIL LTDA	2.580.000,00
04	B&F BRASIL LTDA	2.280.000,00
05	B&F BRASIL LTDA	1.860.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

SMS-PRO-2023/06326 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90289/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Instrumentais básicos, pertencentes à classe 6515, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	115,00
17	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	161,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.09.2024

***PUBLICADO NO D.O.RIO ANO XXXVIII • Nº 137, PÁGINA 25, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Onde se lê: **SMS-PRO-2024/58179** - **AUTORIZO** a prorrogação do **item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1082/2023,tendo como beneficiária a sociedade empresária HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Medicamento (Etonogestrel - subcutâneo), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, pelo período de 12 meses contados a partir de 28.01.2025 a 27.01.2026, com o mesmo quantitativo original autorizado, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.*

Leia-se: **SMS-PRO-2024/58179** - **AUTORIZO** a prorrogação do **item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1082/2023, tendo como beneficiária a sociedade empresária HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Medicamento (Etonogestrel - subcutâneo), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, pelo período de 12 meses contados a partir de 29.01.2025 a 28.01.2026, com o mesmo quantitativo original autorizado, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 15/10/2024
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 1123 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
..."Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14 e 15 de novembro de 2024, a **ADRIANA PAIVA DE MESQUITA**, Chefe II, da S/SUBHUE/HMJ/CM/DEC, matrícula 12/291.457-0"...

Leia-se:
..."Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14 e 15 de novembro de 2024, a **ADRIANA PAIVA DE MESQUITA**, Chefe II, da S/SUBHUE/HMJ/CM/DEC, matrícula 12/192.457-0"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
15 DE OUTUBRO DE 2024

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH QUINTELLA FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.136-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 957 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/34379.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIZETE DE ARAUJO FERNANDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/228.365-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 958 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/33991.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de GENILDA DE CARVALHO NARCISO, ROUPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/085.910-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 960 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/39943.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de GILZA DOS SANTOS SACRAMENTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/233.717-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 961 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/41930.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.223-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 981 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/40034.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de VERA LUCIA DE SOUZA ANCHIETA, ASCENSORISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/152.323-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 980 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/35816.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de RENATA SUTTER D´ALCANTARA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.472-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 977 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/45362.

Fixados com validade a partir de 06/09/2024, os proventos mensais de inatividade de MARCELO JOSE DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORAMÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.875-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 994 de 05 de SETEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/53526.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de LUIZ FERNANDO PEREIRA PEIXOTO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/219.021-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 972 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/32344.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIANE FERNANDES DAS NEVES BRAGA, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/091.288-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 954 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/41831.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de JOANA D´ARC CARVALHO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/141.168-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 964 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/38823.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de CATIA VICENTE DA SILVA DE SEQUEIROS, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.854-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 948 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/38495.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/68627 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2416270 **ID: 9031**
2. Objeto: Aquisição de produtos para curativos
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Super DR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 538,00 (Quinhentos e trinta e oito reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
SMS-POP-2024/01441
PORTARIA "P" DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2 Da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Resolução CGM nº 1642, de 07/05/2020,

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro:
Jane da Motta - Chefe I, matrícula 57/189.459-1;
Paulo Henrique Soares da Silva - Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/237.168-0;
Georgia Alencar Franco de Souza - Fisioterapeuta, matrícula 12/191.314-4.

SMS-POP-2024/01442
PORTARIA "P" DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Resolução CGM nº 1642, de 07/05/2020,

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro:
Ana Claudia Duarte de Lemos - Médico (Pediatria), matrícula 11/228511-2;
Antonio Carlos Amaro dos Reis - Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 10/130638-0;
Maria da Glória D'almeida **Magalhães - Enfermeiro, matrícula 12/212459-2.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
SMS-POP-2024/01444
PORTARIA "P" DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2 da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Resolução CGM nº 1642, de 07/05/2020,

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello:
Cláudia Cristina Dias Macedo - Enfermeiro,matrícula 11/237.609-3;
Jurema Braz Guedes Freire - Enfermeiro,matrícula 12/322.021-7;
Telma Ferreira de Lima - Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/262.914-5.

SMS-POP-2024/01445
PORTARIA "P" DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2 da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Resolução CGM nº 1642, de 07/05/2020,

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do Centro Municipal de Saúde Eduardo Araújo Vilhena Leite:
Eliana Batista Lima - Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/249.285-8;
Ana Luiza dos Santos Mattos - Enfermeiro, matrícula 12/212.396-6;
Monica dos Santos Mascarenhas - Fonoaudiólogo, matrícula 10/243.078-3.

SMS-POP-2024/01446
PORTARIA "P" DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2 da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Resolução CGM nº 1642, de 07/05/2020,

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da Policlínica Rodolpho Rocco:
André Luiz Gomes Maria - Agente de Administração, matrícula 12/218.345-7;
Danielle Barbosa Teixeira Ramos - Agente de Administração, matrícula 10/224.576-9;
Jailton Queiroz Rodrigues - Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/271.498-0.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

Processo: SMS-PRO-2024/60414 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2416295 e 2416322
2.OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo SMS-PRO-2023/30945 (09/002193/2023).
4.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA.
5.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
6.RAZÃO: P.E. SMS/SRP nº 90401/2024
7.VALOR: R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
8.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

SMS-PRO-2024/07842 - **RATIFICO** a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Anestesia da Marca Takaoka, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.060.800,00 (hum milhão, sessenta mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	07.425.249/0001-98	R$ 1.060.800,00
TOTAL		**R$ 1.060.800,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

SMS-PRO-2024/07842 - **AUTORIZO** a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Anestesia da Marca Takaoka, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.060.800,00 (hum milhão, sessenta mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	07.425.249/0001-98	R$ 1.060.800,00
TOTAL		**R$ 1.060.800,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68796 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 19 a 26 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68750 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 08 à 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68746 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 11 à 18 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/58666
1.N° da aquisição: 2416331
2.Solicitação de consumo ID: 81236
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 8.458,50 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/58666
1.N° da aquisição: 2416334
2.Solicitação de consumo ID: 81239
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕS DE NEGOCIOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 3.534,72 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Processo nº: SMS-PRO-2024/58666
1.N° da aquisição: 2416336
2.Solicitação de consumo ID: 81241
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PRISCILA DE SOUZA QUINTINO
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 6.832,80 (Seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/62956 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2415353.
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora da marca Baumer, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E a SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico, Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 74, inciso I.
5. RAZÃO: Licitação Inexigibilidade.
6. VALOR: R$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/54450 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414109.
2. OBJETO: Contratação de aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da incubadora, pertencentes à classe 6505, para atender ao HMRG pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de 10/09/2024 até 09/09/2026.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E a SISPACK MEDICAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico, Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: Registro de Preço Pregão.
6. VALOR: R$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

***Processo nº SMS-PRO-2023/28383**
1 - Nº da Aquisição: 2407690 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
2 - Solicitação de Consumo: ID 6258
3 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
5 - Fundamento: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 28, Inc. I
6 - Razão: Pregão Eletrônico: 756/2023 - Ata: 327/2024
7 - Empenho: 2024NE000200
8 - Valor: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana
* **Omitido do D.O. de 30/09/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68280.04- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 2416286
2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADA COM NATUREZA DE USO CONTÍNUO, ACOMPANHADO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA - (HEMOGRAMA) - ADESÃO A ATA DE RP Nº 609/2024 AO H.M. ÁLVARO RAMOS
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e **KOVALENT DO BRASIL LTDA**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE000282
7. VALOR: R$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
SMS-POP-2024/01450
PORTARIA S/HMBR "P" N.º 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Hospital Municipal Barata Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
INSTAURAR, com base no artigo 18 do Decreto nº 38256 de 10/01/2014, Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos e relatados no processo 09/78/000.006/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias), contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro:

PRESIDENTE:
ADRIANA VILLAR TEIXEIRA, Chefe do Serviço de Clínica Médica, matrícula 12/228.715-9.

MEMBROS:
PATRÍCIA VARANDA HUBER, Médica Ortopedista, matrícula 10/217.486-0;
ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA, Enfermeira, matrícula 12/279.545-8;
GABRIEL PITTA MELGAÇO, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, matrícula 12/237.142-5.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415700
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8549
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UP DISTRIBUIDORA LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415704
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8556
3.OBJETO: FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 1.200,00 (mil e duzentos reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO 2415701
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8625
3.OBJETO: FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002 - art 01, CAPUT
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415703
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 8626
3.OBJETO: FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/14621- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415686
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 8608
3.OBJETO: FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 918,00 (novecentos e dezoito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/36209- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415679
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 8584
3.OBJETO: FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E LABORATORIO B BRAUN SA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/36209- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415682
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 8587
3.OBJETO: FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/36209- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415678
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 8582
3.OBJETO: FARMACOLOGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08438- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2415502
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 8455
3.OBJETO: FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 01/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº: **SMS-PRO-2023/25580** - **SMS-PRO-2023/25580.04** - Autorizo o Empenhamento da Despesa:
Nº da Aquisição: 221800000162
Objeto: CONTRATAÇÃO de Manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares do modelo MAQUET - SERVO-S.
Partes: SMS/HMP e GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Fundamento: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/93
Razão: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Valor: R$ **303.924,00** (trezentos e três mil novecentos e vinte e quatro mil reais)
Autorizado Por: Filipe da Fonseca Viannay.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº: **SMS-PRO-2024/62956** - **SMS-PRO-2024/62956.04** - Autorizo o Empenhamento da Despesa:
Nº da Aquisição: 2415353
Objeto: CONTRATAÇÃO de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da autoclave marca BAUMER
Partes: SMS/HMP e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Razão: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Valor: R$ **34.560,00** (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Autorizado Por: Filipe da Fonseca Viannay.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Onde se lê:
*Processo nº: SMS-PRO-2024/23750 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416162
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8974
3.OBJETO: MATERIAL HOSPIALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416163
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 9003
3.OBJETO: MATERIAL HOSPIALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO 2416164
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8997
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002 - art 01, CAPUT
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 15/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416172
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9012
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DROGAFONTE LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416174
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9013
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDICAL COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 3.687,00 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2413501
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 7212
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FLEXMED 2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 15/08/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08438- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416170
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9001
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08438- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416171
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9002
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.611,48 (dois mil seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/61263- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416165
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9005
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416175
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9014
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 72,00 (setenta e dois reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416176
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9015
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 153,00 (cento e cinquenta e três reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23720- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416166
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9008
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

Leia-se:
*Processo nº: SMS-PRO-2024/23750 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416162
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8974
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416163
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 9003
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/34043 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO 2416164
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8997
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002 - art 01, CAPUT
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 15/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416172
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9012
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DROGAFONTE LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416174
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9013
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 3.687,00 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2413501
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 7212
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FLEXMED 2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 15/08/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08438- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416170
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9001
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08438- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416171
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9002
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.611,48 (dois mil seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/61263- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416165
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9005
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416175
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9014
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 72,00 (setenta e dois reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416176
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9015
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 153,00 (cento e cinquenta e três reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23720- Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2416166
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 9008
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/10/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/59908
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2416303**
2. Objeto: Teste Bower Dick Classe II
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/64112 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415737
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 997/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e INSMART COMÉRCIO DE EQUIP LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/64136 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415739
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1089/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e DENTAL BONSUCESSO PROD ODONTOL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 220,74 (Duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/64152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415740
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 90171/2024
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PROD LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 904,90 (Novecentos e quatro reais e noventa centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/64192 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415741
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 90170/2024
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e DENTAL BONSUCESSO PROD ODONTOL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 497,07 (Quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/64192 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415742
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 90170/2024
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e J PINHEIRO MAT MÉDICO E ODONTOL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 563,04 (Quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/64192 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415743
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 90170/2024
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e GA MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 116,82 (Cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/64125 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415738
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 930/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e WAMA PROD P/ LAB LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 2.930,00 (Dois mil, novecentos e trinta reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/10963 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415736
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 525/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e DOC MED COMÉRCIO IMP E EXP LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 382,32 (Trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/25492.07
1. Nº da Aquisição: 201800000151
2. Solicitação de Consumo: ID9071
3. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED.
4. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, inciso I.
6. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
7. VALOR: R$ 126.108,00 (cento e vinte e seis mil e cento e oito reais).
8. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
*Omitido do D.O. de 15/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/68280.02
1. Nº da Aquisição: 2416286
2. Solicitação de Consumo: ID9170
3. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais - Hemograma
4. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e KOVALENT DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: Licitação - Pregão
7. VALOR: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
8. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11.10.2024

SMS-OFI-2024/37741 - Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio 059/2013 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a OSS VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2019 (terceira complementar) no valor de R$ 1.438.545,08 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 112 de 17 de agosto 2020, página 14, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2019, por meio do processo administrativo nº 09/001.075/2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2019**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.438.545,08	R$ 1.182.023,40

SMS-OFI-2024/37738 - Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio 059/2013 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a OSS VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2019 (segunda complementar) no valor de R$ 398.094,12(trezentos e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos).
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 112 de 17 de agosto 2020, página 14, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2019, por meio do processo administrativo nº 09/000.226/2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2019**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 398.094,12	R$ 395.488,39

SMS-OFI-2024/37736 - Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio 059/2013 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a OSS VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2019 (primeira complementar), no valor de R$ 826.953,02 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos cinquenta e três, dois centavos).
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 112 de 17 de agosto 2020, página 14, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2019, por meio do processo administrativo nº 09/005.424/2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2019**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 826.953,02	R$ 812.551,81

SMS-OFI-2024/37733 - Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio 059/2013 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a OSS VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2018, no valor de R$ 729.727,10 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 229 de 22 de fevereiro de 2019, página 10, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2018, por meio do processo administrativo nº 09/005.495/2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2018**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 729.727,10	R$ 728.728,00

SMS-OFI-2024/37732 - Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio 059/2013 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a OSS VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, sobre a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2018, no valor de R$ 910.019,70 (novecentos e dez mil, dezenove reais e setenta centavos).
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 206 de 22 de janeiro de 2019, página 17, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de setembro de 2018, por meio do processo administrativo nº 09/004.658/2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2018**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 910.019,70	R$ 908.715,70

SMS-OFI-2024/37727 - Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio 059/2013 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a OSS VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, sobre a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2018, no valor de R$ 704.438,37(setecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 206 de 22 de janeiro de 2019, página 17, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de agosto de 2018, por meio do processo administrativo nº 09/003.949/2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2018**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 704.438,37	R$ 701.893,62

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.10.2024.

Processo SMS-PRO-2024/48040.02 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação predial hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art.28, Inciso I.
4. RAZÃO: Licitação - Pregão.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000116.
6. VALOR: R$ 73.524,83 (Setenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.10.2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/49444 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e higienização hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: PREGÃO.
6. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000118.
5. VALOR: R$ 6.494,28 (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.10.2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/09240 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000121.
6. VALOR: R$ 2.969,21 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 699, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: Magistral Especialista Farmacêutica Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 2480 Bloco 3 Loja 0132 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-101, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 40.256.481/0001-15
Inscrição Municipal: 12824238
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial (Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas), hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/116209/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025
Obs.: Republicado por incorreções DOM/RJ Ano XXXVIII. Nº 103, página 30, do dia 15 de agosto de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo SMS-PRO-2023/06418 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 459/489, referente a registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de testes de gasometria, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra, para atender às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/14148 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.° 33, de 25 de setembro de 2024, página 33 e APROVO o Termo de Referência, às fls. 561 a 581, referente a registro de preço para aquisição de auxílios ópticos pertencentes às classes 6550 e 6515, para atender os pacientes com deficiência visual assistidos no Centro Especializado em reabilitação visual da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 599 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE/DAF nº 628 de 28 de dezembro de 2021, publicado em D.O. RIO de 06 de janeiro de 2022 nº 206 (fls. 29), para apurar o objeto do processo nº **09/202.333/2021**.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância, SAULO REIS CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 40/051.774-8, por RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, (Presidente) matrícula nº 69/058.198-3, GRAZIELE DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 69/034.699-9, por EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/4.048.904-7 (Membro), e DIANE SOUZA LIMA RIBEIRO, matrícula nº 45/042/973-8, por DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula nº 69/4.071.438-6 (Membro).

Art. 2º Designar na comissão de sindicância, na condição de suplentes as seguintes colaboradoras: BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula nº 69/4.066.872-3 e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/4.069.089-1.

Art. 3º RECONDUZIR a Comissão abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/202.333/2021 pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, (Presidente) matrícula nº 69/058.198-3, EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/4.048.904-7 (Membro), DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula nº 69/4.071.438-6 (Membro), BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula nº 69/4.066.872-3 (Suplente), e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/4.069.089-1 (Suplente).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE 16/10/2024

Processo nº **RSU-PRO-2024/08031**- Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Diretoria Executiva Assistencial - DEA (SEDE), dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
DEA	NOEMI DE LOURDES PEREIRA GOMES	4.051.041-2
DEA	FLÁVIA THAYNÁ TAPAJÓS COQUEIRO	4.051.212-9

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/05235 09/200.604/2021
Nº da Aquisição 211851000348
1.Solicitação de Consumo:ID 4080/2024
2.Objeto: Acréscimo do objeto contratual de Aquisição de registradores eletrônicos de ponto.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 c/c c/c art. 71 da lei N° 13.303/2016 e artigo 82, inciso III do decreto municipal N° 44.698/2018 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 21.708,59 (Vinte e um mil e setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)
7.Autorização:Savana Pressi Moreira.

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02098 - 99/004.561/2022
Nº da Aquisição 231851000200
1.Objeto: Primeiro termo aditivo do contrato nº 200/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico para correta extração, transmissão e análise de dados para fins de atendimento às exigências do e-social, com licença de uso da aplicação e treinamento dos usuários da RIOSAÚDE
2.Partes: RIOSAÚDE e **SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 c/c art.71,caput,da Lei n° 13.303/16 c/c o artigo 82,inciso II do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 304.999,92 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
6.Autorizado por: Savana Pressi Moreira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2024.06428 - 99-031.156-2024 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90823/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,80
17	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R$ 3,10
18	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R$ 0,10

Informamos que os itens 03 e 13, foram **HOMOLOGADOS NO DIA 10/10/2024**, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 19, **foram DESERTOS** e os itens 01, 10, 12, 14, 15 e 16, **restaram FRACASSADOS**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 068, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução SMTE "P" N.º 059, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DO RIO de 11/09/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

QVE-PRO-2024/00824- Com base no órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, autorizo a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida a fazer uso dos preços registrados na da Ata de Registro de Preços SMTE - PREGÃO ELETRÔNICO SMTE N° 90367/2024, a favor da empresa DJR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.581.630/0001-38 em 60 unidades de detergente líquido no valor total de R$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).

QVE-PRO-2024/00826 - Com base no órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, autorizo a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida a fazer uso dos preços registrados na da Ata de Registro de Preços SMTE - PREGÃO ELETRÔNICO SMTE N° 90248/2024, a favor da empresa SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ: 07.692.391/0001-00 em 280 pacotes de 500gr de café moído e torrado perfazendo o valor total de R$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais).

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETARIO/PRE "P" N.º 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 009/2024 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2024/00208, firmado com a empresa SR ENGENHARIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e com reposição de peças do sistema de ar-condicionado Central e Split da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - Matrícula nº 60/705.537-9
Wailã de Souza Cruz - Matrícula nº 31/705.003-2
Arnaldo Augusto Mussully Gomes - Matrícula nº 60/705.756-5
Marcio Silveira Fernandes Vieira - Matrícula nº 60/705.545-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

SMC-PRO-2024/02444 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90820/2024 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DO FECHAMENTO DA FACHADA DOS FUNDOS, COBERTURA DA ENTRADA LATERAL E COMPLEMENTO DO FOYER DO TEATRO ZIEMBINSKI, LOCALIZADO NA RUA URBANO DUARTE - TIJUCA, RIO DEJANEIRO - RJ no valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e **ADJUDICO** a favor da empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 30.815.660/0001-91.

Processo SMC-PRO-2024/02427: HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90805/2024, com critério de julgamento de menor preço, que versa sobre "serviço comum de engenharia, aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado, novo e sem uso, para os equipamentos culturais: Arena Cultural Carlos Roberto de Oliveira; Teatro Rubens Corrêa; Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro; Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro; Teatro Carlos Gomes; Biblioteca José Bonifácio", e **ADJUDICO** a favor da empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 13.411.926/0001-11, no valor total de R$ 334.907,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sete reais), no prazo de 60 (sessenta) dias.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

FIL-PRO-2023/00217 - **APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 07-13, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS DE CINEMA PARA O CINECARIOCA - NOVA BRASÍLIA COM INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO OPERACIONAL BÁSICA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 72, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 06/2021, celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos sem fornecimento de combustível e sem serviços de condução, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Art. 4º, Inciso II e IV do Decreto 40.285/2015.

Processo nº 29/000.573/2021

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Pricila Lemes Maio	11/295.844-5
Fiscal Técnico	Marcelo dos Santos Guimarães	11/247.771-9
Fiscal Administrativo	Pedro Henrique Alves de Almeida da Rocha Coelho	60/296.739-6
Fiscal Setorial	Matheus do Nascimento Barreto	50/336.897-4

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 73, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 08/2021, celebrado com a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Art. 4º, Inciso II e IV do Decreto 40.285/2015.

Processo 29/000.487/2021

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Pricila Lemes Maio	11/295.844-5
Fiscal Técnico	Marcelo dos Santos Guimarães	11/247.771-9
Fiscal Administrativo	Pedro Henrique Alves de Almeida da Rocha Coelho	60/296.739-6
Fiscal Setorial	Matheus do Nascimento Barreto	50/336.897-4

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo DEF-PRO-2024/00626 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00783 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.154/2020 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00668 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00648 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Processo DEF-PRO-2024/00788 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO- 2024/00795 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO- 2024/00507 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº 29/000.614/2021 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 007/2020, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.**, por mais 12 (doze) meses a contar de 03/11/2024, no valor de R$ 48.628,08 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), com o percentual de reajuste do período de 03/11/2023 a 03/09/2024 de 3,906210%, cujo objeto é Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM SERVIÇOS DE CONDUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 191 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabeleceu os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Municipal visando à consideração de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados para função de Encerramento de Dados, que serão responsáveis pelas atribuições do artigo 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD.

Titular:
Cleber Correa da Silva - Matrícula nº 32/715.074-1

Suplente:
Elialberto Menezes Santiago - matrícula nº 31/715.016-2

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria "P" Nº 127, de 28 de junho de 2023.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 197 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 26 de junho de 2024.

RESOLVE:
Aceitar em caráter provisório as Obras de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA QUADRA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MANGUEIRA, PRAÇA DO CAMPINHO, PRAÇA EM FRENTE À ESCOLA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, PRAÇA EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO DA CANDELÁRIA, QUADRA DO CHALÉ E ESCADARIA DA MANGUEIRA, NO BAIRRO DA MANGUEIRA**, **NA ÁREA VII - RA**, **AP 1**". Ao PROCESSO **Nº FPJ- PRO- 2024/00677**, objeto do **Contrato nº 15/2024**, executadas pela empresa MOORE ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02191 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02186 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02179 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 15/10/2024

PROCESSO: 14/302.187/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Legumes e Verduras) para os Animais do Campo de Santana.
PARTES: FPJ /SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.
RAZÃO 1:Anulação Parcial do EMPENHO Nº 2024NE000018, tendo em vista que parte do saldo não será utilizado.
VALOR 1: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
RAZÃO 2: Anulação Total do Empenho Nº 2024NE000021, tendo em vista que o saldo não será utilizado.
VALOR 2: R$ 22.399,08 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos.
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

RESOLUÇÃO "P" SMEL Nº 10 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução "P" SMEL nº 09 de 11/10/2024, publicada no D.O. Rio de 14/10/2024.

RESOLUÇÃO "P" SMEL Nº 11 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **RIVENIL BONFANTE**, Guarda Municipal, matrícula 637.906-0/853.982-7, com validade a partir de 27 de agosto de 2024, para ocupar a função gratificada de Assistente II, DAI - 06, código 082318, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

ESL-PRO-2024/01123 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, TIPO EXPEDIENTE, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de **R$ 602.007**,**84 (seiscentos e dois mil sete reais e oitenta e quatro centavos)**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO **PE-RP** - **FP/SUBGGC Nº 726/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16**.

ESL-PRO-2024/01124 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, TIPO AUTORIDADE, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de **R$ 312.516**,**00 (trezentos e doze mil quinhentos e dezesseis reais)**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO **PE-RP** - **FP/SUBGGC Nº 725/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16**.

ESL-PRO-2024/01126 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de **R$ 172.449**,**00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e nove reais)**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO **PE-RP** - **FP/SUBGGC Nº 855/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57**.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 369/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010 e conforme disposto no seu Regimento Interno.

DELIBERA:
Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **44ª Assembleia Extraordinária**, ocorrida em **14/10/2024**:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTE	AUSENTE
Genário Simões Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Bruna Michele Gomes Torres (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Ludmilla Félix de Carvalho (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		X
Juliene Ferreira de Menezes (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		Férias
Camila Coelho Marques (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS	X	
Aline Mello da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		X
Lélio Polessa Maçaira (Titular) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Econômico - SMDUE		X
Lucas Simões Simões (Suplente) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Econômico - SMDUE		X
Jocidene Valério Dias Junior (Titular) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR	x	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Wilson Fernandes Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Loirane Rocha Vigo (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO	X	
Eliana Ramos Chagas (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		X
CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL		
Celi Alves Baracho (Titular e Vice-Presidente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	x	
Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		X
Silvia Pires Celestino (Titular) Cliger Clínica Geriátrica LTDA		X
Iris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Clínica Geriátrica LTDA		X
Tatiana Quintela de Azeredo Bastos (Titular) Instituto de Direito Coletivo - IDC		X
Katia Quintela de Azeredo Bastos (Suplente) Instituto de Direito Coletivo - IDC		X
Marcos Lopes Heleno (Titular) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA		X
Milton Augusto Otoni Alves Fonseca (Suplente) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA		X
Aline Brasil de Gruttola (Titular) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina	X	
Sonia Maria Nascimento Campos (Suplente) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina		x

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 14.10.2024.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 370/2024

Dispõe sobre a convocação e regulamentação dos procedimentos para a eleição complementar da entidade não governamentais representante da Sociedade Civil - Gestão 2024/2026 **(Período de 12/12/2024 a 09/04/2026)** - no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Cidade do Rio de Janeiro - COMDEPI-RIO.

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.208 de 1º de julho de 2010, através da sua Comissão Eleitoral, designada pelo COMDEPI RIO, convocam as entidades não governamentais, com ou sem fins econômicos, que atuem e/ou desenvolvem programas e projetos com a pessoa idosa, para participarem do processo eleitoral complementar da entidade que irá compor a vaga da sociedade civil, mediante a regulamentação abaixo:

Art.1º - As regras deste Edital se aplicam ao processo eleitoral para o preenchimento da vacância da entidade não governamental que representa a sociedade civil.

§1º - Poderão se candidatar as entidades não governamentais, com sede e atuação no Município do Rio de Janeiro, que atuem e/ou desenvolvam programas e projetos com a pessoa idosa, inscritas no COMDEPI-RIO.

§2º - O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil elegerá a entidade que obtiver a maior quantidade de voto na eleição.

DAS INSCRIÇÕES

Art.2º - As inscrições ocorrerão até o dia **25/10/2024**, podendo ser enviadas pelo e-mail oficial do COMDEPI RIO (comdepi.rio@gmail.com) ofício solicitando a inscrição como candidata ao processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no COMDEPI RIO, conforme modelo constante do presente (**ANEXO I - OFÍCIO DE INSCRIÇÃO - enviar em PDF).**

Parágrafo Único- As entidades não governamentais, com ou sem fins econômicos, deverão comprovar, no ato de suas candidaturas, a inscrição no COMDEPI-RIO, dentro das suas validades.

Art.3º - As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que publicará até **29/10/2024**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a relação das entidades habilitadas e não habilitadas a participarem do processo eleitoral, com a motivação da decisão da inaptidão.

§1º - Após a publicação citada no "***caput***" deste artigo, a entidade terá o prazo de até às 16h do dia **30/10//2024**, para ingressar com recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral.

§2º - A Comissão Eleitoral julgará os recursos interpostos pelas entidades no dia **31/10/2024.**

§3º - Havendo necessidade, a Comissão Eleitoral poderá recorrer à Mesa Diretora do COMDEPI-RIO, em reunião extraordinária, para dirimir quaisquer dúvidas, momento em que será prolatada decisão final.

§4º - A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município, no dia **01/11/2024**, relação final das entidades habilitadas a concorrerem ao assento no COMDEPI-RIO.

§5º - Eventuais denúncias, irregularidades e/ou infrações legais atribuídas às entidades candidatas serão apuradas pelo COMDEPI-RIO, e, caso comprovadas, a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição e/ou eleição.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art.4º - O Colégio Eleitoral será constituído por todas as entidades inscritas no COMDEPI-RIO.

Art.5º - Para exercerem o direito de voto as entidades deverão encaminhar ao Conselho, para o e-mail comdepi.rio@gmail.com, ofício em formato PDF, datado, assinado e carimbado, pelo representante legal da Instituição, até as 16 horas do dia **13/11/2024**, conforme modelo constante do presente (**ANEXO II - OFÍCIO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE**).

§1º A Entidade que não encaminhar o referido ofício até a data supracitada, não terá direito à voto.

DA ELEIÇÃO

Art.6º - A Eleição será realizada no dia **14/11/2024**, no Município do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 2, no subsolo do CASS - Cidade Nova, **com início às 10h e término às 13h**.

Art.7º - A Eleição do processo de escolha de representante da sociedade civil seguirá os seguintes procedimentos:

I - abertura pelo Presidente ou Vice-Presidente do COMDEPI-RIO, que anunciará a **Mesa Eleitoral**, votada em Assembleia Ordinária no dia **12/09/2024**, composta de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 02 (dois) mesários;
II - apresentação das entidades candidatas, pelo Presidente da Mesa Eleitoral;
III - validação do credenciamento das entidades;
IV - votação;
V - apuração da votação;
VI - a divulgação do resultado da apuração;
VII - encerramento da Assembleia

Art.8º - Compete ao Presidente da Mesa:

I - dar início e encerrar os trabalhos;
II - receber os votos dos eleitores;
III - decidir todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;
IV - autenticar com sua rubrica, as cédulas oficiais, numerando-as;
V - remeter ao COMDEPI RIO todos os documentos que tiverem sido utilizados durante a recepção e apuração dos votos.

Art.9º - Compete ao Secretário:

I - credenciar as entidades, na forma do **ANEXO II;**
II - lavrar a ata da Assembleia;
III - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art.10- Compete aos Mesários:

I - Identificar os votantes;
II - rubricar as cédulas oficiais;
III - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

DA VOTAÇÃO

Art.11- A votação dar-se-á por voto direto e secreto, a ser depositado na urna.

Parágrafo Único- Estarão aptas a votar as entidades não governamentais que comprovarem, na data da eleição, a inscrição e/ou registro no COMDEPI-RIO, dentro das suas validades.

Art.12- Cada entidade candidata terá direito a 01 (um) fiscal para acompanhar a eleição e apuração, conforme modelo constante do presente (**ANEXO III - OFÍCIO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS**) que deverá sem encaminhado para o e-mail comdepi.rio@gmail.com, em formato PDF, datado, assinado e carimbado, pelo representante legal da Instituição, até o dia **01/11/2024**.

Art.13- Serão afixados em locais visíveis os nomes e siglas oficiais e fantasia, quando houver, das entidades candidatas.

DA APURAÇÃO

Art.14- A apuração dos votos far-se-á logo após a conclusão da votação.

Art.15- As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por um dos membros da mesa eleitoral.

Parágrafo Único: As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser dirimidas nesta oportunidade.

Art.16- Serão nulas as cédulas:

I - que não corresponderem ao modelo oficial;
II - que não estiverem devidamente rubricadas;
III - que possam identificar o votante ou que contiverem expressões, frases ou sinais, de cunho depreciativo.

Art.17- Serão nulos os votos:

I - quando forem escritos nomes de entidades que não estiverem participando da eleição;
II - quando a indicação deixar dúvida quanto à vontade do eleitor;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

III - quando o eleitor anular a cédula;
IV - quando assinalado com nome de pessoas;
V - quando houver assinalado mais de 01 (hum) voto.

Art.18- As intercorrências além das mencionadas no artigo 20 serão apresentadas à Mesa Eleitoral que analisará e decidirá no ato.

Art.19- Será considerada eleita como membro efetivo a entidade candidata que obtiver o maior número de votos válidos.

Art.20- Verificado empate entre entidades, será eleita a que tiver a Inscrição mais antiga no COMDEPI-RIO.

Art.21- Concluída a contagem de votos, o Presidente da Mesa Eleitoral promulgará o nome da entidade eleita para complementar a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO **- Gestão 2024/2026**

Art.22- O Presidente da Mesa Eleitoral providenciará a lavratura da ata que deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa e pelos fiscais das entidades que estiverem presentes.

Art.23- A instituição eleita terá seu nome publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro **até o dia 22/11/2024.**

Art.24- A entidades eleita ao assento no COMDEPI-RIO terá até às 16h do dia **15/11/2024** para indicarem dois conselheiros, (titular e suplente), sendo que pelo menos 01 (um) destes deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo, 60 (sessenta) anos, em observância ao §5º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.208/2010, conforme modelo constante do presente. (**ANEXO IV - OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADE**).

DA POSSE

Art.25 - A posse dos conselheiros ocorrerá em Assembleia Extraordinária, no **dia 12/12/2024**, no Auditório do CASS localizado a Rua Afonso Pena, 455 - subsolo - Cidade Nova.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26 - Eventuais denúncias, irregularidades e/ou infrações legais atribuídas à entidades eleita serão apuradas pelo COMDEPI-RIO, e, caso comprovadas, a qualquer tempo, tornarão nula a posse da entidade. Nesse caso será chamada a ocupar assento no COMDEPI-RIO a entidade subsequente, com maior número de votos.

Art.28- A veracidade e autenticidade dos documentos apresentados ao cumprimento das exigências deste Edital são de responsabilidade dos interessados, sob as penas da lei.

Art.29- A impugnação do edital, assim como os pedidos de esclarecimentos serão formulados até o dia **16/10/2024,** na sede do COMDEPI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 10º andar - sala 1016 - Cidade Nova, sendo respondidos pela Comissão Eleitoral no dia **17/10/2024**.

Parágrafo Único- As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou esclarecimentos serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

Art.30- Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente edital.

Art.31- Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Eleitoral.

Art.32- Este edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO I

OFÍCIO DE INSCRIÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Ofício n.º
Edital COMDEPI RIO - Gestão 2024/2026 - Eleição Complementar
Rio de Janeiro, de de 2024

À Comissão Eleitoral,

Tendo em vista a **Deliberação nº 370/2024**, referente ao Edital do Processo Eleitoral complementar - COMDEPI RIO solicitamos a inscrição de nossa entidade, _____ _____ _____, como **CANDIDATA** ao Processo de Eleição complementar do representante da sociedade civil no COMDEPI-RIO para o mandato de 2024/2026.

Para este processo o nome que deverá constar da cédula eleitoral de nossa entidade deverá ser _____ _____.

Assinatura do Presidente da Entidade
Inscrição/Registro no COMDEPI-RIO nº _____

Observações:
1. Deverá acompanhar o presente ofício uma cópia do documento de identidade do Presidente da Entidade.
2. Este ofício deve ser encaminhado para o e-mail (comdepi.rio@gmail.com), em formato PDF, datado, assinado e carimbado, pelo representante legal da Instituição até o dia **25/10/2024**

ANEXO II

OFÍCIO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Ofício n.º
Rio de Janeiro, de de 2024.

Ao Presidente da Mesa Eleitoral,

Tendo em vista a Deliberação nº 370/024 - Edital do Processo Eleitoral Complementar - COMDEPI-RIO - Gestão 2024/2026, apresentamos o Sr. (a) _____, Identidade n.º _____,(função que exerce na entidade) _____ para representar o(a) _____ (razão social ou nome fantasia da entidade, exercendo o direito de voto em nome desta entidade.

Assinatura do Presidente da Entidade
Registro no COMDEPI-RIO nº _____

Observações:
1. Este ofício deve ser encaminhado para o e-mail (comdepi.rio@gmail.com), em formato PDF, datado, assinado e carimbado, pelo representante legal da Instituição até o dia **13/11/2024.**
2. O credenciamento será realizado antes do voto da entidade, durante Assembleia Extraordinária de Votação.
3. No ato do credenciamento o representante da entidade deverá apresentar uma cópia de sua identidade, acompanhada da original para verificação de autenticidade.

ANEXO III

OFÍCIO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS
(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Ofício n.º
Rio de Janeiro, de de 2024.

Ao Presidente da Mesa Eleitoral,

Tendo em vista a Deliberação nº 370 /2024 - Edital do Processo Eleitoral Complementar-COMDEPI RIO Gestão 2024/2026, indicamos como representante de nossa entidade, _____ (razão social da entidade), para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAL** no processo de votação e apuração, do representante da Sociedade Civil, o Sr.(a) _____ Identidade n.º _____, para nos representar, exercendo nosso direito de fiscalização em nome desta entidade.

Assinatura do Presidente da Entidade
Registro no COMDEPI-RIO nº _____

Observações:
1. Este ofício deve ser encaminhado para o e-mail (comdepi.rio@gmail.com), em formato PDF, datado, assinado e carimbado, pelo representante legal da Instituição até o dia **25/10/2024.**
2. No ato do credenciamento o fiscal da entidade deverá apresentar uma cópia de sua identidade, acompanhada da original para verificação de autenticidade.

ANEXO IV

OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Ofício n.º
Rio de Janeiro, de de 2024.

Ao Presidente do COMDEPI-RIO,

Tendo em vista que esta Entidade, _____ _____ (razão social da entidade/nome de fantasia), foi selecionada para ter assento no COMDEPI-RIO, através do Processo Eleitoral - Gestão 2024/2026, indicamos como representantes para exercer a função de conselheiro titular e conselheiro suplente os abaixo nominados:

Conselheiro Titular: _____

Conselheiro Suplente:_____

Acompanha o presente, cópia autenticada da carteira de identidade dos indicados.

Assinatura do Presidente da Entidade
Registro no COMDEPI-RIO nº _____

Observação:
1. Deverá ser observado o contido no §5º do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.208/2010.
2. A indicação dos representantes deverá ser feita até o dia 15/11/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Modelo de cédula para utilização no processo de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPLEMENTAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO

Gestão 2024-2026

ENTIDADES HABILITADAS

() X
() Y
() Z

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00088 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Concessão de diárias.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Jorge Willian Ponzo Mathias
Fundamento: Art. 135 Lei Municipal nº 94/1979 e suas alterações.
Razão: Despesas com diárias
Valor: R$ 1.913,45
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00088 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Concessão de diárias.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Eduardo Pimenta de Carvalho
Fundamento: Art. 135 Lei Municipal nº 94/1979 e suas alterações.
Razão: Despesas com diárias
Valor: R$ 1.735,29
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00088 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Concessão de diárias.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Bruna Michele Gomes Torres
Fundamento: Art. 135 Lei Municipal nº 94/1979 e suas alterações.
Razão: Despesas com diárias
Valor: R$ 1.913,45
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00088 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Concessão de diárias.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Simone da Silva Antonio
Fundamento: Art. 135 Lei Municipal nº 94/1979 e suas alterações.
Razão: Despesas com diárias
Valor: R$ 1.913,45
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 259 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Conceder a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para a conclusão do PROCESSO 25/000.013/2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 260 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 07 de outubro de 2024, **MARCELO SOUZA SERENO** matrícula: 30/850.006-8, do Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo D-DAS07, Código 032950, da Gerência de Serviços de Instalações Prediais, da Coordenadoria de Instalações Prediais, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 261 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 07 de outubro de 2024, **RUBENS CEZAR DE ANDRADE BORGES** matrícula: 31/851.098-4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo D-DAS07, Código 032950, da Gerência de Serviços de Instalações Prediais, da Coordenadoria de Instalações Prediais, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

OFÍCIO SMF-OFI-2024/05886 - CANCELO a autorização da banca de jornais e revistas, I.M. 71010392, de titularidade de WALTER PEREIRA JUNIOR, situada na rua Felisbelo Freire, em frente ao nº 362, Ramos, Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO: EOP-PRO-2024/42224 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da OP/SUBOP, formalizada através do processo EOP-PRO-2024/42224 no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Processo: SMF-PRO-2024/20084 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD, formalizada através do processo SMF-PRO-2024/20084 no valor de R$ 32.869,12 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 28/08/2024

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
SMF-PRO-2024/15210 -MF AMERICAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/20602 - Distribuidora de Bebidas e Alimentos Humaitá Ltda
SMF-PRO-2024/11030 - Tecalil Café e Bar Ltda
SMF-PRO-2024/21047 - Garcia Trop Restaurante Ltda
SMF-PRO-2024/21148 - Café E Bar Bebadela Ltda
SMF-PRO-2024/17795 - Red Centro De Saude Fisica Ltda

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

SMF-PRO-2024/21327 - VAGNER LUIZ DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54891.

SMF-PRO-2024/21322 - MARCIA CRISTINA DOS REIS RAMALHO CRAVO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40363.

SMF-PRO-2024/21372 - TATIANE CARDOSO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0264.

SMF-PRO-2024/21370 - BENJAMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0198.

SMF-PRO-2024/21329 - LUIZ SERGIO ALVES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56968.

SMF-PRO-2024/21282 - WAGNER CAMPOS PACIENZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0449.

SMF-PRO-2024/21281 - RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0352.

SMF-PRO-2024/21278 - PAULO ROBERTO DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56031.

SMF-PRO-2024/21188 - MARIA ALDA DE ABREU DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42083.

SMF-PRO-2024/21192 - TABATA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20099.

SMF-PRO-2024/21083 - TACY BARBOSA MAURICIO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30901.

SMF-PRO-2024/21058 - RONY JERONIMO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0750.

SMF-PRO-2024/21102 - JOSÉ ARTEIRO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42842.

SMF-PRO-2024/20600 - JOSILDA DOS SANTOS SOUZA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 14/10/2024

"**MTR-PRO-2024/17603** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."
(*)Omitido do D.O do dia 15 de Outubro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 15/10/2024

"**MTR-PRO-2024/11911**; **MTR-PRO-2024/13362**; **MTR-PRO-2024/14456**; **MTR-PRO-2024/15325**; **MTR-PRO-2024/15579**; **MTR-PRO-2024/16955**; **MTR-PRO-2024/17239**; **MTR-PRO-2024/17307**; **MTR-PRO-2024/17560**; **MTR-PRO-2024/17606**; **MTR-PRO-2024/17217**; **EOP-PRO-2024/21537**- **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/10/2024*

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2024/04021 - **NILSON CONCEIÇÃO DE MOURA**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 854.921-4**, nos períodos de 01/09/1987 a 17/01/1989; 26/04/1989 a 16/05/2000; 30/01/2001 a 29/03/2001; 30/03/2001 a 04/05/2001; 07/05/2001 a 02/07/2001; 18/12/2001 a 31/01/2002; 15/01/2002 a 30/03/2003; 16/05/2003 a 25/07/2005, no total de 5962 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois) dias, desprezando o período de 15/01/2002 a 31/01/2002, no total de 16 (dezesseis). **Solicitação realizada em 20/09/2024.**

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 144, de 10/10/2024, p.43.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:
Proc. N.º ANI-PRO-2024/01003
01 - OBJETO: Locação de 01 (um) veículo, tipo executivo, sem serviço de condutor e sem combustível, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender à SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.
03 - FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO-PE-RP-FP/SUBGGC Nº 725/2023. Lei nº 14.133/2021.
04 - VALOR: R$ 156.258,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00266
AUTORIZO a contratação de 01 (um) Estagiário, por inexigibilidade, com base no Artigo 75, caput, da Lei 14.133 de 01.04.2021 e suas alterações, pelo período de 6 (seis) meses com valor total de R$ 5.125,26 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos), para atuar na Secretaria Municipal de Turismo, nos termos da PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH no 18, de 22 de dezembro de 2023, com validade a partir de 21 de outubro de 2024.

Processo: TLO-PRO-2024/00258
AUTORIZO a contratação de 01 (um) Estagiário, por inexigibilidade, com base no Artigo 75, caput, da Lei 14.133 de 01.04.2021 e suas alterações, pelo período de 6 (seis) meses com valor total de R$ 5.125,26 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos), para atuar na Secretaria Municipal de Turismo, nos termos da PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH no 18, de 22 de dezembro de 2023, com validade a partir de 21 de outubro de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00262
APROVO o Termo de Referência às fls. 4 a 6 e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 16.093,42 (dezesseis mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS SA, CNPJ 10.348.318/0008-98, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo: TLO-PRO-2024/00247
APROVO o Termo de Referência às fls. 4 a 7 e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais) em favor da empresa 52.100.686 FELIPE VERÍSSIMO GARRIDO MUXFELDT, CNPJ 52.100.686/0001-96, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

LHE-PRO-2024/00545 - **AUTORIZO** o repasse da 25ª parcela no valor de R$ 234.234,67 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a outubro de 2024 do Termo de Colaboração 26/2022 -Termo aditivo nº 31/2024.

LHE-PRO-2024/00567 - **AUTORIZO** o repasse da 13ª parcela no valor de R$ 188.289,21 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), referente a outubro de 2024 do Termo de Colaboração 54/2023 -Termo aditivo nº 32/2024.

LHE-PRO-2024/00568 - **AUTORIZO** o repasse da 13ª parcela no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), referente a outubro de 2024 do Termo de Colaboração 55/2023 -Termo aditivo nº 36/2024.

LHE-PRO-2024/00569 - **AUTORIZO** o repasse da 12ª parcela no valor de R$ 410.314,63 (quatrocentos e dez mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), referente a outubro de 2024 do Termo de Colaboração 60/2023 -Termo aditivo nº 26/2024.

LHE-PRO-2024/00570 - **AUTORIZO** o repasse da 12ª parcela no valor de R$ 410.314,63 (quatrocentos e dez mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), referente a outubro de 2024 do Termo de Colaboração 61/2023 -Termo aditivo nº 27/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 15/10/2024

LHE-PRO-2024/00618- **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao termo de colaboração nº 17/2022 - Termo aditivo 38/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls.895/896 e da Comissão de monitoramento as fls.899/900.

LHE-PRO-2024/00572- **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao termo de colaboração nº 31/2022 - Termo aditivo 66/2023, com base nos relatórios das Comissões de monitoramento as fls.297 e da Comissão Gestora as fls.298.

LHE-PRO-2024/00644- **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao termo de colaboração nº 60/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls.797 e da Comissão de Monitoramento as fls.798.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

DESPACHO DO ORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 10/09/2024**

Processo 24/100.130/2022 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo, apresentada pela gestora Andréa de Matos.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 1994, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Padroniza as competências dos setores de Auditoria das Entidades da Administração Indireta.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral, desde a sua criação, está comprometida com a permanente atualização de seus serviços, introduzindo práticas modernas e inovadoras nas ações de controle e sendo referência nacional em diversas iniciativas;

CONSIDERANDO que a Auditoria Geral da CGM-Rio está em processo de certificação da sua capacidade de auditoria interna, por meio de um modelo mundialmente adotado, o IA-CM - *Internal Audit Capacity Model*, objetivando seu alinhamento contínuo com as Normas Internacionais para a Prática das Atividades de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que as atividades da Auditoria Geral estão direcionadas ao seu propósito, que é oferecer serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ;

CONSIDERANDO que a autoridade, responsabilidade e missão da Auditoria Geral vêm sendo realçadas para possibilitar a sua efetiva contribuição para a efetividade da gestão municipal, auxiliando, através de avaliações e consultorias baseadas em risco, na proteção do patrimônio público, no alcance do interesse público e na implantação e execução de políticas públicas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

CONSIDERANDO que para viabilizar as ações voltadas à implantação do modelo de capacidade de auditoria interna adotado, foram definidos diversos documentos estruturantes, em especial o Estatuto da Auditoria Geral e o Código de Conduta, reforçando a definição trazida pela Lei de criação da Controladoria Geral do Município - Lei nº 2.068/1993, de que a Auditoria Geral da CGM-Rio é o órgão central do Subsistema de Auditoria da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que os órgãos e agentes de auditoria interna das entidades da administração indireta, como agentes seccionais integram o Subsistema de Auditoria, e que estão sujeitos às suas diretrizes sistêmicas, à definição dos serviços que serão desenvolvidos em cada uma das entidades municipais com base nas prioridades da sua gestão, bem como à supervisão dessas atividades;

CONSIDERANDO ser necessária a adequação das competências institucionais a serem desempenhadas pela Auditoria Geral e pelos seus setores e, também, pelos órgãos de auditoria interna das entidades da administração indireta, como órgãos seccionais;

RESOLVE:
Art. 1º Padronizar as competências dos setores de Auditoria das Entidades da Administração Indireta.

Art. 2º Os setores de auditoria das entidades da Administração Indireta passam a ter as seguintes competências:
1 - Apresentar à administração da entidade o planejamento anual das suas atividades, conforme definido pelo órgão central do Subsistema de Auditoria.
2 - Realizar serviços de avaliação constantes do planejamento das atividades de auditoria realizado pelo órgão central do Subsistema de Auditoria do Município, envolvendo:
a) a conformidade aos critérios estabelecidos nos normativos que regem o objeto auditado e os riscos e procedimentos de controle interno em operação;
b) a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações e se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados;
c) a adequação das Demonstrações Contábeis da Entidade;
d) os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles interno;
3 - Realizar, para fins de certificação, auditoria nos processos de Prestações de contas anuais de gestão e/ou Tomadas de Contas da entidade, conforme definido pelo Órgão Central do Subsistema de Auditoria do Município;
4 - Realizar inspeções físicas para verificação da entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pela entidade;
5 - Realizar serviços de consultoria sobre controles e procedimentos importantes para o alcance dos objetivos da organização, mediante solicitação da entidade e aprovação do Órgão Central do Subsistema de Auditoria do Município;
6 - Atender, na execução de suas atividades, as diretrizes e orientações técnicas definidas pelo Órgão Central do Subsistema de Auditoria do Município e os dispositivos dos instrumentos referenciais;
7 - Analisar as ações adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações e saneamento dos achados de auditoria;
8 - Coordenar e supervisionar a equipe de trabalho, as atividades e os produtos desenvolvidos pelo setor;
9 - Informar à direção da Entidade quaisquer irregularidades apuradas nos trabalhos executados;
10 - Acompanhar o cumprimento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
11 - Participar das reuniões do Conselho Fiscal ou Conselho Curador, quando houver, por meio de seu responsável, apresentando informações sobre os trabalhos realizados no período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 14/10/2024)

(*)07/03/000.495/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 10/10/2024

(*)07/03/000.495/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/10/2024

(*)13/000.018/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/10/2024

(*)07/06/002.227/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Segunda CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/10/2024

07/11/000.114/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/02/000.670/2023 - Aprovo o parecer exarado por esta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no inciso V, da Resolução CGM nº 1746, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula 297.238-8.

(EXPEDIENTE 15/10/2024)

07/004.231/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/004.233/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

(*)DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo: PGM-PRO-2024/04185
HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica N° 91107/2024, que tem por objeto a contratação de sistema de gerenciamento de filas presenciais por totem digital de comunicação e interação, pelo valor estimado de R$ 32.989,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), para o período de 24 meses, em favor de D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.347.993/0001-14, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(*) Omitido no D.O. de 15-10-2024

(*)DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/04687
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90788/2024, que tem por objeto o fornecimento contínuo de itens de higiene pessoal (papel higiênico), conforme especificação, com a disponibilização de aparelhos (dispensers) em COMODATO, pertencente à classe 8540, pelo valor total de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), em favor de HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.292.391/0001-30, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(*) Omitido no D.O. de 15-10-2024

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo: PGM-PRO-2024/03633
Objeto: Prestação de serviços de buffet.
Partes: FOE-PGM e **EFATA COMERCIO** & **SERVICOS EIRELI.**
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Atender à demanda de eventos promovidos pelo Centro de Estudos da PGM-RJ.
Valor: R$ 523.100,00 (quinhentos e vinte e três mil e cem reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo nº 40/103.313/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.049/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
c) RAZÃO: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por empresa de notória especialização
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, *f*, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº 40/101.267/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais) em favor de PRIMER SOLUÇÕES LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 11/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/101.063/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/901.887-0	CARLOS HENRIQUE TELES GONÇALVES	3	13/10/2024
40/901.888-8	FABRÍCIO GANDARELY MARQUES	3	13/10/2024
40/901.889-6	BRUNO ALBERNAZ DE PINHO	3	13/10/2024

Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo - 2º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro
Cvl-pro-2024/03637	Rua Nove de julho nº 08	Vargem Grande AEIS Vila Nove de Julho
Cvl-pro-2024/03577	Estrada do Guandu do Sena nº 860	Bangu

COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO
RELATÓRIO DE VIAGEM

- Objetivo: Participação no Fórum "BRICS Urban Future Forum 2024" e reunião com autoridades locais de Moscou.
- Composição de delegação oficial: Antônio Mariano, Coordenador Especial de Relações Internacionais e Cooperação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, representando o Prefeito Eduardo Paes.
- Período e local: 18 a 20 de setembro de 2024, Moscou.

Quarta, 18 de setembro

1) Reunião com o Embaixador do Brasil na Rússia Rodrigo Baena Soares:
- Para expansão do mercado de turismo entre ambos os países.
- Governo de Moscou tem sido um grande parceiro da diplomacia brasileira na Rússia.
2) Participação no painel "Digital Government Superservices: trends in Eletronic City Management":
- Apresentação de projetos inovadores da Prefeitura do Rio, tais como Centro de Operações, a expansão de serviços públicos por meio da digitalização, uso da inteligência artificial para novos protocolos de emergência, mobilidade urbana, Ginásios Educacionais Tecnológicos, CIVITAS e parcerias com empresas, tais como Google, Amazon e NASA.
3) Visita cultural ao complexo de museus do Kremlin, apoiado pela organização do Fórum.

Quinta, 19 de setembro

1) Reunião com Sherpa do U20 do Governo de Moscou Yulia Urozhaeva:
- Possibilidade de assinatura do communiquè final do U20 pela cidade de Moscou. Ressalta-se que a cidade não assina o comunicado final há cinco anos.
2) Participação no Prêmio Mundial da Inovação 2024, em que o Prefeito Eduardo Paes foi indicado na categoria "Affordable and Clean Energy".
3) Participação no painel "The Smartness of BRICS Cities: A Path to an Integrated World":
- Apresentação dos desafios de uma cidade ser considerada inteligente e como deve ser a comunicação sobre isso com o cidadão.

Sexta, 20 de outubro

1) Reunião com Ministro do Governo de Moscou e Secretário de Desenvolvimento Econômico e das Relações Internacionais de Moscou, Sergey Cheremin:
- Renovação de acordo técnico entre Rio de Janeiro e Moscou.
- Possibilidade de eventos culturais de Moscou no Rio de Janeiro após o carnaval de 2025.
- Negociação da ida do Prefeito de Moscou à Cúpula do U20, em novembro do corrente ano no Rio de Janeiro, e a possibilidade de assinatura por parte da contraparte russa do communiquè final.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55
NIRE 3330003311-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO e da Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, realizada às 14 horas do dia 30 de abril de 2024.

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II, número 400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se, em Assembleia Geral Ordinária - AGO e Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade. Presentes a representante do Município do Rio de Janeiro, Sra. **Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho**, Matrícula 11/297.434-3, conforme Ofício nº GAB-OFI-2023/00899, de 03/03/2023, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Diretor-Presidente da Empresa, Sr. **Cristiano Conceição de Siqueira**, Presidente da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, deu por iniciada a sessão e considerou as Assembleias regulares, conforme o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, cuja totalidade de acionistas esteja presente na Assembleia). O Diretor-Presidente da Empresa, convidando a mim, **Vania Carmo do Nascimento**, brasileira, casada, identidade nº 10. XXXXXX -1 (DETRAN/RJ), CPF nº 028. XXXXXX-41, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - bairro Tijuca - Rio de Janeiro- RJ, Funcionária Pública Municipal, sob a matrícula número 13/170.374-3, para secretariar as Assembleias, passou em seguida a palavra a Sra. Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: **1) AGO: a) Tomada de Contas dos Administradores**, **exame**, **discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023**, **considerando as fragilidades apontadas no Relatório RAG Nº 028/2024, da Auditoria Geral (CGM-Rio)**; **b) Eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração**; **c) Eleição e/ou Ratificação dos membros do Conselho Fiscal (três membros titulares e seus respectivos suplentes)**; **d) Destinação do Lucro da Companhia**; **e, 2) AGE: a) Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal**; **b) Remuneração dos Membros do Conselho de Administração**; **c) Honorários da Diretoria**, resultando no seguinte, no tocante à **AGO: item** "**a)**" Após leitura do Relatório da Diretoria e com base nos Pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, os documentos foram analisados e a **Prestação de Contas dos Administradores** foi posta em votação, **decorrendo em aprovação dos documentos**, conforme os termos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações), ressalvados os fatos indicados nos referidos pareceres técnicos, bem como as fragilidades apontadas no Relatório RAG nº 028/2024, da Auditoria Geral da CGM-Rio, referente ao exercício de 2023, devendo a Imprensa da Cidade demonstrar e adotar as ações necessárias para solução das fragilidades identificadas, principalmente, no que se refere às recomendações corretivas sugeridas. Passando, em seguida, ao segundo item da Ordem do Dia, **item** "**b)**": **eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração**, o Sr. Diretor-Presidente da Empresa pôs em discussão e deliberação a destituição e a **eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração** sendo deliberado pela ratificação dos membros integrantes do Conselho anterior, quais sejam: ***Nelson Miranda Miraldi***, brasileiro, união estável não formalizada, Administrador, identidade nº 12. XXXXXXX -1 (DETRAN-RJ), CPF 100. XXXXXX -76, residente na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Ilha do Governador- Rio de Janeiro- RJ; ***Leonardo Ferreira Neves***, brasileiro, casado, Administrador, identidade nº 08.XXXXXX-7 (IFP) CPF 018. XXXXXX-21, residente na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- bairro Barra da Tijuca- Rio de Janeiro- RJ; ***Claudio Luna Borges Fonseca***, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 12.XXXXXX-4 (IFP/RJ), CPF nº 083. XXXXXX-63, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX - Barra da Tijuca/RJ; ***Cristiano Conceição de Siqueira***, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, RG nº 08. XXXXXX-4 (DETRAN/RJ), CPF nº 830.XXXXXX-91, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Barra da Tijuca/RJ, e ***Jefferson Silva Soares de Carvalho***, brasileiro, casado, Artífice de Artes Gráficas, RG nº 11. XXXXXX -7 (DETRAN/RJ), CPF nº 052.XXXXXX-16, residente na rua XXXXXX - Bangu/RJ, sendo este último o representante dos empregados, eleito conforme processo nº IC-PRO-2022/00045, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 25 do Estatuto da Sociedade, aprovado na AGE de 31/08/2022 e no caput do artigo 21, do Decreto Rio nº 44.698/ 2018. Terminada a identificação dos membros eleitos para o Conselho de Administração, passou-se ao próximo item da AGO, **item "c)"**: **destituição e eleição dos Membros do Conselho** Fiscal: o Senhor Diretor-Presidente da Empresa pôs em discussão e deliberação a destituição e eleição e/ou ratificação dos 3 (três) membros do Conselho de Fiscal, bem como, de seus Suplentes, sendo deliberado pela reeleição de todos os membros e suplentes, conforme indicação e análise da douta CGM, sendo os **Membros do Conselho Fiscal:** ***Raimundo dos Santos Contreiras Junior***, Brasileiro, Contador, Casado, identidade n° 30XXX - Ministério da Marinha, CPF 769. XXXXXX -91, residente na Rua XXXXXXXXX - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ; ***Paulo Sérgio Gomes da Silva***, Brasileiro, Contador, Casado, identidade n° 009. XXXXXX -7 DETRAN-RJ, CPF 028. XXXXXX -65, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Portuguesa - Rio de Janeiro- RJ; ***Adelmo Feliciano da Silva***, Brasileiro, Contador, Casado, identidade n° 06. XXXXXX -7,CPF 871. XXXXXX -63, residente na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Icaraí - Niterói/RJ. Os atuais membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em caso de impedimento, pelos seguintes **Suplentes**: ***Aderaldo de Castro Lira Filho***, Brasileiro, Contador, Casado, identidade nº 61.XXXXXX -0, CRC/RJ, CPF 604. XXXXXX -91, residente na Rua XXXXXXXXXXXXX, Madureira, Rio de Janeiro/RJ; ***Bernadethe Ferreira do Nascimento***, Brasileira, Contadora - CGM, Separada, identidade n° 076.XXXXXX-0, DETRAN/RJ, CPF 001. XXXXXX -00, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Grajaú - Rio de Janeiro/RJ; ***Eduardo Alexandre Lemos da Silva***, Técnico de Controle Interno, Brasileiro, Casado, identidade n° 80.XXX/O, CRC/RJ, CPF 033. XXXXXX-21, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Padre Miguel - Rio de Janeiro/RJ. Finalizada a leitura da identificação dos Conselheiros Fiscais e de seus Suplentes, iniciou-se a apresentação do próximo item: "**d)**" **Destinação do Lucro da Companhia** - **Foi aprovada a destinação proposta pela administração da Empresa**, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. O Lucro do Exercício, apurado dentro dos critérios contábeis e de acordo com o que dispõe a Lei 6.404/1976, foi de R$ 1.746.358,59 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e nove centavos), sendo destinado da seguinte forma: R$ 87.317,92 (oitenta e sete mil, trezentos e dezessete reais, noventa e dois centavos) para Reserva Legal (artigo 193, da Lei 6.404/1976) e R$ 1.659.040,67 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta reais, sessenta e sete centavos) para constituição de Reserva de Lucros para expansão, objetivando as ações de reestruturação da Empresa (artigo 196, da lei 6.404/1976) e, **concluídos os assuntos correspondentes à AGO** e considerando o disposto no artigo 152, da Lei 6.404/1976, passou-se à deliberação sobre os itens relativos à **AGE: item** "**a)**" **Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal:** o valor da Retribuição Pecuniária, devida aos Membros do Conselho Fiscal, está fixado pelo Decreto Rio n° 43.509, de 07/08/2017; **item "b)" Remuneração dos Membros do Conselho Administração:** a Retribuição Pecuniária devida aos Membros do Conselho de Administração está fixada pelo Decreto Rio n° 43.509, de 07/08/2017; e, **item** "**c)" Honorários da Diretoria**: Considerando o disposto no artigo 152, da Lei 6.404/1976, o dispêndio estimado, para o exercício de 2024, com os Administradores da Empresa, é de R$ 553.329,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), que serão distribuídos individualmente de acordo com a legislação pertinente e respeitando a disponibilidade financeira, capaz de suportar essa despesa, cabendo, estimadamente, R$ 206.459,33 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, trinta e três centavos) para o Diretor-Presidente, R$ 181.702,60 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos) para o Diretor Industrial e R$ 165.167,47 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais, quarenta e sete. centavos) para o Diretor de Administração e Finanças conforme planilha apresentada pela Diretoria de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, constante nos autos do processo nº IC-PRO-2024/00063. **Esgotada a pauta da Ordem do Dia e não havendo manifestação ao contrário** quanto à Tomada de Contas dos Administradores para o exercício findo em 31/12/2023, quanto à composição do Conselho de Administração e à composição do Conselho Fiscal e nem quanto à Destinação do Lucro e à fixação de Honorários da Diretoria, bem como, da Remuneração cabível aos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, devendo a Empresa, no entanto, observar as ressalvas consignadas neste documento, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária das Assembleias e pela representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

Cristiano Conceição de Siqueira
Presidente das Assembleias

Vania Carmo do Nascimento
Secretária das Assembleias

Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho
Representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55
NIRE 3330003311-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, realizada às 10 horas do dia 10 de setembro de 2024.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2024, às 10 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II, número 400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade. Presente a representante do Município do Rio de Janeiro, Sra. **Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho**, Matrícula 11/297.434-3, conforme Ofício nº GAB-OFI-2023/00899, de 03/03/2023, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Diretor-Presidente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

da Empresa, Sr. **Cristiano Conceição de Siqueira**, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, deu por iniciada a sessão e considerou a Assembleia regular, conforme o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, cuja totalidade de acionistas esteja presente na Assembleia). O Diretor-Presidente da Empresa, convidando a mim, **Vania Carmo do Nascimento**, brasileira, casada, identidade nº 10.XXXXXX-1 (DETRAN/RJ), CPF nº 028.XXXXXX-41, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX - bairro Tijuca - Rio de Janeiro- RJ, Funcionária Pública Municipal, sob a matrícula número 13/170.374-3, para secretariar a Assembleia, passou em seguida a palavra a Sra. Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: **a) Destituição e Eleição de 01 membro do Conselho Fiscal**; o Senhor Diretor-Presidente pôs em discussão e deliberação a destituição do Senhor ***Adelmo Feliciano da Silva***, Brasileiro, Contador, Casado, identidade n° 06 XXXXXX -7, CPF 871. XXXXXX -63, residente na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Icaraí - Niterói/RJ; ato contínuo, foi deliberado pela **eleição do novo membro do Conselho Fiscal**, considerando o previsto no Art. 12 do Estatuto social da Empresa, conforme a seguir: ***Moisés Miranda Amaro***, brasileiro, casado, Técnico de Controle Interno, RG nº 08 XXXXXX -5 (DETRAN/RJ), CPF nº 806. XXXXXX -87, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX - Andaraí/RJ. Sem que houvesse manifestação contrária quanto aos assuntos tratados na ordem do dia e nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta Ata, assinada pelos presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Cristiano Conceição de Siqueira
Presidente da Assembleia

Vania Carmo do Nascimento
Secretária da Assembleia

Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho
Representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55
NIRE 3330003311-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, realizada às 10 horas do dia 30 de junho de 2023.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II, número 400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade. Presente a representante do Município do Rio de Janeiro, Sra. **Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho**, Matrícula 11/297.434-3, conforme Ofício nº GABOFI-2023/00899, de 03/03/2023, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Diretor-Presidente da Empresa, Sr. **Cristiano Conceição de Siqueira**, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, deu por iniciada a sessão e considerou a Assembleia regular, conforme o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, cuja totalidade de acionistas esteja presente na Assembleia). O Diretor-Presidente da Empresa, convidando a mim, **Vania Carmo do Nascimento**, brasileira, casada, identidade nº 10.XXXXXX-1 (DETRAN/RJ), CPF nº 028. XXXXXX -41, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX - bairro Tijuca - Rio de Janeiro- RJ, Funcionária Pública Municipal, sob a matrícula número 13/170.374-3, para secretariar a Assembleia, passou em seguida a palavra a Sra. Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: **a) Destituição e Eleição de 01 membro do Conselho de Administração**; o Senhor Diretor-Presidente pôs em discussão e deliberação a destituição do Senhor ***Leonardo Leal Regis***, brasileiro, casado, Funcionário Público, identidade 20 XXXXXX- 5 (DETRAN-RJ), CPF 077. XXXXXX -86, residente na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXX Rocha/RJ; ato contínuo, foi deliberado pela **eleição do novo membro do Conselho de Administração**, considerando o previsto no Art. 12 do Estatuto social da Empresa, conforme a seguir: ***Claudio Luna Borges Fonseca***, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 12 XXXXXX -4 (IFP/RJ), CPF nº 083. XXXXXX -63, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX - Barra da Tijuca/RJ. Sem que houvesse manifestação contrária quanto aos assuntos tratados na ordem do dia e nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta Ata, assinada pelos presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

Cristiano Conceição de Siqueira
Presidente da Assembleia

Vania Carmo do Nascimento
Secretária da Assembleia

Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho
Representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE

Extrato da Ata de Eleição Para Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade

A Comissão Organizadora vem comunicar o resultado final das Eleições Para Membro Titular do Conselho de Administração Da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade:

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2024, no horário das 10:00h às 16:00h, foi realizada a eleição para o representante dos empregados para o Conselho de Administração da Imprensa da Cidade em suas dependências.

A apuração foi feita no dia 15 de outubro de 2024, às 10h40, procedida pelos servidores: Kleber Padilha Fernandes - Matrícula 31/585.441-6, Carlos Venâncio da Silva Ferreira - Matrícula 31/585.540-8, Paulo Roberto Fernando de Souza - Matrícula 31/585.530-5 e Sérgio Ferreira Silvino - Matrícula 31/585.508-1.

Votos de cada candidato:
MARCUS VINICIUS BAPTISTA DA COSTA RAMOS: 09 VOTOS
VINICIUS MARTINS DOS SANTOS: 07 VOTOS
NULO: 01 VOTOS

Sendo eleito como representante dos empregados para o Conselho de Administração Da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade o candidato Sr. **MARCUS VINICIUS BAPTISTA DA COSTA RAMOS** pelo período de **02 (dois) anos** a contar da eleição, conforme disposto na Portaria IC Nº 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2024.

Comissão Eleitoral
Kleber Padilha Fernandes
Carlos Venâncio da Silva Ferreira
Paulo Roberto do Nascimento
Sergio Ferreira Silvino

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo - IPP-PRO-2024/00431
Termo de Compromisso nº - 024/2024 - IPP
Data de Assinatura - 14/10/2024
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Guillerme Souza Casal com a interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF
Objeto - Estágio Curricular
Prazo: 12 (doze) meses
Valor - R$ 7.980,12 de bolsa auxílio e R$ 2.270,40 de vale transporte
PT - 11.35.23.122.0381.4161
CD - 3.3.90.36.143
Fundamento do Ato - Lei Federal 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e o Convênio nº 029/2023

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 02/2024

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 02/2024.
PROCESSO: SMG-PRO-2023/00026.
OBJETO: CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONEXÃO ENTRE OS AEROPORTOS SANTOS DUMONT E INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM (“GALEÃO”), NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Portaria “P” Nº 25, de 07 de outubro de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 02/2024 comunica aos interessados que a abertura da sessão pública da Concorrência SMCG nº 02/2024, **FICA ADIADA** “**SINE DIE**”.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - SMCG

Processo SMG-PRO-2023/00026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução Nº 25 de 07 de outubro de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 02/2024, cujo objeto é a Concessão para Implantação, Operação e Manutenção do sistema de Transporte Aquaviário de Passageiros para conexão entre os aeroportos Santos Dumont e Internacional Antonio Carlos Jobim (“Galeão”), na Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que as respostas aos pedidos de esclarecimentos protocolados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); e www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos).

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA CO Nº 003/2024
LEILÃO PRESENCIAL PARA CONCESSÃO COMUM DE MOBILIÁRIO URBANO

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, às 14h00, nas dependências da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo/SP, realizou-se a sessão pública do leilão de concorrência nº 003/2024, conduzido pelo Diretor da Sessão, Sr. Guilherme Peixoto, representante da B3. A sessão, transmitida ao vivo pelo site www.tvb3.com.br e pelo canal da B3 no YouTube, teve como objeto a concessão comum para contratação da prestação de serviço público para concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, dividida em três lotes no Município do Rio de Janeiro.
Estavam presentes na sessão representantes das licitantes e autoridades da Prefeitura do Rio de Janeiro e da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar). O Diretor da Sessão deu as boas-vindas a todos, expressando a satisfação da B3 em participar de um processo de concessão pública que viabilizará a modernização de mais de 1.800 abrigos de ônibus, relógios digitais e estações da Bike Rio, com um investimento total estimado em mais de R$ 500 milhões ao longo de 20 anos de concessão.
A sessão foi dividida em três leilões sequenciais, correspondentes aos três lotes da concessão, conforme determinado no edital. O Diretor da Sessão anunciou as regras para a condução dos leilões, destacando que as propostas deveriam ser apresentadas com valores iguais ou superiores aos valores de outorga mínimos previstos no edital, e que, caso houvesse mais de uma proposta válida, a sessão seguiria para a fase de lances à viva voz.

Leilão do Lote 1:
O valor mínimo de outorga estabelecido para o Lote 1 foi de R$ 436.598.800,61. Apenas uma proponente foi habilitada para este lote: **Eletromidia S.A.**, representada pela corretora Planner. Após a abertura do envelope com a proposta, foi verificado que a **Eletromidia S.A.** ofertou o valor de R$ 456.598.888,71, representando um ágio de 4,58% sobre o valor mínimo de outorga. Não havendo outras propostas, a **Eletromidia S.A.** foi declarada vencedora do Lote 1.

Leilão do Lote 2:
O valor mínimo de outorga estabelecido para o Lote 2 foi de R$ 74.868.993,03. As proponentes habilitadas foram:
1. **Eletromidia S.A.**, representada pela corretora Planner;
2. **JCDecaux do Brasil Ltda.**, representada pela corretora Nova Futura;
3. **Consórcio H|K Mobiliário Urbano**, formado pelas empresas All Space Propaganda e Marketing Ltda. e Helloo Midia Brasil Consultoria e Serviços de Marketing Ltda., representado pela corretora Guide Investimentos.

Após a abertura das propostas escritas, os valores de outorga ofertados foram:
• **JCDecaux do Brasil Ltda.**: R$ 130.077.018,00;
• **Consórcio H|K Mobiliário Urbano**: R$ 161.200.000,00;
• **Eletromidia S.A.**: R$ 202.868.998,78.

Havendo mais de uma proposta válida, a sessão seguiu para a fase de lances à viva voz. A Comissão de Licitação determinou que o valor mínimo de variação entre os lances seria de R$ 2.000.000,00. Após várias rodadas de lances, o valor final ofertado pela **Eletromidia S.A.** foi de R$ 430.000.000,00, representando um ágio de 474,34%. A **Eletromidia S.A.** foi declarada vencedora do Lote 2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Leilão do Lote 3:
O valor mínimo de outorga estabelecido para o Lote 3 foi de R$ 80.207.006,43. As proponentes habilitadas foram as mesmas do Lote 2:

1. **Eletromidia S.A.**, representada pela corretora Planner;
2. **JCDecaux do Brasil Ltda.**, representada pela corretora Nova Futura;
3. **Consórcio H|K Mobiliário Urbano**, representado pela corretora Guide.

Os valores de outorga ofertados foram:

• **Eletromidia S.A.**: R$ 100.208.008,87;
• **Consórcio H|K Mobiliário Urbano**: R$ 85.000.000,00;
• **JCDecaux do Brasil Ltda.**: R$ 100.077.018,00.

Havendo mais de uma proposta válida, a sessão seguiu para a fase de lances à viva voz, com variação mínima estabelecida em R$ 2.000.000,00. Após diversas rodadas de lances, o valor final ofertado pela **JCDecaux do Brasil Ltda.** foi de R$ 203.000.000,00, representando um ágio de 153,10%. A **JCDecaux do Brasil Ltda.** foi declarada vencedora do Lote 3.

Encerramento:
Após a conclusão dos leilões, foi realizada a cerimônia de batida de martelo, onde os representantes das licitantes vencedoras fizeram seus discursos. O Sr. Alexandre Guerreiro, representante da **Eletromidia S.A.**, destacou a importância do projeto para a empresa e agradeceu à Prefeitura do Rio de Janeiro e à CCPar pela condução do processo. A Sra. Ana Célia Biondi, representante da **JCDecaux do Brasil Ltda.**, também expressou seu orgulho em continuar servindo a cidade do Rio de Janeiro.
Ao final da cerimônia, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes vencedoras foram entregues para análise pela Comissão de Contratação, conforme previsto no edital.
Nada mais havendo a tratar, o Diretor da Sessão, Sr. Guilherme Peixoto, encerrou a sessão pública, agradecendo a participação de todos e reforçando o compromisso da B3 com a transparência e o sucesso das concessões públicas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-31/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/13021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO E/OU OUTRAS ATIVIDADES PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. BEIRA MAR, S/Nº - GLÓRIA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL - ESTACIONAMENTO BEIRA-MAR II**
Prazo: **10 ANOS**
Valor mínimo mensal: **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 10:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2024.**
Processo: **SMF-PRO-2024/08437**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA AYRTON SENA - JACAREPAGUÁ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 49.295,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública da licitação em referência dar-se-á no dia **27 de novembro de 2024, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 512** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou no site http://licitaimoveis.rio. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - CCPAR

Processo: CCP-PRO-2024/00111
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimento acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. e ccpar.com.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/15205
TERMO DE COMPROMISSO: nº 155/2024-SMFP
ASSINATURA: 14/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Karen Nicolay de Oliveira e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ.
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre a estudante Karen Nicolay de Oliveira, matriculada e frequentando o curso de geografia, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
INÍCIO: 21/10/2024 e **TÉRMINO**: 20/04/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14008.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.06
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000552- Valor de R$ 158.549,35
FUNDAMENTO: Convênio nº 021/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 14/10/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.231.478,46

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 03/07/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PC RJ TRANSF L. VOL. LAURA CARNEIRO	CEF: 600.672.005-5	161.612,48
PC RJ TRANSF L. VOL. BANDEIRA DE MELLO	CEF: 600.672.006-3	3.000.000,00
PC RJ TRANSF L. VOL. MARCOS SOARES	CEF: 600.672.007-1	171.178,46

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 03 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta/Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.142/2017
Endereço: RUA NUNCIO OSTNI, 1066, LT 2 - QD 9, REALENGO, RJ, CEP: 21745-020
Requerente: ARISTEU DA COSTA SOARES
Inscrição: -
Ciência: Considerando as alterações cadastrais verificadas, referentes ao imóvel de inscrição imobiliária 0293938-7, localizado na Rua Núncio Ostni, n° 242, há que informar:
Alteração cadastral

	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPOLOGIA	UTILIZAÇAO	POSIÇÃO	IDADE
PARTE 1	54	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	1983
PARTE 2	199	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	2015

Lançamentos
Emitida a guia complementar 02/2024, que lança a diferença de IPTU devida em 2024, de forma a integralizar o valor neste exercício. Essa guia deve ser paga.
A guia 00/2024 e as demais guias anteriores com pagamentos eventualmente pendentes permanecem válidas e devem ser quitadas.
Foram remitidas as diferenças verificadas no período de 2019 a 2023, nos termos do Art. 13 da Lei 2.277/1994.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia 02/2024 para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte.
Em 20 de agosto de 2024,
Destinatário:
Aristeu da Costa Soares
Rua Núncio Ostni, 1066
Lote 2, quadra 9
CEP: 21745-020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

Contribuinte: PH2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESP. LTDA ME A/C BRUNO PORTO MARTINS
I.M. 0.476.447-1
Processo: 04/380220/2021
Nota de Lançamento n.º 18028832 Série D TIS de 07/10/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que julgou **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, e **manteve** a Nota de Lançamento, impondo ao contribuinte a(s) multa(s) porventura prevista(s) na referida decisão.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de TIS (Taxa de Inspeção Sanitária) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 96 do Decreto n.º 14.602/96.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 108 - Anexo, Cidade Nova - RJ, no horário das 09:00h às 16:00h. O contribuinte, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98,101 e 103 do Decreto n.º 14.602/96.

O não pagamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.111.920-4
Razão Social: OPY SOLUÇÕES URBANAS E IMOBILIÁRIAS LTDA
Nota de Lançamento Série A: 77/2023 DE 18/01/2023
Processo: 04/374.357/2022

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.620.092-3
Razão Social: SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA
Nota de Lançamento Série D TIS: 14000358 DE 10/07/2019
Processo: 04/380.407/2019

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.428.128-4
Razão Social: ON BUS PROMOÇÕES PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 1192 DE 28/08/2017
Processo: 04/380.319/2017

Inscrição Municipal: 0.428.128-4
Razão Social: ON BUS PROMOÇÕES PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 894 DE 28/08/2017
Processo: 04/380.321/2017

Inscrição Municipal: 0.393.240-0
Razão Social: GYNEORTO CLÍNICA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2020992948 DE 12/07/2022
Processo: 04/380.055/2023

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.759/2024
Inscrições: 3466335-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESERVA CARIOCA).
Imóvel objeto do pedido: CL: 01715-2 - AVN CESARIO DE MELO 6205 LOT 5 PAL 49660 - INHOAIBA
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

"**O Subsecretário Executivo - Substituto Eventual do Secretário (Decreto RIO "P" nº 526 de 17 de outubro de 2022), no uso de suas atribuições legais, comunica que fica suspensa a Licença Municipal de Instalação - EIS-LMI-2023/00143, referente ao processo administrativo nº EIS-PRO-2023/10495.01, solicitada pela empresa BALASSIANO ENGENHARIA LTDA para CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR na RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 281- IPANEMA."**
EIS-PRO-2023/10495.01 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

"**O requerente deverá:**
Apresentar estudo de sombra, na forma do Decreto nº 20.504 de 13 de setembro de 2000"
"**Foi emitido o OFÍCIO Nº EIS-OFI-2024/02215"**
EIS-PRO-2023/10495.01 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

02/270.186/2013 - CELIA BOUZON MANEIRO
Compareça para Ciência Compareça para ciência do parecer do IPHAN às fls. 90 a 96.

EIS-PRO-2024/17981 - ROSANGELA DA SILVA EGIDIO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá solicitar abertura de processo com os benefícios da LC 274/2024 para cumprir com a obrigação de construção de edificação destinada a comércio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2022/02254 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Código para licença retificada em 14/10/2024 disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2024/02190 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências preliminares de 06/06/24.
Obs. Quanto à exigência nº 1 (Mais Valerá), deverá observar o disposto na LC 274/24.

EIS-PRO-2023/04785 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2022/12817 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos quanto ao projeto pretendido.

EIS-PRO-2024/06849 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, atender a altura e gabarito máximo do anexo XXI combinado o inciso III e § 1º do artigo 354 da LC. 270/2024, artigo 362 e figura 9 do Anexo XXIII da LC. 270/24 para edificação em encosta;
2- Apresentar tabela das áreas privativas indicando somente os termos de responsabilidade do Decreto 16721/98 e apor assinatura dos responsáveis;
3- No projeto:
3a- Corrigir demonstrativo de ATE e ATC e corrigir legendas (ATC igual ATE mais Varandas);
3b- Corrigir carimbo das plantas quanto ao endereço e o número de pavimentos: projeto para construção de prédio residencial multifamiliar, com 3 pavimentos, mais edícula e guarita, situado a Estrada do Joá lote resultante do remembramento e desmembramento dos lotes 2, 3 e 4 do PAL 47.456, Barra da Tijuca, em ZRM2 J da AP-4 limite com ZCA2 B da AP-4, LC. 270/2024, XXIV RA, AP4.
3c- Na situação corrigir área do lote conforme anexo IB
3d- Corrigir cortes atendendo ao número máximo de pavimentos conforme figura 9 do Anexo XXIII combinado com o inciso III do art. 354 e art. 362 da LC. 270/24;
4- No Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 n° 09:
4a- item 5.1- corrigir investidura;
4b- item 6.1.4- corrigir área do terreno original;
4c- item 8.1.3.5 - completar com o cálculo e capitulação conforme legislação;
4d- item 8.1.3.9.1. e 8.1.3.9.2 - não se aplica para capitulação e limites;
4e- item 8.2.1- corrigir número de pavimentos- capitulação, limites e projetado
4f- item 8.3- corrigir afastamentos laterais, fundos e entre edificações, a fórmula está invertida e a altura de cálculo 8,40m;
4g- item 8.4- corrigir compatibilizando com os demonstrativos;
4h- item 8.5 Corrigir número de pavimentos da edícula;
4i- item 8.6- Corrigir ATE, ATC, Taxa de ocupação e indicar na observação onde ficam as vagas cobertas e descobertas;
4j- item 9.2.2- corrigir não se aplica - edificação residencial;
4k- item 9.2.3- não se aplica;
4l- item 9.2.9- não se aplica;
4m- item 9.2.11- corrigir não se aplica;
4n- item 9.2.12 - não se aplica;
4q- itens: 9.3.1 GEORIO - motivação: corte >3,0m, encosta - protocolo: EISPRO 2024/06849.02; 9.3.2- CET-RIO - motivação: impacto viário resolução SMTR 3712/24 e protocolo: EISPRO 2024/06849.03; 9.3.5 IPHAN - motivação: Pedra da Gávea e indicar protocolo; 9.3.6- Rio-Águas - motivação: perfil natural do terreno e indicar protocolo; 9.3.8- DUE/SUBCLA - motivação: supressão de vegetação e área de conservação ambiental e protocolo: EISPRO 2024/06849.04;
9.3.15 CEDAE/Águas do Rio- motivação: nova construção e indicar protocolo; 9.3.20 OUTRO/ DUE/SUBPU- motivação: LC. 270/24 - zoneamento e área útil e protocolo: EISPRO2024/ 06849.01.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EIS-PRO-2022/09179 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando os documentos apresentados em 07/10/2024 (através do processo EIS-PRO-2024/12877 e juntado no p.p.), permanecem exigências do despacho de 02/10/2024 (também publicadas no processo EIS-PRO-2024/12877), itens:
1) Anexo I-B
a) no item 2.1.3: marcar “sim”;
b) no item 8.1.2.3: corrigir o projetado em função das correções do item 8.4;
c) no item 8.2.7.1: corrigir projetado para “89% (com LC 274/2024)”;
d) no item 8.4: corrigir ATC do patamar técnico; corrigir ATC do 1º pavimento (contabilizar a projeção das varandas); corrigir área das varandas e ATC do 2º ao 7º pavimentos; fazer as devidas correções nos somatórios;
e) nos itens 8.6.1: corrigir a informação em função das correções do item 8.4;
2) Plantas
a) informar do que se trata os vazios (PV, PVI) observando o atendimento dos mesmos conforme o que determina a LC 198/2019 (caso sejam de fato vazios, indicar em planta empenas cegas);
E mais:
1) Anexo I-B
a) no item 1: informar RA;
b) nos itens 8.1.2.1 e 8.6.6: corrigir o projetado para “49,49%”;
c) no item 8.1.2.2: corrigir o projetado para “100%”;
d) no item 8.2.2: corrigir o projetado para “23,85”;
e) no item 8.2.7.2.1: corrigir o projetado;
f) nos itens 8.3 e 8.6.3: corrigir a área de contrapartida em função das correções em planta do PUC;
g) no item 9.3.8: desmarcar “não se aplica”;
2) Plantas
a) no pavimento térreo: corrigir as informações relativas à superfície mínima drenante;
b) na planta do 1º pavimento: indicar projeção das varandas;
c) na planta do pavimento tipo: indicar a área técnica dos fundos com a mesma hachura das demais; cotar o afastamento lateral da varanda frontal com a divisa, observando o atendimento do §3º do art. 8º da LC 198/2019 (inclusive no PUC);
d) corrigir a área construída do PUC, visto que não é permitido ultrapassar a projeção da lâmina, fazendo as devidas correções no quadro de áreas se for necessário.

02/11/000.510/2013 - ANTONIO CÉZAR CAYRES LAGE - E - OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá quitar cálculo complementar de contrapartida referente ao processo EIS-PRO-2024/00039.

EIS-PRO-2023/17556 - CONDOMÍNIO ESQUINA DO LEBLON
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 15/10/2024
EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 11/10/2024
EIS-PRO-2022/01184 - MARIA TERESA CIANCIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a Certidão do Registro de Imóveis referente a essa edificação atualizada e com todas as suas folhas.
2- Juntar RRT do PRPA/PREO referente a esse serviço em um arquivo que possa ser acessado.
3- No formulário do Anexo I, corrigir a área construída, a ATE por prédio e a área total construída para 87,67; a área acrescida para 21,67; a taxa de ocupação permitida para 60% e a projetada para 37,92%; a ATE permitida para 485,54 e a ATE projetada para 87,67. Não escrever nada nas áreas de recuo e investidura e nem nas permeabilidades mínimas.
4- Apresentar o Anexo I corrigido, em formulário único e dentro da formatação proposta.
5- Apresentar o projeto no formato do Anexo II do Decreto Rio nº 41188/2015 com todas as cotas legíveis, sem a necessidade de quadro de áreas, das declarações que constam do Anexo I, sem citações à legislação aplicada e com um título mais esclarecedor.

EIS-PRO-2023/05858 - SÉRGIO SHCOLNIK
Cumpra as Exigências
1) Preencher formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, incluindo no item 5.3 o órgão a ser consultado (RIO-Águas/Águas do Rio);
2) Indicar no projeto o trecho a demolir do prédio existente, esclarecer área técnica (cx d’água?) e circulação/escada projetada (atender ao Art. 19 e 21 da LC 198/2019) e projetar banheiro para funcionários e bicicletário (Art. 25 e 30 da LC 198/2019);
3) Figurar no projeto a SMD (superfície mín. drenante), conforme Art. 352 da LC 270/2024;
4) Completar o quadro de áreas à parte, incluindo área do lote, TO perm/proj, ATE perm., área útil unids e área existente/decréscimo/acréscimo, além de indicar os demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, bicicletário, e o que couber);
5) Juntar projeto visado pela Rio-Águas;
6) Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
7) Juntar DPA/DPE.

EIS-PRO-2024/05432 - REGINA CELIA AFFONSO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM complementar de contrapartida emitido no processo EISPRO2024/05432;
2. Juntar Anexo I da Resolução EISREN Nº 0009/2022 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
3. Apresentar planta de situação em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Menezes Vieira L=15,00m, PAA Nº 8015 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), figurando corretamente o acesso ao lote (junto ao alinhamento e não afastado como constou);
4. Retira quadro de áreas e declarações do projeto;
5. Retirar cálculos da contrapartida das plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
6. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I LICIN);
7. Juntar documentos do proprietário.
Nota: O licenciamento deverá prosseguir no processo 02/03/000026/2020, devendo cumprir as exigências acima no mesmo.

EIS-PRO-2023/14836 - ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (água até gás- sim, os demais - não é o caso).

EIS-PRO-2023/12130 - EUNICE NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Certidão de habite-se disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3548014.61332383-1459 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 14/10/2024
EIS-PRO-2022/11811 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 1440266.61441484-9259).

EIS-PRO-2024/10408 - ANTONIO FURTADO DE MELO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para retirada digital:
1- Anexo I - LICIN aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6373615.61052340-1368 como número de referência.
2 - Projeto aprovado provado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6373615.61620850-965 como número de referência.
3- Quadro de áreas privativas disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6373615.61052367-1437 como número de referência.
4- Licença disponível no Requerimento Online.
5- Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0393/2024.
6 - Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.
7 - Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/14365 - VALERIA MARIA BARREIROS COSTA
Cumpra as Exigências
1) Formar processo próprio de demolição, atendendo o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução SMU n.º 396/2002 (propriedade no RGI definitiva);
2) Rever no formulário do Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 os itens: 4.21, 4.2.2, 4.5 e 5.2.6 (ver despacho);
3) Apresentar no quadro de áreas à parte o tipo e a quantidade de compartimentos, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, incluindo ainda o cálculo da SMD (superfície mín. drenante);
4) Incluir no projeto a cota da distância da varanda para a divisa lateral (observar § 3º do Art. 8º da LC 198/2019) e a largura do PVI (observar parágrafo único do Art. 31 da LC 198/2019), representando-o como vazio em todos os pavimentos;
5) Figurar no projeto a SMD, conforme Art. 352 da LC 270/2024.

EIS-PRO-2021/04833 - DE MILLUS S A INDUSTRIA E COMERCIO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 38566.61555901-2952 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/18392 - SEBASTIANA GONÇALVES DIAS
Extraída Notificação número 23/0197/2024

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna de veículos e pedestres do grupamento residencial, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 989 - Inhaúma - XII R.A.

EIS-PRO-2023/01493 - CASA DE VISEU
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/04833 - DE MILLUS S A INDUSTRIA E COMERCIO
Passe-se Alvará

02/34/000.774/2019 - LEONARDO MORAES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/03/000.265/2020 - AVAL PENALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTROS
Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 01(um) pavimento de acesso e garagem, 01(um) pavimento de uso comum e garagem, 06(seis) pavimentos de unidades residenciais e 01(um) pavimento de dependências das unidades do 6º pavimento, sito à Rua Padre Ildefonso Peñalba, 329 (ATC 7.406,84m²)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024
EIS-PRO-2024/08981 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Compareça para Ciência da aprovação do Laudo Técnico DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Nº 004/2024.

02/263.097/2015 - TBS TELECOM TELEFONIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
2- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados.

EIS-PRO-2024/10465 - EMPRESA CHAMONIX HOTELEIRA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente;
2- Apresentar plantas assinadas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

3- Preencher formulário do Dec 27/2021 na íntegra e rever informações indicadas de ATE e ATC, visto que estes índices comtemplam tipos de áreas diferentes;
4- Cotar os afastamentos frontais em relação ao limite do lote e os elementos projetados e existentes e muro;
5- Retirar indicação de 90 mts e representar logradouro corretamente; e
6- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras especificamente e respectivamente.

EIS-PRO-2024/16002 - CARLOS ALBERTO TOMAZ DA ROCHA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Decreto 41.188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS: planta de situação, planta do 1º e do 2º pavimento, separadamente; (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf)
2. Apresentar ART/RRT do PREO (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015).

EIS-PRO-2024/04776 - DEBORAH STAMBOWSKY
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 18/04/2024:
Preliminarmente, para o prosseguimento da análise pela LC 260/2023, o requerente deverá:
1. esclarecer a área de acesso e o uso do pavimento identificado como “caixa d’agua” considerando que tem guarda-corpo, a fim de verificar o atendimento ao inciso II do parágrafo 2° do Art 7 da LC 260/2023;
2. esclarecer o perímetro representado sem preenchimento nas plantas baixas dos pavimentos, que ultrapassa a projeção estabelecida na planta de situação visada em 23/03/1979 pela Coordenadoria de Planos e Normas da SUDEBAR;
3. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA (técnico em edificações não é aceito como PREO/PRPA), observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
4. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
5. Apor, no projeto, planta de situação esquemática do grupamento com a indicação da casa 112;
6. Cotar, no demonstrativo do projeto, as dimensões das projeções por pavimento da unidade, conforme a planta de situação visada em 23/03/1979 pela Coordenadoria de Planos e Normas da SUDEBAR;
7. Apor no projeto, as assinaturas do proprietário e do profissional;
E mais;
8. Corrigir título do carimbo: retirar número de pavimentos e inserir “com os benefícios da LC 260/2024”.

EIS-PRO-2024/02649 - CAMILA FERREIRA DE PINHO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir a localização da unidade na planta de situação;
2. Indicar corretamente a localização do logradouro (frente do imóvel) nos demonstrativos.

EIS-PRO-2024/18503 - CONDOMÍNIO TALISMÃ
Extraída Notificação número 24/0670/2024

EIS-PRO-2024/18483 - CONDOMÍNIO TALISMÃ
Extraída Notificação número 24/0669/2024

EIS-PRO-2024/18503 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0036/2024

EIS-PRO-2024/18483 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0035/2024

EIS-PRO-2024/09558 - BENNY BINHAS KUBUDY
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18279 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14919 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2023/12128 - JULIANA DE AQUINO SOUZA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise o requerente deverá:
1. Corrigir o Quadro de Áreas (ATC) apresentado, no que diz respeito a metragem de 238,00m², uma vez que a área do terraço remanescente descoberto, ao nível do pavimento de cobertura, não deve ser somada a quaisquer área coberta, existente ou que venha a ser coberta futuramente, através de pagamento de contrapartida, de acordo com a legislação vigente;
2. Tendo o profissional responsável, e o proprietário, declarado no item 4.3, do Anexo I, da Resolução 27/2021 (LICIN), que as obras encontram-se iniciadas e/ou paralisadas, fazendo assim com que o entendimento seja de que as obras não foram finalizadas, permanece o item 2, das exigências publicadas em 15/12/2023: “Esclarecer área de acréscimo ao nível da dependência, uma vez que o mesmo não atende ao inciso II do art. 5º da LC 260/2023 (“afastamento de, no mínimo, três metros do plano da fachada original,… permitida a utilização de até cinquenta por cento da projeção do pavimento inferior como área coberta.”), e deverá ser objeto de novo cálculo para redução da área apresentada fora de tais parâmetros”;
3. Comprovar o figurado como existente, juntando cópia do Projeto Aprovado pelo processo 02/367.059/1997, com aceitação das referidas obras em 25/05/2010;
4. Após cumprir as exigências acima, o projeto sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2024/16999 - PEDRO GABRIEL VILETI MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1. Nomear os pavimentos: 1º pavimento, 2º pavimento e pavimento de cobertura;
2. Substituir o termo “laje permeável” por termo pertinente;
3. Anexar RRT do profissional responsável pela obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
4. Apresentar declarações do Anexo I do Dec.41188/15 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/11530 - KANTAM VEICULOS SEMINOVOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a quitação da contrapartida, a concessão do passe-se alvará em 04/07/2024 e o pagamento do DARM ref à Licença 24/0862/2024, os seguintes documentos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
3453994.60130901-3696 (Projeto Aprovado)
3453994.60130900-3697 (Licença)
Para prosseguir com aceitação deverá cumprir integralmente às restrições da Licença 24/0862/2024.

EIS-PRO-2024/04443 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Anexar procuração, considerando assinatura aposta no projeto e nos formulários;
2. Grafar, no prisma projetado do 2° pavimento, que não tem janela voltada para o afastamento lateral (menor do que 1,5m), em atendimento ao parágrafo único do Art 31 da LC 198/2019;
3. Retirar o termo “depósito” no pav. de cobertura (não é o caso) e computar esta área na ATE;
4. Corrigir o corte: compatibilizar com as plantas baixas, nos fundos da edificação (2° pav.);
5. Esclarecer o beiral no afastamento lateral do pavimento de cobertura (é projeção ou vista?);
6. Corrigir, no formulário da Res. 27, a taxa de ocupação e ATE projetadas;
7. Corrigir, no formulário da Res. 27, a área total de acréscimo e ATC projetados (não incluir área indicada como caixa d’água);
8. Corrigir, no formulário do Decreto 16.721, área da edificação principal, área total de acréscimo e ATC;
9. Compareça para informar a forma de pagamento do laudo de contrapartida complementar (à vista com desconto ou parcelado).

EIS-PRO-2024/18612 - CONDOMÍNIO TALISMÃ
Extraída Notificação número 24/0672/2024

EIS-PRO-2024/18612 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0038/2024

EIS-PRO-2024/18600 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0037/2024

EIS-PRO-2024/18600 - CONDOMÍNIO TALISMÃ
Extraída Notificação número 24/0671/2024

02/41/000.982/2019 - GRM CONSTRUÇÃO & FERRAGEM, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Extraído o Auto de Infração número 1109055

02/41/001.537/2013 - DENISE ERSE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1109054

EIS-PRO-2024/10324 - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
Mantenho a Exigência

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14097 - IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05098 - ÁLVARO ALBERTO GUERRA VENTURA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10468 - CHEN YONG PING
Pode habitar a casa 48 do grupamento de área privativa situado na Serv D, n.º 270 - Recreio dos Bandeirantes.

14/324.601/1988 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Pode habitar o prédio de uso exclusivo destinado à templo religioso situado na Praça Embaixador Gualberto de Oliveira, n.º 10 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2023/17783 - RICARDO FABIANO VIEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar novo projeto, conforme entendimentos em audiência.

EIS-PRO-2024/02354 - MONIQUE PAMPOLHA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto revisado conforme entendimentoa.

EIS-PRO-2021/02064 - ANGELA MENDES LEITE
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 10910.59943542-9549 como número de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2024/17725 - M. SUNDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/17725 - M. SUNDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/17187 - DILTON CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA
Compareça para Ciência 1- que houve correção do cálculo de contrapartida que gerou a forma de pagamento nº 4628; não havendo acréscimos ou indébitos a serem complementados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

2- que tendo em vista que existe em tramitação o processo de modificação com acréscimo de área nº 02/285038/2010, com os favores da LC 99/2009, com o mesmo fim e requerente do p.p., com licença de legalização emitida, porém sem aceitação das obras, o requerente deverá prosseguir com a legalização pelo mesmo, apresentando neste processo projeto para: modificação de projeto aprovado com acréscimo de área, apresentando as alterações pertinentes;

EIS-PRO-2024/18148 - EMAM DECORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 08/10/2024 de apresentar o IPTU anterior a 2006 com a Área (m²).

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0272/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3203910.61441157-5490 como número de referência.

02/285.038/2010 - DILTON CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área contendo as modificações pertinentes, representando em cores convencionais e revendo as áreas privativas existentes, ambos conforme o p.a. de 18/09/2008;
2- juntar documentação e ART do PREO para o pretendido, juntamente com Declaração do requerente para substituição do mesmo, caso necessário;

EIS-PRO-2023/11228 - PRISCILA ARAUJO CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/08565 - DANIELA COSENTINO GOMES
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 05/07/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, além de apresentar a Planta Baixa Andar Superior do Aptº 2004 Bloco 2 de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.
Permanecem também as exigências 1.1a, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.5 e 2 de 21/02/2024, como se segue:
1 - Corrigir a Prancha Única, conforme:
1.1a - Completar e corrigir a Planta de Situação, além de esclarecer a localização do imóvel na mesma;
1.2 - Apresentar os Cortes e o Telhado em cores convencionais, observando-se o projeto aprovado em 26/07/2002 no Processo 02/310.036/2002 (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3.800/1970);
1.3 - Apresentar a Planta Baixa do Aptº 1004 Bloco 2, observando-se o projeto aprovado em 26/07/2002 no Processo 02/310.036/2002;
1.4a - Compatibilizar as cotas parciais e totais com o Telhado;
1.5 - Corrigir a cota total no Telhado (7,31).
2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2022/04302 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO
Cumpra as Exigências
01 - Juntar novo projeto em DWG e PDF, a fim de atender as exigências do Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2023/11217 - MAURO FREITAS FARIA
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0273/2024 encontra-se na folha 69.
Para visualização utilizar o código 3404154.61455465-2943, no Processo.Rio (Verificar Documento).

02/42/000.464/2017 - ANTONIO ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar ter protocolado licenciamento junto à Cet-Rio dentro da edição do Decreto 43806/2017 (inciso III do artigo 1º do decreto 45911/2019);
2) Apresentar LMI
3) Abrir processo de remembramento;
4) Projetar obedecendo ao PAA 12755

02/42/000.426/2017 - ANTONIO HERMINIO RODRIGUES ALVES
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário Online, indicando o existente e o acréscimo (vide certidão de habite-se 276557);
2) Transportar os dados da "Unid 1 da Edificação 2" para "Unid 2 da Edificação 1";
3) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2024/17098 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o pretendido, tendo em vista que de acordo com o projeto juntado, não existem modificações ou acréscimo de área em relação ao projeto aprovado de 26/06/06.

EIS-PRO-2022/03514 - MANUEL CARNEIRO DE MELLO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.3) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
3. DIVERSOS:
3.1) Revisar título;
3.2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
3.4) Apor assinatura no projeto e Anexo I.

EIS-PRO-2023/13062 - PRISCILLA ARAUJO CRUZ
Cumpra as Exigências
1) Apor assinatura no projeto e no Anexo I;
2) Apresentar corte esquemático.

EIS-PRO-2024/02601 - ELIESER GORITO SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender a exigência de 16/09/2024:
1) Incluir Terraço descoberto no quadro de áreas, sem considerar na ATC e ATE.

EIS-PRO-2024/16590 - JOÃO DA SILVA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0271//2024 encontra-se na folha 8. Para visualização utilizar o código 7525699.61436931-5588, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/10280 - PAULO BRUCE NOGUEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
do despacho de 17/09/24 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
- Juntar Quadro de áreas, contendo as áreas privativas das unidades (Aptº 101/201), e os termos de responsabilidades assinados, de acordo com o ANEXO II da Resolução SMDUE nº 00018/2023, compatibilizando as áreas informadas com o projeto juntado, corrigindo os seguintes itens: "Unidade 101": Edif. Princi.: 169,84; Varanda: 11,86; Garagem cob.: 19,74; piscina: 7,50; "Unidade 201": Edif. Princ.": 96,51; Varanda: 5,23; Terraço Coberto: 96,51.
E ainda:
- Compatibilizar as áreas do quadro 4.4, do ANEXO I da resolução nº 27/2021 com o projeto juntado e o quadro de áreas da resolução nº 00018/23, como a seguir: Aptº 101: "ATC Exist": 107,12; "ATC Acresc.": 94,32; "Total": 201,44; "ATE Exist": 107,12; "ATE Acrésc.": 62,72; "TOTAL": 169,84; Aptº 201: "ATC Acresc.": 198,25; "Total": 198,25; "ATE Acrésc.": 96,51; "TOTAL": 96,51;
No quadro 4.5.1: "ATE Projetado": 266,35.

EIS-PRO-2024/18678 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0156/2024

EIS-PRO-2024/17619 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0157/2024

EIS-PRO-2024/18690 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0159/2024

EIS-PRO-2024/18246 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0155/2024

EIS-PRO-2024/18682 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0158/2024

EIS-PRO-2023/11228 - PRISCILA ARAUJO CERQUEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02841 - NORBERTO MARTINS DE SÁ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

EIS-PRO-2024/13683 - ESTRADA DA GAVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
01. Rever endereço no anexo I da Resolução N° 27/2021 indicando o PAL 49995
02. Esclarecer pérgola como descoberta;
03. Rever itens 2 e 4.5 do Anexo I da Resolução n° 27/2021 de acordo com o PAL 49995;
04. No item 4.4 do Anexo I da Resolução n° 27/2021 indicar as áreas da casa 1 e casa 2 em separado além da área total;
05.Rever terraço descoberto sobre estacionamento em afastamento frontal em atendimento ao Art.31 da LC198/2019 (telha vã)
05. Anexar RGI atualizado

EIS-PRO-2024/06632 - LM 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202406632 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 5736636.61500158-7413 como número de referência;
b) EISPRO202406632 _ DARM, Documento Nº: 5736636.61500157-7414 como número de referência;
c) EISPRO202406632 _ Minuta-232878, Documento Nº: 5736636.61500156-7415 como número de referência;
d) Padrao_Modificacao_assinado_JL149_Resid_Prefeitura_01032024-Model_assinado_(1), Documento Nº: 5736636.43481373-7362 como número de referência.
e) RSMDEIS27M.PDF_Anexo_I_assinado_assinado.pdf, Documento Nº: 5736636.43480502-9275 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02972 - ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Cumpra as Exigências
Complementar documentação para análise.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/01330 - GUILLAUME CLAUDE MARCEL BREBION
Cumpra as Exigências
01.Anexar planta cadastral localizando o lote;
02.Apresentar RGI;
03.Compatibilizar planta de situação com o PAL25114;
04.indicar curvas de nível de metro em metro
05. Anexar Parecer favorável e Projeto aprovado pelo IPHAN;
Sujeito a reexame

02/11/000.461/2017 - CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIO ILHA DE BAHAMAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2023/16130 - GUILHERME GOLDENSTEIN
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2024/12911 - ESPÓLIOS DE ANTONIO DO AMARAL E VIRGINIA PEREIRA DO AMARAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Completar documentação para análise.

EIS-PRO-2024/06294 - RICHARD HERMANN JANDE KOCK
Cumpra as Exigências
01.Anexar planta cadastral localizando o lote;
02.Apresentar RGI;
03.Compatibilizar planta de situação com o PAL25114;
04.indicar curvas de nível de metro em metro
05. Anexar Parecer favorável e Projeto aprovado pelo IPHAN

EIS-PRO-2023/02249 - FLAVIO BORGES GUIMARAES
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

02/11/001.099/2015 - PAULO ROBERTO DA SILVA
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em prédio residencial multifamiliar situado na Rua Barao da Torre, 111 apto 302 - Ipanema
-Área coberta legalizada com os favores da LC15715 no nível da dependência da unidade 302 transformando-a em duplex = 5,22m²;
-Area descoberta legalizada com os favores da LC157/15 no nível da dependência da unidade 302 = 27,53m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

EIS-PRO-2023/16826 - ARISTIDES CORNELIO DE PAULA FILHO
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 06/02/2024 e mais:
3) No projeto:
3.1) Indique as cores convencionais no corte (esclarecer as áreas descobertas, apresentar mais 1 corte e compatibilizar plantas e cortes. Inclui cores convencionais);
3.2) Indique a largura da rua de vila (6,00 m) conforme o RGI (vide planta baixa e somente a largura total);
3.3) Esclarecer a taxa de ocupação declarada (item 4.5.1) e o projeto apresentado;
4) No Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021;
4.1) Item 4.1: marcar também “de vila”;
5) Apresente o parecer do IRPH.

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/18191 - MEC INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Compareça para Ciência que o processo será arquivado, devendo dar prosseguimento através do processo EIS-PRO-2022/02604

02/275.742/2010 - CLÍNICAS REUNIDAS SÃO VITOR S/A
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 06/06/2024:
3) Na planta de situação:
3.1) Corrigir quadro de áreas contendo: Área do terreno: 112,50 m²; Área existente: 95,40 m²; Área de acréscimo (mezanino): xx,xx m²; Área total construída: xx,xx m²;
4) Retirar a indicação “recuo” e cotar somente a largura total do logradouro conforme anotações em planta de 06/06/2024;
5) A declaração do Anexo I do Decreto 40.717/2015 deverá ser assinada por profissional qualificado (eng. mecânico), que deverá apresentar ART e carteira do CREA.

02/300.236/2001 - ESPOLIO DE FLORIPES CORREA DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender por completo a exigência 01 de 02/02/2024 (falta ART)

EIS-PRO-2023/17507 - LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documento juntado “ANEXO_1_LICIN___LUIZA_E_ROSANE___SETEMBRO_24” com as devidas assinaturas

EIS-PRO-2022/10240 - ELAINE PASSOS DE DEUS
Passe-se Alvará

02/360.166/1990 -
Pode habitar Rua Guaxupé nº 120 aptos: 101 ao 501

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

EIS-PRO-2024/11347 - JOCIMAR ALVES COSTA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Tomar ciência da correção do Laudo, às fls 40 do Processo.Rio, com o código abaixo:
n= 6531303.61360422-4170
2. Comparecer para esclarecimentos e providências para o licenciamento.

EIS-PRO-2023/00781 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível no Processo.Rio, pag. 49, para verificação com o código:
. Prorrogação de licença - n= 1679608.61506296-720

EIS-PRO-2024/17994 - CONDOMINIO
Extraída Notificação número 21/0286/2024

EIS-PRO-2024/17988 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0283/2024

EIS-PRO-2024/17995 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0285/2024

EIS-PRO-2024/17996 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0284/2024

EIS-PRO-2024/17990 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LINDA VISTA
Extraída Notificação número 21/0287/2024

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/16036 - RAMOM FREIRE RUSSO
Cumpra as Exigências
Anexar documentação.

02/301.299/2009 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Esclarecer se a instalação é na fachada;
2)Apresentar COMAR;
3)Apresentar relatório indicando as antenas no pavimento de cobertura, afim de verificar o atendimento do Art. 5° do Decreto 50798/2022.

EIS-PRO-2024/17990 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LINDA VISTA
Extraída Notificação número 21/0293/2024

02/325.029/1998 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0291/2024

EIS-PRO-2024/18638 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0294/2024

EIS-PRO-2024/18541 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0289/2024

EIS-PRO-2024/18539 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0292/2024

02/301.208/1997 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0290/2024

EIS-PRO-2024/18667 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0295/2024

02/13/000.773/2013 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0288/2024

EIS-PRO-2023/13116 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPAZIO REDENTORE (A/C SR(A) SÍNDICO(A)/ADMINISTRAÇÃO)
Extraído o Auto de Infração número 1027112

02/267.787/2015 - ADALGISA PEREIRA DA SILVA/FERNANDO MEDEIROS MENDES
Extraído o Auto de Infração número 1027113

02/13/000.256/2016 - SHANGGUAN JIANFENG
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/17948 - ORLEY ARAÚJO DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1- Na planta de situação, figurar o lote na totalidade, indicando a área de utilização exclusiva e demais edificações no lote;
2- Juntar Certidão Histórica do imóvel que conste a informação de como o imóvel foi averbado, se com ou sem Habite-se;
3- Juntar anuência do proprietário da outra área de utilização exclusiva, considerando que parte da edificação exerce a área de utilização exclusiva descrita no RGI;
4- Ajustar medidas do formulário, caso haja Habite-se averbado;
5- Protocolar processo de doação de recuo, face à curva de concordância com a Rua Américo Vespúcio;
6- Juntar ART do PREO (execução ou laudo técnico mais vistoria);
Sujeito a reexame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EIS-PRO-2024/05670 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NELSON MANDELA
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação.

02/37/000.439/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 26/09/2024:
Cabe nada opor do IRPH quanto o nº 954(IPTU 1938) uma vez que o RGI refere-se as duas numerações(954 e 956). A exigência quanto a apresentação do nada opor do IRPH foi parcialmente atendida, considerando os despachos às folhas 24 e 25 do processo nº 02/37/000436/2015(Rua Carolina Machado nº 940). O despacho engloba e refere-se às numerações: 926; 928; 940 e 942; 946; 952 e 956; sendo, portanto entranhados no presente processo.
Laudo técnico da Anvisa referente ao nº 956.

EIS-PRO-2024/18456 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0297/2024

EIS-PRO-2024/18431 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0298/2024

EIS-PRO-2024/18502 - FERNANDO MESSIAS PARAÍSO E OUTROS
Extraída Notificação número 03/0296/2024

EIS-PRO-2024/14583 - CONDOMINIO EDIFICIO RECANTO DAS FLORES I
Extraído o Auto de Infração número 1107283

EIS-PRO-2024/18137 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 03/0006/2024

02/37/000.434/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/37/000.435/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/37/000.438/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/37/000.438/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/37/000.433/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/37/000.436/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/37/000.437/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

02/200.557/2015 - GMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material para análise.

02/200.559/2015 - GMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material para análise.

EIS-PRO-2021/03304 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material.

02/200.618/2015 - GMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material para análise.

EIS-PRO-2022/12028 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente cabe à parte:
Atender à exigência 1 de 18/01/2024:
- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida e suas declarações pela SMH
E ainda:
2- Alterar título do carimbo para “Projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar com 2 blocos, pelos favores da LC 97/09, sito à Av. Pastor Martin Luther King Jr., lote 01 do PAL 49596 - ZUM F da LC 270/24 - Inhaúma - AP3.
3- Apresentar sobreposição da planta cadastral, com a indicação do lote em questão, com a planta de zoneamento em vigor para a verificação da influência de ZEIS 1 no lote em questão e consequentemente alteração do título do carimbo das plantas e revisão dos parâmetros para análise.
4- Apresentar Anexo I-A com as capitulações/limites correspondentes à legislação em vigor
5- Pl. Situação:
- Apresentar dimensões do lote conforme PAL 49596 ou apresentar levantamento topográfico assinado por profissional responsável, contendo a área do lote
- Indicar dimensões do lote RGI/LOCAL
- Atender ao afastamento mínimo entre os equipamentos (GLP) e o Bloco 1 conforme Art. 4° da LC 198/19
- Retirar o esquema gráfico de áreas permeáveis, considerando que a
permeabilidade será analisada pela SUBCLA.
- Indicar todas as dimensões das áreas privativas externas e suas respectivas áreas.
- Rever corte transversal ao terreno, contendo seus limites.
- Rever esquema gráfico do Demonstrativo de Cálculo de ATE, face o que dispõe a LC 270/24.
6- Apresentar plantas/cortes das edículas
7- Documentos;
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA
- RGI do lote 1 do PAL 49596
- RRT/ART do PRPA/PREO
- DPA/DPE - ÁGUAS DO RIO
- DPEP
- Apresentar projeto aprovado da Rio-Águas, informando a existência ou não de FNA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

EIS-PRO-2024/08972 - FELIPE VILLELA DIAS
Cumpra as Exigências
Face juntada do novo projeto para atendimento de exigências de 31/07/2024, 23/08/2024 e 25/09/2024. Cumpridas as exigências 6 e 9, permanecendo como se segue:
5-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (PAA 12783 e PAA 12760).

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/12666 - BENITO FIGUEROA QUIBEN
Cumpra as Exigências
Tendo em vista os documentos e novo projeto apresentado deverá:
1-Apresentar certidão de ônus reais do Registro de imóveis matrícula nº 50848A (inciso II, art 2º da Res. 728/07);
2-Apresentar Contrato Social da “Atlantis Ocean Investments Ltd”, Empresa que possui propriedade de 5% dos lotes conforme os atos R-23, R-28 e R-24 dos RI’s matrículas nº 50848, 42469 e 34711;
3-Tendo em vista a procuração da outorgante “Atlantis Ocean Investments ltd.” datar de 24/03/2022, deverá apresentar uma nova procuração com data recente.
Obs: Documentação sujeita a reanalise.

23/41/000.244/2021 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME
Cumpra as Exigências
Face juntada do projeto em 08/10/2024 para atendimento de exigências de 11/12/2023; 10/01/2024 e 25/06/2024.
Cumprida a exigência 12 permanecendo as demais como se segue:
6-Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro do PAA 4943/PAL 13965;
14-Cabe opinamento do Meio Ambiente, GEO RIO e Rio Águas em atendimento ao Art. 22 da LC 104/09;
16-Anexar certidão de ônus reais de registro do imóvel (matricula 243.890) sem penhora;
17-Constam débitos nas certidões da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis nº 95;e 95 fundos. Reapresentar certidão “negativa” da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, e se positiva, com efeito de negativa.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/18642 - CONDOMINIO DO EDIFICIO APOLO 14
Extraída Notificação número 45/5340/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 76

EIS-PRO-2024/18650 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSETE
Extraída Notificação número 45/5346/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 116

EIS-PRO-2024/18634 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON SAINT ETIENNE
Extraída Notificação número 45/5328/2024
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 424

EIS-PRO-2024/18632 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAFAEL
Extraída Notificação número 45/5329/2024
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 51

EIS-PRO-2024/18643 - CONDOMINIO EDIFICIO J JANOT
Extraída Notificação número 45/5341/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 84

EIS-PRO-2024/18651 - ALBERTO SIMANTOV ADONI
Extraída Notificação número 45/5347/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 148

EIS-PRO-2024/18636 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTES CLAROS
Extraída Notificação número 45/5327/2024
Endereço do imóvel: RUA ISIDRO DE FIGUEIREDO nº 23

EIS-PRO-2024/18658 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOA EAST SIDE FLAT SERVICE
Extraída Notificação número 45/5332/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4224

EIS-PRO-2024/18640 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA JULIA
Extraída Notificação número 45/5338/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 45

EIS-PRO-2024/18652 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RAFFAELE
Extraída Notificação número 45/5348/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 178 A

EIS-PRO-2024/18657 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ GARCIA
Extraída Notificação número 45/5330/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4086

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EIS-PRO-2024/18659 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVA LAGOA
Extraída Notificação número 45/5334/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4476

EIS-PRO-2024/18630 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CACHAMBI Nº 507
Extraída Notificação número 45/5323/2024
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 507

EIS-PRO-2024/18631 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DO CACHAMBI
Extraída Notificação número 45/5324/2024
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 512

EIS-PRO-2024/18661 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LORD BYRON
Extraída Notificação número 45/5335/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4500

EIS-PRO-2024/18644 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA JOSÉ HIGINO Nº 87
Extraída Notificação número 45/5342/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 87

EIS-PRO-2024/18653 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA JOSÉ HIGINO Nº 180
Extraída Notificação número 45/5349/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 180

EIS-PRO-2024/18627 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA CARVALHO
Extraída Notificação número 45/5333/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 597

EIS-PRO-2024/18641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAULINA
Extraída Notificação número 45/5339/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 46

EIS-PRO-2024/18648 - CONDOMINIO VERTICAL SOLAR DOS GUGLIELMO
Extraída Notificação número 45/5345/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 96

EIS-PRO-2024/18633 - CARTHAGO HOTEL LTDA
Extraída Notificação número 45/5325/2024
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 713

EIS-PRO-2024/18628 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL SUENO
Extraída Notificação número 45/5331/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 916

EIS-PRO-2024/18663 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GABRIEL VILELA
Extraída Notificação número 45/5337/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4794

EIS-PRO-2024/18646 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARINA
Extraída Notificação número 45/5344/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 91

EIS-PRO-2024/18662 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAÇO DA LAGOA
Extraída Notificação número 45/5336/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4768

EIS-PRO-2024/18645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO LUIZ
Extraída Notificação número 45/5343/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 90

EIS-PRO-2024/18637 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5326/2024
Endereço do imóvel: RUA ISIDRO DE FIGUEIREDO nº 46

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 14/10/2024 entre ISMAEL DOS ANJOS e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA DA MATRIZ onde existiu o prédio nº 54, tendo por objeto a(s) área(s) de 9,9m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 8546. Termo nº 51/2024 lavrado às fls. 123/123v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/01/000.399/2017.

DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 15/10/2024 entre GREGORIO FERNANDES MADEIRA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA ALTINÓPOLIS PAL 8905 QUADRA 31 LOTE 15, tendo por objeto a(s) área(s) de 21,6m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 9186. Termo nº 52/2024 lavrado às fls. 124/124v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/35/000.127/2020.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004828/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0185/2024"**
EIS-PRO-2021/05359.02 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Arquivado por desinteresse do requerente, considerando as exigências formuladas em DO e o não atendimento às mesmas.
EIS-PRO-2024/05656 - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/06026.04 - JORGE BREZINSKI.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/66544.**
Após análise do p.p. solicito publicar as seguintes exigências, visto que restam pendências para atendimento integral do despacho EIS-DES-2024/08003:
1.Projeto aprovado pela DUE/SUBCLU;
2. ART do PREO referente à obra e ao PGRCC."
EIS-PRO-2022/08337.02 - THIAGO DE MARCELLOS SIMÕES.

"**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências".**
EIS-PRO-2024/09825.04 - NIVI REAL ESTATE S.A.

"**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/15758.04 - NIVI REAL ESTATE S.A.

"**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/14817 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/66800".**
EIS-PRO-2024/02268.02 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

"**Considerando que foi apresentada autorização emitida pela FPJ que refere-se à remoção de 7 árvores em área pública (fls.110/113)**;
Considerando que de acordo com o levantamento topográfico apresentado existem(ou existiam) várias outras espécies no interior do terreno;
Permanecem as exigências de 01/08 e 04/09:
1. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra;
2. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional responsável - ART e documentação
As exigências do item 1 devem ser cumpridas, como indicado, em PLANTA DE SITUAÇÃO, não com a apresentação de relatórios.
Em caso de não compreensão das exigências poderá ser agendada uma audiência com um técnico através do setor pelo link https://jeap.rio.rj.gov.br/je-agendamentosmac/online/agenda.seam"
EIS-PRO-2024/13703 - LEITE E DEPOLLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**O requerente deverá:**
1. Anexar "requerimento" esclarecendo o que requer;
2. Anexar o formulário do que se pretende a CMI uma vez que foram anexados formulários para CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO e também LOTEAMENTO."
EIS-PRO-2022/04010.01 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

"**Considerando que o local está inserido na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica de Guaratiba, não cabe CMI.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2024/18656 - JORGE PAULO FERNANDES MONTEIRO

"**Permanece o publicado no Diário Oficial nº 71 do dia 02/07/2024 pág 214.**
Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."
EIS-PRO-2024/01176.07 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

"**Deverá juntar o Anexo III pra CMI em PDF não editável, pois o anexo juntado veio em branco."**
EIS-PRO-2024/18691 - STEEVE CONÇALVES

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/06849.04 - ISRAEL STOLNICKI

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/14228 - DULEMAR LAMINACAO LTDA
EIS-PRO-2022/12446 - COMLURB
EIS-PRO-2023/07909.01 - FAB ZONA OESTE S.A.
EIS-PRO-2023/00997 - BARRAO FERRO E ACO LTDA

"**Permanecem as exigências."**
EIS-PRO-2024/00512.03 - LINDLEY MOREIRA DOS SANTOS

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 47/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH para fins de aceitação de obras para cumprimento das exigências 1 a 17 do Laudo de Aptidão n° 66/2022 com vistas à obtenção de Certificado de Adequação/ isenção de IPTU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Processo: EIS-PRO-2022/09301
Endereço: Rua Orlando Rangel no 11, Glória.
Grau de proteção: Imóvel PRESERVADO pela APAC do Catete e Glória, estabelecida pelo Decreto nº 25.693/2005 modificado pelo Decreto no 28.222/2007.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor ao pedido de aceitação de obras, conforme despacho EIS-DES-2024/63059, para cumprimento das exigências 1 a 17 do Laudo de Aptidão 66/2022, constante no processo 02/000330/2022 para o imóvel situado na Rua Orlando Rangel no 11, no bairro da Glória.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 21/2024 DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, **14 DE OUTUBRO DE 2024**.
À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo,
Assunto: NADA A OPOR AO PROJETO PARA MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA PARA A EDIFICAÇÃO A SER CONSTRUÍDA NA RUA DONA MARIANA Nº 56 - BOTAFOGO
Processo: 02/550.133/2020
Endereço: RUA DONA MARIANA, N° 56 - BOTAFOGO
Grau de proteção: Imóvel tombado, consoante o Decreto n° 9.904 de 12 de dezembro de 1990.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021:
Conforme despacho da presidente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, no âmbito do processo 02/550.133/2020, que de acordo com o § 1º da Portaria CMPC nº 01, de 03 de abril de 2008, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural e nada tem a opor ao pedido de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área, para a edificação a ser construída na Rua Dona Mariana nº 56 - Botafogo, Bem Tombado Municipal.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 57/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, **11 DE OUTUBRO DE 2024**.
À SMDUE
Assunto: Projeto de remembramento de lotes
Processo: EIS-PRO-2024/17015
Endereço: Rua Pedro Alves, 295, 297,299, 301, 303, 305 e 307.
Grau de proteção: Passíveis de renovação pela Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor ao projeto de remembramento dos lotes situados na Rua Pedro Alves, 295, 297,299, 301, 303, 305 e 307, conforme parecer à fl. 73 do processo EIS-PRO-2024/17015.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 130/2024 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.
À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de aceite das obras de construção de edificação residencial multifamiliar.
Processo: 02/000363/2021
Endereço: Rua Jardim Botânico no 448 no Jardim Botânico.
Grau de proteção: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.939/2001 complementado pelo Decreto no 20.962/2001 da APAC do Jardim Botânico.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de aceite das obras de construção da edificação residencial multifamiliar, situada na Rua Jardim Botânico nos 448, no Jardim Botânico, conforme despacho à folha 18 do processo 02/000363/2021

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 117/2024 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 27 DE SETEMBRO DE 2024
À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de demolição.
Processo: EIS-PRO-2024/16060
Endereço: Rua Barão de Jaguaripe, no 181, em Ipanema.
Grau de proteção: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de demolição de edificação situada na Rua Barão de Jaguaripe, no 181, em Ipanema, conforme Despacho da Senhora Presidente do IRPH, na folha 30 do p.p..

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 134/2024 DUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE OUTUBRO DE 2024
À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas de modificação de projeto aprovado para construção de edificação multifamiliar.
Processo: 02/000307/2022
Endereço: Rua Aníbal de Mendonça no 221, em Ipanema.
Grau de proteção: Imóvel tutelado na Grau II ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de modificação de projeto aprovado para construção da edificação multifamiliar situada na Rua Aníbal de Mendonça, no 221, em Ipanema, de acordo com projeto visado pelo IRPH, conforme despacho à folha 24.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO
Pelo presente, fica convocada a empresa **INFRATECH ENGENHARIA LTDA**, para num prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para prestar a garantia contratual, referente à execução de "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA, NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - A.P 5.2".**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2024
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 024/2024.

CANDIDATO	RESULTADO
FABIANO SALES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
ADVERTÊNCIA E MULTA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
PROCESSO CTC-PRO-2024/00560 - Considerando o disposto no despacho de fls. 964 e as razões recursais, **ACOLHO PARCIALMENTE** o recurso de fls. 948/961 e reconsidero a decisão publicada no Diário Oficial do Município n.º 91, de 30 de julho de 2024, fls. 95, aplicando à contratada **HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA DE 5% SOBRE VALOR TOTAL DOS ITENS 13 E 14 DA ATA**, no valor de R$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais), tudo com fundamento nos incisos I e III do item 24.2 do Edital do PE SRP n.º 90.387/2024 e na Cláusula Sexta, §2.º, incisos I e III da Ata de Registro de Preços n.º 055/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.885/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01297
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **26 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.886/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01304
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - B, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **29 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2024/01079
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90767/2024
Vigência: 16/10/2024 a 15/10/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GB AUTO PEÇAS LTDA (FILIAL)
CNPJ.: 04.636.451/0002-51

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	54207324	CUICA DE FREIO DIANTEIRA COM PINO 0500 MERCEDES	240	190,86	45.806,40
12	104203818	CUICA DE FREIO TRASEIRA COM PINO 0500 MERCEDES	320	528,74	169.196,80
36	6504035100	RETENTOR DO FLANGE DA HELICE O500 (exclusiva para ME/EPP)	120	6,12	734,40
37	6504035100	RETENTOR DO FLANGE DA HELICE O500 (exclusiva para ME/EPP)	120	6,12	734,40
38	A0169975746	RETENTOR TAMPA DIANT. MOTOR OM457 O500RS MODERNO (exclusiva para ME/EPP)	72	45,25	3.258,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	249972848	ANEL VALVULA TERMOSTATICA MBB O500 BRT (exclusiva para ME/EPP)	1.200	1,97	2.364,00
16	A0003350038	ESPACADOR MAIOR DO BRACINHO EIXO ERA 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (exclusiva para ME/EPP)	240	286,96	68.870,40
17	A0003350138	ESPACADOR MENOR BRACINHO EIXO ERA 0500 MERCEDES (EURO V E VI) (exclusiva para ME/EPP)	120	97,00	11.640,00
26	A6283320074	PINO SUPERIOR BRAÇO DO EIXO ERA MAIOR 21 CM MBB (EURO V E VI) (exclusiva para ME/EPP)	48	250,00	12.000,00
41	472062000	TRAVA DO ROLAMENTO DO CUBO DA HELICE (exclusiva para ME/EPP)	120	3,27	392,40

LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA
CNPJ.: 22.216.499/0001-01

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	F000LDO212/19025330	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA ESQUERDA) (cota garantida para ME/EPP)	14	3.950,00	55.300,00
8	A0085459607	BOTAO NAVEGADOR PAINEL MBB O500 (QUADRADO) (exclusiva para ME/EPP)	160	450,00	72.000,00
27	A0029976086	PLUG BORRACHA VEDAÇÃO TOMADA BOMBA ARLA MBB (exclusiva para ME/EPP)	120	8,50	1.020,00
30	A0029908150	PORCA DO CUBO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (exclusiva para ME/EPP)	320	130,00	41.600,00
31	29909550	PORCA DO PRATO SUPERIOR DO EIXO ERA 24X1,5 (ORIGINAL MERCEDES) (exclusiva para ME/EPP)	120	20,00	2.400,00
32	6283220087	PRATO BOLSA DE AR EIXO ERA - (ORIGINAL MERCEDES) (exclusiva para ME/EPP)	180	195,00	35.100,00
42	A3824765501	TUBO DOSADORA ARLA 2000 MM MERCEDES EURO 5 2022 (exclusiva para ME/EPP)	72	400,00	28.800,00
43	A3824765601	TUBO DOSADORA ARLA 4800 MM MERCEDES EURO 5 2022 (exclusiva para ME/EPP)	72	180,00	12.960,00
44	A3824765701	TUBO DOSADORA ARLA 5260MM MERCEDES EURO 5 2022 (exclusiva para ME/EPP)	72	470,00	33.840,00
45	A3824765901	TUBO DOSADORA ARLA 6500 MM MERCEDES EURO 5 2022 (exclusiva para ME/EPP)	72	470,39	33.868,08
47	A3824768101	TUBO VALVULA DOSADORA ARLA MBB O500 2022	68	800,00	54.400,00
48	A3824768101	TUBO VALVULA DOSADORA ARLA MBB O500 2022 (cota garantida para ME/EPP)	4	800,00	3.200,00

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 51.350.391/0001-05

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	A0025456783	CAPA PLASTICA JOELHO TOMADA BOMBA ARLA MBB (exclusiva para ME/EPP)	260	12,84	3.338,40
10	A0275454126	CONECTOR 8 VIAS TOMADA BOMBA ARLA MBB (SEM TERMINAIS) (exclusiva para ME/EPP)	260	55,00	14.300,00
14	A3825000022	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE RADIADOR MBB O500 (EURO VI)	59	1.368,00	80.712,00
15	A3825000022	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE RADIADOR MBB O500 (EURO VI) (cota garantida para ME/EPP)	3	1.368,00	4.104,00
18	A0012012619	GAXETA DA BOMBA DAGUA 0500 MERCEDES (exclusiva para ME/EPP)	960	19,85	19.056,00
20	6934200220	JOGO PASTILHA FREIO O500 MBB BRT (cota garantida para ME/EPP)	90	208,90	18.801,00
21	4570150180	JUNTA CARCACA DISTRIBUICAO OM 457 MERCEDES (exclusiva para ME/EPP)	48	36,90	1.771,20
22	4762010280	JUNTA DA BOMBA DAGUA OVAL 0500 MERCEDES BRT (exclusiva para ME/EPP)	960	3,00	2.880,00
23	A4422010380	JUNTA DA BOMBA DAGUA QUADRADA MBB- EURO V E VI (exclusiva para ME/EPP)	960	2,00	1.920,00
24	A4571880280	JUNTA DA CARCACA DO FILTRO DE OLEO OM 457 MERCEDES (exclusiva para ME/EPP)	48	35,00	1.680,00
28	A4752057510	POLIA EIXO HELICE MBB O500 2022	114	489,00	55.746,00
29	A4752057510	POLIA EIXO HELICE MBB O500 2022 (cota garantida para ME/EPP)	6	478,50	2.871,00
49	A0044296544	VALVULA MODULADORA ABS 0500 MERCEDES (exclusiva para ME/EPP)	120	260,00	31.200,00
54	4301515	VALVULA SECADORA APU MERCEDES COM FILTRO (EURO V / EURO VI) (cota garantida para ME/EPP)	24	420,00	10.080,00

PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ.: 09.567.246/0001-14

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	A4752057202	EIXO ACIONAMENTO HELICE MBB O500 2022	120	210,00	25.200,00
35	A6649973047	RETENTOR CUBO HELICE MBB O500 2022 (exclusiva para ME/EPP)	120	13,00	1.560,00
51	A3824310915	VALVULA SECADORA APU MBB O500 EURO VI	456	2.478,00	1.129.968,00
52	A3824310915	VALVULA SECADORA APU MBB O500 EURO VI (cota garantida para ME/EPP)	24	2.478,00	59.472,00

A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CNPJ.: 27.292.357/0001-47

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	6934200220	JOGO PASTILHA FREIO O500 MBB BRT	1.710	209,00	357.390,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

IMPÉRIO DOS FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 11.278.482/0001-62

ITEM	CÓGIDO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	F000LDO213/ 19025331	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA DIREITA)	266	2.280,00	606.480,00
53	4301515	VALVULA SECADORA APU MERCEDES COM FILTRO (EURO V / EURO VI)	456	420,00	191.520,00

MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A
CNPJ.: 36.047.577/0005-20

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	F000LDO212/ 19025330	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA ESQUERDA)	266	2.330,00	619.780,00

MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ.: 21.295.058/0001-08

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	F000LDO213/ 19025331	ALTERNADOR 140 AMP 28V (ORELHA DIREITA) (cota garantida para ME/EPP)	14	3.727,00	52.178,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022, 2023 E 2024 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2024/01091
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90790/2024
Vigência: 16/10/2024 a 15/10/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
CNPJ.: 03.548.844/0001-60

ITEM	CÓGIDO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	719.154.003	LIMITADOR PORTA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	80	45,00	3.600,00
2	2.230.014.001	LUMINARIA EMBUTIDA MOTORRISTA 12/24V CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	160	57,00	9.120,00
3	2.210.016.004	LUMINARIA PORTA DIANTEIRA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	60	33,00	1.980,00
4	550.606.001	MANCAL SUPERIOR BRAÇO RETROVISOR L/D - LE CAIO APACHE VIP	32	97,00	3.104,00
5	410.107.001	MARTELO EMERGENCIA CAIO APACHE VIP	240	91,00	21.840,00
6	1.400.587.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAIO APACHE VIP	130	33,00	4.290,00
7	3.670.258,00	PARACHOQUE DIANTEIRO CENTRAL CAIO APACHE VIP	42	899,00	37.758,00
8	3.670.259.001	PARACHOQUE DIANTEIRO CENTRAL CAIO MILLENIUM 2023	42	1.495,00	62.790,00
10	3.670.261.001	PARACHOQUE TRASEIRO CENTRAL CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	48	2.298,00	110.304,00
11	523.842.001	PEGA MÃO PORTA SEPARAÇÃO MOTORISTA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	50	22,80	1.140,00
12	93.130.041.001	PERFIL “L” ACABAMENTO PORTA DIANTEIRA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	45	28,00	1.260,00
13	719.499.019	PERFIL BATENTE PORTA DIANTEIRA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	45	880,00	39.600,00
16	3.130.011.007	PERFIL PORTA DIANTEIRA/ TRASEIRA CAIO MILLENNIUM V 19,2X34,2X2400 (2 EIXOS)	45	30,60	1.377,00
17	20.131.007	PERFIL PORTA DIANTEIRA/ TRASEIRA CAIO MILLENNIUM V 21,8X55X2400 (2 EIXOS)	45	209,00	9.405,00
18	719.510.001	PIVO INFERIOR PORTA L/D CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	692,00	24.912,00
19	719.510.002	PIVO INFERIOR PORTA L/E CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	424,00	15.264,00
20	719.502.007	PIVO SUPERIOR PORTA L/D CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	299,00	10.764,00
21	719.502.008	PIVO SUPERIOR PORTA L/E CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	299,00	10.764,00
22	2.200.002.006	PLACA LED LUMINARIA CAIO APACHE VIP 24V30X600	80	33,00	2.640,00
23	3.980.151.001	POLTRONA MOTORISTA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	18	6.099,00	109.782,00
25	3.680.189.001	PONTEIRA PARACHOQUE DIANTEIRA ESQUERDA CAIO MILLENIUM 2023	42	396,00	16.632,00
27	3.680.191.001	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRA ESQUERDA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	48	1.980,00	95.040,00
28	796.043.002	PORTINHOLA CATALISADOR LADO DIREITO CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	18	2.099,00	37.782,00
29	796.563.002	PORTINHOLA RADIADOR LADO ESQUERDO CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	18	2.339,00	42.102,00
30	1.360.148.002	PUXADOR JANELA COM TRAVA C/ ABERTURA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	48	59,00	2.832,00
32	1.360.119.002	PUXADOR JANELA COM TRAVA S/ ABERTURA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	48	49,00	2.352,00
33	2.280.046.003	RECEPTOR CAMPAINHA CAIO APACHE VIP	42	399,00	16.758,00
34	550.234.001	RETROVISOR INTERNO PLANO CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	50,00	2.100,00
35	550.255.003	RETROVISOR INTERNO REDONDO CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	38	123,00	4.674,00
36	526.962.001	SANEFA MOTORISTA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	369,00	13.284,00
37	2.150.046.001	SENSOR INDUTIVO RAMPA DEFICIENTE CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	45	197,00	8.865,00
38	796.565.003	TAMPA ARLA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	1.999,00	71.964,00
39	963.682.002	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	18	799,00	14.382,00
40	795.153.044	TAMPA CAIXA BATERIA LADO ESQUERDO CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	18	1.125,00	20.250,00
41	751.047.001	TAMPA PROTEÇÃO ARLA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	18	559,00	10.062,00
42	3.691.041.008	TAMPA TRASEIRA MOTOR CAIO MILLENNIUM 2023	24	7.197,00	172.728,00
46	91.430.019.002	TERMINAL ROTULAR PORTA L/E CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	144	41,79	6.017,76
48	91.360.048.011	TRAVA PORTA CADEIRANTE CAIO APACHE VIP	45	320,00	14.400,00
49	2.730.036.002	TRINCO FECHADURA DEFICIENTE CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	480,00	17.280,00
51	716.557.015	VASSOURA INFERIOR PORTA DIANTEIRA/TRASEIRA CAIO MILLENNIUM V 480MM (2 EIXOS)	120	87,60	10.512,00
52	711.432.061	VASSOURA PORTA SUPERIOR DIANTEIRA/TRASEIRA CAIO MILLENNIUM V 480MM (2 EIXOS)	120	349,00	41.880,00

GB AUTO PEÇAS LTDA (MATRIZ)
CNPJ.: 04.636.451/0001-70

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	3.670.256.001	PARACHOQUE TRASEIRO CENTRAL CAIO APACHE VIP	36	1.613,81	58.097,16
14	20.120.007	PERFIL BORRACHA PORTA CAIO APACHE VIP 2022	72	105,84	7.620,48
15	90.020.032.001	PERFIL BORRACHA PORTA DIANTEIRA/TRASEIRA CAIO MILLENNIUM V 7,2X12,5X50000 (2 EIXOS)	45	5,11	229,95
24	3.680.189.002	PONTEIRA PARACHOQUE DIANTEIRA DIREITA CAIO MILLENIUM 2023	42	406,00	17.052,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

26	3.680.191.002	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRA DIREITA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	48	2.009,00	96.432,00
31	1.360.088.001	PUXADOR JANELA COM TRAVA CAIO APACHE VIP	48	27,45	1.317,60
43	3.211.607.001	TELA GRADE FRONTAL CAIO APACHE VIP 126X234X1785	36	173,43	6.243,48
44	3.211.607.002	TELA PARA PARACHOQUE PRETO CAIO APACHE VIP	36	204,62	7.366,32
45	91.430.019.001	TERMINAL ROTULAR PORTA L/D CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	144	41,80	6.019,20
50	91.360.009.001	TRINCO PORTA DA CABINE SEPARAÇÃO APACHE VIP	48	238,50	11.448,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO
CSV-MEM-2024/00479

PROCESSO: CSV-PRO-2024/09585
CONTRATO: 19/2024
EMPRESA: PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de Serviços de Recepcionista Administrativo
VALOR: R$ 225.159,60 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 16/10/2024
TÉRMINO: 15/10/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 102 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua VINTE E QUATRO DE MAIO, 931 Fundos, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 2023/53537

PRORROGAÇÃO DE 17/10/2024 A 28/02/2025
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS - 40 H
COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 14 HORAS

MATRÍCULA	NOME
358.972-8	GLEICE CORREA VIANNA DO NASCIMENTO
358.970-2	PATRÍCIA MACEDO BASTOS
358.966-0	LORENA AZEVEDO DO CARMO
358.974-4	GEANE NOBREGA MENDES
358.975-1	PRISCILA SANTOS DE PAULO
358.979-3	MARCELLA ARAUJO DEGLIESPOSTI
358.965-2	MAIRA ALVES ELIAS FRANCISCO
358.977-7	VANESSA SILVA DE CARVALHO
358.976-9	ODACIANA MATOS DOS SANTOS MORENO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 23 DE MARÇO A 16 DE OUTUBRO 2024. (Verificar no contrato a data) emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• TERMO DE PRORROGAÇÃO
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 21/10/2024 A 04/03/2025
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS - 40 H
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME
358.973-6	KARINE CASEMIRO DE LIMA
358.978-5	HOSANNA DE PAULA DA SILVA DIAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 08 DE ABRIL A 20 DE OUTUBRO 2024. (Verificar no contrato a data) emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• TERMO DE PRORROGAÇÃO
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 21/10/2024 A 04/03/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
358.950-4	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO
358.949-6	RENATA SAADI CARVALHO
359.000-7	LEONARDO LUIZ NUNES DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 08 DE ABRIL A 20 DE OUTUBRO 2024. (Verificar no contrato a data) emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• TERMO DE PRORROGAÇÃO
• Identidade e CPF (originais)

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 103 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 2024 e do Edital SME Nº 12, de 02 de Fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado conforme constante no item 16 do Edital SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 2024 e do Edital SME Nº 12, de 02 de Fevereiro de 2024.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22 HORAS E 30 MINUTOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2262068	RANILDES CARVALHO GONÇALVES	1	06/2024	DESCLASSIFICADO
2257182	RAPHAELA GOMES DE LOURENÇO MACHADO	2	06/2024	DESCLASSIFICADO
2265560	SOLANGE LOURENÇO DE SOUSA	3	06/2024	DESCLASSIFICADO
2263361	CARLOS ALBERTO PINTO DA MATA	6	06/2024	DESCLASSIFICADO
2256349	MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	06/2024	DESCLASSIFICADO
2272446	ANGELA BARBOSA	3	12/2024	DESCLASSIFICADO
2271455	CLAUDIA REGINA SOARES SEVE DUARTE	4	12/2024	DESCLASSIFICADO
2273263	MARIA ROSIANED E SOUSA DA SILVA	5	12/2024	DESCLASSIFICADO
2272272	ANA CAROLINA FLORENCIO DA SILVA	1	12/2024	DESCLASSIFICADO
2273548	JULIO CEZAR PEREIRA ARAUJO	7	12/2024	DESCLASSIFICADO
2270982	NATHALIA CORREA DOS SANTOS	9	12/2024	DESCLASSIFICADO
2273722	CLAUDIA ANDRÉ LABOLITA	12	12/2024	DESCLASSIFICADO
2272094	ADRIANA FLÁVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	13	12/2024	DESCLASSIFICADO
2273233	MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES SARMENTO	16	12/2024	DESCLASSIFICADO
2271645	THAIS MARINHO DA SILVA	21	12/2024	DESCLASSIFICADO
2269763	JOSÉ CARLOS FERREIRA	25	12/2024	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2273171	DEBORA PESSOA COSTA QUINTARELLI	12	12/2024	CONTRATADO
2270904	RAQUEL DE SOUZA DA COSTA	14	12/2024	CONTRATADO
2273045	LENITA ALEM CASTRO DE BARROS	21	12/2024	DESCLASSIFICADO
2271306	MARTA MARIA RAMOS	22	12/2024	DESCLASSIFICADO
2270898	ROSELI SILVA	23	12/2024	DESCLASSIFICADO
2270042	VALERIA MADUREIRA DE SOUZA	24	12/2024	DESCLASSIFICADO
2271992	CRISTIANE CRISPIN ROBALLO DA ROCHA	27	12/2024	DESCLASSIFICADO
2272048	FABIANE ROSA VALENTIM	28	12/2024	DESCLASSIFICADO
2273853	VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO	29	12/2024	DESCLASSIFICADO
2271943	CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA	30	12/2024	CONTRATADO
2270071	SHEILA PEREIRA DE FREITAS	31	12/2024	CONTRATADO
2273063	IVANI DA SILVA SOARES	43	12/2024	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22 HORAS E 30 MINUTOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2261144	MONICA MARIA FELIZARDO	1	06/2024	CONTRATADO
2266099	ROSILENE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CRISTO DE OLIVEIRA	2	06/2024	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2271887	ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	2	12/2024	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2260643	CRISTIANE RENNO RIBEIRO GOMES	1	06/2024	DESCLASSIFICADO
2260867	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	2	06/2024	DESCLASSIFICADO
2257611	DANIELLE LACERDA DE OLIVEIRA	3	06/2024	DESCLASSIFICADO
2263361	CARLOS ALBERTO PINTO DA MATA	6	06/2024	DESCLASSIFICADO
2267515	THIAGO MENDONÇA DA SILVA	12	06/2024	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2267244	LUIZ HENRIQUE GOMES DE ABREU	1	06/2024	DESCLASSIFICADO
2263245	ALEXSANDER CARVALHO PEREIRA BRAGA	2	06/2024	DESCLASSIFICADO
2266940	JUCELENE MARTINS BOMFIM	5	06/2024	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 185 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA **PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada nos Editais E/6ª CRE nº 181 de 08 de outubro de 2024 e nº 183 de 09 de outubro de 2024 respectivamente, no seguintes cargos:

PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2260002	BARBARA DE SALLES MACENA DA CRUZ	1º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2266854	BRUNA PAULINO CORRÊA	9º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2260527	FELYPE LOPES BASTOS	10º	SME 06	CLASSIFICADO
2261673	ELIETE PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTOS	11º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2269066	EUNICE FÁTIMA DA CRUZ PORTO BELGA	12º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2259536	CLAUDIA AURORE DE FRANÇA	13º	SME 06	CLASSIFICADA
2264817	PATRÍCIA DE ANDRADE MOTTA	14º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2268468	FERNANDA SOARES DE SOUZA VALENTINO	17º	SME 06	CLASSIFICADA

PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2267094	JOSÉ EDUARDO RAMALHO DANTAS	4º	SME 06	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	SITUAÇÃO
2260448	LUCIANA DA SILVA SANTOS GOMES	2º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2266004	ANDRIARA DOS SANTOS SANTANA	3º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2263517	ANDRIA DE FREITAS ALMEIDA	4º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2266265	PAULA SUFUN LAI	6º	SME 06	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	SITUAÇÃO
2261199	TAINÁ FRIZZERA CAPUTO	5º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2259015	THIAGO DA SILVA ABRANTES	9º	SME 06	DESCLASSIFICADO
2269624	RENATO DE CASTRO FORMIGA	10º	SME 06	DESCLASSIFICADO
2269156	GABRIEL VIANA LIMA	11º	SME 06	CLASSIFICADO

PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MINUTOS SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	SITUAÇÃO
2215342	SINTIA PEREIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA BRAGANÇA	8º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2219749	MÁRCIA CRISTINA SILVA DE FARIA	9º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2216234	PRISCILA BRANDÃO OLIVEIRA	11º	SME 06	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	SITUAÇÃO
2260854	DENISE DE FARIA PIMENTEL	7º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2266141	KELLY RAYANE DA SILVA	9º	SME 06	DESCLASSIFICADA
2267253	JANAINA DIAS DE MOURA SILVA	10º	SME 06	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	SITUAÇÃO
2256402	MÁRCIO PROTÁZIO DA SILVA	21º	SME 06	CLASSIFICADO
2266921	JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS	23º	SME 06	DESCLASSIFICADO
2264177	LUANYA ALVES SOUZA DA SILVA	24º	SME 06	DESCLASSIFICADA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2256637	ANA LÚCIA BRANDÃO DE SOUSA	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2266688	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA CASTRO	DESCLASSIFICADO
2	2266029	JOSÉ ROBSON BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
10	2260552	LUIZ ANTONIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
14	2263549	LEONARDO ALVES PEREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 103 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2263775	JOÃO AUGUSTO GALVÃO ROSA COSTA	DESCLASSIFICADO
2	2258783	JORGE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
3	2262503	CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
4	2263928	EDSON MARCOS MONTEIRO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
5	2267030	DANIELLE LOBATO BELO PEREIRA	CLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 104 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, conforme expressamente previsto no Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 17/10/2024 ÀS 11H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
3	2268525	KELLY PEREIRA DA SILVA
4	2261119	MARTA GOMES FITO DE ANDRADE
5	2263795	MONIQUE SOUZA DA SILVA DA ROCHA
6	2260402	INGRID DA SILVA VALDEVINO RAMALHO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 17/10/2024 ÀS 12H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
6	2260936	MONIQUE RANGEL PINTO ANTUNES SIMOES
7	2260355	DANUZA BRAZ SIQUEIRA
8	2259423	MONIQUE COSTA DE CARVALHO E SILVA DIAS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2258130	MICHELE FERNANDES LIMA MACEDO
4	2260073	CARLA DE OLIVEIRA GOMES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 105 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2261625	TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING	DESCLASSIFICADO
2	2263910	VALQUIRIA LUCENA DE LIMA FERNANDES	DESCLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.603) C.M. Dente de Leite, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/21294** no valor de R$ 58.302,88 (cinquenta e oito mil trezentos e dois Reais e oitenta e oito centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE(08.17.031) - Escola Municipal Engenheiro Pires do Rio	31/07/2024
E/CRE(08.17.060) - Escola Municipal João Daudt de Oliveira	28/08/2024
E/CRE(08.33.805) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Deodoro	05/09/2024
E/CRE(08.17.015) - Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis	07/08/2024
E/CRE(08.33.812) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Condessa Pereira Carneiro	12/08/2024
E/CRE(08.17.802) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa	07/08/2024
E/CRE(08.33.503) - Ciep Thomas Jefferson	18/07/2024
E/CRE(08.33.803) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Frei Orlando	14/05/2024
E/CRE(08.17.030) - Escola Municipal Dias Martins	11/09/2024
E/CRE(08.17.009) - Escola Municipal José Maria Bello	29/05/2024
E/CRE(08.17.010) - Escola Municipal Lauro Muller	19/08/2024
E/CRE(08.33.501) - Escola Municipal Professor Ivan Rocco Marchi	23/05/2024
E/CRE(08.17.613) - Creche Municipal Célia Alencar	03/08/2024
E/CRE(08.33.039) - Escola Municipal Átila Nunes	27/04/2024
E/CRE(08.17.063) - Escola Municipal Maria Quitéria	14/05/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 03/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSANGELA XAVIER CLEIC HYGINO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/10/2024 a 31/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 04/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PALOMA FREITAS DA SILVA LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 09/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 04/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PRISCILLA DA CRUZ COUTINHO ROCHA MOUTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAMILLE PEREIRA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 21/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALESSANDRA LIMA DA COSTA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THIAGO COSTA HÉRCULES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LYDIA FIGUEIRA MARTINS DA ROCHA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KARINE CRISTINA SOARES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 09/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELE APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 30/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA CRISTINA GOMES DUARTE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 29/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 15/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULLIANA CRISTINA DE ASSIS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 09/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PRISCYLLA PEREIRA MALAQUIAS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/04/2024 a 30/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYANE DOS SANTOS FAGUNDES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 79/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **IAGO LINS BORGES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.04/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2024 ao Convênio nº 30/2019
Nome das Partes: **FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.05/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 80/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **DHIOVANNA BISPO VELLOZO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.06/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 27/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **ANA LETÍCIA BUGARIN REINA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.11/06/2024 até 28/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 81/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **KARLA BEATRIZ FARIA DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 11/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 82/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **YASMIM MIRANDA ALVARES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.11/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 83/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANA BEATRIZ DA SILVA SANTANA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.11/06/2024 até 02/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 84/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **THIAGO MARQUES DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.13/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 85/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ALINE VELOSO DUARTE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.13/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 86/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **RAYSSA RIBEIRO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.13/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 46/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ALEXIA MARA DE OLIVEIRA FREITAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.14/06/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 87/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA FRANÇA NOGUEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 17/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.17/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 47/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BRENDA CARAVELLAS BAUER VASCONCELLOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/06/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 88/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LAÍS APARECIDA BENTO FELISMINO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.20/06/2024 até 08/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 89/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **SARAH MARQUES DO NASCIMENTO SANTOS e** o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.20/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 48/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **KESSELY LOHAYNE PAUTILIO SOUTO RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.24/06/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 49/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **VINICIUS RAMOS BARROCO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.24/06/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 50/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LARISSA ADUR FONTES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.24/06/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 90/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**YASMIN COSTA GUIMARÃES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.24/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 14/2024 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **ISABELA GADELHA SANCHES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.21/06/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 28/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **ANNA VICTÓRIA SANTOS MACIEL** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 25/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.25/06/2024 até 16/09/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 91/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JEFERSON ALVES BRANDÃO SIMÕES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.27/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 92/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANDREZA VANESSA SOARES DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.27/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2024 ao Convênio nº 02/2021
Nome das Partes: **ANA LETÍCIA MOTA BARBOSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 27/06/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 93/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JULIA RAMALHO FERREIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.02/07/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 94/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **TATIANA THAYS DÁVALOS ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.02/07/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 51/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **SIMONE NILDA NUNES SOARES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.02/07/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2024
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 52/2019 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MELISSA FREITAS MARQUES DE ASSIS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.02/07/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/904.565/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2024 ao Convênio nº 03/2022
Nome das Partes: **SANDRA ARAGOSO DE FREITAS GRITLET** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/07/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 53/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GABRIELLE BATISTA DA CONCEIÇÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.29/07/2024 até 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 54/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JULIA PEREIRA DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.29/07/2024 até 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 55/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LUCIANO VIEIRA MENDONÇA JÚNIOR** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.29/07/2024 até 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMAS Nº 29/2024

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure a oferta do serviço de acolhimento institucional e garantia de proteção integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublicosubgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme *art.* 252 do CAF, consta do Processo. rio ASS-PRO-2024/01760, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 13/09/2024, pág. 43.

3. **DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia **25/11/2024 as 11h:00 (onze horas)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 548, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube que poderá ser acessado pelo link curto: prefeitura.rio/licitacao ou direto no youtube através do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ.
Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. **DO OBJETO**

4.1. Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, objetivando a oferta do serviço de acolhimento institucional e garantia de proteção integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), divididos por lotes da seguinte forma:

Lote	Modalidade	Meta
Lote I	Acolhimento institucional para pessoa idosa	10
Lote II	Acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos	44

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

5. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 1703.08.244.0627.2912
CÓDIGO DE DESPESA:
VALOR: R$ 1.213.336,56 (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 1.213.336,56 (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

6. **PRAZOS**
6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respetivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. **REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO**
8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**
9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA
LOTE XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 29/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LOTE XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 29/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS**
10.1. Os documentos dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA - e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE “A” será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. **PROPOSTA**
11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE**: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**:
Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	• Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) • Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. **HABILITAÇÃO**
12.1. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. **ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**
13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e” B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. **DIREITO DE PETIÇÃO**
14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. **HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. **FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato n° 103/2011, publicado no D.O. Rio n° 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

(i) o objeto da parceria;
(ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. **FORO**
18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:
(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013
Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO n.º 46.785/2019
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) **(fora dos envelopes);**
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B);**
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B);**
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B);**
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B);**
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B);**
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B);**
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B);**
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 95 (noventa e cinco) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

Carla Silva Julião
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024
ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC´S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 01/2024, CUJO OBJETO É A PARA A COGESTÃO DE OFICINAS SOBRE O MUNDO DO TRABALHO, PROJETOS, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELA SMAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2023/02839.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 794, de 24 de novembro de 2023, publicada no D.O.M.Rio de 27/11/2023, página 38, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula 11/306.700-6, VÂNIA SOUZA DA SILVA, Matrícula 10/235.597-2 e TATIANA FERREIRA MACEIRA, Matrícula 10/246.406-3, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente divulgou o resultado da análise da proposta técnica contida no envelope "A" apresentada pela única instituição presente ao Chamamento Público, a saber::

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	33.661.745/0001-50	87	1º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	80,5	2º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes "B" (Documentação de Habilitação) apresentada pela CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSC as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. A Central de Oportunidades manifestou interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação a sua nota e documentação. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Lídia dos Santos Ribeiro
Membro
Matrícula 11/306.700-6

Vânia Souza da Silva
Membro
Matrícula 10/235.597-2

Tatiana Ferreira Maceira
Membro
Matrícula 10/246.406-3

Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro
Tatiana dos Santos Fernandes Monteiro
CPF: 082.*******-88

Central de Oportunidades
Alessandra Ferreira dos Santos
CPF:034.*******-64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14.10.2024

SMS-PRO-2024/52936 - **CRISTIANO COUTO FRANCISCO, CNPJ nº 40.077.295.0001/19**
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a **comparecer no prazo de 15(quinze) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito ou que apresente pelo correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sobre a possibilidade de aplicação das sanções de *multa e/ou* sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos (art. 156, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021 e art. 589, IV do RGCAF) ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos (art. 156, inciso IV, 5 4º da Lei 14.133/2021 e art. 589, V do RGCAF), em virtude de **descumprimento** das regras previstas no **DL nº 90368/2024 (Dispensa de Licitação Eletrônica)**, na realização da entrega do insumo esponja dupla face.

SMS-PRO-2024/44868 - EGS ELEVADORES EIRELIC
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a **comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito ou que apresente pelo correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, referente a descumprimento contratual nos autos do INSTRUMENTO Nº 40/2020, com fundamento no art.589, inciso III do RGCAF, bem como a previsão contida nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

SMS-PRO-2024/52404 - **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a **comparecer no prazo de 15(quinze) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito ou que apresente pelo correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03(três) anos (art. 156, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021 e art. 589, IV do RGCAF) ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos (art. 156, inciso IV, 5 4º da Lei 14.133/2021 e art. 589, V do RGCAF), em virtude de **descumprimento** de entrega do medicamento ENANTATO DE FLUFENAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DEPOT AMPOLA 1ML, referente ao empenho 2024NE000663, PROCESSO LICITATÓRIO 09/004328/2022.

SMS-PRO-2024/61215 - Sociedade Empresária NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ:47.378.309/0001-83
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a **comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito ou que apresente pelo correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, referente a descumprimento contratual da Ata SMS/SRP Nº 285/2023, oriunda do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1397/2022, **empenho 2024NE001127**, com fundamento no art.589, inciso III do RGCAF, bem como a previsão contida nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 14.10.2024

SMS-PRO-2024/37526 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1243885, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/08838, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/48282 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1270644, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

SMS-PRO-2024/56516 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1282205, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/56220 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1280864, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/58295 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 11.101.919/0001-98, referente à Nota Fiscal n° 30429, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/08954, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/37647 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 43.011.104/0001-04, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.948,32 (Hum mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 4484, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/08954 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

SMS-PRO-2024/52136 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1275598, correspondente ao processo instrutivo n° **09/003953/2022**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/60867 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal n° 16322, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/16229**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/55462 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**,CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1280088, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

SMS-PRO-2024/56214 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1280588, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/56278 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1280956, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 340 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/67109, FLS. 220, D.O. RIO DE 11/10/2024, PG. 09.
A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 030/2024, D.O Rio de 20/09/2024, página 59 a 68** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 033/2024, D.O Rio 03/10/2024, página 75 a 85,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-40	1º	GABRIELA FACCHINI MIGLIOLI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-10	1º	TATIANA BERG MOURAO TEIXEIRA BERGAMIN	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-70	1º	MATHEUS OLIVEIRA BASTOS	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	MARCIA FERREIRA DA COSTA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-87	2º	ANA MARIA TABET DE ALMEIDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-88	1º	THAIS SOARES DO NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-86	1º	TATIANE AZEVEDO BATISTA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-89	2º	HELENA TAVARES GOMES MARTINS	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-07	1º	BRUNO DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA	MEDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-81	1º	BETANIA AMIM RUBIM	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

..***-49	1º	KLEBER JUPIACY LEAL	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-24	1º	ESTHER GONZAGA SPILER	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-48	1º	MARISE CODEÇO DE ANDRADE BARRETO	MEDICO ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-19	1º	DANIELE TEIXEIRA MAIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-50	2º	ALEXANDRE AREDO CASTIGLIONE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-34	3º	SIMONE SILVEIRA ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-98	1º	PATRICIA LOPES TEIXEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-39	2º	MEIRE APARECIDA BAETA DE FARIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-43	1º	JANINE GAVA BASTOS	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-70	1º	ALINNE GIMENEZ FERREIRA	MEDICO CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-91	1º	JOSENI ALVES CORREIA LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-07	2º	CYNARA SILVIA SOUSA DO AMARAL	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-75	1º	PEDRO HENRIQUE STUSSI CUNHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-48	2º	TAIS MENEZES MAGALHAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	22/10/2024	21/10/2025	17/10/2024	10:00 às 13:00
..***-53	1º	PAULO TASSO MOTTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..***-72	1º	ERICA TAVORA DA SILVA LEITE	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	***	***	***	***
..***-11	1º	KEZIA SILVA ATAIDE FORNELOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
..***-48	1º	SILVIA LUCIANA DE FREITAS SENA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	***	***	***	***
..***-30	1º	BEATRIZ CRISTINE GUIMARAES PORTELLA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-16	1º	TARIK HUSEIN NACIFF	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***
..***-00	2º	TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***
..***-09	1º	BRUNA RAJAO COSTA FERNANDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	***	***	***	***
..***-81	3º	GABRIELA OLIVEIRA CHAVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO 341 DE 15/10/2024

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 340 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/67109, FLS. 220, D.O. RIO DE 11/10/2024, PG. 09.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 030/2024, D.O Rio de 20/09/2024, página 59 a 68** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 033/2024, D.O Rio 03/10/2024, página 75 a 85,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-69	1º	VALDEMAR RAMOS MOURA NETO	MEDICO HEMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-43	1º	RAYNNER BETZEL REETZ	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-54	1º	RAFAEL GOMES DE CASTRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-49	1º	ELIZABETH NOGUEIRA DE LUCCA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-85	1º	RENATA SCHAEFER WESTPHALEN	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-62	1º	DANIEL BOTTIGNON DIAS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

..***-90	1º	DIOGO PINOTTI	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	MARIA CECILIA CELEIRO ROMEU	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-63	2º	ELISABETE APARECIDA BEZERRA ROCHA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-77	7º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-48	1º	NATHALIE REMBISCHEWSKI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-94	1º	LUIZ FELIPPE DE CARVALHO PEREIRA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	XENIA REGINA GIRAO ABREU	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (CTQ ADULTO)	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-34	1º	JOSE CEZAR DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-58	2º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-03	4º	LUCAS MEIRA EMERENCIANO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-79	5º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-15	1º	BERNARDO AMORIM	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-02	2º	PEDRO PAULO GALHARDO DE CASTRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-88	1º	JUAN CARLOS BECERRA NAVARRO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-60	1º	FERNANDO BASTOS MENDES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-80	1º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-69	1º	LUCIANO BARROS GOUVEA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-35	1º	ANA PAULA BELMONT DE ALCANTARA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 341 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/67109, FLS. 220, D.O. RIO DE 11/10/2024, PG. 09.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 340 de 15/10/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-53	1º	PAULO TASSO MOTTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-72	1º	ERICA TAVORA DA SILVA LEITE	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	ATIVO
..***-11	1º	KEZIA SILVA ATAIDE FORNELOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-48	1º	SILVIA LUCIANA DE FREITAS SENA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	ATIVO
..***-30	1º	BEATRIZ CRISTINE GUIMARAES PORTELLA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-16	1º	TARIK HUSEIN NACIFF	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO
..***-00	2º	TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO
..***-09	1º	BRUNA RAJAO COSTA FERNANDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	ATIVO
..***-81	3º	GABRIELA OLIVEIRA CHAVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregar em um **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, o item referente ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA	1912

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

Convocamos a empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/59742	SMS-PRO-2024/16229

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90289/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06326
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Instrumentais básicos, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90289/2024, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	115,00
17	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	161,90

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1143/2023 - Proc: SMS-PRO-2024/14321
Objeto: Registro de Preços para **aquisição de Medicamentos, pertencente(s) a(s) classe(s) 6505.**
O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 16/03/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● VERO MEDICAMENTOS LTDA
● ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 971/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/16229
Objeto: Aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) **6505**
O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 16/10/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● BRAXTER HOSPITALAR LTDA
● MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90857/2024 - dia 21/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
Estimativa: R$ 53.564.722,01 / Processo: SMS-PRO-2024/06491

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?
R.01 - Esclarecemos que os preços ofertados descritos na Proposta de Preços, deverão ser expressos em moeda nacional (reais) com 04 (quatro) casas decimais, conforme o item 10.1.4 do Edital.

P.02 - Solicitamos esclarecer qual será a redução mínima entre os lances?
R.02 - Esclarecemos que o intervalo mínimo entre os lances disponível pelo sistema é de 0,01 centavos, devendo a licitante seguir o disposto através do Item 12 - Abertura das propostas e formulação de lances - do Edital.

P.03 - Solicitamos esclarecer se a redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?
R.03 - Esclarecemos que a licitante deverá apresentar a proposta de preços com o intervalo mínimo entre os valores unitários dos itens, devendo seguir o disposto através do Item 12 - Abertura das propostas e formulação de lances - do Edital.

2) PE Nº 90858/2024 - dia 21/10/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
Estimativa: R$ 13.970.408,64 / Processo: SMS-PRO-2024/15723

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?
R.01 - Esclarecemos que os preços ofertados descritos na Proposta de Preços, deverão ser expressos em moeda nacional (reais) com 04 (quatro) casas decimais, conforme o item 10.1.4 do Edital.

P.02 - Solicitamos esclarecer qual será a redução mínima entre os lances?
R.02 - Esclarecemos que o intervalo mínimo entre os lances disponível pelo sistema é de 0,01 centavos, devendo a licitante seguir o disposto através do Item 12 - Abertura das propostas e formulação de lances - do Edital.

P.03 - Solicitamos esclarecer se a redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?
R.03 - Esclarecemos que a licitante deverá apresentar a proposta de preços com o intervalo mínimo entre os valores unitários dos itens, devendo seguir o disposto através do Item 12 - Abertura das propostas e formulação de lances - do Edital.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1045/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15231
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar grupo 71.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1045/2023**, segue o resultado do certame:

ITEM	EMPRESA	OBS:
17	**********	FRACASSADO
18	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90755/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06415
Onde se lê:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
19	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,19

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
19	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,19

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio de 14/10/2024- pág: 67

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, nº 764 - 5º andar, Tijuca, para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2024/184

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/68750**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/68746**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que ins-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

trui o Processo no **SMS-PRO-2024/68796.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 16 de outubro de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
F MAIS COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	2024/000737
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2024/000743
Q B COMERCIO LTDA	2024/000744
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	2024/000745
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024/000746
PRISCILA DE SOUZA QUINTINO	2024/000747

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Comunicamos às empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, na Rua General Severiano, nº 91 - Botafogo, Rio de Janeiro - Setor de Infraestrutura e Logística/Direção Geral, das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho e Autorização de Fornecimento, ou através de confirmação por e-mail no endereço compras.hmrm@gmail.com o recebimento das mesmas.
Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.
Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	NE
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME	417
JRG DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	418

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000780	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 45,80
2024/000781	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 998,00
2024/000782	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R$ 2.730,00
2024/000784	DROGAFONTE LTDA	R$ 936,00
2024/000787	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.687,00
2024/000788	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 5.760,00
2024/000789	- COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.611,48
2024/000790	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 448,80
2024/000791	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 72,00
2024/000792	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 153,000
2024/000795	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 10.428,00

*Omitido do D.O dia 10/10/2024

SUBSECRETARIA GERAL
APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DE 14.10.2024

SMS-PRO-2024/10621 - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA (CNES: 7176511).
Apostilamento nº. 001/2024 ao Contrato nº. 140/2022
Objetivando a alteração do endereço da unidade contratada ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA inscrita no CNPJ nº. 47.673.793/0097-15 para Rua Mena Barreto, nº. 11, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22271-100.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 204/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
E.I Nº 54953 Data: 02/10/2024	OFICINA DOS BICHOS DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 11.104.935/0001-34 ETR CACHAMORRA, 135 LOJ A LOT 16 QDR A PAL 28594 - CAMPO GRANDE
E.I Nº 54954 Data: 10/10/2024	DIEGO BASÍLIO RIBEIRO CNPJ: 46.392.581/0001-55 RUA FREDERICO QUARTAROLLI, 77 LOJA A - RECREIO DOS BANDEIRANTES
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
E.I Nº 54953 Data: 02/10/2024	OFICINA DOS BICHOS DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 11.104.935/0001-34 ETR CACHAMORRA, 135 LOJ A LOT 16 QDR A PAL 28594 - CAMPO GRANDE
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
E.I Nº 55751 Data: 31/01/2024	NICAVET VETERINARIA LTDA CNPJ: 55.287.522/0001-08 RUA DA REVERENCIA, 172 LOJA B - CURICICA
E.I Nº 54869 Data: 26/09/2024	DANIELLE RODRIGUES BRASIL CPF: 110.XXX.XXX-66 AVN ITAOCA, 827 LOJ A - BONSUCESSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 205/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1.053.125 Data: 01/10/2024	PRO-CORPO ESTÉTICA LTDA Rua Raimundo Correa, 23 loja B - Copacabana CNPJ: 15.916.578/0007-55
AI Nº 1.053.203 Data: 06/10/2024	ART DENTE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA Rua Machado de Assis, 74 loja E - Flamengo CNPJ: 10.474.292/0001-58 IM: 04416600
AI Nº 1.053.219 Data: 07/10/2024	CLINICA CIRURGICA SANTA BARBARA LTDA Rua Paulo Barreto, 41 e 51 - Botafogo CNPJ: 27.002.211/0001-10 IM: 00024562
AI Nº 1.053.220 Data: 07/10/2024	CLINICA MEDICA MELSI LTDA Rua do Catete, 311 sala 1105 - Catete CNPJ: 11.626.894/0001-46 IM: 4668154
AI Nº 1.053.232 Data: 07/10/2024	ROSELY LISBETH PALUMBO Avenida Presidente Vargas,590 sala 1605 - Centro CPF: 818. XXX.XXX -87 IM: 01396064
AI Nº 1.053.240 Data: 08/10/2024	REDE DOR SÃO LUIZ S/A Rua Figueiredo de Magalhães, 875 - Copacabana CNPJ: 06.047.087/0009-96 IM: 04944364
AI Nº 1.053.241 Data: 09/10/2024	HOSPITAL RIO BOTAFOGO LTDA Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo CNPJ: 26.388.123/0001-35 IM: 10297044
AI Nº 1.053.247 Data: 08/10/2024	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA Rua Einstein,89 - Barra da Tijuca CNPJ: 01.707.250/0001-29 IM: 02910403
AI Nº 1.053.297 Data: 10/10/2024	ATELIE DO DENTE EIRELI Avenida Padre Roser, 325 loja - Vila da Penha CNPJ: 29.818.071/0001-88 IM: 10973813
AI Nº 1.053.299 Data: 10/10/2024	BRENDA CALHEIROS VEIGA PINHO Avenida Vicente de Carvalho, 1225 loja A - Penha Circular CPF: 087. XXX.XXX -63 IM: 10937850
AI Nº 1.109.904 Data: 10/10/2024	SELMA ROECKLING DOS SANTOS INSTITUTO DE BELEZA Rua Rio da Prata, 529 loja C - Bangu CNPJ: 10.730.297/0001-02 IM: 04460863
AI Nº 1.109.907 Data: 10/10/2024	ABBAS DHAINI Rua Abaete, 551 loja - Bangu CPF: 882. XXX.XXX -34
AI Nº 1.109.908 Data: 10/10/2024	MONICA CERQUEIRA ATELIE DE BELEZA LTDA Avenida marechal Fontenelle, 2875 - Jardim Sulacap CNPJ: 41.844.769/0001-73 IM: 1308022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

AI Nº 1.109.909 Data: 10/10/2024	ABBAS DHAINI Rua Abaete, 551 loja - Bangu CPF: 882.XXX.XXX-34
AI Nº 1.109.910 Data: 10/10/2024	SELMA ROECKLING DOS SANTOS INSTITUTO DE BELEZA Rua Rio da Prata, 529 loja C - Bangu CNPJ: 10.730.297/0001-02 IM: 04460863
AI Nº 1.109.936 Data: 11/10/2024	RECANTO NOSSO LAR LTDA Rua Antonio Pereira da Silva, 10 quadra 2 - Guaratiba CNPJ: 34.213.616/0001-62 IM: 11875980

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 317/2023
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 317/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H E 30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 317/2023** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dias 16 de Outubro de 2024, às 09h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 317/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16 de Outubro de 2024 - 09h00min (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
161º	VIVIANE DA ROCHA CONSTANTINO
162º	NATHALIA TOSTO
163º	THATIANE ALMEIDA PINHEIRO
164º	FELIPE FEITOSA
165º	LUIZ GUILHERME AGUIAR RODRIGUES
166º	MARCIA MARIA MANSO RAMIRES
167º	PATRÍCIA TAVARES DA ROCHA DOS SANTOS
168º	VANESSA SOUSA LAGO SIQUEIRA
169º	FERNANDA DE SOUZA DANELLI
170º	YURY ALEXANDER PITA DE LIMA E SILVA
171º	ANA CAROLINA CARELLI ROSA
172º	MARCELLA TAVARES NOGUEIRA DE SOUZA
173º	PAULO FALCÃO
174º	CARLOS ESTEVES AZEVEDO
175º	VANESSA DOS SANTOS ROCHA
176º	DIOGO RIBEIRO DO NASCIMENTO
177º	SHAROLL CASQUEIRO MANSO
178º	THIAGO ANDREZA MOREIRA
179º	TAISSA OLIVEIRA MACHADO
180º	MARIANA GOMES DE SOUZA MOREIRA
181º	CÍNTIA SANTISO MALHEIRO CARVALHO DA SILVA
182º	LUDMILA LOWJAGIN SILVA
183º	SAIONARA TOSTA CORREA LEGORA
184º	PALOMA OURO PRETO MATOSO
185º	SIMONE FERREIRA MARTINS
186º	CÁTIA CRISTINA FERREIRA
187º	SANDRO SILVA DOS SANTOS
188º	RENATA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS RODRIGUES
189º	MARCELA REBELLO
190º	RODRIGO PEREIRA DA SILVA
191º	ISABEL CRISTINA MORAES DANTAS
192º	MICHELLE DE ANDRADE GMACH
193º	VINÍCIUS ANDRADE GRACIANO
194º	ALINE ALÓ DE OLIVEIRA LOPES BITENCOURT DOS SANTOS
195º	GESIELLE AMARAL SOARES
196º	CYNTIA RODRIGUES TOSTES
197º	SUELY STEPHANIE CARVALHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
198º	RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA
199º	MONICA DANGELO PALHAO LAGE
200º	THEREZINHA VASCONCELOS DE CARVALHO
201º	DIEGO ASSUMPCAO DA SILVA
202º	EDMEA CARVALHO
203º	JOSIANE OLIVEIRA RIBEIRO
204º	MARILENE SOUZA MENDONÇA QUIRINO
205º	FERNANDO LUZ SOUZA LIMA
206º	JULIANA DE SOUZA TEIXEIRA
207º	BIANCA MEDEIROS
208º	KELLY CRISTINA DA SILVA
209º	MICHELLE MARQUES
210º	ERIC BOMFIM JORGE
211º	JOANA CHAGAS
212º	PATTY BARCELOS HERZOG
213º	RAPHAEL DE SOUZA SANTOS ARRUDA FONSECA
214º	RENAN PEREIRA CAMPOS
215º	VIVIANE TAVARES FIORAVANTE GALVAO
216º	PATRÍCIA LIMA MUSSI
217º	MÔNICA HELENA RODRIGUES LOPES
218º	ALEXANDRA DE LIMA PERROT
219º	CRISTIANE SILVA DE MELO
220º	DEBORA SOUZA LINS DE AZEVEDO
221º	CAMILA GONZAGA MANSO LEMOS CORRÊA
222º	RAFAEL CAMARGO
223º	FERNANDA DE JESUS RAMOS MACIEL
224º	MARIANA RIBEIRO ALVAREZ
225º	RAFAEL TAVARES MINCARELLI
226º	TATIANE ANDRADE AFONSO
227º	SUÉLEN ALVES DO COUTO BERNARDO
228º	CINTIA REIS DE LEMOS PAZ RIENTE
229º	MARCELLE BARBIRATO CORRÊA
230º	SABRYNA LOPES FIGUEIREDO ANDRADE DA CONCEIÇÃO
231º	VIVIANE BERTOLINO ALVES COSTA
232º	KARLA MARTINS
233º	VANDERLEIA MORINI RAMOS FER
234º	BIANCA ALVES DA SILVA
235º	SUZANE SEIÇA
236º	AMANDA NOBREGA A DE OLIVEIRA
237º	CARINA ANA NUNES
238º	FERNANDA PERES
239º	LETICIA TEIXEIRA
240º	JESSICA REIS COUTO
241º	DANIELLE LEITE
242º	RONALDO DA SILVA
243º	VALÉRIA BARBOSA SANTANA
244º	ANDREIA FRANCISCA PAULO FRANCISCA PAULO
245º	ROSALÍA PEREIRA DE SOUZA
246º	RENATA LUZIA DE VENTURA
247º	BÁRBARA ALONSO CHEVITARESE
248º	LUCIANA ANULINO RAMOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

249º	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO
250º	FABIO DE ARAÚJO LEITE
251º	BRUNO CURTY BERGAMINI
252º	DANIELE ALANDA FERREIRA MONTEIRO
253º	GISELE CATRAMBY
254º	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
255º	CLARISSA BRUM
256º	LIDIANE SILVA
257º	ANDRÉ GOMES DE LIMA
258º	VALÉRIA MARQUES DA SILVA
259º	MARIA REGINA ALVES
260º	LUCIANA CORDEIRO AMARAL
261º	THALYTA KEISER COSTA SERAFIM
262º	DANIELLE CASTELLI GARCIA
263º	LIDIA COUTINHO
264º	AMANDA DA SILVA PETROVIT VIEIRA
265º	BRUNO CUNHA DA SILVA
266º	TALITA DO NASCIMENTO DUARTE
267º	RÔMULO GOMES RICARDO
268º	KARLA IVANA DIAS KERTH PONTES
269º	PATRÍCIA PINTO DA SILVA
270º	EDILENE FERNANDES MORAES DA SILVA TORRES
271º	ANA CAROLINA SIQUEIRA DA SILVA
272º	CINTIA SABAS
273º	LARISSA PENNA SILVA SIQUEIRA
274º	PRISCILA VIALI
275º	ISABEL CRISTINA
276º	NEIDE DA SILVA
277º	MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS
278º	ANDRÉA SOARES SILVA DA SILVA
279º	CRISTIANE SILVA ALVES
280º	MARIA MARTA TEIXEIRA BOAVENTURA TEIXEIRA BOAVENTURA
281º	FLÁVIA RENATA ALVES DE SOUSA
282º	SIMONE LACERDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
283º	FLAVIA DA SILVA ROCHA
284º	HELIO GOMES DE SOUZA
285º	AMANDA DE BARROS GALANTINI DUQUE
286º	MARCELLE FERREIRA
287º	KAZUHIRO ISSOBE
288º	BÁRBARA JOICE DE OLIVEIRA MOREIRA
289º	LILIAN VICTORIO SILVA
290º	TATIANE SIQUEIRA
291º	OTAVIA MENDES GOMES
292º	SUELLEN OLIVEIRA SALLES
293º	PRISCILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE
294º	DILAINE RODRIGUES BORGES DOS PASSOS RODRIGUES
295º	CINTHIA BARBOSA DA SILVA FRANÇA
296º	ANNELISE DAVID BRÊTAS
297º	IGOR COELHO FERREIRA
298º	JULIANA PLAISANT AZEVEDO
299º	ELEN MOURA CAMARGO
300º	MARLLON CAMPOS DE MESQUITA MOREIRA
301º	LEONARDO DE ARAUJO
302º	TAÍS DE SOUZA CORREIA DE LIMA
303º	NATÁLIA MENDES SOUSA
304º	LUISA ZERBINI TORRES DE MELLO
305º	JANE VIEIRA DA SILVA
306º	MARIANA MENDES ALMEIDA
307º	JORGE HENRIQUE
308º	MARCIA CRISTINA COSTA D'ALMADA
309º	VIVIAN BOSCHER
310º	ANA PAULA CHARONE
311º	VERÔNICA SANTOS MARTINS
312º	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA
313º	BETE MENEZES
314º	PATRICIA AMETTLA DE MATTOS SILVA
315º	LUIS HENRIQUE CORREA
316º	AMANDA PEREIRA DIAS MACARIO DA SILVA
317º	CAROLINA DAUMAS
318º	ALINE ARAUJO CHAVES GORRETA
319º	FRANCISCO LETA
320º	PABLO PINHEIRO BERNARDES
321º	CARLOS EDUARDO PEREIRA TOLEDO
322º	LUCIANA DE REZENDE SIQUEIRA
323º	ADRIANO CRESPO
324º	ANA MARTHA BASTOS PARREIRAS
325º	VERÔNICA KALED DE OLIVEIRA
326º	CARLA ROCHELE SANTOS RIBEIRO
327º	CAROLINA DA SILVA
328º	AMANDA SILVA
329º	LEANDRO PALHETA LOUREIRO
330º	CECÍLIA AZEVEDO DA COSTA
331º	RAFAEL PALMA OLIVEIRA
332º	CLARA LAÍSA BATISTA DE LIMA
333º	DIEGO SILVEIRA MARTINS
334º	NATHALIA LAIS OSÓRIO FARIAS
335º	GABRIELE SARMENTO DE OLIVEIRA
336º	CAROLINE DEL AGUILA BARRETO
337º	VINÍCIUS BRAGA OLIVEIRA PAULA
338º	JENIFFER PRISCO VIEIRA
339º	JESSICA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA COUTINHO
340º	RONAN COSTA
341º	FABIANA LIMA FERREIRA
342º	ISABELLE VIEIRA DA SILVA GONCALVES
343º	MICHAELY LUIZA BORGES DO REGO BARROS
344º	REBECA ARAUJO
345º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS
346º	FELIPE MOURA SANTOS
347º	EVERSON DE CAMPOS PINHEIRO
348º	SILVANA DA SILVA MIRUABA
349º	LETÍCIA PEDONE
350º	BRIAN DA SILVA PAIVA
351º	WILLIAM BOUÇAS GERASSO
352º	LUIZ HENRIQUE DE JESUS ROCHA
353º	WASHINGTON LUIZ GONÇALVES
354º	MARIZE BARBOSA GONÇALVES
355º	MÔNICA SOUZA DE ABREU
356º	GIVANDA MELO DOS SANTOS
357º	ROSARIA LIMA
358º	CRISTIANE REIS
359º	VANESSA DE SÁ SANTOS
360º	MARCIA SANTOS MISQUITA
361º	ROSILAINE NUNES DE SOUZA
362º	ILSON DA CUNHA
363º	ANA PAULA MALLER SOUSA
364º	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CALDAS
365º	MICHELE BABINSK RANGEL
366º	JOSÉ LUIS FERNANDES PASSOS
367º	LEONARDO AMARAL
368º	FLÁVIO RODRIGO DOS SANTOS FARIA
369º	RODRIGO STRUCH MARIANO DA ROSA
370º	RACHEL PEREIRA DA CUNHA SAMPAIO
371º	FERNANDA SILVA ROCHA
372º	ANA CRISTINA SAMPAIO
373º	RODRIGO CESAR DARRIÊ CAETANO
374º	JULIANA MELLO MARINHO
375º	MICHELLE MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA BATISTA
376º	FELIPE SILVEIRA MADEIRA
377º	VALDILENE LIMA DE ALMEIDA
378º	ANDRESSA DE DE OLIVEIRA FERREIRA
379º	GUSTAVO SOUZA DA SILVA
380º	ICARO CARNEIRO DOS SANTOS
381º	DAYANE FREITAS DE AZEVEDO
382º	MONIQUE MUGUET BARBOSA SANTOS
383º	LUDMILLA SILVEIRA RAMALHO SILVEIRA RAMALHO
384º	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA CASSIANO
385º	MICHELE RIBEIRO ARAUJO
386º	TIAGO EDUARDO DOS SANTOS
387º	IVERSON VINICIUS AGUIAR
388º	CYNTIA GARCIA MINUSSI MACEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

389º	ANA PAULA DE JESUS PEREIRA
390º	ERIKA SOUZA
391º	MICHELE DOS SANTOS GOMES
392º	GLEICE KELLY THEODORO CERQUEIRA
393º	FELIPE DIAS
394º	DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
395º	LUANA DA CUNHA E SILVA
396º	DIANE ECKHARDT TAVARES ARAUJO
397º	JÚLIA CASTRO
398º	LUANA FILGUEIRAS
399º	STEFANNY MAYARA DA SILVA SANTOS
400º	EMELY DE OLIVEIRA MATTOS GONÇALVES
401º	NIVIA MARIA SOARES
402º	ISABELA SILVEIRA CARVALHO
403º	MARCO AURÉLIO PEREIRA TELHA
404º	AMANDA CRISTINA MARQUES BARROS DA CRUZ
405º	ÉRICA SOUZA RAMOS DE FARIAS DA FONSECA
406º	DANIEL DIAS VASCONCELLOS
407º	AMANDA ARAUJO CAMPOS
408º	CAROLINE DE JESUS SANTOS
409º	KAUANE LOPES
410º	ISADORA SANTAREM

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
61º	JULIANA DOMINGUES
62º	THIAGO AUGUSTO GUIMARÃES SOUZA
63º	THAÍS LUNA DE MELO
64º	ICARO MARTINS
65º	PAULO FALCÃO
66º	SOLANE VELASQUES DA CUNHA
67º	VANESSA DO NASCIMENTO SANTANA
68º	GUSTAVO SCANSETTI DA ROCHA
69º	CATHERINE MOANA BEZERRA MARQUES DOS REIS
70º	THATIANE ALMEIDA PINHEIRO
71º	ANA CAROLINA CARELLI ROSA
72º	MARCELLA TAVARES NOGUEIRA DE SOUZA
73º	SHAROLL CASQUEIRO MANSO
74º	CÍNTIA SANTISO MALHEIRO CARVALHO DA SILVA
75º	LUDMILA LOWJAGIN SILVA
76º	FERNANDO LUZ DE SOUZA LIMA
77º	SANDRO SILVA DOS SANTOS
78º	HUDSON MATHEUS
79º	FLÁVIA RENATA ALVES DE SOUSA
80º	PAULA SANTOS
81º	MARCOS RENAN SILVA PIRES
82º	LUDMILLA DE SOUZA SOLIDONIO
83º	CYNTIA RODRIGUES TOSTES
84º	EDMEA CARVALHO
85º	JOSIANE OLIVEIRA RIBEIRO
86º	MARILENE SOUZA MENDONÇA QUIRINO
87º	JULIANA DE SOUZA TEIXEIRA
88º	BIANCA MEDEIROS
89º	MICHELLE MARQUES
90º	ANDRÉ LUÍS BRAGA DOS SANTOS
91º	RAPHAEL DE SOUZA SANTOS ARRUDA FONSECA
92º	RENAN PEREIRA CAMPOS
93º	SUZANE SEIÇA
94º	MÔNICA HELENA RODRIGUES LOPES
95º	CRISTIANE SILVA DE MELO
96º	DEBORA SOUZA LINS AZEVEDO
97º	GISELE CATRAMBY
98º	FERNANDA DE JESUS RAMOS MACIEL
99º	LIDIANE SILVA
100º	VIVIANE BERTOLINO ALVES COSTA
101º	BIANCA ALVES DA SILVA
102º	FERNANDA PERES
103º	MICHELLE DE ANDRADE GMACH
104º	JAQUELINE ANDRADE
105º	RENATA LUZIA DE VENTURA
106º	FABIO DE ARAÚJO LEITE
107º	BRUNO CURTY BERGAMINI
108º	DANIELE ALANDA FERREIRA MONTEIRO
109º	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
110º	DANIELLE CASTELLI GARCIA
111º	ARIELA CARDOSO
112º	CINTIA SABAS
113º	MARLLON CAMPOS DE MESQUITA MOREIRA
114º	PAULA DUQUE
115º	JANE VIEIRA DA SILVA
116º	WILLIAM LAURINDO NASSRALLA
117º	SIMONE LACERDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
118º	HELIO GOMES DE SOUZA
119º	ALINE ARAUJO CHAVES GORRETA
120º	LILIAN VICTORIO SILVA
121º	CRISTIANE LIRA DA SILVA LIRA
122º	TATIANE SIQUEIRA
123º	OTAVIA MENDES GOMES
124º	SUELLEN OLIVEIRA SALLES
125º	DILAINE RODRIGUES BORGES DOS PASSOS
126º	CINTHIA BARBOSA DA SILVA FRANÇA
127º	ELEN MOURA CAMARGO
128º	LUISA ZERBINI TORRES DE MELLO
129º	MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS
130º	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA
131º	AMANDA PEREIRA DIAS MACARIO DA SILVA
132º	FRANCISCO LETA
133º	PABLO PINHEIRO BERNARDES
134º	LUCIANA DE REZENDE SIQUEIRA
135º	GABRIELE SARMENTO DE OLIVEIRA
136º	VINÍCIUS BRAGA OLIVEIRA PAULA
137º	JENIFFER PRISCO VIEIRA
138º	FABIANA LIMA FERREIRA
139º	ISABELLE VIEIRA DA SILVA GONCALVES
140º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS
141º	EVERSON DE CAMPOS PINHEIRO
142º	SILVANA DA SILVA MIRUABA
143º	BRIAN DA SILVA PAIVA
144º	MARCIA CRISTINA COSTA D'ALMADA
145º	LUIZ HENRIQUE DE JESUS ROCHA
146º	ELENIR SUZANO DO NASCIMENTO
147º	CRISTIANE REIS
148º	ROSILAINE NUNES DE SOUZA
149º	CLARISSE COTTA LEONARDO
150º	WILLIAM BOUÇAS GERASSO
151º	RODRIGO STRUCH MARIANO DA ROSA
152º	RACHEL PEREIRA DA CUNHA SAMPAIO
153º	REJANE LOMANTO DA VITORIA
154º	VALDILENE LIMA DE ALMEIDA
155º	JOÃO GUILHERME ANTONIOL NERI
156º	ANDRESSA DE DE OLIVEIRA FERREIRA
157º	DAYANE FREITAS DE AZEVEDO
158º	MONIQUE MUGUET BARBOSA SANTOS
159º	JÚLIA CASTRO
160º	EMELY DE OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA
161º	ISABELA SILVEIRA
162º	REBECA ARAUJO
163º	AMANDA CRISTINA MARQUES BARROS DA CRUZ
164º	ROSANE XAVIER BRAGA
165º	LUCIANA DALTRO CABRAL ARAGÃO DA HORA
166º	ANA CLAUDIA LEAL MILCK
167º	SUZANA DA SILVA CRISTINO
168º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA
169º	DEISE LESSA
170º	MARCELLE REIS DUBOIS DA SILVA
171º	BRUNA DE MAGALHAES SILVA
172º	RODRIGO CESAR DARRIÊ CAETANO
173º	JOSIE LESSA
174º	RAQUEL ALVAREZ SOARES TELMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

175º	DIOGO MOREIRA LOPES
176º	ALINE BEZERRA DA SILVA
177º	CAIO ESTEVES PADRÃO
178º	MICHELLE FERREIRA
179º	BRUNO FLAVIO
180º	GLAUCIA SOARES PEREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H
9ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 4 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da Sede Riosaude, rua Dona Mariana, 48 2º andar Botafogo.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/10/2024 09h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Ronaldo Gazola
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1533º	BRENDA SILVA DOS SANTOS
1534º	NATHÁLIA DE SOUZA SANTOS
1541º	LILIANE SOARES DE SOUZA
1545º	RAYENE MINAS
1546º	MANOELA CARVALHO
1550º	CHAIANE DA CONCEIÇÃO ALBANO DE SOUSA
1558º	WANESSA VIEIRA DA SILVA
1571º	ANA BEATRIZ FELIZARDO SANTOS
1582º	ELOA LAURINDO MOREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TECNICO DE ENFERMAGEM (30H)
10ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 4 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/10/2024 09h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Ronaldo Gazola
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari)
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1409º	HELEN TURINO DE AGUIAR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
(*) OMITIDO NO D.O. 15/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2024
CHEFE DE LIMPEZA / ENCARREGADO DE LIMPEZA / TECNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR (40H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 169/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 11 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 169/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (RH/DP). Situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro-RJ.	Dia 16/10/2024 às 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 169/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 16/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CHEFE DE LIMPEZA (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA NASCIMENTO
2º	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS
3º	ROSANA TAVARES SUETH
4º	AMARILDO DUARTE
5º	GESSE CAVALCANTE
6º	MARCELA DA PAIXÃO SILVA
7º	ANA LIA MAIA
8º	JONATAN RAMOS DE SOUZA

ENCARREGADO DE LIMPEZA (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANA MARCELINO LUZ SILVA
2º	MAIZA DE LANA
3º	ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA
4º	JONATAN RAMOS SOUZA
5º	CRIS ALVES
6º	GLEISE FRANÇA DA SILVA UBALDO

TECNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 188/2024
MÉDICO AMB ORTOPEDISTA (10H) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 188/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 188/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (Auditorio). Situado na Avenida. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 Conforme Anexo I	Dia 15/10/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 188/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 15/10/2024 09:00H
(Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITORIO)
MÉDICO AMB ORTOPEDISTA (10H) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMLETO
14º	MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES
18º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
(*) OMITIDO NO D.O. 15/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 263/2024
TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MICROBIOLOGIA CLÍNICA (PLANTONISTA 30 HORAS)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 263/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 263/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 18/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 263/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 18/10/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MICROBIOLOGIA CLÍNICA (PLANTONISTA 30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		SELMA MARIA SILVA PEREIRA
2º		CLAUDIA REGINA CALDAS PINTO
3º		DILSON LEAL DE SOUZA
4º		ANA CRISTINA DE JESUS FONSECA
5º		MARCO ANTONIO BRAGA DE MATTOS
6º		ANNA CLÁUDIA J CALHEIROS ESTEVES
7º		EDNA FILGUEIRAS DE MENDONCA
8º		GETULIO DE ALMEIDA LOYO
9º		MARIA CLARA PIRES ALVES
10º		ROGÉRIA OLIVEIRA DA PAIXÃO
11º	**	KELLI CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA RIBEIRO
12º		RITA DE CASSIA BRITO SOARES
13º		VALDILENE LAURENTINO DE SOUZA
14º	**	ELISABETE RAMOS DOMINGOS MARIA
15º		GLÊIDE OLIVEIRA GUERRA LEAL
16º		ROSANA DA CRUZ SILVA MONTEIRO
17º	**	SIMONE CARLA DALABENETA DA SILVA
18º	*,**	ADRIANA DO NASCIMENTO
19º		SHEILA FEU LACERDA DA COSTA
20º		MONICA MOUREIRA DE PINHO
21º	**	ROSILENE DE OLIVEIRA
22º		AESSANDRA DE FREITAS SILVA
23º		ANGÉLICA SANTOS OLIVEIRA
24º	**	CARLOS ALBERTO PENEDO DE SANTANA
25º	**	CÁTIA CILENE DAMÁSIO SOARES
26º	*	CELI MARIA ALVES DA SILVA
27º	*	CHARLES ALMEIDA GOMES
28º		MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
29º		CRISTINA CINTRA CARNEIRO
30º		GERSON GHIOTTO DA SILVA
31º	*,**	LUCIANA DA CRUZ DE SOUZA DE BARROS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

32º		MARCELO RIBEIRO DE PAULA
33º		SANDRA COSTA BARBOSA
34º		ANA PAULA TORRES PEREIRA
35º	**	RENATA CRISTINA SILVA
36º	**	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA FERREIRA GERALDO
37º	**	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO
38º		ALEXANDRA DA ROSA COSTA
39º		VANESSA DE SOUZA SANTOS
40º		APARECIDA MARIA CARMO DE LIMA
41º		DANIELI DE REZENDE MENEZES
42º	*,**	JADILSON DE OLIVEIRA SILVA
43º	*	PRISCILA COUTINHO FERNANDES
44º		ANA KEL DURÕES DE SALES
45º	**	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA
46º	**	ALINE ROSALY THEREZA DA SILVA
47º		ANNIE PAIVA AYRES COSTA
48º	*,**	MARIA DE FÁTIMA RAMOS FERNANDES DE OLIVEIRA
49º	**	ANA PAULA VIDAL DA SILVA
50º		CARLA CAVALCANTI FERREIRA
51º		DANIELE BARRETO FIGUEIREDO
52º		RAFAEL OLIVEIRA COUTINHO DE SOUSA
53º		DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA
54º	**	ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
55º		ROSANA BOMFIM DA SILVEIRA
56º	*	ALINE VANESSA JORDÃO LUIZ
57º		ATHAIARA CRISTINE DE LIMA AZEVEDO
58º		DANIELLE BARBOSA DA SILVA SENA
59º	**	GINALDO SILVA DOS SANTOS
60º		PRISCILA XAVIER ABREU
61º		CÁSSIA SCHUINA SILVA DA COSTA
62º		GABRIELA SOUZA DE CASTRO
63º		TATIANA DA SILVA CHAMUINHA
64º		ADRIANA DA SILVA BARBOSA
65º		JOSEANE BITENCOURT COUTINHO
66º	**	LAURENE MACEDO BORGES
67º		HERICA SUZANE S COSTA JESUS
68º	**	GISELE PAULA DOS SANTOS
69º	**	ALINE APARECIDA DE LIMA LOURA DE ARAÚJO
70º		SUÉLI FERNANDES DE SOUZA
71º	**	ANA CLARA DE MELO RODRIGUES
72º		THALIA FABIANA DOS SANTOS FERREIRA XAIVER
73º		EDENIR DE SOUZA
74º		MARISTELA SANTOS MARQUES SOARES
75º	**	DANIEL RODRIGUES PEÇANHA
76º		JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA CABRAL
77º	**	EDLLAINE CRISTINA SILVA DE SÁ
78º	**	IZABELLY FERNANDA DA SILVA GRAFANAIS VARELLA
79º		LUCAS MATEUS VILELA FERREIRA
80º		CLÁUDIA EMÍLIA RIBEIRO
81º		KÁTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SIMÕES
82º		ADRIANA MARIA DA CONCEICAO
83º		ROSIANE DA SILVA IGIDIO E SILVA
84º		ANA PAULA DE SOUZA GOMES
85º		ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES
86º	**	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES
87º		PATRÍCIA DA SILVA
88º		RAQUEL MENDES TEIXEIRA FIDELIS AGUIAR
89º		VANESSA BAPTISTA FRAGA MARQUES
90º		ELLEN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
91º		MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
92º		MICHELLY OLIVEIRA MATIAS
93º		FERNANDA CRISTINA CAETANO
94º	*	JOSE LOPES MAGALHAES
95º		CESAR LOBO DA SILVA
96º		CARLOS DANIEL RIBEIRO
97º	**	IGOR DOS SANTOS RAMOS
98º		PRISCILLA NASCIMENTO DAS NEVES
99º		PAULA CAROLINE LUCENA CALLEGARIO
100º		SUELEN SANTOS CORREIA DE ARAUJO TORRES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 264/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 264/2024 -
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 264/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 17/10/2024 às 10 horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 264/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ

MÉDICO (PLANTONISTA 12HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		JANAINA DOS SANTOS SANTANA
2º		CAMILLA SENISE NUNES

MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		HERMINIO JOSE LEITÃO MENDES
2º		SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI
3º		ALINE CARMELIA VIENA SAMPAIO
4º		VIVIANE MARIA GONÇALVES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 265/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 265/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 265/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 17/10/2024 às 10horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 265/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		ANA LUIZA SOUZA BASTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 266/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 266/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
MÉDICO CLINICO(30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 266/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CÉLIO SANTOS DE LACERDA SOARES	100
2º	FABIO RAIA DE SIQUEIRA	100
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
4º	CHRISTIANE AUXILIADORA PEREIRA ROMAO	100
5º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
6º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA	100
7º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
8º	MARIA ELÍSIA ASSIS OLIVEIRA	100
9º	ANNA KARINA HERIEF GOMES	100
10º	ANA PAULA DE BRITO DIAS	100
11º	CAMILA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO	100
12º	JAMILI ZANON BONICENHA	100
13º	MARIA DE FÁTIMA DE PAULA AGUIAR	90
14º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	90
15º	CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA	90
16º	DIEGO CHAVES DA COSTA	90
17º	ALAN MEDEIROS MELINO	90
18º	JOAO PAULO CHAVES DE SOUZA	90
19º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	90
20º	ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	80
21º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
22º	MONICA HENRIQUES FRANCA	80
23º	CLAUDIO NATAN BEREANU	80
24º	ALESSANDRO FERNANDES PINTO	80
25º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	80
26º	RENATA FERNANDES MARQUES	80
27º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	80
28º	DIEGO GONCALVES DA SILVA FERNANDES	80
29º	LUIZ DIEGO FARO BONAN	80
30º	INGRID TEIXEIRA CHAGAS	80
31º	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA	70
32º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	70
33º	IXTLAN BARBOSA DE ALMEIDA RANGEL	70
34º	LUCIANA CARNEIRO E SILVA	60
35º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA	60
36º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	60
37º	DANIEL SHIRRAL COSTA LIMA	50
38º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	50
39º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	50
40º	NATALIA TORQUATO TEIXEIRA	50
41º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	40
42º	LIVIA COSTA PENNA DOS SANTOS	40
43º	THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA	40
44º	KARINE VIEIRA DA ROCHA	30
45º	LUCAS GABRIEL CORBO DA SILVA	30

(*) OMITIDO NO D.O. 15/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 267/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 267/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)
MÉDICO (PLANTONISTA - 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO PÓS-RECURSO** destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 267/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		BRUNO ZOLLINI	100
2º		JOSÉ JORGE DA SILVA	100
3º		MARCELO SILVA HERZOG	100
4º		CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
5º		ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	100
6º		VALÉRIA MATAROTTI SANTOS MOREIRA	100
7º		AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	100
8º		CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
9º		LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
10º	**	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
11º		RALF ALMEIDA DA SILVA	100
12º		GISELE MATIAS	100
13º		ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
14º		ROBERTO RAMOS GONZALES	100
15º		MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
16º		CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS	100
17º		ADRIANA GONCALVES COSTA	100
18º		MARIA CRISTINA PENA	100
19º		FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	100
20º		RODRIGO OTÁVIO PAIM DE SOUZA	100
21º		TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI SANTOS	100
22º		ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	100
23º		ANA CARLA LIRA MONTEIRO FIGUEIREDO	100
24º		CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	100
25º	**	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
26º		ALESSANDRA BASILIO E SILVA	100
27º		RENATA FERNANDES MARQUES	100
28º		PEDRO DANIEL VILELA	100
29º		ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA	100
30º	**	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
31º		THATIANE SANTOS DA SILVA	100
32º	**	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
33º		GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
34º	*	PATRICIA DE SOUZA LIMA	90
35º		LEANDRA MARTINS SOARES	90
36º		SUANNE DE CASTRO GRILO	90
37º		GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	90
38º		PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	80
39º		OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	80
40º		ANTONIO JACOB FILHO	80
41º	**	AYLA LETÍCIA DE LARA PICININI	80
42º	**	ROBERTA MACHADO BRAGA	70
43º		GABRIEL COUTINHO FERNANDO	70
44º	*	RAFAEL SERAFIM PINTO	70
45º		CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

46º		CLAUDIA VALERIA MIRANDA TELES TELES	60
47º		RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	60
48º		FERNANDO BRANDÃO SANDES	60
49º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	60
50º		VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	50
51º	*,**	TERESA RAPOSO NUNES	50
52º	*	NELSON RENATO GREGORIUS BRAND	50
53º		ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
54º		CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	50
55º		GABRIELA OLIVEIRA CHAVES	50
56º		PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	40
57º		THABATA COUTINHO MARQUES	40
58º		YOISEL BELEN RUIZ	40
59º	**	MARIANA BASILE BAUMANN	40
60º		SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	40
61º		SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	40
62º		ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA	40
63º	**	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
64º		RAIANE MENEGUELLI	40
65º		MARCELA MARTINS SENNA COSTA	40
66º		VINÍCIUS DE ARAÚJO VALVERDE	40
67º		BRENO BATISTA TAVARES	40
68º		BLENDA SOUZA ROCHA	40
69º		ANDREZA SOUZA MAGALHÃES	40
70º		MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	40
71º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
72º		THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	30
73º		PEDRO FERNANDO COSTA OLIVEIRA LIMA	30
74º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
75º		PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	30
76º	*	CAIO BRENNO ABREU	30
77º		LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	30
78º		DAVI PAULA TORRES DE SOUZA	30
79º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	30
80º		KATIUSSIA VALERIA PONTES VALVERDE	30
81º		GABRIEL ROSALINO BARRETO	30
82º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	30
83º		MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
84º		NATALIA TORQUATO TEIXEIRA	30
85º		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	30
86º		LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA	30
87º	**	MARIANA FERREIRA RIBEIRO	30
88º		GUSTAVO BARBOSA MOREIRA	30
89º		JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	20
90º		BIANCA MARINHO DE LIMA	20
91º		RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	20
92º		MIKE CAVALCANTE BARBOSA	20
93º		GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES	20
94º	*	ROBERTHA LIMA SAAB	20
95º		JOYCE BEFF DE AMORIM NASCIMENTO	20
96º		SYDNEY BRINCO DINIZ	20
97º		JOAO PEDRO CRUZ LIMA CHAGAS	20
98º	**	GABRIEL PESSOA FARIAS	20
99º		GABRIELA MARINHO MARTINS DA COSTA	10
100º		DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
101º		LEANDRO BONATES DE SOUZA	10
102º		ENZO GIOVANI PACHECO BENVENUTI	10
103º		EDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	10
104º		JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS	10
105º		PÂMELA DE SOUZA MARTINS	10
106º		JOÃO VITOR ARANTES ECHTERNACHT	10
107º		JONATHAN WILLIAM LOPES	10
108º		ROBSON BUTTURINI JUNIOR	10
109º	**	MARIA EDURDA DA CUNHA ANDRADE	10
110º	**	ANNA KAROLINE PIZANO	10
111º		JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ	10
112º	**	CAROLINA PEREIRA DE BARROS	10
113º		GABRIELLA SENISE NUNES	10
114º		MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO	10
115º		MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	10
116º		GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	0
117º		CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
118º		FLÁVIA AGUIAR CESCHIN	0
119º		JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	0
120º		RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
121º		SANDRA FIGUEIRA FRANCO	0
122º		IRIS LIMA GUIA	0
123º		ROBERTASSDOCARMO@GMAIL.COM	0
124º		LIVIA TAVARES MARTINS	0
125º		JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA	0
126º		BRUNO ROSA DE ARAUJO	0
127º	**	NERCÉLIO FALCÃO RANGEL NETTO	0
128º		VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	0
129º		ARIENE BRITO DO AMARAL	0
130º		AMANDA DOS SANTOS MENEZSS	0
131º	**	RAQUEL MOREIRA CURZIO	0

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	PATRICIA DE SOUZA LIMA	90
2º	*	RAFAEL SERAFIM PINTO	70
3º	*	TERESA RAPOSO NUNES	50
4º	*	NELSON RENATO GREGORIUS BRAND	50
5º	*	CAIO BRENNO ABREU	30
6º	*	ROBERTHA LIMA SAAB	20

***ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º	**	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
3º	**	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
4º	**	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
5º	**	AYLA LETÍCIA DE LARA PICININI	80
6º	**	ROBERTA MACHADO BRAGA	70
7º	**	TERESA RAPOSO NUNES	50
8º	**	MARIANA BASILE BAUMANN	40
9º	**	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
10º	**	MARIANA FERREIRA RIBEIRO	30
11º	**	GABRIEL PESSOA FARIAS	20
12º	**	MARIA EDURDA DA CUNHA ANDRADE	10
13º	**	ANNA KAROLINE PIZANO	10
14º	**	CAROLINA PEREIRA DE BARROS	10
15º	**	NERCÉLIO FALCÃO RANGEL NETTO	0
16º	**	RAQUEL MOREIRA CURZIO	0

MÉDICO (PLANTONISTA - 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	ILNA CRISTINA MONTEIRO BARROS	100
2º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º		FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	100
4º		PEDRO DANIEL VILELA	100
5º		LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	90
6º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	90
7º		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	90
8º		ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
9º	**	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ	80
10º		THIAGO POTTER GUIDA	80
11º		LISSETTE VARGAS MORALES	80
12º		JORDANNA MOREIRA CARNEIRO	80
13º		RAFAEL SERAFIM PINTO	80
14º		CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	70
15º		ADRIANA GONCALVES COSTA	70
16º		ALESSANDRA BASILIO E SILVA	70
17º		RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
18º		BRUNO RICARDO MACHADO LEITE	70
19º	**	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	70
20º		MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	70
21º	*	RAIANE MENEGUELLI	70
22º		BLENDA SOUZA ROCHA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

23º		SYDNEY BRINCO DINIZ	70
24º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	60
25º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	60
26º		MAIARA GROSSI ROCHA	60
27º		LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	60
28º		LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	60
29º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	60
30º		AIRTON DUARTE CARNEIRO	50
31º		MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	50
32º	**	DANIELE DA SILVA GAMA	50
33º		CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES	50
34º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	50
35º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	50
36º		ANA CAROLINA BARROS DA SILVA NOGUEIRA	50
37º	**	MIKE CAVALCANTE BARBOSA	50
38º		MARINA FERNANDES BINIMELIZ	40
39º		LUCAS DAVI MACHADO DE ARAUJO	40
40º		ANDRÉ LUÍS MARQUES DA SILVEIRA	30

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º	*	RAIANE MENEGUELLI	70

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	ILNA CRISTINA MONTEIRO BARROS	100
2º	**	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ	80
3º	**	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	70
4º	**	DANIELE DA SILVA GAMA	50
5º	**	MIKE CAVALCANTE BARBOSA	50

(*) OMITIDO NO D.O. 11/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 267/2024
MÉDICO (PLANTONISTA - 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 267/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 267/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 17/10/2024, às 10h conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 271/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		BRUNO ZOLLINI
2º		JOSÉ JORGE DA SILVA
3º		MARCELO SILVA HERZOG
4º		CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
5º		ROGÉRIO TELLES DE FREITAS
6º		VALÉRIA MATAROTTI SANTOS MOREIRA
7º		AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR
8º		CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
9º		LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
10º	**	DENILSON FIORE DA FONSECA
11º		RALF ALMEIDA DA SILVA
12º		GISELE MATIAS
13º		ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
14º		ROBERTO RAMOS GONZALES
15º		MARCELO FERNANDES ZVEITER
16º		CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS
17º		ADRIANA GONCALVES COSTA
18º		MARIA CRISTINA PENA
19º		FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
20º		RODRIGO OTÁVIO PAIM DE SOUZA
21º		TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI SANTOS
22º		ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA
23º		ANA CARLA LIRA MONTEIRO FIGUEIREDO
24º		CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
25º	**	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
26º		ALESSANDRA BASILIO E SILVA
27º		RENATA FERNANDES MARQUES
28º		PEDRO DANIEL VILELA
29º		ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA
30º	**	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
31º		THATIANE SANTOS DA SILVA
32º	**	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA
33º		GUSTAVO FERREIRA DE LIMA
34º	*	PATRICIA DE SOUZA LIMA
35º		LEANDRA MARTINS SOARES
36º		SUANNE DE CASTRO GRILO
37º		GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS
38º		PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO
39º		OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
40º		ANTONIO JACOB FILHO
41º	**	AYLA LETÍCIA DE LARA PICININI
42º	**	ROBERTA MACHADO BRAGA
43º		GABRIEL COUTINHO FERNANDO
44º	*	RAFAEL SERAFIM PINTO
45º		CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
46º		CLAUDIA VALERIA MIRANDA TELES TELES
47º		RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
48º		FERNANDO BRANDÃO SANDES
49º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
50º		VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
51º	*,**	TERESA RAPOSO NUNES
52º	*	NELSON RENATO GREGORIUS BRAND
53º		ISABELA CALDAS FRANCHINI
54º		CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE
55º		GABRIELA OLIVEIRA CHAVES
56º		PABLO RODRIGO LISBOA AURORE
57º		THABATA COUTINHO MARQUES
58º		YOISEL BELEN RUIZ
59º	**	MARIANA BASILE BAUMANN
60º		SUELLEN LECOQUE RIBEIRO
61º		SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
62º		ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA
63º	**	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
64º		RAIANE MENEGUELLI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

65º		MARCELA MARTINS SENNA COSTA
66º		VINÍCIUS DE ARAÚJO VALVERDE
67º		BRENO BATISTA TAVARES
68º		BLENDA SOUZA ROCHA
69º		ANDREZA SOUZA MAGALHÃES
70º		MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA
71º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
72º		THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
73º		PEDRO FERNANDO COSTA OLIVEIRA LIMA
74º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
75º		PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO
76º	*	CAIO BRENNO ABREU
77º		LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
78º		DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
79º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
80º		KATIUSSIA VALERIA PONTES VALVERDE
81º		GABRIEL ROSALINO BARRETO
82º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
83º		MICHELLY JESUS DOS SANTOS
84º		NATALIA TORQUATO TEIXEIRA
85º		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
86º		LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA
87º	**	MARIANA FERREIRA RIBEIRO
88º		GUSTAVO BARBOSA MOREIRA
89º		JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO
90º		BIANCA MARINHO DE LIMA
91º		RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA
92º		MIKE CAVALCANTE BARBOSA
93º		GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES
94º	*	ROBERTHA LIMA SAAB
95º		JOYCE BEFF DE AMORIM NASCIMENTO
96º		SYDNEY BRINCO DINIZ
97º		JOAO PEDRO CRUZ LIMA CHAGAS
98º	**	GABRIEL PESSOA FARIAS
99º		GABRIELA MARINHO MARTINS DA COSTA
100º		DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
101º		LEANDRO BONATES DE SOUZA
102º		ENZO GIOVANI PACHECO BENVENUTI
103º		EDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
104º		JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS
105º		PÂMELA DE SOUZA MARTINS
106º		JOÃO VITOR ARANTES ECHTERNACHT
107º		JONATHAN WILLIAM LOPES
108º		ROBSON BUTTURINI JUNIOR
109º	**	MARIA EDURDA DA CUNHA ANDRADE
110º	**	ANNA KAROLINE PIZANO
111º		JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
112º	**	CAROLINA PEREIRA DE BARROS
113º		GABRIELLA SENISE NUNES
114º		MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO
115º		MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA
116º		GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
117º		CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
118º		FLÁVIA AGUIAR CESCHIN
119º		JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
120º		RAFAEL PINHEIRO COHEN
121º		SANDRA FIGUEIRA FRANCO
122º		IRIS LIMA GUIA
123º		ROBERTASSDOCARMO@GMAIL.COM
124º		LIVIA TAVARES MARTINS
125º		JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA
126º		BRUNO ROSA DE ARAUJO
127º	**	NERCÉLIO FALCÃO RANGEL NETTO
128º		VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
129º		ARIENE BRITO DO AMARAL
130º		AMANDA DOS SANTOS MENEZSS
131º	**	RAQUEL MOREIRA CURZIO

MÉDICO (PLANTONISTA - 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º	**	ILNA CRISTINA MONTEIRO BARROS
2º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA
3º		FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
4º		PEDRO DANIEL VILELA
5º		LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
6º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
7º		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
8º		ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
9º	**	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ
10º		THIAGO POTTER GUIDA
11º		LISSETTE VARGAS MORALES
12º		JORDANNA MOREIRA CARNEIRO
13º		RAFAEL SERAFIM PINTO
14º		CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
15º		ADRIANA GONCALVES COSTA
16º		ALESSANDRA BASILIO E SILVA
17º		RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
18º		BRUNO RICARDO MACHADO LEITE
19º	**	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO
20º		MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
21º	*	RAIANE MENEGUELLI
22º		BLENDA SOUZA ROCHA
23º		SYDNEY BRINCO DINIZ
24º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
25º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
26º		MAIARA GROSSI ROCHA
27º		LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
28º		LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
29º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
30º		AIRTON DUARTE CARNEIRO
31º		MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR
32º	**	DANIELE DA SILVA GAMA
33º		CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES
34º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
35º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
36º		ANA CAROLINA BARROS DA SILVA NOGUEIRA
37º	**	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
38º		MARINA FERNANDES BINIMELIZ
39º		LUCAS DAVI MACHADO DE ARAUJO
40º		ANDRÉ LUÍS MARQUES DA SILVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 268/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA- EMERGÊNCIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO PÓS-RECURSO** destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		HEITOR ANNES DIAS NETO	100
2º		REGINALDO FRANKLIN PEREIRA	100
3º		CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
4º		ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	100
5º		MARCIA REGINA AQUINO DE OLIVEIRA BAPTISTA	100
6º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
7º	*	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
8º		GUILHERME FRANCO BUENO	100
9º		ROBERTO RAMOS GONZALES	100
10º		ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
11º		MARCELO FERNANDES ZVEITER	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

12º		JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
13º		FABIANA BRASIL DA SILVA PEREIRA	100
14º		FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	100
15º		TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI SANTOS	100
16º		FERNANDA MAZZONI ZAMPA	100
17º		ALESSANDRA BARRIAS LOUREIRO	100
18º		TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
19º	*,**	YOISEL BELEN RUIZ	100
20º		SUANNE DE CASTRO GRILO	90
21º		LEANDRO ESCOBAR CORREA	80
22º		ANTONIO JACOB FILHO	80
23º		RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	60
24º		TERESA RAPOSO NUNES	50
25º		THABATA COUTINHO MARQUES	40
26º		SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	40
27º		BLENDA SOUZA ROCHA	40
28º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE	30
29º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
30º		THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	30
31º	**	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	30
32º		LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	30
33º		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	30
34º		BIANCA MATTOS	20
35º		RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	20
36º		BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO	20
37º		MARCELA MARTINS SENNA COSTA	20
38º		VITÓRIA MATA BASTOS	20
39º		BEATRIZ SATTLER SALGADO	20
40º		ROBERTHA LIMA SAAB	20
41º		JONATHAN WILLIAM LOPES	20
42º		LEANDRO BONATES DE SOUZA	10
43º		MARIANA BASILE BAUMANN	10
44º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	10
45º		LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
46º		JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS	10
47º		RAMONNA SARMENTO GARCIA DA PAIXÃO	10
48º		JONATHA DE SOUZA LIRA	10
49º		BRENO BATISTA TAVARES	10
50º		ANNA KAROLINE PIZANO	10
51º	**	YASMIN THIMÓTEO TEIXEIRA LIMA	10
52º		GABRIELLA SENISE NUNES	10
53º		MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO	10
54º	*	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	10

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º	*	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
3º	*	YOISEL BELEN RUIZ	100
4º	*	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	10

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	YOISEL BELEN RUIZ	100
2º	*	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	30
3º	*	YASMIN THIMÓTEO TEIXEIRA LIMA	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
2º		RICARDO GALANTE PORTO	100
3º		ANDRE FERREIRA OLIVEIRA	100
4º		GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
5º		REGINALDO FRANKLIN PEREIRA	90
6º		ALEXANDRE HERDEIRO DA SILVA	90
7º		BRUNO FELIPE CARVALHO	80
8º		CAIQUE GUSTAVO SILVA SANTANA	70
9º		RODRIGO ROCHA RODRIGUES	50
10º		EDUARDO CALHEIROS DE MORAES	50
11º		LARYSSA DAL CASTEL FERREIRA DA SILVA	30
12º		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	30
13º		KAROLINE ALVES MAGALHÃES SOUZA	30
14º		ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO	20
15º		HUGO TOMÁS BARRADAS	20

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		MAURICIO VIANA NUSS	100
2º		PATRICIA PINHO GILVAZ	100
3º		CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

4º	**	MARCELO NARCIZO DA SILVA	85
5º		FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS	85
6º		LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	70
7º		LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	50
8º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE	25
****ETNIA**			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	MARCELO NARCIZO DA SILVA	85

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		CAROLINE GRACA DE PAIVA	90
2º		ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA	20
3º		ANA CAROLYNA DA SILVA MACHADO	20

(*) OMITIDO NO D.O. 11/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA- EMERGÊNCIA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 268/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 17/10/2024, às 10h conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 271/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		HEITOR ANNES DIAS NETO
2º		REGINALDO FRANKLIN PEREIRA
3º		CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
4º		ROGÉRIO TELLES DE FREITAS
5º		MARCIA REGINA AQUINO DE OLIVEIRA BAPTISTA
6º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA
7º	*	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
8º		GUILHERME FRANCO BUENO
9º		ROBERTO RAMOS GONZALES
10º		ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
11º		MARCELO FERNANDES ZVEITER
12º		JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA
13º		FABIANA BRASIL DA SILVA PEREIRA
14º		FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
15º		TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI SANTOS
16º		FERNANDA MAZZONI ZAMPA
17º		ALESSANDRA BARRIAS LOUREIRO
18º		TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA
19º	*,**	YOISEL BELEN RUIZ
20º		SUANNE DE CASTRO GRILO
21º		LEANDRO ESCOBAR CORREA
22º		ANTONIO JACOB FILHO
23º		RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
24º		TERESA RAPOSO NUNES
25º		THABATA COUTINHO MARQUES
26º		SUELLEN LECOQUE RIBEIRO
27º		BLENDA SOUZA ROCHA
28º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE
29º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
30º		THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
31º	**	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO
32º		LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
33º		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
34º		BIANCA MATTOS
35º		RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA
36º		BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO
37º		MARCELA MARTINS SENNA COSTA
38º		VITÓRIA MATA BASTOS
39º		BEATRIZ SATTLER SALGADO
40º		ROBERTHA LIMA SAAB
41º		JONATHAN WILLIAM LOPES
42º		LEANDRO BONATES DE SOUZA
43º		MARIANA BASILE BAUMANN
44º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
45º		LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
46º		JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS
47º		RAMONNA SARMENTO GARCIA DA PAIXÃO
48º		JONATHA DE SOUZA LIRA
49º		BRENO BATISTA TAVARES
50º		ANNA KAROLINE PIZANO
51º	**	YASMIN THIMÓTEO TEIXEIRA LIMA
52º		GABRIELLA SENISE NUNES
53º		MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO
54º	*	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º	**	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE
2º		RICARDO GALANTE PORTO
3º		ANDRE FERREIRA OLIVEIRA
4º		GABRIEL GATTO GONZALEZ
5º		REGINALDO FRANKLIN PEREIRA
6º		ALEXANDRE HERDEIRO DA SILVA
7º		BRUNO FELIPE CARVALHO
8º		CAIQUE GUSTAVO SILVA SANTANA
9º		RODRIGO ROCHA RODRIGUES
10º		EDUARDO CALHEIROS DE MORAES
11º		LARYSSA DAL CASTEL FERREIRA DA SILVA
12º		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
13º		KAROLINE ALVES MAGALHÃES SOUZA
14º		ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO
15º		HUGO TOMÁS BARRADAS

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		MAURICIO VIANA NUSS
2º		PATRICIA PINHO GILVAZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

3º		CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ
4º	**	MARCELO NARCIZO DA SILVA
5º		FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS
6º		LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA
7º		LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA
8º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		CAROLINE GRACA DE PAIVA
2º		ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA
3º		ANA CAROLYNA DA SILVA MACHADO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 270/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 270/2024
(UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.**

a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 270/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da Sede Da RioSáude situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Rio de Janeiro - Botafogo.	Dia 17/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 270/2024 ratificamos que: aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17/10/2024 às 10h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
2º		BRUNO ZOLLINI
3º		PAULO CEZAR BRANDÃO SERRAO
4º		LUIZ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA
5º		EDGAR GUZMÁN BLANCO
6º		ALDA LUIZA SOUZA SIQUEIRA
7º		CATIA VICENTE DA SILVA DE SEQUEIROS
8º		MARCELO SILVA HERZOG
9º	*	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
10º		ROGÉRIO TELLES DE FREITAS
11º		FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
12º	*	DANIELA DANDREA DE LUCA
13º		BRENO ROMITA
14º		FABIO RAIA DE SIQUEIRA
15º		DENILSON FIORE DA FONSECA
16º		ADRIANA MARQUES DA SILVA FERNANDES
17º		SALOMAO LEMOS GONÇALVES
18º		RALF ALMEIDA DA SILVA
19º	*	ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA
20º		ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
21º		SILVANA F A MAROTTI TOMAS
22º		GUILHERME FRANCO BUENO
23º		MARCELO FERNANDES ZVEITER
24º		JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA
25º		CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS
26º		MARCIO GAMA GUIMARAES
27º		CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
28º		ADRIANA GONCALVES COSTA
29º		MARIA CRISTINA PENA
30º		MARCELLE ALVES VAZ
31º		GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR
32º	*	DANIELLA COUTINHO DE BARROS
33º		FLAVIA LOPES DA ROCHA
34º		CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
35º		FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO
36º		FERNANDA RIBEIRO FONSECA
37º		ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA
38º		HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA
39º		RENATA FERNANDES MARQUES
40º		JOANNA YAZBEK FERREIRA SIMÃO
41º		PRISCILA CORREIA DE LIMA ANDRADE
42º		ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA
43º		HILTON MARINHO MAROTTA JUNIOR
44º		FERNANDA MAZZONI ZAMPA
45º		CAMILA MOREIRA
46º		RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
47º		CÁSSIO FERREIRA PENA
48º		KISI BARRIENTOS BATISTA
49º		FARLON PEREIRA DOS SANTOS
50º		TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA
51º	**	YOISEL BELEN RUIZ
52º		JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS
53º	*	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
54º		NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS
55º		BRUNO RICARDO MACHADO LEITE
56º		CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES
57º	*	BRENNES FIUZA CABRAL DE MORAES
58º		DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
59º		GUSTAVO FERREIRA DE LIMA
60º	*	SUANNE DE CASTRO GRILO
61º		FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA
62º		ELSON RODRIGUES PRADO COELHO
63º		EDUARDO LOPES GALHARDO
64º		MAIARA GROSSI ROCHA
65º		MAGALY PATROCINIO MESSEDER
66º		HERTON LEITE GOMES
67º		MARCUS VINÍCIUS
68º		ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
69º		GILDALVO GOMES SILVA JÚNIOR
70º		ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA
71º		LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS
72º	**	CÍCERA ALICE MACÊDO
73º		CAMILA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO
74º		MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR
75º		RAFAELA DE OLIVEIRA KAPPAUN
76º		ROBERTA MACHADO BRAGA
77º		ERIKA CRISTINA LACERDA MILAGRE DE MOURA
78º		GABRIEL COUTINHO FERNANDO
79º		RAFAEL SERAFIM PINTO
80º	*	RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR
81º		CAMILA DE OLIVEIRA BORRELLI JUNQUEIRA
82º		BETTINA WOLFF

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

83º		CLAUDIA REGINA MATOS BALDANI
84º		RENATO DEISS DE FARIAS
85º		RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
86º		TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
87º		CAMILLA SILVERIO OLIVEIRA SANTOS
88º		RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO
89º		CAROLINE BARREIRO DE ARAUJO
90º		BEATRIZ PEREIRA CUNHA
91º		NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR
92º		SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA
93º		MARCELA DOS SANTOS COSTA
94º		GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
95º		NATASHA DE SOUZA DUTRA
96º		RAPHAEL PEDRO MACHADO CURVO
97º		EDSON ALEXANDRE VARANDA DO NASCIMENTO
98º		THÁMIS BERNARDO
99º		DANIEL ANTUNES RAMOS
100º		BRUNNA DO AMARAL PEREIRA
101º		JESSICA RIBEIRO DA SILVA
102º	**	ROMARIO BELMIRO DE OLIVEIRA
103º		ALEX FOPPA ARZE TAMES
104º		RAFAEL DE MIRANDA NEVES
105º		JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE
106º		FLÁVIA GAVA BASTOS
107º		MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
108º	**	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE
109º		THABATA COUTINHO MARQUES
110º		GABRIELA SCOFIELD LEONHARDT
111º		MARIANA BASILE BAUMANN
112º		RAFAEL BARBOSA DA COSTA
113º		CARLOS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
114º		ALINE DE SANTANA FERREIRA
115º		LARISSA MATTOS DOS SANTOS GOMES
116º		LUIZ VINICIUS DANTAS PAGLIARINI
117º		BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES
118º		VINÍCIUS DE ARAÚJO VALVERDE
119º		BRENO BATISTA TAVARES
120º		BLENDA SOUZA ROCHA
121º		JÔSE VÂNIA TEIXEIRA SILVA
122º		RAFAEL BORGES DANTAS
123º		DANIELLA AQUINO DE OLIVEIRA
124º		HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS
125º		MICHELE RAMOS BORGES VIANA
126º		ARTUR NOGUEIRA DE AZEVEDO
127º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE
128º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
129º		WASHINGTON FILHO LUIZ DA COSTA FILHO
130º		CAROLINA GOMES FERREIRA DE AZEVEDO
131º		PEDRO FERNANDO COSTA OLIVEIRA LIMA
132º		DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA
133º		CARLOS MIGUEL RODRIGUEZ PAREDES
134º		LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
135º	*	JOAO ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO MOURA
136º		FRANCISCO BERGSON DE SOUSA CAVALCANTE
137º		KATIUSSIA VALERIA PONTES VALVERDE
138º		BRUNO WERNERSBACH LIMA E SOUZA
139º		VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR
140º		GABRIEL ROSALINO BARRETO
141º		LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
142º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
143º		NATALIA TORQUATO TEIXEIRA
144º		LUCAS MESQUITA MONTEIRO
145º		JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
146º		MARIANA FERREIRA RIBEIRO
147º		LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
148º		STEPHANIE FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA
149º		GISELE RIBEIRO PEREIRA
150º		RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA
151º		GUSTAVO BARBOSA MOREIRA
152º		MATHEUS DE FARIA ALVIM CARNEIRO
153º	**	ANA CAROLINE MARTINS BORGES
154º		THIAGO REGIS LIBÓRIO
155º		RAFAELA SOUZA LOPES
156º		CLECIA REGINA DOS SANTOS PESSANHA CARLOS
157º		BIANCA MARINHO DE LIMA
158º		ADRIANA TAMBURINI PORTO CERQUEIRA
159º		ALEXANDRE BARBOSA MEIRELLES FILHO
160º		RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA
161º		CAMILA CALIL
162º	**	SAULO PINHO DE LIMA
163º	**	DIEGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA
164º	*,**	JULIO GABRIEL CAMARA BRAGANÇA
165º		ANA CAROLINA DIAS DA SILVA
166º		CESAR AUGUSTO CARDOSO COUTINHO
167º	**	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA
168º		BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO
169º	**	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO
170º		CAROLINA VILLELA LIMA
171º		WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES
172º		TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS
173º		FERNANDO BARRETO E SOUSA
174º	*	MATHEUS DE OLIVEIRA PAIVA
175º		RODRIGO LARA LOPES
176º		EMILIANE MENDES CORDEIRO
177º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE
178º		FLÁVIA DE MELLO DE ASSUNÇÃO
179º		GIULIANA ESTEVES FERREIRA
180º		ANNA BEATRIZ D ELIA CORTINHAS
181º		LUNARA DA SILVA MARQUES
182º		MARIANA LUÍZA FERREIRA DE AZEVEDO
183º		LARISSA ARMANDO MURATORI VICENTE
184º		EDUARDO BOTELHO CABRAL
185º		MAYARA GOMES DE ABREU
186º		LARA EMERY GOMES
187º		LARA SEIBEL MONTEIRO OLIVEIRA
188º		VITOR DERANI GOMES DE CARVALHO
189º		GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES
190º		ROBERTHA LIMA SAAB
191º		INGRID MORSELLI SANTOS
192º		PEDRO HENRIQUE LAUAR SANTOS
193º		ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA
194º		RENATA PARADELA DO REGO BARROS
195º		FERNANDA DIAS FURIERI
196º	**	THALIS GABRIEL MELO DE AZEVEDO
197º		GABRIEL PESSOA FARIAS
198º		ANA CLARA NEVES FERREIRA
199º		NIZIA RAILBOLT FERREIRA
200º		GABRIELA MARINHO MARTINS DA COSTA
201º		ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA
202º	**	DARDÂNIA CRISTINA MOREIRA SALES
203º		ROSILENE DE OLIVEIRA
204º		ANDREIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA ALVES
205º		FABIANA CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO
206º	**	PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO
207º		LILIAN RODRIGUES COELHO BORGES
208º		MIRELLA DANTAS SILVA
209º		LEANDRO BONATES DE SOUZA
210º		ENZO GIOVANI PACHECO BENVENUTI
211º		FLÁVIA AGUIAR CESCHIN
212º		WILTON CAMPOS TAVARES FILHO
213º		PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO
214º		RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA
215º		OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS
216º	*,**	MARIANA DE SOUZA SILVA
217º		JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS
218º		CAMILA BESSA
219º		ANA CAROLINA DA CUNHA BORGES ANTÃO
220º		PÂMELA DE SOUZA MARTINS
221º		MARLON CAVALCANTE DE SOUZA
222º		MATEUS CORRÊA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

223º		MAYARA ROSSI MARELLI
224º		LUCAS BARBOSA REIS
225º		LUCAS VIANA SILVA MOREIRA
226º		MARINA BERÇOT DA SILVA
227º		MARCELLA FISCHER NUNES
228º		MARIANA DIAS BORGES DINIZ
229º	**	ITALO BRUNO MARTINS CIPRIANO
230º		EMILLY TAIS DE SOUZA RODRIGUES
231º		BRUNO HUGO DE BARROS
232º		ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES
233º		LUCAS GABRIEL CORBO DA SILVA
234º		LUIZA GAIGHER ALBUQUERQUE
235º		YGOR FILIPE COELHO DE SÁ
236º		DÉBORA CUNHA GUEDES
237º		AMANDA DE MELLO FREIRE
238º		GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER
239º		VINICIUS TEIXEIRA MORAES
240º		LUCAS LYNEKER AMORIM NOGUEIRA DE FARIAS
241º		JOÃO VITOR ARANTES ECHTERNACHT
242º		MARINA ATHAYDE
243º		LUIZA TEREZINHA PRECIOSO DE ALMEIDA
244º	**	BRUNA VIEIRA MACHADO
245º	**	JONATHAN WILLIAM LOPES
246º		CAMILA PASSOS CORSINI
247º		LUCAS NATÃ LESSA E SILVA
248º		GABRIELLA GRABIKOSKI DE AGUIAR
249º		MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES
250º		MARIANNA RAMALHO DE SOUSA
251º		ROBSON BUTTURINI JUNIOR
252º	**	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS
253º		NÚBIA DE AZEVEDO SALGADO
254º		NATANI BEATRIZ SANTIAGO QUINTELLA
255º		LUANA TEIXEIRA DA SILVA
256º	**	GABRIELE MELO HONORATO
257º		DANIELA IMBROSIO CANTISANO
258º		GABRIELA BRAHIM MOREIRA
259º	**	JUAN PABLO DE SOUZA SILVA
260º		THALITA DOS SANTOS DE SOUZA
261º		ANNA KAROLINE PIZANO
262º		ANA CARLA TRUGILHO SALES
263º	**	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
264º		MATHEUS GUERRA DE ANDRADE
265º		JOÃO VICTOR VILLA REAL DE OLIVEIRA
266º		LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA
267º		PEDRO MAGALHÃES ZERBONE
268º	**	CAROLINA PEREIRA DE BARROS
269º		GABRIELLA SENISE NUNES
270º		LUANA DE SOUZA LEITE
271º		GIOVANNA HISSA MOTTA
272º	*	MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA
273º		GABRIELA BLANCO DOS SANTOS
274º		MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO
275º		VICTOR RODRIGUES DA FONSECA DE SOUZA COUTO
276º		MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA
277º		BRENDA VITÓRIA DE CARVALHO MERCADANTE SIMÕES
278º		LUANA MUSA DOS SANTOS CORRÊA
279º	*	ANA CAROLYNA DA SILVA MACHADO
280º	**	CÉLIA ELIAS ELOI
281º		CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
282º		FERNANDO BRANDÃO SANDES
283º	**	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
284º		RAFAEL PINHEIRO COHEN
285º		CAMILLA MARTINS DA CUNHA
286º		WANESSA REBELLO ZACARIAS
287º		JHEIMSON DA SILVA LIMA
288º		RUMENICH REBELLO GOULART
289º		ELANE SANTOS DA SILVA
290º		ROBERTO SILVA ROCHA
291º		IRIS LIMA GUIA
292º		FELIPE DUTRA SILVA
293º		REJANE DOS SANTOS BARROZO
294º		RAMONNA SARMENTO GARCIA DA PAIXÃO
295º	*	LIVIA TAVARES MARTINS
296º		MARIANA GUILHERME COÊLHO
297º		JOÃO PEDRO MARINS BRUM BRITO DA COSTA
298º		MARCELA LEITE DAMAZIO
299º		LORENE DE SOUSA VIDEIRA
300º		JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA
301º		ASSILENE DA SILVA LIMA
302º		GABRIELLA JUNQUEIRA NOGUEIRA ASSIS
303º		RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA
304º		MATHEUS GROZIMA DE SANTANA
305º		LUIZ GONÇALVES DE LEMOS
306º		IZABELLE VICENTE TORRES HOMEM RIBEIRO
307º		MATTHEWS VIEIRA COELHO
308º		NERCÉLIO FALCÃO RANGEL NETTO
309º		ALICE FERREIRA PADILHA
310º	*	PATRICK MEGA GUERRA PEIXE
311º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
312º		GIULIA MODESTO GUIMARÃES MATTOS MOURA
313º		GIULIA RODRIGUES CASTRO DE LIMA
314º		MARIA EDURDA DA CUNHA ANDRADE
315º		MARIANA MAKENZE
316º		ARIENE BRITO DO AMARAL
317º		AMANDA DOS SANTOS MENEZSS
318º		CARLOS GABRIEL BRANDÃO FONSECA
319º		MARIANE PITTA SILVA
320º		GISELE CANELA DE SIQUEIRA
321º		VITÓRIA RAMOS REIS
322º		ANGELO FARIAS CAVALLO
323º		MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO
324º		KARINA ARAÚJO MARTINS DA COSTA
325º		ROBERTA GONÇALVES VEIGA BRITO
326º		DANIEL HENRIQUE BARACHO ZAIDAN
327º		CAIO FILIPE NEVES FOFANO
328º		RICARDO ARAUJO KOEHLER

Dia 17/10/2024 às 10h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		MARIZA SUELY BRUNINI
2º		ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA
3º		MAX GOMES CAETANO
4º		ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS
5º		ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA TASSI
6º	*	LUNA MOURA DA SILVA
7º		MANUELA COLLARES DE MOURA
8º		LUANA PAULA CERQUEIRA MONTEIRO
9º		CAROLINE GRACA DE PAIVA
10º		EDILSON RIBEIRO MACHADO
11º		ANTONIO FELIX JOSE MANSUR
12º		BRUNA ALARCÃO FERREIRA DA SILVA BONICENHA
13º		CRISTIANE GOMES OLIVEIRA
14º		PAULA PRICILLA DO REGO BARROS MACHADO
15º		RAISA SATYRO DE CARVALHO
16º		TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA
17º		TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
18º		FLAVIA CANDIDO MARTINS
19º		RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO
20º		FAGNER DE SOUZA BARBOSA
21º		LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO
22º		VIVALDO JESUS SENA FARIAS
23º		FABIO GOMES OLIVEIRA
24º		JALES DA SILVA PESSOA NETO
25º		CAMILA MOREIRA
26º		FABÍOLA AUGUSTA MARINHO CHAVES
27º		LUCIANA CONY MENEZES
28º	**	WAGNER FRANCISCO ROSA
29º		KELCILENE FERREIRA BRITO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

30º		FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
31º		HERTON LEITE GOMES
32º		CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES
33º		NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS
34º		ROSANGELA SILVA GNOUNOU
35º		FERNANDA DA SILVA GOMES
36º		ALESSANDRA SILVA DE SOUZA
37º	*;**	CISSA ROSESTOLATO LEITÃO
38º	*	LARISSA RABELO FERREIRA
39º	**	THÁMIS BERNARDO
40º		DIANA SANTOS DE FARIAS
41º		LUCAS MESQUITA MONTEIRO
42º		BÁRBARA HELLEN DE SOUSA CAVALCANTE
43º		ANA CAROLYNA DA SILVA MACHADO
44º		TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS
45º	**	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
46º	*	BARBARA DE AGUIAR MORAIS
47º	**	EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM
48º		JULIA CICERO DE MIRANDA TEIXEIRA RAMOS
49º		NIZIA RAILBOLT FERREIRA
50º		ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA
51º	*;**	DARDÂNIA CRISTINA MOREIRA SALES
52º		CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
53º	**	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA
54º		ADRIANO AUGUSTO MASCARENHAS VILLELA
55º		JULIANA FARIAS SARTO
56º		PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO
57º		RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA
58º		MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA
59º		MATEUS CORRÊA SILVA
60º		JOÃO PEDRO MARINS BRUM BRITO DA COSTA
61º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE
62º		ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA
63º		JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
64º		ANDRÉ LUIZ ARAUJO COELHO DA SILVA FILHO
65º	*	FERNANDA DANTAS BRITO
66º		MARIANNA RAMALHO DE SOUSA
67º		ASTRIA MARIANA BRITO DE SOUZA
68º		RAFAEL PINHEIRO COHEN
69º		CAMILLA MARTINS DA CUNHA
70º		AYLA LETÍCIA DE LARA PICININI
71º		MARIA CLARA CARBALLO DE MORAES CABRAL
72º		ROZANE DOS REIS QUEIROZ
73º		SAMARA PINHEIRO DE LIMA
74º		ASSILENE DA SILVA LIMA
75º		LETICIA DOS SANTOS BARBOSA
76º		LUCAS NATÃ LESSA E SILVA
77º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
78º		MARIA EDURDA DA CUNHA ANDRADE
79º	**	GABRIELE MELO HONORATO
80º		DIANA COUTINHO IWAMOTO
81º		AMANDA SILVA DE ASSIS
82º		JOÃO HENRIQUE KULLAK
83º		RAPHAELLA FIGUEIREDO SOTINE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 271/2024
MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 271/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE))

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **H HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 271/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 17/10/2024, às 10h conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 271/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE

MÉDICO (ROTINA 30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA
2º	HUGO LEONARDO SIMON
3º	PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA
4º	JAMILI ZANON BONICENHA
5º	ANANIAS MATOS ARRAIS NETO
6º	FABIO RAIA DE SIQUEIRA
7º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
8º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
9º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES
10º	SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA
11º	JOAO GABRIEL VILLAR PIMENTEL
12º	THIAGO POTTER GUIDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 272/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 272/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 272/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 17/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 272/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17/10/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		TATIANA SPIVAK
2º		PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADE
3º		SAMARA QUINTANILHA GOMES
4º		GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA
5º		ANDRÉ LUÍS MARQUES DA SILVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		ALANA COUTINHO TORRES
2º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA
2º		MONICA HENRIQUES FRANCA
3º		DANIEL UJAKOW CORREA SCHUBERT
4º		JOAO PAULO CHAVES DE SOUZA
5º		ANDRÉ FALCÃO DO REGO BARROS
6º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
7º	*	ATHOS ALENCAR DE MENEZES BRITO
8º	*,**	FELIPE NATAN QUERINO DE AQUINO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		ANGELICA CAVALCANTE ALVES
2º		FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JUNIOR
3º		REYNA DA SILVA MIRANDA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
2º		RAFAEL MARCOS ANDRADE RIBEIRO
3º		MOADIR SANTANA NETO
4º		EUSTAQUIO QUINTAS DAVID
5º	**	TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR
6º		BEATRIZ DE CASTRO MARINI
7º		ARTHUR VALDIER BATISTA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 272/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 272/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 272/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		TATIANA SPIVAK	100
2º		PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADE	85
3º		SAMARA QUINTANILHA GOMES	70
4º		GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	50
5º		ANDRÉ LUÍS MARQUES DA SILVEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		ALANA COUTINHO TORRES	75
2º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º		MONICA HENRIQUES FRANCA	100
3º		DANIEL UJAKOW CORREA SCHUBERT	80
4º		JOAO PAULO CHAVES DE SOUZA	70
5º		ANDRÉ FALCÃO DO REGO BARROS	60
6º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	50
7º	*	ATHOS ALENCAR DE MENEZES BRITO	30
8º	*,**	FELIPE NATAN QUERINO DE AQUINO	20

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	*	ATHOS ALENCAR DE MENEZES BRITO	30
2º	*	FELIPE NATAN QUERINO DE AQUINO	20

**ETNIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	FELIPE NATAN QUERINO DE AQUINO	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		ANGELICA CAVALCANTE ALVES	100
2º		FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JUNIOR	90
3º		REYNA DA SILVA MIRANDA	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	100
2º		RAFAEL MARCOS ANDRADE RIBEIRO	80
3º		MOADIR SANTANA NETO	80
4º		EUSTAQUIO QUINTAS DAVID	65
5º	**	TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR	45
6º		BEATRIZ DE CASTRO MARINI	40
7º		ARTHUR VALDIER BATISTA	35

**ETNIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR	45

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 273/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 273/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 273/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 17/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 273/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17/10/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	85
2º		SAMARA QUINTANILHA GOMES	70
3º		JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 274/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 274/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 274/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		RENATA PEREIRA DA ROCHA	100
2º		HENRIQUE BARROS PINHEIRO	90
3º		VIVIANE MATOS MEIRA DINIZ	90
4º		FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	90
5º		VANESSA NAHMIAS CARVALHO DA SILVA GUARINO	90
6º		CAMILA FERREIRA RODRIGUES	90
7º		RAFAEL DE PAULA E OLIVEIRA	90
8º		HAINER CAMPOLINA STEHLING	70
9º		YALÊ LOBO MAIA DA COSTA	70
10º		SAMARA QUINTANILHA GOMES	70
11º		ANDERSON RAMOS PAIVA	50
12º		MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MARÇAL E SILVA CARVALHO	50
13º		BRUNA PEIXOTO MANNA DE REZENDE	40

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		CARLSON BASTOS BINATO	100
2º	**	MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA	100
3º		GABRIEL MORAES CROITORU	100
4º		EDUARDO CORREDEIRA	100
5º		DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	100
6º		PATRICIA PINHO GILVAZ	90
7º		THIAGO ROSSINI MONTEBELLO	90
8º		MATHEUS DE SÁ TORRES	90
9º		LUCAS DO CARMO REIS	70
10º		SERGIO MONTEIRO COTA GOMES	70
11º		SERGIO LANG JÚNIOR	70
12º		CARLOS HENRIQUE LOPES AKEL	60
13º		SAVIO ALVES DE SOUZA	60
14º		RENAN DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	40
15º		MARCOS MAMGONI PEQUENO	40
16º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20

**ETNIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA	100
2º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 274/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 274/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 274/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	. Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO	Dias 17/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 274/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17/10/2024 às 10h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		RENATA PEREIRA DA ROCHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

2º		HENRIQUE BARROS PINHEIRO
3º		VIVIANE MATOS MEIRA DINIZ
4º		FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO
5º		VANESSA NAHMIAS CARVALHO DA SILVA GUARINO
6º		CAMILA FERREIRA RODRIGUES
7º		RAFAEL DE PAULA E OLIVEIRA
8º		HAINER CAMPOLINA STEHLING
9º		YALÊ LOBO MAIA DA COSTA
10º		SAMARA QUINTANILHA GOMES
11º		ANDERSON RAMOS PAIVA
12º		MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MARÇAL E SILVA CARVALHO
13º		BRUNA PEIXOTO MANNA DE REZENDE

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		CARLSON BASTOS BINATO
2º	**	MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA
3º		GABRIEL MORAES CROITORU
4º		EDUARDO CORREDEIRA
5º		DOUGLAS BARRADA RIBEIRO
6º		PATRICIA PINHO GILVAZ
7º		THIAGO ROSSINI MONTEBELLO
8º		MATHEUS DE SÁ TORRES
9º		LUCAS DO CARMO REIS
10º		SERGIO MONTEIRO COTA GOMES
11º		SERGIO LANG JÚNIOR
12º		CARLOS HENRIQUE LOPES AKEL
13º		SAVIO ALVES DE SOUZA
14º		RENAN DA SILVA MACHADO DOS SANTOS
15º		MARCOS MAMGONI PEQUENO
16º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 274/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **274/2024** deverão comparecer no **dia 15/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
	ANDERSON RAMOS PAIVA	50
	BRUNA PEIXOTO MANNA DE REZENDE	40
	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	90
	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	90
	HAINER CAMPOLINA STEHLING	70
	HENRIQUE BARROS PINHEIRO	90
	MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MARÇAL E SILVA CARVALHO	50
	RAFAEL DE PAULA E OLIVEIRA	90
	RENATA PEREIRA DA ROCHA	100
	SAMARA QUINTANILHA GOMES	70
	VANESSA NAHMIAS CARVALHO DA SILVA GUARINO	90
	VIVIANE MATOS MEIRA DINIZ	90
	YALÊ LOBO MAIA DA COSTA	70

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
	CARLOS HENRIQUE LOPES AKEL	60
	CARLSON BASTOS BINATO	100
**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	100
	EDUARDO CORREDEIRA	100
	GABRIEL MORAES CROITORU	100
	LUCAS DO CARMO REIS	70
**	MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA	100
	MARCOS MAMGONI PEQUENO	40
	MATHEUS DE SÁ TORRES	90
	PATRICIA PINHO GILVAZ	90
	RENAN DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	40
	SAVIO ALVES DE SOUZA	60
	SERGIO LANG JÚNIOR	70
	SERGIO MONTEIRO COTA GOMES	70
	THIAGO ROSSINI MONTEBELLO	90

(*) OMITIDO NO D.O. 15/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **275/2024** deverão comparecer no **dia 16/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
**	ABRAÃO PERROUT DE MATOS	90
	ADALMIR MENEZES PEREIRA DO REGO	80
**	ADEMILTON CAMPOS	90
*	ADRIANA BASTOS FERREIRA	50
	ADRIANA DA SILVA SANTOS	70
	ADRIANA MENDES NEVES DE MELO	90
	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	30
**	ADRIANO MARTINS BASTOS	70
	ADRIANO SANT ANA DA CRUZ	70
**	ADRIEL DE ABREU NUNES	50
	ADRYAN HENRIQUE DE MACEDO LOURENÇO	20
	AGATHA OLIVEIRA DE SOUSA	30
	AGNES CRISTINE DA SILVA FRANCO	40
	AIMEE BEATRIZ BUENO DE CARVALHO	90
**	ALAN DE ASSIS SANTOS	60
	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	10
	ALESSANDRA ARAÚJO	90
	ALESSANDRA BARCELOS	10
**	ALESSANDRA DA FONSECA LUIZ	40
**	ALESSANDRA DE SOUZA NOGUEIRA	50
	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA DO NASCIMENTO	40
	ALESSANDRA PEREIRA GALDINO	30
	ALESSANDRA SANTANA PEREIRA	30
	ALESSANDRO CALDEIRA DE OLIVEIRA	30
*,**	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	90
**	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	30
*,**	ALESSANDRO SUARES DO NASCIMENTO	90
**	ALEX GOMES SIQUEIRA	40
	ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	90
	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	60
	ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	70
	ALEXANDRE SCHULTE	40
	ALEXANDRE VIDAL E SILVA	30
*,**	ALEXANDRO PEQUENO VENANCIO	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

	ALINE ALVES DA SILVA SANTOS	30
**	ALINE BARRETO	30
	ALINE DE LIMA MACHADO SANUTO	70
	ALINE FERNANDES DA SILVA	30
	ALINE MACEDO DE ARAÚJO	40
**	ALIRIO LIMA DE AZEVEDO	70
	ALVARO DE MOURA CALDAS	50
*,**	AMANDA BARAUNA BAPTISTA	30
	AMANDA GOMES XAVIER	80
*,**	AMANDA MENDONÇA DE SOUZA	40
**	AMANDA NOGUEIRA CABRAL	70
	AMANDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	40
	AMAURY JORGE CARDOSO BELLO DA SILVA	100
	ANA BEATRIZ CORDEIRO RAMALHO	40
	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO GONÇALVES	40
**	ANA CARLA QUINTANILHA PAIXÃO	100
**	ANA CAROLINA COSTA ESTEVES	70
	ANA CAROLINA DA MOTA NASCIMENTO	70
	ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	20
	ANA CAROLINA MAGESTE DOS SANTOS	40
	ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA	20
**	ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA	60
	ANA LARICE DE SOUSA MEDEIRO	30
**	ANA LICY DE OLIVEIRA SENA	10
	ANA LUCIA COSME MORAIS LOPES	90
**	ANA PAULA CABRAL	100
	ANA PAULA DE SOUZA	100
**	ANA PAULA SEVERIANO DA SILVA	60
**	ANA VANESSA SOUSA RODRIGUES	30
	ANDERSON FERREIRA DE JESUS	50
*	ANDERSON MONTEIRO DE ALMEIDA	50
*,**	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA PAIXAO	100
**	ANDRÉ LUIZ BARBOSA	50
**	ANDRÉ LUIZ COUTO DA SILVA	80
**	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NISTALDO	20
**	ANDRÉ LUIZ MOYSES DUTRA	60
	ANDRÉ LUIZ SANTOS ALBUQUERQUE	60
**	ANDRÉ LUIZ SILVA GONÇALVES	100
	ANDRE TEIXEIRA RIBEIRO	50
	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	50
**	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA LIMA	50
	ANGELA MEIRE DOS SANTOS BASTOS	40
**	ANNE BEATRIZ NASCIMENTO BITENCOURT	100
	ANSELMO DE OLIVEIRA	60
	ANTÔNIA SOLANGELA DA SILVA	80
	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE JESUS	40
	ANTÔNIO CÁSSIO PAURA FREIRE	20
	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	100
	ARIANA MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO	50
	ARTEMISO FERREIRA LIMA	40
	ARTHUR DA SILVA MARTINS	40
**	ARTHUR DANIEL DOS SANTOS SOUZA	90
**	ASER SILVA FREITAS	50
	BARBARA FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	100
	BÁRBARA SIMONE PEREIRA DA CUNHA	40
**	BEATRIZ AMORIM ROSARIO	40
	BEATRIZ BATISTA P DUARTE	40
	BEATRIZ LARANJA ALVES	40
	BEATRIZ SOARES OLIVEIRA	50
	BEATRIZ VITAL DOMINGUES	10
	BIANCA CABRAL DE ARAUJO	60
	BIANCA TOLEDO CASTRO DE OLIVEIRA	100
	BRENDA DOS SANTOS ROSA	10
	BRENDHA PEREIRA CUSTODIO DA SILVA	50
	BRENO FERNANDO DE ALCANTARA MONTEIRO	40
	BRENO SEDA MACHADO	40
	BRUNA ALVES DA SILVA SCHIAVO	40
	BRUNA CARVALHO DA SILVA	20
	BRUNA SALLES DA SILVA	40
	BRUNO DE ALMEIDA PIRES	40
**	BRUNO GONÇALVES DOS ANJOS	40
	BRUNO LEAL DE JESUS	50
	CAIO HENRIQUE DE SENNA RIBEIRO	40
**	CAIO NASCIMENTO MESQUITA	40
*,**	CAIO QUEIROZ DA SILVA	80
	CAMILA DA SILVA CRUZ	50
	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA DIAS	40
*,**	CAMILA MARTINS ALVARENGA	30
	CAMILA MENEZES DA SILVA	50
*	CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	70
	CAMILLY MANUELLE DE ARAÚJO DE SOUZA	40
	CARLA RENATA LANDES LIMA ROSA	40
	CARLA ROBERTA SIMPLICIO MASSIMIRO	50
	CARLOS ALBERTO PINTO BITTENCOURT JÚNIOR	40
	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	50
	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ROBERTO	100
	CARLOS EDUARDO NUNES SIMIÃO	100
	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	40
**	CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO LIMA	100
**	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS	40
	CAROLINA PENNA FERREIRA	50
**	CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	50
	CAROLINE DIAS COSTAS	80
	CAROLINE MEDEIROS BRAZOLINO DE LIMA	40
	CAROLINE SANTANA CORDEIRO	90
*,**	CÁSSIA DE SOUZA SANTANA	100
	CHARLES AFONSO DE OLIVEIRA	70
	CHRISTIANE SOARES FERNANDES DO VALE	90
**	CINDIANA NAIARA DOS SANTOS DE SOUZA DE LIMA	40
	CINTHIA SOARES NUNES	100
	CINTIA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	100
	CIRO ALBADO DEASSIS	80
	CLARK DA SILVA TEIXEIRA	20
*	CLARYSSA LIMA DE FARIAS	90
	CLAUDETE DOS SANTOS PEREIRA QUERESMA	80
**	CLAUDIA VANESSA DE CARVALHO	40
	CLÁUDIO ALVES DE MELO	50
	CLAUDIO BARROS DE SOUZA	80
	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	50
	CLAYTON LUIZ MARQUES JULIANI	40
**	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	20
**	CLEIDE MARA MARCELO AZEDIAS	80
	CLEIDI GONÇALVES MACEDO	80
	CLÉSIO LUIZ CALDAS DA SILVA	50
**	CONSUELO MORIÁ MARTINS DE OLIVEIRA	40
	CRISTIANA ROZA GONÇALVES PESSANHA	40
*	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	90
**	CRISTIANE TELES LAURENTINO	50
**	CRISTIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30
**	CRISTIANO MARZIONI FIGUEIREDO DE SOUZA	50
**	CRISTINA CORDEIRO	100
	CRISTINA MARIA PINHEIRO	40
*,**	DAGMA ALVES PEREIRA	50
	DAIANA SOUZA BOAVENTURA CORDEIRO	100
	DAIANE MOREIRA DA SILVA	30
	DANIEL COSTA REIS DA SILVA	40
	DANIEL DE ALMEIDA VIRGINIO	100
	DANIEL DE OLIVEIRA	80
	DANIEL LUCAS DE ALMEIDA TORRES	40
**	DANIEL NDUNDU NEVES	90
**	DANIEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	60
**	DANIEL SANTOS	40
	DANIELA DA SILVA DE JESUS	80
*	DANIELI NEGROMONTE GONÇALVES	50
	DANIELLE NUNES DE MELO	50
	DANRLEY MARTINS LEMOS	40
	DARLE IGOR ANDRADE BISPO DE ARAUJO	40
**	DAVI DE OLIVEIRA LUCIANO	70
	DAVI DIAS CRISTO	60
	DAVI GOMES FRANÇA	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

	DAVI QUEIROZ DA SILVA	40
	DAVID LIMA DE AZEVEDO	50
**	DAYANE BORGES DA SILVA	80
	DAYANNE PINHEIRO DA SILVA	70
	DÉBORA BRAGA GOMES	60
	DÉBORA VICENTE DA SILVA SOUZA	60
	DEBORAH ROCHA FONSECA LOPES	50
**	DECIO FIRMINO DE OLIVEIRA	50
	DELSON DE PAIVA	100
	DEMERSON FIRMINO DE SOUZA	60
	DENER DE SOUZA DOS SANTOS	40
**	DENER NASCIMENTO MEROLLA	50
**	DENILSON BARRETO DA SILVA	50
	DENILTON MARTINS DE PONTES	50
**	DENIS DIOGO CERQUEIRA COSTA	80
**	DENIS NERIS DOS SANTOS	40
**	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	20
*,**	DENISE SOARES MEDEIROS	30
	DENYS AMANCIO RODRIGUES RANGEL	80
	DESSONE FERNANDES DOS SANTOS	60
	DIEGO AMORIM MIRANDA	100
	DIEGO VICHELO PEREIRA RODRIGUES	40
	DIEIZON VICENTE DOS SANTOS	40
*,**	DILSON ANACLETO GONCALVES	70
**	DIOGO CESAR FERREIRA COSTA	70
	DIOGO RAFAEL DE AMORIM	80
**	DIOGO ROGERIO DE OLIVEIRA RANGEL	30
	DIOGO SILVA DE LIMA	80
	DIRCEU TARGINO FERREIRA	70
	DOUGLAS GOMES BORGES SOUZA	30
	EDER FRANCIS GALVÃO MENEZES	100
	ÉDER SILVA E SOUSA	70
	EDILENE COSTA MARINE DE ARRUDA	50
	EDSON GODINHO MAMEDE	60
	EDUARDA ISABELLY MACHADO MATTOS DE ARAUJO	90
	EDUARDA SILVA GOES	40
	EDUARDO JORGE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	100
	EDUARDO TAVARES DE MOURA	80
	ELAINE EUGENIO	40
	ELAINE PINHEIRO LOPES	40
*,**	ELEN APARECIDA RIBEIRO	80
**	ELIMAR RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	100
**	ELISANGELA DA SILVA	40
**	ELTON DE OLIVEIRA CHAGAS	60
*	EMESON PEREIRA LOPES	40
	ENZO DE OLIVEIRA PEIXOTO	60
	ERICA DE ARAUJO PIRES ROSÁRIO	40
	ERICK DE LIRA SOARES	50
	ERICK HENRIQUES DAVID MOLEDO	40
**	ERICSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	50
	ERIK SIMAS DE BRITO	80
	ERIKA CRISTINA JERÔNIMO DA SILVA	40
	ÉRIKA DE MELLO MONTEIRO	30
**	ERIKA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA LAZARO	80
	ÉRIKA VEIGA CORRÊA	40
*,**	ESTEPHANY BASTOS SOUZA	10
	EULER LEMOS RAMOS	40
	EURY ELLEN ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS	60
	EVERALDO CASSIANO DE ASSIS	60
	EZENILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA	90
**	FABIANA CERQUEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	50
	FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	40
*,**	FABIANA DE SOUSA BASTOS	60
	FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	60
	FABIANO LIMA MOTTA	100
	FABIO ALEXANDRE DE MENEZES SENNA	20
*,**	FÁBIO DE A ARAUJO RAMOS	80
	FABIO DE MATTOS LANNA ADELINO	30
	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	80
**	FABIO LIMA DE ASSIS	60
	FABIO MAIA PATRICIO	40
	FABIO MORENO DE OLIVEIRA	80
*	FABÍOLA MOLINA DA CONCEIÇÃO SILVA	60
	FABIOLA SILVA FERNANDES	70
	FABÍOLA SUZANA SIMÕES BRITO	60
**	FAIOMI BENICIO DE FREITAS DE SOUZA	60
**	FELIPE LIMA SALES	40
*,**	FELIPE MATHEUS AGUIAR SE SOUZA	20
	FELIPE NATAN CORTES SIMPLICIO	40
	FELIPE OLIVEIRA CARNEIRO SIQUEIRA	80
	FELIPE TOSTES DE SANTANA	60
**	FELIPPE LIRA	60
**	FERNANDA BAPTISTA SILVA FREIRE	90
	FERNANDA DA SILVEIRA NUNES	20
*,**	FERNANDA NEVES PAIXÃO	40
	FERNANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	40
	FERNANDO HENRIQUE MERCEDES THOMPSON VIEGAS	40
**	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	70
	FLÁVIO DE SOUZA MANGANO	80
*,**	FLÁVIO FERREIRA DE CASTILHO	80
**	FLAVIO SANTOS DE LIMA	40
*	FLAVIO TOMAZ FELIX	30
*,**	FRANCISCA IVANILDA DE ALMEIDA	40
	FRANCISCO ADRIANO MELO MARTINS	100
	FRANCISCO ASSIS RODRIGO PLIGER CARREIRO	50
	FRANCISCO DA SILVA MACHADO	70
	FRANCISCO VIEIRA DAS CHAGAS	100
**	GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	40
	GABRIEL DA SILVA JARDIM	100
*,**	GABRIEL DE LIMA BATISTAS	50
	GABRIEL DE SOUSA PAIVA	40
	GABRIEL MARTINS RAMOS	30
	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS CHAVES	70
	GABRIEL VITÓRIA COUTINHO	80
**	GABRIELA COSTA MOREIRA	40
	GABRIELA SILVA	30
	GABRIELLI DA CONCEIÇÃO LOPES	40
	GEIZA HOTTZ	80
**	GEORGE JOSE DA PAIXAO ARAUJO	80
	GEOVANI SILVA COSTA	70
	GERLAN LEAL COSTA	40
	GERNISON BELMIRO BARRETO	40
	GERSON FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	20
*	GIANCARLO FAILLACE	60
	GILDEANE RODRIGUES DE SOUSA	40
	GILSON DE SOUZA	70
**	GIOVANNI CLAYTON SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	40
	GIULIA CAROLINE COIMBRA PATRIOTA	40
**	GIULIANO LEONARDO FREIRE DA SILVA	40
*,**	GUILHERME GONÇALVES XAVIER	40
	GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA	40
	HAGATA DE FIGUEREDO VIERA	40
	HAROLDO JOSÉ NONATO JÚNIOR	30
**	HELTON MARTINS DA SILVA	40
**	HICANU PEREIRA LEMOS	20
	HIGOR AUGUSTO DE MELO	40
**	HOZANA RICARDO DOS SANTOS	70
*,**	HUELZOLO DE SOUZA QUEIROZ	100
	HUMBERTO CELSO MARINHO STORINO	100
	IAGO RICARDO PONTES VIEIRA	50
*,**	IGOR BARSAND DE LEUCAS MAIA FERNANDES	80
	IGOR GUILHERME LOPES ANTUNES	50
*,**	IGOR MACHADO DE AGUIAR	60
	INGRID NASCIMENTO ABREU	50
*	INGRID TRINDADE MARQUES LIMA	60
	IONE DE SOUZA PEREIRA	100
**	IRIS MAYRA LIMA BERNARDINO	40
**	ISAAC MESSIAS REIS VICENTE.	40
	ISABELA DA ROZA FERREIRA CASTELLA	20
	ISABELA VITÓRIA BARBOSA MARTINS	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

	ISABELLA BRAGA DE CARVALHO	80
	ISABELLA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	70
*,**	ISABELLE DE JESUS DA SILVA CAETANO	40
**	ISMAEL VIEIRA NEVES	40
**	ITALO DIAS MACIEL DA SILVA	50
	IVE JUNGER DE CARVALHO BRITO	40
	IVOMAR DA SILVA DIAS JUNIOR	100
	IVONE LIMA PINTO	40
**	IZAIAS FRANCISCO MENDONÇA FREIRE	40
	JACKSON DOUGLAS ALVES VALLADÃO	60
**	JACQUELINE MENEZES MENDES	40
	JAÍRA DE OLIVEIRA COSTA MARQUES	40
*,**	JANAINA CARLA DE AQUINO PEREIRA	50
	JAQUELINE ALVES JARDIM	100
	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	90
**	JAYME FRANCISCO PIRES CLAUDIO	100
**	JAYME LUIZ DA CRUZ NETO	40
**	JEAN FELIPE DOS SANTOS MACHADO	50
*	JEAN LUCA DAS DORES VIANA	80
**	JEANE SENA DE OLIVEIRA	40
**	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	40
	JEFFERSON LUCAS DIAS PEREIRA SANTOS	40
	JERSON NASCIMENTO DE COUTO	100
	JÉSSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE GONÇALVES	40
*,**	JÉSSICA DE JESUS SANTOS MARTINIANO	40
	JESSICA DUARTE DOS SANTOS	40
	JESSICA SOARES DA SILVA	20
	JESSICA TAIS COUTO DE OLIVEIRA	40
	JESSIKA LORENA DE ALVARENGA FERREIRA	40
	JESSIKA MILA QUEIROZ DE JESUS OLIVEIRA	40
*	JHENNIFER FRANCO DOS SANTOS	50
	JOAO BATISTA RODRIGUES RIBEIRO	80
**	JOÃO CARLOS GALARANI	100
**	JOÃO VICTOR FRANCO DA SILVA	40
**	JOAO VICTOR GOMES DIAS	40
	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	40
	JOEL LUIZ SILVA MACHADO	100
	JOELMA QUINTANILHA DA SILVA GAMA	30
	JOENE MENDONÇA DE SOUZA	50
**	JONATAN DA SILVA PEREIRA	90
*,**	JONATAN RAMOS DE SOUZA	80
**	JONATHAN DA SILVEIRA SANTOS	50
*	JONATHAN MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA	100
	JONATHAN SOARES LISBOA	50
	JONATHAN WILIAN DOS SANTOS PEDRO	80
**	JORDAN AMORIM BARBOSA	40
*,**	JORDAN MATHEUS POVEDA DOS SANTOS	40
	JORGE AUGUSTO DA SILVA	80
**	JORGE DE MOURO DOMECIANO	40
	JORGE ELYSIO ALCANTARA DE CARVALHO DA SILVA	40
	JORGE GUAGLIANONE JUNIOR	100
	JORGE GUILHERME RAMOS JUNIOR	100
	JORGE JEFFERSON DE VERAS DA SILVA	40
	JORGE LUIS DA CONCEIÇAO VIANA	40
	JORGE LUIZ SILVA DE SOUZA	50
	JOSÉ ANTÔNIO CONTENÇAS MARQUES	90
	JOSE CABRAL DE LIMA ARAUJO	20
	JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA	40
	JOSÉ LUIZ MARONI JUNIOR	100
*	JOSÉ MARCOS CARDOSO DA SILVEIRA	10
**	JOSE MESSIAS BERNARDO DE BARROS	30
**	JOSÉ RICARDO PINTO DA SILVA	80
	JOSIANE SOUZA DA SILVA	50
	JOSIANE TULLI DE OLIVEIRA GOMES	30
	JOSILAINE DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	40
**	JOSIVANDO VIEIRA BARROS	80
	JOSUEL DE ATAIDE GOUVEIA JUNIOR	90
**	JOYCE FERNANDA GOMES BARBOSA	20
**	JUAN ANTUNES MARINHO	80
	JUAN LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10
**	JUDSON JOSE DA LUZ	50
**	JULIA FERREIRA ALVES	20
	JULIANA CORRÊA DE ANDRADE PROENÇA	50
**	JULIANA DE MATOS ALVES	40
	JULIANA NUNES DA SILVA	10
	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	40
	JULIANA OLIVEIRA NUNES	70
	JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	30
	JULIANA ROBERTA DO NASCIMENTO GOMES	60
	JULIANA VICENTE COSTA	70
	JULIANO MENDANHA DA SILVA	40
**	JULIO AZEVEDO DE PAULA	20
	JÚLIO CÉSAR DA SILVA RIBEIRO	100
**	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VICENTE	50
	JULIO CESAR MAGALHÃES BUSTAMANTE CABRAL REIS	100
**	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	40
	JÚLIO ESDRAS RODRIGUES DE ALMEIDA	30
*,**	KARINA AUGUSTO SANTIAGO	60
	KARLA LUZIA OCCHIUZZI DE SOUZA	50
	KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	90
	KAROLINE SOARES DA SILVA	50
	KAROLLINE MENDONÇA DE MELO	50
*,**	KATHLEN ESTER SANTOS OLIVEIRA	80
	KAYO DIOGENES DE OLIVEIRA DA SILVA	20
**	KEITH ASSIS GONÇALVES	40
	KELY CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	50
**	KEVIN LAPA DE SANTA ROSA	60
	LAISE MARTINS DE ABREU	40
	LANA PARGA SANTOS DA CONCEIÇÃO	20
	LARISSA ABREU DE ALMEIDA SOUSA	40
*,**	LARISSA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	50
	LARISSA CRISTINA DAGUILA PEREIRA	60
	LARISSA DE AZEREDO OLIVEIRA	40
**	LARISSA PEREIRA MARTINS	40
	LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA	100
	LAURA CARVALHO GRAÇA ALVES	50
	LEANDRA RIBEIRO DA FONSECA	40
*,**	LEANDRO CRUZEIRO FAUSTINO	80
	LEANDRO DE LIMA SANTOS	100
**	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	40
*,**	LEANDRO LUIZ	30
*,**	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	40
*,**	LELIANE ELIZABETE MENDES	40
	LEONARDO CURITIBA SILVA	80
**	LEONARDO DA SILVA MANDARINO	100
**	LEONARDO DE ARAÚJO SILVA	60
	LEONARDO MARTINS FERREIRA	40
**	LEONARDO RAMOS SIQUEIRA	80
	LEONARDO ROCHA PEREIRA	100
**	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	60
**	LETICIA DA SILVA SIQUEIRA	40
	LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA BRANDAO	40
	LETÍCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	80
**	LICAS VIEIRA FERREIRA BARBOSA	40
	LIDIANE DE SOUSA MELO	50
	LÍVIA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	60
*,**	LIZANDRA DA SILVA RAMOS	40
**	LOIANY AZEVEDO DE ALMEIDA GONÇALVES	40
**	LORENA DIAS DOS SANTOS	20
	LORRANY HELLEN ABRANTES SANTOS	40
	LUÃ ALMEIDA	60
	LUAN CARLOS DE SOUSA AGUIAR	60
*,**	LUAN DA COSTA	40
**	LUAN RÔMULO SILVA DOS SANTOS	80
	LUANA AZEVEDO SANTIAGO	30
	LUANA GOMES FERNANDES	40
*,**	LUANA MARIA DA CUNHA	40
	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	70
*,**	LUANDO SANTOS DA SILVA	100
	LUCAS ABREU	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

	LUCAS DAS CHAGAS E SILVA	40
	LUCAS DE ALMEIDA JACOBINA VIEIRA	20
*	LUCAS FERNANDES DA COSTA MOREIRA	50
**	LUCAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS	40
	LUCAS LUIZ DA SILVA GONCALVES	60
	LUCAS PAULINO CORREA DA SILVA	20
	LUCIANA BARBOSA MARTINS	20
**	LUCIANA VASCONCELOS OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	20
	LUCIENE GALIETA DOS SANTOS	100
*,**	LUIS ALEX NUNES DE SOUZA	80
	LUIS ANTÔNIO BRAGA JUNIOR	50
	LUIS FELIPE FONTES GOUVEA DA SILVA	40
	LUIZ CESAR DE ALMEIDA SILVA	40
	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA PÉGURIER	50
*,**	LUIZ EDUARDO DE LIMA MASCHE	50
**	LUIZ EDUARDO LIMA SOARES	40
*	LUIZ EMANOEL RISARDE GODINHO	50
	LUIZ FELIPE CAETANO DA SILVA	90
	LUIZ FELIPE NICÁCIO DA SILVA	20
**	LUIZ FELIPE PENEDO MATTOS	40
	LUIZ FELIPE SILVA OLIVEIRA	10
**	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	40
	LUIZ GUSTAVO DE SOUSA	50
	LUIZ GUSTAVO NAUMANN QUINTAS	20
**	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	50
	LUIZ HENRIQUE MACHADO FRANÇA	20
	LUIZ PAULO DA SILVA PEREIRA REIS	40
*,**	LUIZ PHILIPE LINS DA SILVA	30
	LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA	50
**	MAIARA	50
*,**	MARCELA ADRIANA DAMACENO SILVA	40
	MARCELA DE SANTANA BARROSO	80
	MARCELI DA CRUZ DE SOUZA	50
*,**	MARCELLI CORREIA DE MATOS	40
	MARCELLO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA	100
	MARCELO ALVES DA COSTA	70
**	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	80
	MARCELO RAIMUNDO DE DEOS	50
	MARCIA ONETI DE OLIVEIRA	40
	MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARROS	70
	MARCIO DONOLA E SILVA	60
	MARCIO GOMES CORREA DA SILVA	100
**	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DE PINHO	40
*,**	MARCIO JOSÉ NARCISO	30
	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BATISTA	70
**	MARCO ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA BOAVENTURA	40
**	MARCO ANTONIO LOURENCO DE SOUSA	50
*,**	MARCO ANTONIO MESQUITA	100
	MARCO ANTONIO- PADRASTO	70
	MARCOS AURÉLIO ORIENTE DA SILVA	100
	MARCOS AZEVEDO DELLA TORRE BASTOS	60
	MARCOS FELIPE SILVA VIRGINIO	100
	MARCOS ROBERTO DA SILVA	60
	MARCOS ROBERTO DA SILVA FRANCO	100
**	MARCOS VINICIUS NUNES PEREIRA DA SILVA	40
	MARGARETH DA SILVA MARTINS GONÇALVES	50
	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	100
	MARIA EDUARDA DE SOUZA FRANÇA VIEIRA	40
*,**	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS RITA	60
	MARIA FERNANDA CAVALCANTI GUIMARÃES	40
	MARÍA FERNANDA XAVIER DE MENDONÇA	20
	MARIA JOSE BEGOT DE BRITO DA COSTA	20
	MARIA LENICE BARBOSA BOMFIM	40
	MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO	60
	MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS	80
	MARIANA NUNES DE SOUZA	60
**	MARIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	60
**	MARLON ANJOS DO NASCIMENTO	30
*,**	MARTA MOREIRA PEREIRA	60
*,**	MARYCLEIZE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	40

**	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80
**	MATEUS LUCIANO RAMOS	70
	MATHAUS DE LIMA LOPES	40
	MATHEUS DA SILVA CORREIA LOPES	40
	MATHEUS FUMIAN NARDE GARCEZ	60
	MATHEUS GOMES ROCHA	90
*,**	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	70
**	MATHEUS HENRIQUE PASSOS AMORIM	40
**	MATHEUS HENRIQUE SILVA DO ROSÁRIO	20
*,**	MATHEUS LEAL DOS SANTOS	40
	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	50
	MATHEUS ROGÉRIO RAMOS DE BARROS	80
	MATHEUS SILVA MACHADO DE BRITO	70
	MATHEUSBREITNER@HOTMAIL.COM	30
	MAURICIO MARQUES PEREIRA	80
**	MAYARA LOBATO SILVA	40
	MAYARA MUNIZ MARQUES	90
**	MAYCK DE SOUZA MATIAS	50
	MEL BELO EBOLI	40
	MESSIAS PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	40
	MICHAEL HERMINIO DO NASCIMENTO	100
	MICHEL BERNARDO MOUTTA	90
	MICHELL BRUNO DE MELO SILVA	100
	MICHELLE BARCELOS THEOTONIO GUIMARÃES	40
	MICHELLE BRUNO DE LIMA	80
	MICHELLE DA SILVA RANGEL	50
	MIKAELY LUIZA COSTA DE ALMEIDA	30
	MIKAHEL FIRMINO MARTINS	100
*,**	MILEIDE ACIOLY DE ARAUJO	30
	MILENA CUNHA LOPES DA FONSECA	40
**	MILENA DE BRITO CONCEIÇÃO	40
	MILTON LUCAS SILVA MIRANDA FRAGA JÚNIOR	40
	MIRIAM LUCATELLI DE OLIVEIRA	50
**	MISAEL DOS SANTOS SOUZA MARTINS	40
	MISAEL RODRIGUES PEREIRA	100
*	MOISES DO NASCIMENTO GOMES	100
**	MOISÉS GOMES BRAGA	70
*,**	MÔNICA CRISTINA DA SILVA MENDES	70
	MÔNICA DA PENHA DE OLIVEIRA	100
**	MONIQUE ROSÁRIO NUNES	90
*,**	MORGANA MORAES NEGRO MONTE	30
**	MYLENA DOS PASSOS BARBOSA DE CASTRO	40
*,**	NABILA TEIXEIRA DA SILVA	40
	NAIARA MELO DA SILVA	40
*,**	NALLANDA SALES MENEZES	40
	NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	80
*,**	NATHALIA CARDOSO RIBEIRO	40
	NATHALIA DOS SANTOS PITA	40
	NATHALIA NOGUEIRA DA COSTA	40
	NATHAN DE ASSIS CABRAL	80
	NATHAN FELIPE LUZ SANTANA	40
**	NATHAN TELES RIBEIRO	60
	NATIELY RODRIGUES DA SILVA	50
	NECKER FERREIRA REIS NETO	60
	NEIDMAR BRAZIEL FERREIRA DA SILVA	100
	NIVALDO CARDOSO GONÇALVES FILHO	50
	OSWALDO MIGUEL DE VASCONCELLOS	100
	PABLO ANDRADE DOS SANTOS	70
**	PABLO PEREIRA DA CRUZ AGUIAR	20
	PALOMA DA CRUZ CHAVEIROS	40
	PAMELLA FRAGUAS SANTOS SILVA	20
	PÂMELLA VITÓRIA DOS SANTOS MATEUS MENDANHA	60
	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA COUCEIRO	40
	PATRICIA DE ARKA BARROS	40
**	PATRICIA JUSSARA ROMUALDO	40
	PATRÍCIA NASCIMENTO COSTA	90
	PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA	20
	PATRÍCIA REGINA DIAS CAMPOS BENEVENUTO	50
	PATRÍCIA SANTIAGO DE SOUZA DOS SANTOS	40
	PAULA DE OLIVEIRA MARTINS DE AMORIM	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

	PAULENICE CRISTINA SOARES RODRIGUES	60
**	PAULO ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	60
	PAULO AUGUSTO PINHO COSTA	40
**	PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO	40
**	PAULO GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20
	PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS	80
	PEDRO EUGÊNIO PEREIRA DE ALMEIDA	40
**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTTA	70
	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA	30
	PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	70
	PEDRO MATHEUS DE SOUSA PACHECO	50
**	PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	40
	PETER FERREIRA CARDOSO	80
	PETERSON BARROS DE MELO	40
	PHELIPE MESQUITA ADEODATO SILVEIRA THOMAZ	90
**	PHILADELPHO MATOS DE MOURA FILHO	80
**	PRISCILA CRISTINE DOS SANTOS BEZERRA	40
**	PRISCILA DA COSTA PINTO SOUTO DE ARAUJO	80
**	PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS	40
**	PRISCILA MILANI BARTA	30
**	PRISCILA RAFAELA BRANDAO	50
	PRISCILA TEIXEIRA SANTOS DA COSTA	60
**	RACHEL CHRISTINA VIEIRA BRASILEIRO	90
	RAFAEL DE MATOS LIRA	90
*,**	RAFAEL ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	40
	RAFAEL GALHARDO DE ARAUJO	60
	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	40
**	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	20
**	RAIANE ANDRÉ DE OLIVEIRA	40
**	RAÍSA RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	30
	RAONI GOMES DA COSTA CEBALLOS	40
	RAPHAEL DE SOUZA COELHO	100
	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	40
**	RAQUEL DE OLIVEIRA JACINTHO	100
**	RAQUEL MARTINS CELINA	80
	RAQUEL PALOMO SILVA	100
	RAVINNY PORTO MACHADO	40
	RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO	90
	REBECA GUEDES DOS SANTOS PIRES	80
**	REBECA RODRIGUES	50
**	REBECA ROSA GONÇALVES FERREIRA	40
**	REJANE CUNHA	40
	RENAN ALVES DA SILVA	90
	RENAN DOMINGUES COUTINHO	50
**	RENATA BRITO DE OLIVEIRA	40
	RENATA CRISTINA ALVES FRANÇA	90
*	RENATA SISNANDES DE MOURA	80
	RENATO RODRIGUES MOREIRA	50
	RENATO SANTOS DA SILVA	60
	RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA FIGUEREDO	50
	RICARDO LUIZ VASCONCELLOS LAGROTERIA	50
**	RICHARD DO NASCIMENTO COSTA	40
	RITA DE CÁSSIA ANDRADE DOS REIS	70
	RITA DE CASSIA DA SILVA DE DEUS	40
**	ROANE PEREIRA DA SILVA	40
	ROBERTA FERREIRA DA CUNHA	50
*,**	ROBSON DA SILVA ESTEVES	50
**	ROBSON DA SILVA LEMOS	50
*,**	ROBSON FERNANDES LIMA PAULA	100
	ROBSON SOUZA DE ALMEIDA	40
**	RODNEY WAGNER ABREU DE SOUZA	40
	RODOLFO CONCEIÇÃO FARIA	90
	RODOLPHO JOSÉ BAIERLE NETO	70
**	RODRIGO BORGES LEOCADIO DA SILVA	40
**	RODRIGO BRITO FERNANDES	50
	RODRIGO FALCONI VASCONCELLOS GOMES	100
	RODRIGO LUIZ TOSTES SANTOS	40
	RODRIGO MAURO TAVARES	80
	RODRIGO MENDES DE SOUZA	100
*,**	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	40

	ROGER DA SILVA DUARTE	70
	ROGERIO DE OLIVEIRA SEVERO JUNIOR	40
	ROGERIO DO REGO MONTEIRO	10
	ROMÁRIO ALEIXO DA SILVA	40
	ROMULO SILVA DE ALMEIDA	80
**	RONALDO EVARISTO CABRAL	40
*,**	RONAN WESLLEY NOVO DE OLIVEIRA	50
	RONY PAULO PEREIRA ROQUE	80
**	ROSA MARIA ALVES DE MENEZES	80
	ROSANA ALVES DA SILVA	100
**	ROSANA DOS ANJOS	40
	ROSANE AMARAL DA SILVA DOS SANTOS	70
	ROSANE DOS SANTOS MORAES	70
	ROSÂNGELA ANTÔNIO DA SILVA	100
	ROSANGELA DE SOUSA MELO	100
	ROSANGELA DE SOUSA PEREIRA	90
**	ROSELENE DA SILVA CESÁRIO	90
	ROSEMERE PINTO TAVARES	60
	ROSILAINE APARECIDA DA SILVA	40
	ROSILENE ABRAHAO DE FREITAS DE SOUZA	90
	ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	40
**	RUAN FELIPE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS	40
	RYANE MARIE EUGENIO GAMA	50
*,**	SAMANTA BARRETO LIMA	40
*,**	SAMANTHA MOTTA PEREIRA	40
	SAMARA MACEDO DE AZEVEDO	40
**	SAMARA VITÓRIA GOMES ROCHA DA SILVA	40
	SAMUEL CORREIA DE OLIVEIRA	20
	SANDRA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO	40
	SANDRA MARIA GODOI CORRÊA DO NASCIMENTO	60
	SANDRA QUINTINO BARBOSA	40
*,**	SANDRA SILVERIO	70
	SARAH DE OLIVEURA DE SOUZA	80
*,**	SARAH JANE LOPES ROSA	40
	SERGIO DAMIAO GOMES DE SOUZA	50
**	SÉRGIO EWERTON DE PAIVA SOARES	40
	SERGIO SILVA DA FONSECA	40
	SHEILA CRISTINA BENTO MARQUES	70
	SHEILA CRISTINA SILVA DE FREITAS	100
	SHEILA RANGEL PEIXOTO	40
	SHEISE VEIGA REBELO NUNES	60
	SHEKINAH LEÃO PESSOA	50
	SHEYLA DA COSTA DE SOUZA	80
	SHIRLEI LOURENÇO DA SILVA	30
	SHYRSLE GOMES DE SOUSA MENDES	70
**	SIDNEY GOMES DA SILVA	40
*,**	SILVANA GALVÃO MACEDO	30
	SILVANA MENDES SILVA	30
	SIMONE MARTINS DE LIMA	40
	SINDY GOMES DA SILVA	100
	SORAIA SOUZA MILITÃO	40
	STEFANI CRISTINA PARENTE	90
*,**	SUELLEN DOS REIS DA SILVA	20
	SURAMAIA DE CARVALHO BARBOZA	90
**	SUZANE TOLEDO CAMPOS	40
*,**	SUZAYNE SANTOS DA SILVA	30
**	TAIANNY REZENDE MARTINS	40
*,**	TAMIRES COUTINHO ARAUJO	20
**	TAMIRES FERREIRA VILLAÇA DE SOUZA	50
	TARCIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	40
	TATIANA DA CUNHA ALMEIDA FERNANDES	70
	TATIANA DA SILVA PINHEIRO	50
	TATIANE CHRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	50
	TATIANE DE ANDRADE	20
	TATIANE SILVA MATA COSTA ALVES PEREIRA	20
**	TATYANE SILVA DE SOUZA	40
	TAYNÁ ARCANJO DA SILVA COSTA	20
**	THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO	40
	THAINA GONTIJO PINHEIRO	70
	THAIS DA SILVA FERNANDES	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

**	THAIS DE CARVALHO RODRIGUES SERAFIM	50
	THAIS DOS SANTOS SIQUEIRA	40
**	THAÍS MARQUES CANDIDO	80
*,**	THAIS STOFEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50
	THAIS VIANA RODRIGUES	50
*,**	THALES SETT LAMIR	70
**	THALLES DIOGO VARELLA	40
**	THAYANA CRISTINA MORAES MATOS DA SILVA	10
**	THAYLANE BRITO ROSA FERNANDES	50
	THAYNA TORRES ROCHA DE OLIVEIRA	30
	THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA	60
	THIAGO BARBOSA GOUVEIA	80
	THIAGO DA SILVA	40
**	THIAGO DE ANDRADE	100
**	THIAGO DOS SANTOS SILVA	40
	THIAGO ESTEVES DA SILVA MENEZES ARRUDA	80
*	THIAGO FERREIRA SANTIAGO THEODORO	100
**	THIAGO MUNIZ DE ALMEIDA	60
	THIAGO PEREIRA DA SILVA	60
	THOMAS JEFFERSON DE JESUS DE SOUZA	60
**	TIAGO SILVA DE SOUZA	50
**	VALDENICE FLEIXEIRA GOMES	90
	VALDETE MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	80
**	VALÉRIA FARIA SOARES	40
	VANDER RODRIGUES DA SILVA	80
	VANESSA CRISTINA MOURA DE SOUZA	80
*,**	VANESSA DA SILVA LOBO	100
**	VANESSA DE OLIVEIRA	40
	VANESSA DOS SANTOS DO AMARAL	100
	VANIA BERNARDES TEIXEIRA	60
	VERA LUCIA MOURA LEITE DOS SANTOS	40
	VERÔNICA ALVES PONTES DE OLIVEIRA	40
	VERONICA FRANCO RIBEIRO DE CARVALHO	40
	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	100
	VERUSKA SAMARA DE SOUSA DA SILVA	80
	VICTOR DE MORAES VENTURA NERI	90
	VICTOR HUGO CASTRO GOMES RODRIGUES	50
	VICTOR HUGO DA SILVA	40
	VÍCTOR HUGO OLIVEIRA COSTA	20
**	VICTOR HUGO RAMOS ARAÚJO DE SOUSA	40
	VICTORIA CRISTINA EUGENIO DA COSTA	50
	VINICIUS ARMELAU DOS SANTOS SILVA	40
*,**	VINICIUS FREITAS SANCHES	40
**	VINÍCIUS MARCELO RITA DA SILVA	60
	VITOR INÁCIO SENA	20
	VITÓRIA CRISTINY FARIAS BERG MENDES	30
	VIVIANE MORAES DE PAULA	40
	WAGNER DE SALES SILVA	50
**	WAGNER DE VARGAS MOURA	100
*,**	WAGNER DOS SANTOS VENTURA	50
	WALBER DE LIMA RAPOSO NETO	100
*,**	WALLACE LIMA SANTOS	100
	WELISSON ANDRADE DE ALMEIDA NUNES	40
	WELLINGTON DA CONCEIÇÃO	80
**	WENDEL LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	40
	WENDELL SILVA COSTA	80
**	WESLEY AVELINO SOUSA	60
	WESLEY RIBEIRO SILVA	60
	WESLEY SANTOS DE MIRANDA SILVA	70
	WILLIAM DE SOUZA LOPES	60
**	WILLIAM EXPEDITO DA SILVA GOMES	60
**	WILLIAM PEREIRA MENDES	70
	WILSON SILVA DA FONSECA	40
**	YAN VICTOR DA SILVA ALVES	60
	YASMIM FERREIRA DA SILVA ROCHA	40
	YASMIN DA SILVA THIMOTHEO	40
	YASMIN ELLERES FERREIRA	40
	YSMAILA DUTRA SILVA ESTIGARRIBIA	30
	YZABELLE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 276/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 276/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		REINALDO DE SOUZA E	100
2º		EDUARDO DA SILVA ANTUNES	90
3º		LEONARDO DA SILVA CARDOSO	60
4º		GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 276/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 276/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 17/10/2024 às 10horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 276/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		REINALDO DE SOUZA E
2º		EDUARDO DA SILVA ANTUNES
3º		LEONARDO DA SILVA CARDOSO
4º		GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **276/2024** deverão comparecer no **dia 15/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	EDUARDO DA SILVA ANTUNES	90
	GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES	30
	LEONARDO DA SILVA CARDOSO	60
	NATÁLIA MARTINS FERREIRA	20
	REINALDO DE SOUZA E	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
NÃO HOUVE INSCRITOS

(*) OMITIDO NO D.O. 15/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 277/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 277/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 277/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		BRUNA SANTOS MESQUITA	90
2º		EDUARDO DA SILVA ANTUNES	90
3º	*	SAMARA QUINTANILHA GOMES	70
4º		ANDERSON RAMOS PAIVA	50
5º		TAYNÁ PINHEIRO DE SOUZA	50

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	*	SAMARA QUINTANILHA GOMES	70

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		GABRIEL CARVALHO MACHADO	70
2º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **277/2024** deverão comparecer no **dia 15/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ANDERSON RAMOS PAIVA	50
	BRUNA SANTOS MESQUITA	90
	EDUARDO DA SILVA ANTUNES	90
	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10
*	SAMARA QUINTANILHA GOMES	70
	TAYNÁ PINHEIRO DE SOUZA	50

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
	GABRIEL CARVALHO MACHADO	70

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
NÃO HOUVE INSCRITOS

(*) OMITIDO NO D.O. 15/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 277/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 277/2024 -
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 277/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 17/10/2024 às 10 horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 277/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		BRUNA SANTOS MESQUITA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

2º		EDUARDO DA SILVA ANTUNES
3º	*	SAMARA QUINTANILHA GOMES
4º		ANDERSON RAMOS PAIVA
5º		TAYNÁ PINHEIRO DE SOUZA

MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		GABRIEL CARVALHO MACHADO
2º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 278/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 278/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		JHONE ANDERSON DE ALMEIDA SOUZA	80
2º		JULIANA PRADO SANTANA	70
3º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
4º		MARIANA RODRIGUES BEZERRA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **278/2024** deverão comparecer no **dia 15/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
	JHONE ANDERSON DE ALMEIDA SOUZA	80
	JULIANA PRADO SANTANA	70
	MARIANA RODRIGUES BEZERRA	20

(*) OMITIDO NO D.O. 15/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 278/2024 -
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 278/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 17/10/2024 às 10 horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 278/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17/10/2024 às 10 horas (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		JHONE ANDERSON DE ALMEIDA SOUZA
2º		JULIANA PRADO SANTANA
3º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
4º		MARIANA RODRIGUES BEZERRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 280/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no **Contrato de Gestão nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 E 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **15/10/2024 às 17h00min a 21/10/2024 até às 12h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro,15 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
23/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 E 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 281/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE NO MÍMINO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA)						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **15/10/2024 às 17h30min a 21/10/2024 até às 12h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
23/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº. e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 282/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Leila Diniz gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **15/10/2024 às 17h30min a 21/10/2024 até às 12h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
23/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a(o) Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 283/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no **Contrato de Gestão nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE NO MÍMINO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA)						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **15/10/2024 às 17h30min a 21/10/2024 até às 12h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 12h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
23/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 284/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/10/2024 às 08h30min a 17/10/2024 até às 11h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/10/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/10/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2024 / 11h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2024 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
21/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos os funcionários listados abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.071.024-4	THALIA VIEIRA MENDONCA	NÚCLEO DE APOIO À REGULAÇÃO
4.070.550-9	LUCIANA SILVA REIS	HOSPITAL MATERNIDADE ROCINHA
4.046.225-9	BIANCA CONCEICAO CORREA DE ANDRADE	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos do grupo IV para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90823/2024 e/ou no Termo de Referência.
ProcessoRSU-PRO-2024/06428 - 99-031.156-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90823/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/10/2024 a 15/10/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA						
CNPJ:40.455.009/0001-01						
END.: Av. Vereda dos Buritis, 877 - Moinho dos Ventos - Goiânia/ GO - CEP: 74.371-525						
item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
03	65052901094	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/JATO AEROSOL FRASCO DOSADOR 200 DOSES+ESPACADOR. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	1.440	R$ 35,40	R$ 50.976,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 50.976,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 04.380.569/0001-80						
END.: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1215, JARDIM LIMOEIRO, SERRA - ES, CEP: 29.164-020						
item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
13	65050822831	MICAFUNGINA SODICA 50MG USO INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIATRICO. PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	F/A	1.650	R$ 193,37	R$ 319.060,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 319.060,50						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 370.036,50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.06428 - 99-031.156-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90823/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,80
17	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R$ 3,10
18	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R$ 0,10

Informamos que os itens 03 e 13, foram **HOMOLOGADOS NO DIA 10/10/2024**, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 19, **foram DESERTOS** e os itens 01, 10, 12, 14, 15 e 16, **restaram FRACASSADOS**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

À C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Notificação Extrajudicial nº 22/2024
OBJETO: Decisão de aplicação de MULTA por descumprimento do Contrato nº 71/2023.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da **aplicação de SANÇÃO MULTA de 3,0% do valor total das Notas Fiscais do período das inconformidades**, perfazendo o total de R$ 7.268,48, com fulcro no art. 589 do RGCAF e o disposto no artigo 94 do Decreto Municipal n°. 44.698/2018. **Eventual RECURSO ADMINISTRATIVO**, ***sem efeito suspensivo***, **deve ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, à luz do Art. 167, inciso VI do REGLIC, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*.

SECRETARIA DE CULTURA

VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO
2° e 3ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados na segunda e terceira convocação de suplentes no VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO - REGULAMENTO SMC Nº 02, de 17 de julho de 2023, de acordo com o item 11.9. A lista estará disponível no site da SMC a partir das 12h, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação, por meio de do formulário online (https://forms.gle/owhbCDf9uTKmf52MA), que será aberto especialmente para este fim, **do dia 17 de outubro até às 18h do dia 21 de outubro de 2024**, conforme item 12.1.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail vivaotalento.culturario@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da análise dos recursos da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados na primeira convocação de suplentes no Regulamento SMC Nº 07, de 14 de Dezembro de 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA, EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 12.1 do regulamento.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados na primeira convocação de suplentes no Regulamento SMC Nº 07, de 14 de Dezembro de 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA, EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 11.8. A lista estará disponível no site da SMC a partir das 12h, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Os proponentes que mantiveram a **inabilitação** após análise dos recursos, tornam-se **DESCLASSIFICADOS**.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
COMUNICADO
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a relação de proponentes desclassificados do Regulamento SMC Nº 07, de 14 de Dezembro de 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA, EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 20.3.1. A lista estará disponível no site da SMC a partir das 12h, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
REGULAMENTO SMC Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
COMUNICADO
2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a segunda convocação de suplentes do Regulamento SMC Nº 07, de 14 de Dezembro de 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA, EDIÇÃO PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, de acordo com o item 10.10. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 12h, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

De acordo com o item 11.1 do edital, prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 11.1 do edital. A referida documentação deverá ser enviada através do seguinte formulário https://forms.gle/pE8XVWEvQedkYyXD6, a partir das 09h do dia 17 de outubro de 2024 até às 18h do dia 31 de outubro de 2024.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do resultado final no D.O, de acordo com o item 12.1 do edital. Segundo o item 12.1.1., os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, cujo endereço será divulgado no site da SMC.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2024.
EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO CULTURA VIVA
RESULTADO DE RECURSOS DA FASE DE ESCUTA E SELEÇÃO
RESULTADO FINAL DA FASE DE ESCUTA E SELEÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo SMC-PRO-2024/01711 - Torno público o **resultado de Recursos** e **Resultado Final da fase de Escuta e Seleção**, e **convocação para a fase de Habilitação** do Edital de chamamento público nº 07/2024, Edital de Ações Locais - Edição Cultura Viva.
O processo seletivo tem como objeto selecionar e apoiar financeiramente 30 (trinta) projetos e 150 (cento e cinquenta) iniciativas culturais, a serem realizados no Município do Rio de Janeiro.
O resultado dos **recursos** e **resultado final** estará disponível no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/.) à partir das **15h** do dia de hoje. O edital e seus anexos estão disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

As entidades e coletivos selecionados e pré-certificadas deverão encaminhar os documentos solicitados no Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de link disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WAC812/01/2023, "IMPULSO CARIOCA: EXPERIMENTAÇÕES ANTIRRACISTAS DA PERIFERIA BRASILEIRA DE LETRAS" para "IMPULSO CARIOCA: EXPERIMENTAÇÕES ANTIRRACISTAS DA FAVELOFAGIA", conforme solicitação da produtora SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 194/2024 - MAB-RVA-2024/06061 - CONDOMINO RESIDENCIAL TRIESTE
Nº 202/2024 - MAB-PRO-2024/01877 - SR RESPONSAVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE FAUNA SILVESTRE E FLORA NATIVAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

No dia 22 de agosto de 2024, a Comissão se reuniu pela oitava vez, desta vez de forma virtual. Estavam presentes Jeferson Pecin Bravim e Vladimir Da Franca Fernandes pela Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental, Viviane Grenha da Silva pela Coordenação de Restauração Ambiental, Paulo Sérgio de Barros Gama do Nascimento pela Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Richieri Antonio Sartori pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Lena Geise pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Eduardo de Viveiros Grelle pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Jeferson Rocha Pires pela Universidade Estácio de Sá. Além destes estavam como convidados Deise Delfino, Rafael Mattos e Felipe Abrunhosa da Coordenadoria de Biodiversidade (SEAS),. A reunião foi aberta às 10:00 por Jeferson Pecin, que apresentou a pauta do dia com os seguintes pontos:1-Apresentação da estrutura do Programa de Biodiversidade e 2-Assuntos Gerais . Jeferson Pecin relembrou que foi enviado previamente aos membros da comissão a estrutura composta de objetivo geral, objetivos específicos, atividades, prazos espaçados em períodos de seis meses e responsáveis com base na estrutura atual da Secretaria Municipal de Ambiente e Clima. Cada atividade disposta foi dialogada com os membros da CTBio que pertencem ao corpo técnico da SMAC e está sendo apresentado à comissão para coletar propostas e análises. A proposta é transformar o programa de fauna e flora para um programa de biodiversidade com o objetivo geral proposto é preservação e conservação da diversidade biológica para as presentes e futuras gerações, que foi aceito pelos presentes. os objetivos específicos propostos foram: Sistematizar informações e conhecimento para gestão da biodiversidade; Desenvolver instrumentos de preservação e conservação in situ e ex situ para a biodiversidade. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle perguntou acerca da definição de in situ e ex situ utilizada. Jeferson Pecin esclareceu que foi pensado em in situ como áreas naturais e ex situ como áreas urbanizadas, dando exemplo de matrizes florestais que podem estar em áreas urbanas, incluindo flora e fauna.Carlos Eduardo de Viveiros Grelle esclareceu que o trabalho ex situ é complexo para alguns grupos, citando com o melhor exemplo de conservação ex situ é um jardim botânico. Jeferson Pecin apresentou o terceiro ponto que é integrar institucionalmente os órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e sua articulação com órgãos das demais instâncias de governo. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle fez uma sugestão falando da necessidade de conversar meio ambiente com a Secretaria de Saúde, com base em zoonoses, como por exemplo a febre amarela que não existe na área urbana mas que pode voltar a ter. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle continuou a sua fala indicando que as zoonoses são um problema ambiental, que algumas podem se converter em um problema de saúde pública, mas a questão inicial é com a área ambiental, então é necessário ter uma maior convergência com a secretaria de saúde. Isto está tão intrincado que foi criado o termo ecohealth e que foi transformado em onehealth, que foi traduzido como saúde única, indicando ainda a necessidade de ter um representante da Secretaria Municipal de Saúde nesta comissão. Jeferson Rocha Pires reforçou a questão de ser tratado como saúde única e tem que ter uma integração com a Secretaria Municipal de Saúde. Jeferson Rocha Pires colocou o fato da entrada de animais com doenças que atingem os humanos pode ser encarada como indicadores biológicos mas que sempre que
acontecem surtos existe uma dificuldade de interlocução com os responsáveis pela saúde humana e esta interlocução via comissão de biodiversidade seria muito bem vinda. Paulo Gama esclareceu que o trabalho ex situ vem muito ao encontro de modelo de parcerias com o Jardim Botânico do Rio de Janeiro e outras instituições, a parte de zoonoses, quando há eventos mais graves, criam-se protocolos e fazem-se parcerias, como por exemplo a Fiocruz com o desenvolvimento de aplicativos como o Centro de Informação em Saúde Silvestre liderado pela pesquisadora Marcia Chame. Jeferson Pecin colocou que a SMAC não tem como fazer a gestão da biodiversidade sozinha e para isso é necessário a participação dos diversos órgãos públicos e a temática é interdisciplinar, transdisciplinar e é necessário o alinhamento das diversas entidades que atuam na causa. Jeferson Pecin apresentou o quarto objetivo específico que foi sintetizado em dar transparência e celeridade na divulgação de dados e informações. Após a apresentação dos objetivos específicos, Jeferson Pecin introduziu as atividades, com início pela criação aplicação de coleta de dados pelo licenciamento de fauna. Paulo Gama citou que haverá uma reunião que será dia 03 de setembro com reunião com o subsecretário de licenciamento ambiental da SMDUE para alinhar procedimentos a respeito do licenciamento em áreas de ocorrência de fauna, dentro do Acordo de Cooperação Técnica da PCRJ com o INEA, sendo oportuno incluir a GPPA dentro dessa reunião, já que a proposta é que a SMAC possa influenciar na escrita das condicionantes ambientais.Vladimir Franca indicou que a GPPA já está convocada para esta reunião e que já vem tratando com a SMDUE e indicou que a SMAC deverá participar no como essas construções que estão influenciando a fauna serão licenciadas. Deise Delfino indicou que está sendo discutido, em nível estadual, a estratégia e plano de ação para a biodiversidade (EPAEB) e um dos pontos que foram levantados é a extração e coleta destes dados de biodiversidade, sugerindo que é importante essa comunicação entre a SMAC e a SMDUE e a inclusão com o INEA para que o estado possa acompanhar o que está sendo gerido pela PCRJ. Jeferson Pecin indicou que é uma vontade da SMAC de participar da construção da EPAEB, indicando que o programa de biodiversidade do município tem como fonte a EPANB.Deise Delfino indicou que a EPAEB está em seus levantamentos iniciais e ações de um modo geral mas serão repassados aos municípios, alguns de formas mais direta e próximas.Jeferson Rocha Pires esclareceu que alguns relatórios são bastante carentes de forma e conteúdo e com informações, muitas vezes, equivocadas. A questão do resgate também é relevante, segundo Jeferson Rocha Pires, pois muitas vezes não existe uma real ação de resgate, com profissionais de medicina veterinária sem estrutura assinando recebimento de fauna e com animais machucados sendo "descartados" em terrenos próximos. Jeferson Rocha Pires expôs que devemos amarrar no licenciamento as condicionantes de fauna de modo a minimizar essas intercorrências. Jeferson Pecin colocou que a qualidade da informação é sempre uma questão complicada, pois a falta de estrutura da PCRJ para as questões de fauna acaba impactando na quantidade de horas necessária para avaliar um relatório, citando um exemplo que um relatório que não tinha as informações descritas como conteúdo mínimo. após a primeira atividade descrita Jeferson Pecin propôs que as atividades sejam descritas por ele e que, caso haja divergência ou nova redação proposta, que o grupo se manifeste. Paulo Gama, no item Criar metodologia para reintrodução ou revigoramento de dispersores e polinizadores em território municipal, não ficou claro se este item se refere à uma metodologia única ou geral de qualquer reintrodução ou revigoramento e não só de dispersores e polinizadores. Jeferson Pecin indicou que, se o item está dando leituras diversas, deve-se mudar a redação. Viviane Grenha indicou que este item foi proposto pela CRA, podendo ser mudado para abranger apenas insetos polinizadores. Jeferson Rocha Pires indicou que o que poderia ser feito é a descrição do conteúdo mínimo de cada documento, em forma de diretrizes gerais, para cada grupo de fauna, como condições ambientais e sanitárias. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle sugeriu que se colocasse a atividade no plural para detalhamento posterior.Jeferson Pecin advogou pela redação ser específica, de forma a restringir o grupo de espécies de fauna a ser alvo e se poder criar um documento que seja de uso final que tenha aplicabilidade direta. Deise Delfino reforçou a posição do professor Grelle no sentido de criar diretrizes gerais e não focar em um grupo, indicando ainda que este item se encaixa mais do objetivo específico desenvolver instrumentos de preservação e conservação in situ e ex situ para a biodiversidade do que sistematizar informações e conhecimento para gestão da biodiversidade. Viviane Grenha sugere a retirada do item para minimizar os problemas de entendimento.Vladimir Franca apontou a necessidade de inclusão focando nas espécies dispersoras ou polinizadoras. Jeferson Pecin refez a redação como Estabelecer diretrizes para reintrodução ou revigoramento de dispersores ou polinizadores em território municipal e alocou a mesma no objetivo específico desenvolver instrumentos de preservação e conservação in situ e ex situ para a biodiversidade.Deise Delfino sugeriu que estabelecer diretrizes para reintrodução de espécies da fauna ameaçadas em território municipal também seja redistribuído para o objetivo específico desenvolver instrumentos de preservação e conservação in situ e ex situ para a biodiversidade Paulo Gama sugeriu que seja criada uma atividade "criar protocolo para resgate de fauna nos locais em processos de licenciamento ambiental", o que foi aceito por todos, sugerindo o prazo para dezembro de 2021 Vladimir Franca indicou que a atividade "desenvolver diretrizes para a seleção, implementação e administração de áreas protegidas" não indica com precisão qual seria o trabalho e que o idem "criar protocolo para resgate de fauna nos locais em processos de licenciamento ambiental" está muito similar ao "criar protocolo para resgate de fauna". Paulo Gama sugeriu a mudança do item "criação de protocolos para resgate de fauna" devido a confusão com o item já criado "Criar protocolo para resgate de flora nos locais de licenciamento ambiental" Jeferson Rocha Pires reafirmou que o termo "resgate" é o mais aceito, mas que poderia ser utilizado salvamento, no caso de vida livre. Vladimir Franca sugeriu que mantivesse "resgate" para a vida livre e que modificasse para "salvamento" no caso de processos de licenciamento. Paulo Gama advogou que o termo "resgate" é o mais correto para ambos os casos o Jeferson Pecin sugeriu a mudança para "Criação de protocolos para resgate de fauna em áreas urbanizadas" o que foi aceito por todos a atividade "Criação de protocolos para reintrodução e soltura de fauna em áreas naturais" foi fruto de debate entre Vladimir Franca e Paulo Gama sobre se seriam áreas protegidas, unidades de conservação ou áreas naturais. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle sugeriu que o termo fosse o mais abrangente possível. Jeferson Pecin sugere que a indicação do local, sendo áreas naturais, unidades de conservação ou outras sejam parte integrante do protocolo em si, não cabendo, neste momento, uma delimitação mais profunda. Vladimir Franca concordou em manter essa delimitação na elaboração do protocolo. Vladimir Franca perguntou se é necessário manter uma atividade para protocolo de resgate e um para soltura ou se é possível agregar em apenas uma atividade. Paulo Gama, acerca da atividade "criação de legislação para Medida Compensatória para Fauna" colocou que a Lei nº 6.435 de 27 de dezembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 46.237 de 15 de julho de 2019, que regulamenta essa lei não usam estes termos, inserindo o termo "indenização". Jeferson Pecin coloca que o termo "indenização" é ruim, pois não é consagrado como "medida compensatória" para licenciamentos.Paulo Gama sugere que ainda pode ser feito um índice, nas medidas compensatórias de flora, relativo a um impacto na fauna, com precedente de já haver
literatura citando este aspecto. Jeferson Pecin, na atividade "Lista de Espécies Exóticas e Invasoras de Flora", esclareceu que as diferenças entre espécies invasoras e ruderais, por exemplo, devem ser colocadas no momento de elaboração da lista. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle cita que tem que ser diferenciada a lista de espécies invasoras e exóticas, pois são coisas diferentes e estão bem esclarecidas na literatura. Jeferson Pecin, nas atividades "Lista de Espécies Raras da Flora" e "Lista de Espécies Raras da Fauna" esclareceu que há divergências sobre o significado de espécies raras, lembrando que já foi proposta a terminologia "espécies ameaçadas localmente". Paulo Gama citou que esta atividade já foi debatida longamente e que o conceito rara não abarca somente a raridade ecológica como a raridade por efeito da degradação do ambiente e dos ecossistemas. Richieri Antonio Sartori indicou que é necessário que se estabeleça claramente na lista qual tipo de raridade está sendo proposta para a lista. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle indicou que a raridade é difícil de se estimar e ela é comparativa mudando no tempo e no espaço, sendo que o critério de "espécie ameaçada localmente" mais fácil de se usar e fazer gestão e ainda colocou que, em raro, vai haver espécies onde não se tem informação.Paulo Gama questionou se o termo "espécie ameaçada localmente" vai abarcar as raras no sentido ecológico do termo. Deise Delfino colocou que, se a espécie está tendo sua população reduzida devido a degradação do seu território e ambiente, ela passa a ser ameaçada, cabendo a diferenciação entre raridade no sentido ecológico ou relacionado à questão da ameaça local. Paulo Gama argumentou que, se uma espécie é naturalmente rara e esta espécie está dentro da sua densidade normal dentro de um ambiente, mesmo que fragmentado posso considerar que ela não está ameaçada e quando se usa o termo "ameaçada localmente" está, obrigatoriamente, se remetendo à questões antrópicas, sendo que expressou um desejo que esta lista abarque tanto as raras no sentido ecológico como as raras por degradação ou fragmentação de ecossistemas.Carlos Eduardo de Viveiros Grelle indicou que a raridade é um conceito bem delineado, mas é pouco operacional, além de ser comparativo. (1:44:00). Jeferson Pecin indicou que o fato de ser um termo que já está na legislação ajuda em muito a criação de regramentos e políticas e que podemos conceituar, para esta lista, o que foi considerado espécie rara. Jeferson Pecin Sugeriu que fosse feita uma pausa do debate desta atividade para que houvesse o debate das outras atividades e que ao, fim, fosse retornado, dado a dificuldade, naquele momento, de se chegar a um consenso sobre o texto.Carlos Eduardo de Viveiros Grelle sugeriu uma atividade que contemplasse o desenvolvimento de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ter um membro da SMS no Comitê de Biodiversidade. Deise Delfino colocou que a atividade "criar instrumentos de proteção e conservação da biodiversidade junto com estado e união" já inclui, porém de forma genérica, esta parceria com a SMS. Deise Delfino ainda pediu esclarecimentos acerca da atividade "Criação de instrumentos para integração dos serviços de normatização, fiscalização e de manejo da fauna do Município". Jeferson Pecin explicou que muitas vezes a integração é uma integração no nível pessoal, carecendo muitas vezes de institucionalidade como acordos de cooperação técnica, por exemplo. Vladimir Franca sugeriu que fosse trocado o termo "fauna" por "biodiversidade" na atividade "Criação de instrumentos para integração dos serviços de normatização, fiscalização e de manejo da fauna do Município" para maior abrangência e sugere, concordando com outros membros, a abertura de vaga extraordinária para a Secretaria Municipal de Saúde ou chamamento à SMS como convidada.Paulo Gama colocou que "Criação de instrumentos para integração dos serviços de normatização, fiscalização e de manejo da fauna do Município" foi um comando direto do decreto de fauna, explicitando a necessidade de institucionalizar. Lena Geise complementou o que o professor
Grelle disse, sugeriu o contato de pessoas da Fiocruz, com as quais ela tem colaboração direta. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle achou ótima a sugestão, mas reafirmou que isto não exclui a SMS do debate. Carlos Eduardo de Viveiros Grelle indicou ainda a entrada do turismo neste debate. Vladimir Franca sugeriu o adiamento da entrada da atividade para melhor debate do conceito. Paulo Gama indicou que isto pode atrasar a elaboração e a publicação das listas, não sendo saudável a proteção de espécies por causa deste aspecto, mas que alinhamentos internos deverão ser feitos para a elaboração da lista e isto é um motivo para protelar a data de entrega. Jeferson Pecin afirmou que o prazo de entrega não é um comando de adiamento da lista, mas sim dar mais prazo para a conceituação do tema. Vladimir Franca perguntou a Paulo Gama se a lista já está pronta Paulo informou que estavam na discussão da metodologia, onde havia incertezas, sobre se seria melhor fazer só o método, com a elaboração da lista a cargo da GPPA, de forma que os produtos ainda não foram definidos mas ainda afirma que, independente do que e quem vai fazer, o importante é o prazo, pois, quando Vladimir cogitou a extensão de prazo, lhe pareceu que não estava consensuado a conceituação do termo espécie rara e alterar o prazo de entrega por não haver consenso sobre a conceituação não é visto, por ele, com bons olhos, pois atrasaria as ações de conservação.Jeferson Pecin pergunta se, com estes dados em mente, não seria melhor colocar a data de entrega para dezembro de 2025, visto que o prazo de dezembro de 2024 ainda não seria suficiente para a elaboração das listas, concordado com todos. Vladimir Franca sugeriu que a coluna de prazos seja de preenchimento interno da SMAC, pois grande parte destas atividades serão executadas pela própria secretaria, o que foi aceito por todos os presentes.Jeferson Pecin, tendo encerrado a apresentação da estrutura do programa de Biodiversidade, fez os informes gerais colocando que no dia 27 de agosto sobre os check list de fauna e flora. Não tendo nada mais a ser discutido a reunião se encerrou às 12 horas e vinte e oito minutos. Não tendo nada mais a ser discutido a reunião se encerrou às 16:09

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA da reunião de 27 de Setembro de 2024 a respeito do check list de flora do município do Rio de Janeiro.

No dia 27 de Setembro de 2024, às 16:00 reuniu-se de forma virtual, os representantes dos seguintes membros da Comissão de Acompanhamento e Execução dos Programas de Proteção da Fauna Silvestre e Flora Nativa do Município: Jeferson Pecin Bravim - Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental, Paulo Sérgio de Barros Gama do Nascimento - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Luiz Octavio de Lima Pedreira - Ge-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

rência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro- Richieri Sartori e Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro - Michelle de Oliveira Ribeiro para debate sobre elaboração dos Check List de Fauna e Flora do Município do Rio de Janeiro. Estiveram presentes na reunião como convidados Ricardo Couto e Felipe Noronha.
Jeferson Pecin fez um breve agradecimento pela presença de todos, indicando que esta é uma reunião formal no âmbito do programa de Biodiversidade e pedindo a todos que colocassem o nome e entidade no chat para registro e reafirmando que a reunião tinha como objetivo a apresentação da planilha de espécies de flora com a atualização dos nomes científicos da lista elaborada em 2019. Jeferson Pecin explicou a metodologia utilizada onde o professor Richieri Sartori, de posse da lista de 2019 e, utilizando a plataforma Plant Miner, atualizou o nome científico, a família, o estado de conservação da espécie no CNC flora e MMA Habitat, tipo de vegetação e se a espécie é nativa de acordo com a base de dados do Flora e Funga do Brasil. A lista recebida foi atualizada com acerto dos nomes dos autores e outras palavras que possuíam sinais gráficos que foram desconfigurados pelo programa. Richieri explicou que dentro da plataforma existem duas formas de buscar os dados e foi inicialmente buscado na base do Flora e Funga do Brasil, onde houve uma quantidade significativa de espécies que não foram encontradas e foram encontradas na base do Plant List, mas a base do Plant List fornece menos informações que o Flora e Funga. Após a busca nas bases do Flora e Funga e no Plant List, 49 espécies não foram encontradas. Luiz Octávio perguntou o porquê do uso do Plant List e, no caso das espécies que não existem nem no Flora e Funga nem no Plant List se seriam espécies exóticas Luiz Octávio ainda colocou que soube que o Plant List estava descontinuado e que o melhor dado estaria no Plants of The World Online. Richieri Sartori afirmou que o Flora e Funga é o principal banco de dados que ele utiliza. Sobre a utilização do Plant List o professor Sartori indicou que não o considera defasado e que é a opção possível dentro da plataforma Plant Miner, não sendo possível utilizar outra que não sejam as duas indicadas sendo que a metodologia foi primeiro rodar a plataforma com o uso da Base do Flora e Funga e depois, utilizar a plataforma com a base do Plant List no caso das espécies que não foram reconhecidas. Ricardo Couto pediu a palavra e esclareceu que o que não tem na base Flora e Funga são espécies exóticas e, neste caso, foram espécies relativamente bem conhecidas e ou cultivadas que acabam tendo pouca mudança desta forma, mesmo o Plants of The Word sendo a base mais atual, Ricardo Couto não vê grandes problemas das exóticas terem como origem as informações do Plant List sendo que os dados de nativas deverão ter como origem a base de dados Flora e Funga do Brasil e coloca ainda que, da lista original de quase oito mil espécies, ter quarenta e nove nomes científicos não encontrados é perfeitamente aceitável. Jeferson Pecin lembrou que, na nossa reunião de vinte de junho de 2024 foi decidido que a lista atualizada seria apresentada à comunidade científica e receber as críticas necessárias por um período pré determinado. Ricardo perguntou ao Richieri se os os campos disponíveis pelo Plant Miner foram todos marcados para ter as informações disponíveis para cada espécie. Richieri disse que, ao usar do Flora e Funga, foram requisitadas todas as informações, mas ao usar a base Plant List isto não foi possível. Richieri ainda complementou informando a acurácia ao utilizar o Plant Miner em 0,9 pois um número menor achou mais nomes, mais com erros com diversos erros. Uma outra informação foi que diversas espécies retornaram como “nome não resolvido” informação esta que está também disposta no site do Flora e Funga. Luiz Octávio perguntou quantas espécies não foram encontradas na base do Flora e Funga e Richieri informou que foram 666 espécies e após a consulta no Plant List não foram encontradas 66 espécies, sendo algumas *Pleroma*, possivelmente pela troca de gênero. Ricardo Couto pediu um exemplo destas espécies e Richieri citou a *Pleroma mutabilis*, que recentemente saiu do gênero *Tibouchina* para *Pleroma* e ao consultar o site do Flora e Funga o nome conhecido é *Pleroma mutabile*. Ainda citou a *Yucca ehrenbergii* que não foi encontrado nada parecido. desta forma ele sugeriu que podemos rever esses quarenta e nove nomes para este ajuste fino. Ricardo sugeriu que devemos dar uma olhada estes quarenta e nove nomes. Jeferson Pecin perguntou quem faria este trabalho e Ricardo e Luiz Octávio se propuseram. Jeferson Pecin pediu prazo para este trabalho e foi sugerido uma semana. Jeferson Pecin falou das informações a serem incluídas na listagem, que seria o nome científico e a informação se a espécie é nativa ou exótica. Luiz Octávio pergunta qual terminologia vai ser colocada na lista final e Ricardo sugere colocar nativa e exótica no município do Rio de Janeiro. Jeferson Pecin pergunta ao Ricardo Couto como será feita a classificação em nível municipal. Ricardo sugere utilizar o check list do estado do Rio de Janeiro e fazer uma filtragem para as espécies que são do município e fazer uma comparação entre tabelas. Luiz Octávio afirmou que tem dúvidas sobre o check list estadual. Ricardo indicou que a comparação entre listas é um primeiro passo, sugerindo ainda que podemos seguir com a delimitação com estado como limitador. Luiz Octávio pergunta acerca da metodologia e Ricardo coloca que o primeiro filtro vai ser a separação de nativa e exótica em nível nacional, depois em nível estadual e por fim e se necessário, municipal. Jeferson Pecin indica que existem dois passos muito claros a serem dispostos: fazer a checagem das 49 espécies que não foram encontradas e confrontar a lista que temos agora com o check list do estado. Jeferson Pecin ainda afirma que está preocupado com as interfaces da check list pois o município não é um local muito grande nem tem barreiras geográficas onde ocorram grandes especiações, onde ser muito restritivo pode impactar com as espécies raras, por exemplo, e propõe sermos mais conservadores no primeiro momento. Ricardo disse que primeiro gostaria de aplicar os filtros para depois analisar quantas e quais tipos de espécies vão ser impactadas. Foi marcada uma reunião interna para a quinta feira dia três de outubro às catorze horas para a análise das espécies não encontradas e verificação da lista estadual. Nada mais discutido a reunião se encerrou às 17:05.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
PREGOEIRA E EQUIPE
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90787/2024

A Pregoeira e Equipe TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº **FPJ-PRO-2024/01201**. Realizou os procedimentos relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90787/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA”. A Pregoeira e Equipe de Apoio abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital. Após a fase do recebimento das propostas, fase de recursos foi Homologado e Adjudicado à empresa a REFISERVI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - EPP no valor de R$ 210.528,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais).

SECRETARIA DE ESPORTES

(*) TERMO ADITIVO Nº 43/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E O INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER - IREL, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DO PROJETO FIT RIO, REFERENTE À MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024, o Município do Rio de Janeiro, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. **WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER - IREL**, estabelecida na Rua Teixeira Ribeiro, n° 29, Maré, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 07.053.540/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Moisés Fernandes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 24.***.***-1, expedida pelo IFP e CPF nº 133.***.***- 06, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2024, conforme despacho autorizativo do Senhor Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, datado de 28 de maio de 2024, à fl. 1552 do processo nº ESL-PRO-2023/00218, publicado no D.O. RIO n° 49 de 29 de maio de 2024, à fl.111, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 12/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, visando a implementação de 25 (vinte e cinco) núcleos pelo período de 14 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024, visando a ampliação do projeto Fit Rio para melhor atendimento nas regiões abrangentes, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo único - A parcela do objeto que está sendo acrescida está discriminada neste parágrafo único.

JUNHO/2024	R$	226.911,20	R$	226.911,20	R$ -	**2ª**	**R$ 1.134.556,02**
JULHO/2024	R$	226.911,20	R$	453.822,41	R$ 226.911,21		
AGOSTO/2024	R$	226.911,20	R$	453.822,41	R$ 226.911,21		
SETEMBRO/2024	R$	226.911,20	R$	453.822,41	R$ 226.911,21	**3ª**	**R$ 1.361.467,21**
OUTUBRO/2024	R$	226.911,20	R$	453.822,40	R$ 226.911,20		
NOVEMBRO/2024	R$	226.911,20	R$	453.822,40	R$ 226.911,20		
DEZEMBRO/2024	R$	226.911,20	R$	453.822,40	R$ 226.911,20	**4ª**	**R$ 907.644,80**
JANEIRO/2025	R$	226.911,20	R$	226.911,20	R$ -		
FEVEREIRO/2025	R$	226.911,20	R$	226.911,20	R$ -		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente acréscimo é de R$ 1.361.467,23 (um milhão trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Desse modo, o valor global do Contrato nº 12/2024 que era de R$ 5.445.868,77 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) passa a ser de R$ 6.807.336,00 (seis milhões oitocentos e sete mil trezentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Único: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 25001.10.27.812.0645.2087, Código de Despesa nº 3.3.50.85 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE000315, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), restando o valor de R$ 1.351.467,23 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) a ser empenhado no decorrer do exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 12/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
IREL

Testemunha _____

Testemunha _____

*Omitido do D.O Rio n° 109 de 22 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 52/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO FAIR PLAY, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO FAIR PLAY**, estabelecida na Rua Maurício de Costa Faria, nº 593, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 10.489.688/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Genilson Teles Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0*.***.***-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 993.***.***-04, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2022, conforme despacho autorizativo, datado de 28 de junho de 2024 à fl. 2408 do processo nº 15/000.546/2022, publicado no D.O. RIO n° 81 de 16 de julho de 2024, à fl. 118, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/09/2024 até 31/08/2026, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
II - Acréscimo de valor equiparação salarial.
III - Repactuação contratual decorrente dos índices inflacionários do período e da aplicação do dissídio coletivo previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.041.587,68 (seis milhões quarenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Onde R$ 5.871.230,02 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e trinta reais e dois centavos) corresponde a prorrogação com repactuação contratual, e R$ 170.357,66 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) refere-se ao acréscimo. Tal acréscimo representa 3,41% do valor inicial atualizado do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 022/2022 que era de R$ 4.996.769,75 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 11.038.357,43 (onze milhões trinta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 022/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalhos nº 25001.10.27.812.0642.2068 e 25001.10.12.361.0316.2117, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº **2024NE000415**, no valor de R$ 604.158,77 (seiscentos e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), e **2024NE000416**, no valor de R$ 151.039,69 (cento e cinquenta e um mil trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer dos exercícios de 2024 e 2025.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
Parágrafo Primeiro - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Segundo - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Terceiro - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quarto - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo Quinto - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Sexto - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Sétimo - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Oitavo - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo Nono - Os Bancos de dados formados a partir deste Contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Parágrafo Décimo - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato capaz de atuar com outros, estruturado em uso compartilhado, garantindo a sua reutilização pela Administração nas hipóteses previstas no Art. 7º, inciso III da LGPD.

Parágrafo Décimo Primeiro - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO FAIR PLAY

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
ATA DA 137ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO

Aos 12 dias do mês setembro de 2024, às 10h, foi aberta a Centésima Trigésima Sétima Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do CASS-Subsolo, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Cidade Nova - RJ. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Genário Simões Junior (Presidente /SEMESQV), Celi Alves Baracho (Vice-presidente /Instituto Dom Pixote), Silvia Pires Celestino (Cliger Clinica Geriátrica),, Camila Coelho Marques (SMS) e a Secretária Executiva, Fabiana Knob. Também estavam presentes a Conselheira Sonia Maria Nascimento Campos (Solar Marina), Luiza Valdeci do Nascimento (Instituto Dom Pixote), Aline Brasil de Gruttola (Solar Marina), Marcos Lopes Heleno (La Residence) e a Secretária Adjunta/Técnica, Ingrid Miranda Franco. Na sequência, foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura da 136º Ata da Assembleia Ordinária; 2 - Leitura da Deliberações de Inscrição e Regularidade; 3 - Leitura das Deliberações pertinentes a Eleição complementar; 4 - Aprovação do Uso do SDP; 5 - Informes: Eleição complementar/ Assembleia Descentralizada /Curso de gestores IBAM, 6 - Apresentação - Palestrante: A.S Regina Célia Cavalcante. Tema: "PENSAR O ENVELHECIMENTO É PRECISO? ASPECTOS GERONTOLÓGICOS EM FOCO"; 7 - Entrega de certificados. A Assembleia foi aberta pela conselheira Celi Alves Baracho que solicitou a conselheira Camila Coelho, a leitura da Ata da 136ª Assembleia Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Sr Genário Simões solicitou a secretaria executiva realizou a leitura da Deliberação nº 363/24 que dispõe sobre a aprovação de Regularidade Bianual do Projeto: Instituto SESSUB e da Deliberação 364/24 que dispõe sobre a aprovação de inscrição no COMDEPI RIO das instituições: Programa 60+ Carioca; Projeto CONVIVA; Centro Redentor (Solar Luiz de Mattos); SER Serviços e Participações S.A. (REDE SER); Novos Amigos Casa de Repouso para Idosos LTDA; Velhos Amigos Casa de Repouso para Idosos LTDA. Ambas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo o Presidente informou que o COMDEPI RIO irá realizar uma eleição complementar devido a renúncia do representante da sociedade civil (CIEDS) pois na eleição da gestão 2024-2026 o número de candidatos foi idêntico ao numero de vagas não ficando nenhuma instituição na fila para suprir a vacância. Informou ainda que por se tratar de eleição complementar nenhuma instituição que já foi reconduzida poderá concorrer de acordo com o parecer emitido pela PGM. Dando continuidade a Secretaria executiva realizou a leitura da Deliberação 365/2024 que dispõe sobre a realização de Eleição para Escolha de Nova Instituição da Sociedade Civil em virtude de Vacância. Logo em seguida a conselheira Celi procedeu a escolha dos representantes da comissão eleitoral e será composta pelos conselheiros: Aline Brasil de Gruttola e Sonia Maria Nascimento Campos (representantes da sociedade civil - ILPI Solar Marina); Camila Coelho Marques e Aline Mello da Silva (representantes governamentais da SMS). Prosseguindo a Secretaria Executiva realizou a leitura da Deliberação 366/2024 que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para Eleição de uma instituição da Sociedade Civil para o assento no COMDEPI-RIO (Gestão 2024/2026). As deliberações foram aprovadas por unanimidade. A conselheira Celi solicitou a participação e divulgação de todos para a campanha eleitora. Informou que nos próximos dias a comissão organizará o calendário eleitoral e adequação do edital de eleição complementar que terá ampla divulgação. Prosseguindo, a Secretária Executiva, solicitou a aprovação do uso do SDP para o conserto do carro do COMDEPI-RIO, que foi aprovado por unanimidade. Logo após informou que a Assembleia do Outubro será descentraliza, no Auditório da Capemisa (Rua São Clemente, 38 - Botafogo) no dia 10/10 ás 10 horas e será em Homenagem ao Dia internacional da Pessoa Idosa. Em seguida convidou o Sr Tito Tortolli do IBAM e o conselheiro Marcos que apresentaram o andamento do curso para Gestores de ILPIs e Projetos. Prosseguindo convidou a Assistente Social Regina Célia Cavalcante para a apresentar a palestra cujo o tema foi: "PENSAR O ENVELHECIMENTO É PRECISO? ASPECTOS GERONTOLÓGICOS EM FOCO".
Logo após, foi realizada a entrega dos certificados de Regularidade Bianual das instituições aprovadas na Deliberação nº 359/24: La Villa Sangiácomo Inn LTDA e Casas de Convivência e Lazer para idosos (Casas de Convivência) e a entrega dos certificados de inscrição aprovados na Deliberação 360/24, sendo elas: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (Região Administrativa do Rio de Janeiro) - ADRA e da ILPI Casa de Repouso Amor de Adonai aos Anciãos LTDA. E, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas do Presidente e da Vice Presidente do COMDEPI RIO.

Genário Simões Junior (Presidente/ SEMESQV)
Celi Alves Baracho (Vice Presidente/ Instituto Dom Pixote)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
ATA DA 44ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO.

Aos 14 dias do mês de outubro de 2024, foi realizada a Quadragésima Quarta Assembleia extraordinária do COMDEPI-RIO, às 14h, de modo remoto, através da plataforma do Zoom. Estavam presentes os conselheiros: Genário Simões Junior (Presidente/ SEMESQV), Celi Alves Baracho (Instituto Dom Pixote),Loraine Rocha Vigo (PREVIRIO) Camila Coelho Marques (SMS), Jocidene Valério Dias Junior (SMTR), Aline Brasil de Gruttola (Solar Marina), a Secretaria Executiva do COMDEPI-RIO, Fabiana Knob e a Secretaria Adjunta, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foi apresentada a pauta: 1 - DELIBERAÇÃO Nº 370/2024 - Dispõe sobre a convocação e regulamentação dos procedimentos para a eleição complementar da entidade não governamentais representante da Sociedade Civil - Gestão 2024/2026. A reunião foi iniciada pela conselheira Loraine que solicitou a a secretaria executiva a leitura da Deliberação nº 370/2024, que dispõe sobre a convocação e regulamentação dos procedimentos para a eleição complementar da entidade não governamentais representante da Sociedade Civil - Gestão 2024/2026. A deliberação foi aprovada por unanimidade. Ao final a Secretaria Executiva informou que após a publicação da Deliberação no Diário Oficial as instituições já podem enviar a documentação para se candidatarem. O prazo é até o dia 25/10/2024. . E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, e, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas do Presidente do COMDEPI RIO e da Vice Presidente.

Genário Simões Junior (Presidente/ SEMESQV)
Celi Alves Baracho (Vice- presidente/ Instituto Dom Pixote)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL

Processo.Rio CVL-OFI-2023/07768
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

NOTIFICA

MARCELO ALVES DE ALMEIDA, titular da banca de jornais e revistas autorizada para Rua Doutor Noguchi, em frente ao nº 124, Ramos, RJ, de que está sendo proposto o cancelamento da autorização, tendo em vista que não há funcionamento da atividade, e foi constatada a ausência do mobiliário no local, contrariando o disposto pela Lei nº 3.425/2002, artigo 10, parágrafo 1º, que determina o funcionamento mínimo obrigatório por oito horas diárias.
Não consta o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública referente ao exercício de 2024, contrariando o disposto na lei nº 691/1984, artigo 138, inciso III e §2º.
Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para prestar esclarecimentos ou oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.
O não cumprimento desta Notificação ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1107011	CONFEITARIA E BAR TA EM TODAS LTDA	15/10/24	14/11/24
1107012	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	15/10/24	14/11/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.639	ESQUINA DO CHOP	14/10/2024	13/11/2024
1.109.640	BL FRUTAS CLTDA	14/10/2024	13/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 66/2024, AI 1.106.669 de 18/07/2024
CONECTADOS RESTAURANTE LTDA

Edital de Notificação nº 67/2024, AI 1.106.748 de 21/08/2024
HOSTEL SELARON - VITOR ARAÚJO BURBULA

Edital de Notificação nº 68/2024, AI 1.109.603 de 19/09/2024
TIJUCA DESIGN HOTEL SPE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº SMF-EIE-2024/00038

Auto de Infração n° 1108.237 de 01/10/24
CNPJ 01.109.709/0001-92
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local **RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO**, **177**, **OSWALDO CRUZ** está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **DE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E OUTRAS**, em desacordo com as características do ALVARÁ **(NÃO INCLUI A ENTRADA SUPLEMENTAR PELA RUA ANDRADE ARAUJO 162)**, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.138,07 (um mil cento e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **CONGREGAÇÃO CÍVICA DOS CARTEIROS DO BRASIL,** mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO, 177, OSWALDO CRUZ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 13 de outubro de 2024

EDITAL Nº SMF-EIE-2024/00037

Auto de Infração n° 1108.242 de 03/10/24
CNPJ 55.536.745/0001-61
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local **ESTRADA PEDRO BORGES DE FREITAS**, **247**, **LOJ C**, **IRAJA** está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **FERRO VELHO E SUCATAS**, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R$ 1.138,07 (um mil cento e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **FELIPE PEREIRA DE MATOS**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **ESTRADA PEDRO BORGES DE FREITAS, 247, LOJ C, IRAJA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 13 de outubro de 2024

EDITAL Nº SMF-EIE-2024/00036

Auto de Infração n° 1108.243 de 03/10/24
CNPJ 29.312.389/0001-92
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local **RUA NUNO DE ANDRADE**, **47**, **IRAJÁ** está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM AUTOMÓVEIS**, em desacordo com as características do ALVARÁ **(SIMPLES PONTO DE REFERÊNCIA)**, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.138,07 (um mil cento e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **JORGE LUIS DOS SANTOS (LANTERNART ART EM LANTERNAGEM EP)**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA NUNO DE ANDRADE, 47, IRAJÁ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 13 de outubro de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.864	ACG SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	11/10/2024	10/11/2024
1.104.865	WILLIAM JOSÉ DOS RAMOS	15/10/2024	14/11/2024
1.104.866	VANDERLEA DA COSTA MORAIS	15/11/2024	14/11/2024

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento a decisão judicial proferida no processo nº **11/506.955/2013 - 0071595-37.2012.8.19.0001**,

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo elencados, para iniciar a realização do Exame Social e Documental - 4ª Etapa do Concurso Público para provimento no cargo de Guarda Municipal, e estabelecer procedimentos pertinentes, regulamentado pelo Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012).

INSCRIÇÃO	NOME
807193	RENATA MOREIRA DA SILVA NEVES
810351	DIOGO SANTIAGO SANTOS
810629	ROBERTO ALVES BONIFÁCIO
816426	DANIELE DOS SANTOS SILVA
820026	JOSÉ ANTÔNIO MADEIRA NETO
820632	VANESSA LOPES PESSANHA
827601	LEANDRO DIAS DE SOUZA

Os candidatos deverão se apresentarem no dia 26/11/2024, às 09 horas, na Avenida Pedro II, nº 111 - São Cristóvão-RJ, na Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal (DRH/CPDP), cuja convocação decorre do cumprimento da obrigação de fazer, fixada na decisão judicial exarada no processo supracitado.

1. Da Entrega dos Documentos para o Exame Social e Documental:
Na data estabelecida para a apresentação, o candidato convocado deverá comparecer munido dos documentos abaixo relacionados, com as fotos e o conjunto de cópias exigidas que serão entregues à Assessoria de Inteligência **-** AINT.

Relação de Documentos:
- 02 (duas) fotos 5 x 7 (iguais) coloridas e recentes;
- original e cópia da carteira de identidade;
- original e cópia do CPF;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

- original e cópia do comprovante de residência atual (contas de água, luz, gás ou telefone fixo);
- original e cópia do Certificado de Reservista; e
- original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e cópia do Diário Oficial onde conste a publicação da conclusão.

2. Da Pesquisa Social
2.1 Conforme disposto no Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161/12, a Pesquisa Social será obrigatória e de caráter eliminatório, tendo como finalidade conhecer a vida social do futuro guarda municipal, diligenciando sobre a conduta do candidato, sendo o mesmo considerado APTO ou INAPTO. A pesquisa compreenderá o preenchimento de inventário pessoal, diligências, entrevistas e pedidos de informações.

2.2 Os candidatos considerados INAPTOS, conforme disposto no subitem anterior, serão convocados, a qualquer tempo, para tomarem conhecimento dos motivos do desligamento.

2.3 A relação dos candidatos APTOS E INAPTOS, na Pesquisa Social e Exame Documental, SERÁ PUBLICADA JUNTAMENTE COM O RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO QUE O CANDIDATO FOR INSCRITO.

2.4 A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) de informações no Formulário de Inventário Pessoal, a não obediência aos prazos e a não apresentação de qualquer documentação exigida ensejará na inaptidão do candidato.

2.5 O candidato não deverá faltar com a verdade no preenchimento do Formulário de Inventário Pessoal, sendo sua a responsabilidade penal pela inserção de dados falsos ou inverídicos.

3. Das Disposições Finais
3.1 O candidato que não comparecer ao local, no dia e horário determinado e/ou não apresentar os documentos exigidos, será eliminado do certame.

3.2 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, por intermédio do Diretor de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

COM-PRO-2022/00044 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor designado para o acompanhamento do Termo de Colaboração nº 07/2023, NOTIFICAM a Organização da Sociedade Civil Instituto Eventos Ambientais - IEVA a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os comprovantes da devolução relacionadas às inconsistência debitadas na conta específica do Projeto "Turistando com a Comunidade", conforme deliberado na Ata da Reunião do dia 02/08/2024;

Ressaltamos que o não cumprimento da apresentação dos referidos comprovantes no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções previstas no respectivo Termo de Colaboração, bem como no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

COM-PRO-2024/00046 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor designado para o acompanhamento do Termo de Colaboração nº 006/2023, NOTIFICAM a Organização da Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o comprovante de transferência dos recursos recebidos em favor do PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE para a conta específica cadastrada para a movimentação financeira do Programa, conforme determinado no Art. 35 do Decreto Rio 42.696/2016, Seção II dos Repasses. Adicionalmente, solicitamos a apresentação do comprovante de depósito referente a conta poupança destinada ao provisionamento do mesmo Programa.

Ressaltamos que, o não cumprimento da apresentação dos referidos comprovantes no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções previstas no respectivo Termo de Colaboração, assim como no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/102.637/2024
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Corte de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o(a) **Representante Legal do Instituto Brasil Saúde - IABAS**, para ter vista dos autos do processo nº 40/102.637/2024 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados, junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PENÍNSULA LAKE 2 SPE LTDA - CNPJ 51.745.871/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº EIS-PRO-2024/01123, a Licença Municipal de Instalação para incorporação imobiliária, localizada na Rua Jacarandás da Península, 1021, L3PAL38961L2PAL49595, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - 07.792.269/0001-05, torna público que recebeu da "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE", através do processo EIS-PRO-2022/07583, LAC-2024/00022, com validade de 24 meses, para "BMN OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AV 4 E OUTRAS NA ILHA DO GONERNADOR MA ÁREA DA I/SUB/CGO 1° GO XX RA A.P3.7 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO"

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/07402
instrumento: Contrato nº 107/2024
Data da Assinatura: 10/10/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **DEDETIZADORA FREITAS EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), materiais, equipamentos em comodato e insumos, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 10/10/2024 a 09/10/2026
Valor total: R$ 103.094,64 (cento e três mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos.)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306. 4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE001543
Fundamento: Leis Federais n° 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.116/2021 SMS-PRO-2024/05327.02
1° Termo aditivo ao Contrato n°: 167/2022
Data da Assinatura: 10/10/2024
Partes: PCRJ/SMS e a SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASILIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da SMS, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero) de acordo com estabelecido no capítulo IV, item II da portaria GM/MS n° 2048 de 05/11/2002 e a supressão parcial do objeto com respectiva supressão de valor, que corresponde a 46,74%.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 10/10/2024 a 09/10/2025
Valor Total: R$ 1.910.520,00 (um milhão, novecentos e dez mil e quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0564. 2150
Código de Natureza: 339039
Número do empenho: 2024002110 no valor de R$ 238.815,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e quinze reais)
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 com fundamento no art 57, II e 65, II c/c§ 2°, II e suas alterações.

FLOWSERVE DO BRASIL LTDA
CNPJ 33273681/0001-10
AUDITORIA AMBIENTAL DE CONTROLE

A empresa FLOWSERVE DO BRASIL LTDA torna publico que entregou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação,- SMDEIS RJ em 08/10/2024, através do processo nº EIS-PRO-2023/06077 o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle, ano base 2024,referente a fabricação e montagem de bombas hidráulicas, e informa que o mesmo estará a disposição na portaria na Estrada do Pedregoso, 1.975 Campo Grande RJ no período de 30 dias a partir da data desta publicação no horário das 8 hs as 17hs.Informa ainda que o mesmo estará disponível para consulta das 9: 30h as 16: 30h na biblioteca da SMAC situada na rua Afonso Cavalcanti, 455 sl 1271 Cidade Nova RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANERIO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/09122
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo n° 104/2024 ao Contrato nº 24/2024
Data da Assinatura: 10/10/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: Modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, para remanejamento do saldo no valor de R$ 20.628,71 reais (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) para atender a Maternidade da Rocinha, instalando os equipamentos previstos para as unidades Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e Coordenação de Emergência Regional (CER) do Centro no Hospital Maternidade da Rocinha, a contar de 01/08/2024.
Valor: S/N
Programa de Trabalho: S/N
Natureza da Despesa: S/N
Nota de Empenho nº: S/N
Fundamento: art. 81, I, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: GOV-PRO-2022/02019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010040/2022
Data da Assinatura: 17/01/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a DE SÁ SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 12,04% (doze vírgula quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 22/01/2024 até 06/08/2024.
Valor total: R$ 42.446,04 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O 31/01/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2024/00452
Contrato nº: 23/2024
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e MGS Clean Soluções e Serviços LTDA
Objeto: prestação de serviço de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativo, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades do IPP.
Prazo: 12 (doze) meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

Valor total: R$ 331.412,76 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.23.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2024NE000196
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2023/05578
Contrato nº SMCG 01/2024
1º Termo Aditivo ao contrato nº SMCG 01/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SMCG E DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Serviços de revitalização dos painéis da Linha Vermelha e pintura das defensas de concreto entre a Ilha do Governador e o Caju - AP1 e AP3
Razão: alteração qualitativa sem acréscimo de valor
Valor total do contrato: R$ 8.099.958,81 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Prazo contratual: 180 (centos e oitenta) dias
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações
Data da celebração: 11/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.023/2020
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
PARTES: CET-RIO e C37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas a análise de PGV referente a construção de edificação multifamiliar com 21 (vinte e um) pavimentos tipo, subsolo, térreo, pavimento garagem, PUC e cobertura constituindo dependências do 21º pavimento, situado na Av. José Luiz Ferraz nº 300, Lote 02 do PAL 47.003 - Barra Bonita - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro, visando a concessão do habite-se, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A., CNPJ nº 20.513.991/0001-13, torna púbico que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº **EIS-PRO-2023/04264**, a Licença **EIS-LIO-2023/00004**, para Instalação de Edificação na Quadra 57 destinada ao Complexo Velatório, Crematório, Incinerador de Restos Mortais e Laboratório de Tanatopraxia e Operação da Atividade Cemiterial no Cemitério de Inhaúma, sito à Rua José dos Reis n° 2.254 - CEP 20.760-246 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00209
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 048/2024 ao Contrato nº 010/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Santos Mota Engenharia LTDA
Objeto: Modificação de quantidade
Prazo: sem alteração de prazo
Valor: sem alteração de valor
Programa de Trabalho: 15041.543.0643.3110
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000172
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01372
Contrato: PGM nº. 238/2022
Termo Aditivo: PGM nº. 241/2024
Data da Assinatura: 27/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses, a contar de 03/10/2024 até 02/10/2026, e reajuste do contrato no percentual de 6,782%, relativa à prestação de serviços Prestação de Serviços de Suporte Técnico da Plataforma Fusion ECM Suite
Valor do Aditivo: R$ 2.964.001,36
N.º do Empenho: 2024NE000281
Valor: R$ 366.383,51
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fundamento: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e Lei nº 10.520/02.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00812
Contrato nº: 30/2024
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALO AO LONGO DA AV. BRASIL - DIVERSAS AP'S'
Prazo: a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas até 360 (duzentos e quarenta) dias.
Valor Total: R$ 3.933.167,56 (três milhões e novecentos e trinta e três mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho nº: 2024NE000363
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2024/00433
Contrato nº: 21/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Foco Serviços Especializados Eireli
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves para a frota do IPP
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 45.015,60 (quarenta e cinco mil quinze reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.23.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2024NE000192
Fundamento: Lei 14.133/2001

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2024/01154
Contrato CVL Nº: 010057/2024
Data da Assinatura: 11/10/2024.
Partes: MRJ, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a Foco Serviços Especializados LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, para a frota locada/oficial da administração direta, autarquias e fundações da PCRJ.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 14/10/2024 até 13/10/2025.
Valor total: R$ 194.918,40 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 41013.10.04.122.0385.2165
Natureza da Despesa: 33.90.37.24.218
Empenho: 2024NE000161
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.058/2024
Instrumento: Contrato nº 79/2024
Data da assinatura: 15/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: OBRAS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1.077 - IRAJÁ
Valor: R$ 5.469.804,88
Prazo: 270 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000925
Valor Empenhado: R$ 557.919,94
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº LHE-PRO-2024/00602
Instrumento nº 36/2024
Data da assinatura: 30/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e JVZ PROJETOS LTDA.
Objeto: Oferecer curso gratuito de produção de vídeo para até 35 (trinta e cinco) mulheres residentes no município do Rio de Janeiro, através do Projeto Mulheres no Audiovisual.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Valor: Não há transferência de recursos entre as partes.
Fundamento: Art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 28/000.149/2020.
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 08/2024 ao Termo de Colaboração nº 08/2021.
Data de assinatura: 04/10/2024.
Partes: SEMESQV e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho Oportunidades e Saúde - INATOS.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 07/10/2024 até 06/10/2025.
Valor: R$ 29.989.301,88 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 28001.10.08.241.0655.2861.
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho nº: 2024NE000087 e 2024NE000088.
Fundamento: Art. nº 16, Caput, da Lei nº 13.019/2014, e Art. nº 25 e Art. nº 26, Caput, do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00635
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 46/2024
Data da assinatura: 05/08/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Liga Nacional De Futevôlei.
Objeto: Patrocínio para a realização do Projeto Festival de Futevôlei.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Programa de Trabalho: 25.001.10.27.812.0642.2087.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000335
Fundamento: Artigo 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.
* Omitido do D.O Rio n° 113 de 28 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/49831
Termo de Cooperação nº: 2416282/2024
Data da Assinatura: 11/10/2024
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO CADEG LTDA.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização da pactuação de Serviços de Saúde do Centro Médico Cadeg no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelecendo seu papel na integração da rede de saúde loco-regional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao SUS à população do município do Rio de Janeiro, sem que haja qualquer contrapartida de recursos públicos.
Prazo: 11/10/2024 a 11/10/2029.
Valor total: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO será executado sem repasse financeiro entre os partícipes e também não envolverá qualquer pagamento entre os partícipes, seja a que título for, de uma ou outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
Fundamento: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Lei nº. 8.080/1990; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017 e Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/49831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/001.447/2022 e ASS-PRO-2024/03240
Termo de Fomento nº 80/2024
Data da assinatura: 23/09/2024.
Partes: SMAS e a CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prestação de serviço que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo, relativamente a programação SIGTV nº 330455720220009, para serviço que promove atendimento socioassistencial especializado a 200 pessoas de ambos os sexos com deficiência que possuam um grau de dependência e suas famílias.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23/09/2024 a 22/09/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000474
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/002.940/2021 e ASS-PRO-2024/00946
Termo de Fomento nº 79/2024
Data da assinatura: 23/09/2024.
Partes: SMAS e a CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prestação de serviço que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite, relativamente a programação SIGTV nº 330455720210013, para serviço que promove atendimento socioassistencial especializado a 200 pessoas de ambos os sexos com deficiência que possuam um grau de dependência e suas famílias.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23/09/2024 a 22/09/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000468
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00089
1° Termo Aditivo n° 47/2024 ao Termo de Colaboração SMEL nº: 041/2023
Data da assinatura: 28/08/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Realizando o Futuro.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses de 28/08/2024 à 27/12/2024.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 5.625.141,41 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812. 0642. 2087
Natureza da despesa: 3.3.50.85.
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000357
Fundamento: Art. 42, inciso IV e art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art. 25 e art. 38, inciso I ‘‘c’’, ambos do Decreto nº 42.696/2016.

* Omitido do D.O Rio n° 133 de 25 de setembro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2024/00469
Termo de cooperação nº: 279 - Livro 35 - Fls. 868/874
1º Termo aditivo nº. 243 - Livro 36 - Fls. 429/430
Data da assinatura: 18/12/2023
Convenentes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio, e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Rio de Janeiro (IEPTB-RJ).
Objeto: Inclusão dos parágrafos sétimo ao décimo à clausula quarta do Termo nº. 279/2023.
Fundamento: Lei federal Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações, e toda legislação aplicável ao caso.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 150/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA COSTA.
Data da assinatura: 5 de SETEMBRO de 2024
Objeto: PROJETO EMPREENDEDORISMO LOCAL: CAPACITAÇÃO E NETWORKING PARA MICROEMPREENDEDORES DE JACAREPAGUÁ
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03023
INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1358/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
OBJETO: COGESTÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL ARENINHA CULTURAL GILBERTO GIL - REALENGO
PRAZO: 12 Meses
VALOR: R$ 499.998,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE001538
FUNDAMENTO: Lei Federal 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 42.696/2016 e respectivas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03024
INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1361/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
PARTES: PCRJ/SMC e INSTITUTO USINA SOCIAL
OBJETO: COGESTÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL ARENINHA CULTURAL RENATO RUSSO - ILHA DO GOVERNADOR
PRAZO: 12 Meses
VALOR: R$ 499.980,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE001540
FUNDAMENTO: Lei Federal 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 42.696/2016 e respectivas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03026
INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1356/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
PARTES: PCRJ/SMC e MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL
OBJETO: COGESTÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL ARENINHA CULTURAL JOÃO BOSCO - VISTA ALEGRE
PRAZO: 12 Meses
VALOR: R$ 499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE001537
FUNDAMENTO: Lei Federal 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 42.696/2016 e respectivas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03038
INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1357/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL
OBJETO: COGESTÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL ARENINHA CULTURAL TERRA - GUADALUPE
PRAZO: 12 Meses
VALOR: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e duzentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE001542
FUNDAMENTO: Lei Federal 13.019/2014 c/c Decreto Municipal 42.696/2016 e respectivas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2024/00629
1° Termo Aditivo nº: 044/2024
Data da assinatura: 09/10/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a WTE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 28/2024 para alteração quantitativa sem acréscimo de valor por meio de modificação das quantidades contratadas do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, sem acréscimo de valor, conforme alteração proposta às fls. 1.380/1.382
Fundamento: Artigo 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 3:22:04 Código de Autenticação: 07d17329